BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 160 • 19 de setembro de 2022

inea instituto estadual do ambiente
Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente
Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença
Sergio Henrique Mantovani

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Leandro Luiz de Jesus Gomes

Diretor de Gente e Gestão
Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental
Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental
Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)
Diretoria de Gente e Gestão

SUMÁRIO

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS (DIRBAPE)
Atos do Diretor

Processo E-07/002.10033/2015
Memorial Descritivo de Zoneamento da APAIGU 3

Processo E-07/002.4793/2019
Memorial Descritivo de Zoneamento do PECS 91
Memorial Descritivo da Zona de Amortecimento do PECS 119

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS (DIRBAPE)
Atos do Diretor

De 19 de Setembro de 2022

Processo E-07/002.10033/2015

Memorial Descritivo de Zoneamento da APAIGU

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

Memorial Descritivo

Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Alto Iguaçu - Elaborado no âmbito do Plano de Manejo Estabelecido pela Portaria Inea n° 222 de 20 de maio de 2021.

Os referenciais cartográficos utilizados na elaboração do memorial descritivo são oriundos da Base Cartográfica SEAS/IBGE na escala 1:25.000, referentes ao ano de 2005/2006. Em função de ser uma Unidade de Conservação extensa do ponto de vista territorial, foi adotada a metodologia de cada polígono ter sua numeração iniciada no Ponto 01 e finalizando com o ponto de número N final.

Por ser um zoneamento robusto, foram gerados os somente pontos, sendo necessário a utilização da base cartográfica da que subsidiou a geração do Zoneamento em análises na área de abrangência da UC. O memorial descritivo completo dispõe de 3.232 pontos.

FID	Zona	Ponto	X	Y
0	ZC1	1	657249,94	7494167,59
1	ZC1	2	657326,58	7494138,12
2	ZC1	3	657364,51	7494160,55
3	ZC1	4	657445,02	7494136,98
4	ZC1	5	657443,45	7494097,45
5	ZC1	6	657342,22	7494075,13
6	ZC1	7	657291,94	7493982,18
7	ZC1	8	657352,04	7493941,62
8	ZC1	9	657421,17	7493941,27
9	ZC1	10	657572,76	7493838,28
10	ZC1	11	657575,84	7493882,79
11	ZC1	12	657607,15	7493890,56
12	ZC1	13	657671,73	7493842,72
13	ZC1	14	657897,98	7493866,82
14	ZC1	15	658779,13	7494136,85
15	ZC1	16	658897,41	7494201,64

inea instituto estadual do ambiente Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519
www.inea.rj.gov.br

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

16	ZC1	17	658854,14	7494239,57
17	ZC1	18	657562,71	7494142,12
18	ZC1	19	657389,85	7494605,7
19	ZC1	20	657459,82	7494708,1
20	ZC1	22	657783,87	7494730,83
21	ZC1	23	657813,93	7494667,69
22	ZC1	24	658052,62	7494636,03
23	ZC1	25	658270,13	7494512,86
24	ZC1	26	658335,06	7494860,27
25	ZC1	27	658676,58	7494997,38
26	ZC1	28	658709,4	7495041,6
27	ZC1	29	658643,66	7495129,85
28	ZC1	32	658391,42	7495810,36
29	ZC1	30	658562,21	7495498,51
30	ZC1	31	658364,6	7495763,2
31	ZC1	33	658530,02	7495708,42
32	ZC1	34	658740,44	7495760,63
33	ZC1	36	658714,48	7496165,69
34	ZC1	37	658544,9	7496267,34
35	ZC1	38	658434,58	7496394,5
36	ZC1	40	658714,87	7496471,25
37	ZC1	41	658817,92	7496466,04
38	ZC1	42	658857,42	7496333,33
39	ZC1	43	658905,67	7496333,46
40	ZC1	39	658605,39	7496412,72
41	ZC1	44	658823,24	7496107,69
42	ZC1	45	658805,23	7496109,1
43	ZC1	35	658870,73	7495789,7
44	ZC1	47	659004,72	7495826,18
45	ZC1	46	658943,65	7495805,97
46	ZC1	48	659110,68	7495612,28
47	ZC1	50	659158,89	7495837,53
48	ZC1	49	659144,14	7495592,54
49	ZC1	51	659172,65	7495913,06
50	ZC1	52	659369,25	7495789,7
51	ZC1	53	659652,68	7495974,79
52	ZC1	54	659581,2	7496141,45

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

53	ZC1	56	659914,12	7496315,96
54	ZC1	55	659823,51	7496322,18
55	ZC1	57	660224,67	7496146,63
56	ZC1	58	660359,09	7496161,52
57	ZC1	59	660377,76	7496163,06
58	ZC1	60	660429,34	7496056,96
59	ZC1	61	660637,73	7495994,06
60	ZC1	62	660355,9	7496418,28
61	ZC1	63	660212,28	7496465,33
62	ZC1	64	659919,51	7496527,8
63	ZC1	65	659774,72	7496794,69
64	ZC1	66	659868,55	7497102,73
65	ZC1	67	659938,15	7497428,28
66	ZC1	68	660068,34	7497582,47
67	ZC1	69	660293,84	7497554,66
68	ZC1	70	660310,7	7497496,64
69	ZC1	71	660251,99	7497470,95
70	ZC1	72	660304,92	7497219,72
71	ZC1	73	660322,67	7497238,73
72	ZC1	74	660366,03	7497098,91
73	ZC1	75	660750,81	7496534,79
74	ZC1	76	660790,83	7496529,9
75	ZC1	77	661371,32	7496259,5
76	ZC1	78	661348,41	7496345,81
77	ZC1	79	661544,28	7496465,79
78	ZC1	80	661582,72	7496430,37
79	ZC1	81	662006,73	7496645,16
80	ZC1	82	662031,74	7496745,95
81	ZC1	83	662270,52	7496950,51
82	ZC1	84	662250,84	7497054,04
83	ZC1	85	662289,85	7497287,4
84	ZC1	86	662368,86	7497299
85	ZC1	87	662391,17	7497275,33
86	ZC1	88	663187,54	7498061,62
87	ZC1	89	663211,42	7498058,38
88	ZC1	21	657621,98	7494798,25
89	ZC1	107	663309,93	7498344,36

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

90	ZC1	108	663296,1	7498388,26
91	ZC1	106	663315,31	7498343,86
92	ZC1	109	662435,68	7499083,67
93	ZC1	110	662412,18	7499065,02
94	ZC1	111	662290,27	7499101,58
95	ZC1	112	662288,97	7499150,12
96	ZC1	113	662347,66	7499217,69
97	ZC1	114	662167,04	7499446,51
98	ZC1	115	662190,46	7499475,51
99	ZC1	116	662140,47	7499636,25
100	ZC1	117	662164,19	7499778,94
101	ZC1	118	662187,47	7499788,46
102	ZC1	119	662327,26	7499674,29
103	ZC1	120	662710,83	7499431,5
104	ZC1	121	662514,08	7499824,07
105	ZC1	122	662326,47	7499909,09
106	ZC1	123	662193,35	7499833,26
107	ZC1	124	662215,98	7499929,32
108	ZC1	125	662044,26	7499888,9
109	ZC1	126	661997,29	7499978,66
110	ZC1	127	661963,47	7499998,59
111	ZC1	128	661750,63	7499949,67
112	ZC1	129	661718,09	7499949,61
113	ZC1	130	661385,38	7499999,02
114	ZC1	131	661308,94	7499952,3
115	ZC1	132	661437,22	7499643,21
116	ZC1	133	661170,71	7499783,16
117	ZC1	134	661194,62	7499627,32
118	ZC1	135	660748,34	7499795,48
119	ZC1	136	660754,17	7499622,05
120	ZC1	137	660819,13	7499464,74
121	ZC1	138	660604,24	7499473,39
122	ZC1	139	660543,36	7499727,86
123	ZC1	140	660320,18	7499671,75
124	ZC1	141	660285,14	7499725,01
125	ZC1	142	659522,58	7500243,36
126	ZC1	143	659476,57	7500293,45

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

127	ZC1	144	659732,11	7500386,29
128	ZC1	145	659758,22	7500280,14
129	ZC1	146	660554,3	7500055,45
130	ZC1	147	660688,16	7499973,35
131	ZC1	148	660848,18	7499946,1
132	ZC1	149	661121,14	7500130,27
133	ZC1	150	661177,57	7500266,94
134	ZC1	151	661313,03	7500296,15
135	ZC1	152	661418,43	7500326,02
136	ZC1	153	661623,67	7500339,93
137	ZC1	154	661592,97	7500292,47
138	ZC1	155	661715,25	7500231,48
139	ZC1	156	661747,04	7500198,26
140	ZC1	157	661792,99	7500208,75
141	ZC1	158	661802,69	7500278,62
142	ZC1	159	661577,22	7500383,17
143	ZC1	160	661612,58	7500472,19
144	ZC1	161	661779,36	7500352,53
145	ZC1	162	661839,15	7500357,23
146	ZC1	163	661844,15	7500416,71
147	ZC1	164	661946,61	7500399,8
148	ZC1	165	661987,05	7500396,96
149	ZC1	166	662101,46	7500414,32
150	ZC1	167	662114,97	7500438,95
151	ZC1	168	662100,79	7500686,51
152	ZC1	169	662147,14	7500694,76
153	ZC1	170	662466,67	7500737,04
154	ZC1	171	662141,34	7501032,15
155	ZC1	172	661572,75	7500928,71
156	ZC1	173	661380,08	7500556,36
157	ZC2	1	660001,62	7496727,9
158	ZC2	2	660436,97	7497027,47
159	ZC2	3	660367,3	7496999,13
160	ZC2	4	660225	7497070
161	ZC2	5	660036,09	7497030,21
162	ZC2	6	660037,21	7496968
163	ZC2	7	660000,71	7496810,28

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

164	ZC3	1	662703,61	7501063,5
165	ZC3	2	662756,81	7501064,43
166	ZC3	3	662943,1	7501193,75
167	ZC3	4	662971,71	7501201,77
168	ZC3	5	662986,63	7501170,47
169	ZC3	6	663236,56	7501252,69
170	ZC3	8	663454,34	7501199,95
171	ZC3	9	663427,73	7501253,75
172	ZC3	7	663266,87	7501148,92
173	ZC3	10	663556,95	7501290,85
174	ZC3	11	663558,01	7501328,15
175	ZC3	12	663567,98	7501370,46
176	ZC3	13	663622,73	7501409,18
177	ZC3	14	663606,56	7501547,77
178	ZC3	15	663646,5	7501569,17
179	ZC3	16	663613,39	7501790,76
180	ZC3	17	662670,07	7501125,73
181	ZC4	1	663733,47	7501823,11
182	ZC4	2	663809,21	7501724,57
183	ZC4	3	664225,12	7501707,57
184	ZC4	4	664225,78	7501822,07
185	ZC4	5	664306,95	7502051,31
186	ZC4	6	664407,97	7502133,54
187	ZC4	7	664733,29	7502454,65
188	ZC4	8	664837,21	7502368,25
189	ZC4	9	664713,14	7502276,97
190	ZC4	10	664723,86	7502193,73
191	ZC4	11	664889,8	7502106,46
192	ZC4	12	665536,1	7502529,69
193	ZC4	13	665290,15	7502936,44
194	ZC4	14	665245,83	7502957,88
195	ZC4	15	664005,92	7501866,44
196	ZC5	1	663635,83	7496598,22
197	ZC5	2	663382,76	7496627,54
198	ZC5	3	663365,59	7496618,67
199	ZC5	4	663740,69	7496090,15
200	ZC5	5	663761,45	7495873,58

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

201	ZC5	6	663093,71	7495781,91
202	ZC5	7	663038,27	7495934,18
203	ZC5	8	662901,7	7496032,46
204	ZC5	9	662885,62	7496043,35
205	ZC5	10	662919,58	7496217,75
206	ZC5	11	663164,07	7496326,37
207	ZC5	12	663296,65	7496634,37
208	ZC5	13	663199,68	7496965,23
209	ZC5	14	663021,55	7496879,11
210	ZC5	15	662787,26	7496888,61
211	ZC5	16	662743,47	7497081,18
212	ZC5	17	662992,88	7497104,2
213	ZC5	18	663263,94	7497040,69
214	ZC5	19	663359,51	7497197,46
215	ZC5	20	663588,23	7496911,99
216	ZC5	21	663767,28	7496914,47
217	ZC5	22	663936,94	7497152,29
218	ZC5	23	663926,06	7497147,57
219	ZC5	24	663960,34	7497039,45
220	ZC5	25	663975,75	7497038,46
221	ZC5	26	663985,76	7496976,98
222	ZC5	27	664063,72	7497021,16
223	ZC5	28	664426,97	7496840,58
224	ZC5	29	664715,95	7496534,91
225	ZC5	30	664328,47	7495820,77
226	ZC5	31	664076,02	7495834,29
227	ZC5	32	664032,57	7495824,57
228	ZC5	33	663913,58	7495741,27
229	ZC5	34	663810,18	7495649,15
230	ZC6	1	667828,87	7499894,78
231	ZC6	2	667760,84	7500333,29
232	ZC6	3	667803,85	7500335,32
233	ZC6	4	667959,17	7500415,62
234	ZC6	5	667959,72	7500426,24
235	ZC6	6	668149,96	7500425,42
236	ZC6	7	668551,43	7500617,59
237	ZC6	8	668580,85	7500695,12

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

238	ZC6	9	669117,84	7501031,74
239	ZC6	10	669396,8	7500972,88
240	ZC6	11	669530,75	7500932,86
241	ZC6	12	669593,22	7501000,31
242	ZC6	13	669207,96	7501192,68
243	ZC6	14	669183,19	7501264,39
244	ZC6	15	669201,45	7501281,16
245	ZC6	16	669248,29	7501255,25
246	ZC6	17	669352,39	7501282,57
247	ZC6	18	669386,37	7501292,55
248	ZC6	19	669374,86	7501344,19
249	ZC6	20	669508,29	7501350,6
250	ZC6	21	669502,5	7501398,01
251	ZC6	22	669539,5	7501441,43
252	ZC6	23	669584,9	7501468,2
253	ZC6	24	669703,74	7501445,43
254	ZC6	25	669725,43	7501413,37
255	ZC6	26	669640,6	7501235,32
256	ZC6	27	669668,11	7501186,63
257	ZC6	28	669752,78	7501307,28
258	ZC6	29	669765,68	7501385,18
259	ZC6	30	669800,89	7501374,77
260	ZC6	31	669804,14	7501367,96
261	ZC6	32	669868,88	7501316,36
262	ZC6	33	669869,12	7501306,47
263	ZC6	34	669923,87	7501282,07
264	ZC6	35	669936,19	7501201,85
265	ZC6	36	669951,48	7501165,81
266	ZC6	37	669863,45	7501089,35
267	ZC6	38	669914,79	7501095,69
268	ZC6	39	670024,64	7501017,38
269	ZC6	40	670193,82	7500925,17
270	ZC6	41	670228,46	7500879,43
271	ZC6	42	669654,99	7500595,2
272	ZC6	43	669527,92	7500488,44
273	ZC6	44	669496,78	7500447,08
274	ZC6	45	668831,58	7500399,1

inea instituto estadual do ambiente | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade | GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519
www.inea.rj.gov.br

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

275	ZC6	46	668791,73	7500353,04
276	ZC6	47	668768,86	7500213,92
277	ZC6	48	668731,28	7500265,48
278	ZC6	49	668650,04	7500278,03
279	ZC6	50	668633,35	7500149,06
280	ZC6	51	668572,43	7500149,52
281	ZC6	52	668519,87	7500172,84
282	ZC6	53	668366,69	7500132,52
283	ZC6	54	668285,59	7500041,57
284	ZC7	1	671682,36	7501965,52
285	ZC7	2	671684,71	7502134,58
286	ZC7	3	671476,18	7502690,34
287	ZC7	4	670605,48	7502879,44
288	ZC7	5	670785,88	7502971,42
289	ZC7	6	670549,99	7503192,21
290	ZC7	7	670802,95	7503295,41
291	ZC7	8	671160,15	7503400,14
292	ZC7	9	671228,23	7503366,03
293	ZC7	10	671228,93	7503281,06
294	ZC7	11	671312,63	7503157,38
295	ZC7	12	672810,05	7502809,29
296	ZC7	13	672848	7502873,11
297	ZC7	14	672814,68	7503529,96
298	ZC7	15	672865,77	7503467,49
299	ZC7	16	673230,45	7503750,49
300	ZC7	17	673640,06	7503933,54
301	ZC7	18	673509,35	7503704,06
302	ZC7	19	674354,36	7503889,25
303	ZC7	20	673946,64	7503366,59
304	ZC7	21	673884,78	7503232,62
305	ZC7	22	674077,25	7503162,92
306	ZC7	23	673944,6	7502903,61
307	ZC7	24	674430,27	7503038,41
308	ZC7	25	674830,96	7503047,61
309	ZC7	26	674969,75	7503061,76
310	ZC7	27	674586,36	7503308,25
311	ZC7	28	675068,07	7503438,03

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

312	ZC7	29	675127,25	7503008,91
313	ZC7	30	674908,02	7503042,36
314	ZC7	31	674932,52	7502890,36
315	ZC7	32	674917,67	7502778,09
316	ZC7	33	674933,66	7502749,12
317	ZC7	34	673802,1	7503071,26
318	ZC7	35	673780,37	7503082,99
319	ZC7	36	673996,49	7503469,5
320	ZC7	37	673960,04	7503495,21
321	ZC7	38	673931,73	7503837,46
322	ZC7	39	673248,78	7503538
323	ZC7	40	673161,79	7503314,86
324	ZC7	41	673178,91	7503286,33
325	ZC7	42	673108,31	7503245,09
326	ZC7	43	672943,29	7503490,79
327	ZC7	44	672766,37	7503323,8
328	ZC7	45	673099,64	7502979,17
329	ZC8	1	675135,31	7502995,01
330	ZC8	2	675755,87	7501942,05
331	ZC8	3	674899,56	7502119,8
332	ZC8	4	675096,57	7502078,78
333	ZC9	1	674480,25	7501170,24
334	ZC9	2	674750,65	7501553,76
335	ZC9	3	675693,6	7501723,71
336	ZC9	4	674786,57	7500425,54
337	ZC9	5	674554,9	7500701,93
338	ZC9	6	674593,97	7500740,05
339	ZC9	7	674542,9	7500792,04
340	ZC9	8	674524,55	7500776,31
341	ZC9	9	674384,76	7500907,27
342	ZC9	10	674459,22	7501059,05
343	ZC9	11	674499,42	7501044,35
344	ZC9	12	674627,77	7501054,94
345	ZC9	13	674586,75	7501112,65
346	ZC10	1	673872,41	7500470,47
347	ZC10	2	674365,61	7500698,92
348	ZC10	3	674607,65	7500528,91

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

349	ZC10	4	674888,43	7500194,89
350	ZC10	5	674783,17	7500148,75
351	ZC10	6	674785,29	7500107,36
352	ZC10	7	675014,13	7500110,73
353	ZC10	8	675105,77	7499994,15
354	ZC10	9	674941,82	7499875,97
355	ZC10	10	674969,75	7499828,19
356	ZC10	11	674763,79	7499846,25
357	ZC10	12	674774,83	7500037,62
358	ZC10	13	674685,63	7500054,67
359	ZC10	14	674665,26	7499852,17
360	ZC10	15	674618,89	7499854,07
361	ZC10	16	674563	7499888,83
362	ZC11	1	667540,11	7496269,37
363	ZC11	2	667586,31	7496294,23
364	ZC11	3	667531,96	7496431,14
365	ZC11	4	667552,38	7496519,07
366	ZC11	5	667619,55	7496602,57
367	ZC11	6	667926,47	7496707,62
368	ZC11	7	668139,12	7496851,91
369	ZC11	8	668185,39	7496921
370	ZC11	9	668075,23	7497068,7
371	ZC11	10	667999,75	7497028,43
372	ZC11	11	667771,77	7497167,82
373	ZC11	12	667817,7	7497199,61
374	ZC11	13	668083,16	7497514,04
375	ZC11	14	668161,09	7497571,75
376	ZC11	15	668674,05	7497795,41
377	ZC11	16	668769,07	7497778,43
378	ZC11	17	669015,81	7497927,98
379	ZC11	18	668943,54	7498042,44
380	ZC11	19	668893,45	7498309,28
381	ZC11	20	669031,68	7498335,13
382	ZC11	21	669381,81	7498486,03
383	ZC11	22	669438,91	7498522,36
384	ZC11	23	669607,39	7498700,41
385	ZC11	24	669627,59	7498715,44

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

386	ZC11	25	670412,13	7498834,35
387	ZC11	26	670422,43	7498786,16
388	ZC11	27	670853,95	7498588,58
389	ZC11	28	671300,33	7498703,61
390	ZC11	29	670797,71	7498082,07
391	ZC11	30	670839,48	7498038,08
392	ZC11	31	670979,39	7497522,44
393	ZC11	32	670986,67	7497387,28
394	ZC11	33	670772,95	7497442,14
395	ZC11	34	670723,98	7497373,99
396	ZC11	35	670722,61	7497177,08
397	ZC11	36	670554,43	7496832,64
398	ZC11	37	670465,89	7496672,24
399	ZC11	38	670241	7496772,27
400	ZC11	39	669739,88	7496980,37
401	ZC11	40	669865,74	7496990,73
402	ZC11	41	669955,46	7497099,83
403	ZC11	42	669959,06	7497235,99
404	ZC11	43	670217,34	7497395,31
405	ZC11	44	670184,74	7497698,28
406	ZC11	45	670168,02	7497756,26
407	ZC11	46	670333,18	7497840,22
408	ZC11	47	670371,18	7497988,44
409	ZC11	48	670215,46	7498171,55
410	ZC11	49	669443,74	7497906,29
411	ZC11	50	669245,05	7498011,73
412	ZC11	51	669375,3	7497649,59
413	ZC11	52	669385,86	7497619,64
414	ZC11	53	669251,79	7497476,1
415	ZC12	1	663535,24	7489747,06
416	ZC12	2	663513,91	7489476,18
417	ZC12	3	663557,75	7489441,02
418	ZC12	4	663856,09	7489381,83
419	ZC12	5	664428,09	7489692,26
420	ZC12	6	664658,5	7489404,14
421	ZC12	7	663165,94	7490006,15
422	ZC12	8	663254,91	7490031,33

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

423	ZC13	1	664051,12	7492207,36
424	ZC13	2	664093,2	7492326,35
425	ZC13	3	664426,06	7492288,89
426	ZC13	4	664485,93	7492232,68
427	ZC13	5	664844,1	7492255,07
428	ZC13	6	665115,91	7492246,7
429	ZC13	7	665089,7	7492179,91
430	ZC13	8	665211,74	7492172,84
431	ZC13	9	665241,74	7492083,22
432	ZC13	10	665331,9	7491914,66
433	ZC13	11	665264,5	7491883
434	ZC13	12	665242,18	7491819,3
435	ZC13	13	665060,29	7491938,6
436	ZC13	14	664951,05	7491873,38
437	ZC13	15	664921,82	7491986,16
438	ZC13	16	664889,97	7492012,47
439	ZC13	17	664813,31	7491963,47
440	ZC13	18	664988,27	7491686,02
441	ZC13	19	664999,28	7491668,34
442	ZC13	20	664621,57	7491609,42
443	ZC13	21	664578,49	7491580,3
444	ZC13	22	664333,91	7491531,85
445	ZC13	23	664304,58	7491588,14
446	ZC13	24	664103,38	7491489,93
447	ZC13	25	664082,49	7491430,87
448	ZC13	26	663692,37	7491569,63
449	ZC13	27	663575,77	7491684,23
450	ZC13	28	663844,05	7492377,93
451	ZC13	29	664071,13	7492337,05
452	ZC13	30	663848,76	7491873,68
453	ZC13	31	663801,01	7491890,94
454	ZC13	32	663745,01	7491792,54
455	ZC13	33	663800,27	7491750,96
456	ZC13	34	663827,86	7491809,44
457	ZC13	35	663891,05	7491812,7
458	ZC13	36	664086,26	7491876,92
459	ZC13	37	664071,76	7491922,97

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

460	ZC13	38	664150,22	7492162,54
461	ZC14	1	660773,97	7490450,99
462	ZC14	2	660364,07	7490190,13
463	ZC14	3	660284,84	7490410,52
464	ZC14	4	660460,17	7490761,95
465	ZC14	5	660562,5	7490773,72
466	ZC14	6	660661,87	7491044,53
467	ZC14	7	660672,58	7491038,39
468	ZC14	8	660901,33	7491139,74
469	ZC14	9	660964,01	7491274,69
470	ZC14	10	661170,55	7491706,19
471	ZC14	11	661273,53	7491705,93
472	ZC14	12	661494,13	7491709,02
473	ZC14	13	661520,05	7491632,29
474	ZC15	1	658262,11	7493881,91
475	ZC15	2	659054,25	7493691,47
476	ZC15	3	658997,05	7493620,56
477	ZC15	4	659172,98	7493671,86
478	ZC15	5	659001,47	7493981,5
479	ZC15	6	658985,54	7494219,37
480	ZC15	7	658967,29	7494237,91
481	ZC15	8	659230,59	7494394,77
482	ZC15	9	659208,59	7494663,96
483	ZC15	10	659289,11	7494683,77
484	ZC15	11	659331,59	7494813,43
485	ZC15	12	659396,34	7494883,66
486	ZC15	13	659485	7494935
487	ZC15	14	659503,96	7494912,24
488	ZC15	15	659325,06	7494704,7
489	ZC15	16	659377,94	7494654,99
490	ZC15	17	659299,88	7494543,3
491	ZC15	18	659315,08	7494516,18
492	ZC15	19	659413,05	7494603,55
493	ZC15	20	659458,48	7494602,22
494	ZC15	21	659586,21	7494853,98
495	ZC15	22	659645,86	7494906,69
496	ZC15	23	659731,07	7494885,96

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

497	ZC15	24	659720,71	7494849,48
498	ZC15	25	659665,87	7494803,69
499	ZC15	26	659667,4	7494737,46
500	ZC15	27	659786,21	7494756,61
501	ZC15	28	660349,2	7494787,43
502	ZC15	29	660505,16	7494819,07
503	ZC15	30	660498,48	7494718,34
504	ZC15	31	660981,64	7494911,3
505	ZC15	32	660779,37	7494896,92
506	ZC15	33	660796,45	7494914,44
507	ZC15	34	660987,72	7494893,2
508	ZC15	35	661319,24	7495141,1
509	ZC15	36	661298,37	7495162,93
510	ZC15	37	661309,53	7495168,51
511	ZC15	38	661365,34	7495148,05
512	ZC15	39	661489,97	7495144,33
513	ZC15	40	661568,1	7495151,77
514	ZC15	41	661655,53	7495138,75
515	ZC15	42	661696,45	7495116,43
516	ZC15	43	661702,42	7495124,8
517	ZC15	44	661735,42	7495098,58
518	ZC15	45	661720,64	7495090,39
519	ZC15	46	661759,7	7495058,76
520	ZC15	47	661908,52	7495073,64
521	ZC15	48	661940,14	7495060,62
522	ZC15	49	662005,25	7495001,1
523	ZC15	50	662014,54	7495009,58
524	ZC15	51	662491,34	7494403,12
525	ZC15	52	662555,89	7494496,71
526	ZC15	53	662680,29	7494414,21
527	ZC15	54	662767,86	7494270,92
528	ZC15	55	662669	7494307,92
529	ZC15	56	662665,51	7494298,34
530	ZC15	57	662737,86	7494271,48
531	ZC15	58	662709,4	7494104,56
532	ZC15	59	662565,4	7494154,56
533	ZC15	60	662494,25	7494112,33

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

534	ZC15	61	662057,88	7492960,43
535	ZC15	62	661709,28	7492639,29
536	ZC15	63	661684,8	7492657,19
537	ZC15	64	661487,01	7492490,51
538	ZC15	65	661334,83	7493038,8
539	ZC15	66	661456,3	7493325,26
540	ZC15	67	660671,68	7493195,13
541	ZC15	68	660633,79	7493216,24
542	ZC15	69	660323,95	7492611,67
543	ZC15	70	660273,06	7492673,47
544	ZC15	71	660781,62	7493507,47
545	ZC15	72	660642,01	7493551,28
546	ZC15	73	660642,75	7493555,8
547	ZC15	74	660844,67	7493941,86
548	ZC15	75	660684,18	7493889,9
549	ZC15	76	660497,33	7493501,25
550	ZC15	77	660541,82	7493473,94
551	ZC15	78	660096,78	7493222,08
552	ZC15	79	659826,16	7492874,91
553	ZC15	80	659446,13	7493090,98
554	ZC15	81	659044,77	7492998,11
555	ZC15	82	658958,2	7492967,03
556	ZC15	83	658668,77	7492992,89
557	ZC15	84	658020,52	7493534,57
558	ZC15	85	658002,22	7493623,15
559	ZC7	46	672627,18	7502528,01
560	ZC7	47	672626,35	7502547,98
561	ZC7	48	671697,49	7502880,67
562	ZC7	49	671267,46	7503088,34
563	ZC7	50	671499,39	7502752,42
564	ZC7	51	671545,88	7502754,87
565	ZC7	52	671785,02	7502512,85
566	ZC7	53	671892,07	7502374,08
567	ZC7	54	671905,75	7502323,03
568	ZC7	55	671758,94	7502182,59
569	ZC7	56	671749,39	7501814,55
570	ZC7	57	671948,12	7501818,21

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

571	ZC7	58	672207,6	7501825,63
572	ZC7	59	673388,17	7502519,82
573	ZC7	60	673432,41	7502492,14
574	ZC7	61	673521,26	7502524,99
575	ZC7	62	673512,44	7502533,61
576	ZC7	63	673587,36	7501670,35
577	ZC7	64	673549,64	7501659,86
578	ZC7	65	673553,03	7501631,85
579	ZC7	66	673584,83	7501627,12
580	ZC7	67	672681,8	7500783,32
581	ZC7	68	672631,92	7500778,83
582	ZC7	69	672651,44	7500568,75
583	ZC7	70	672643,47	7500547,82
584	ZC7	71	672653,5	7500539,82
585	ZC7	72	672517,37	7500421,09
586	ZC7	73	672249,37	7500237,89
587	ZC7	74	672349,41	7500139,71
588	ZC7	75	672307,69	7500078,02
589	ZC7	76	672270,47	7499954,31
590	ZC7	77	672403,6	7499901,3
591	ZC7	78	671957,45	7499590,85
592	ZC7	79	671750,97	7499534,58
593	ZC7	80	671760,28	7499511,02
594	ZC7	81	671562,66	7499439,34
595	ZC7	82	671208,77	7499483,21
596	ZC7	83	671066,88	7499493,35
597	ZC7	84	670997,1	7499487,91
598	ZC7	85	670995,31	7499504,93
599	ZC7	86	671911,08	7499617,99
600	ZC7	87	671976,08	7499669,14
601	ZC7	88	672100,78	7499682,07
602	ZC7	89	672144,1	7499664,2
603	ZC7	90	672324,07	7499879,59
604	ZC7	91	672214,54	7499922,54
605	ZC7	92	672129,18	7500040,68
606	ZC7	93	672288,63	7500331,81
607	ZC7	94	672409,69	7500440,24

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

608	ZC7	95	672446,18	7500721,32
609	ZC7	96	672604,39	7500806,21
610	ZC7	97	672687,21	7500839,65
611	ZC7	98	672797,95	7500844,17
612	ZC7	99	672836,55	7500842,41
613	ZC7	100	673041,6	7500950,86
614	ZC7	101	673119,76	7501112,18
615	ZC7	102	673175,34	7501211,21
616	ZC7	103	673205,4	7501185,77
617	ZC7	104	673386,35	7501452,48
618	ZC7	105	673370,02	7501469,54
619	ZC7	106	673492,34	7501524,44
620	ZC7	107	673493,22	7501602,25
621	ZC7	108	672261,88	7501799,93
622	ZC7	109	672141,57	7501762,64
623	ZC7	110	671927,18	7501740,83
624	ZEUS 01	1	672640,52	7502371,84
625	ZEUS 01	2	672554,52	7502434,86
626	ZEUS 01	3	672489,24	7502345,41
627	ZEUS 01	4	672468,68	7502332,01
628	ZEUS 01	5	672441,41	7502389,23
629	ZEUS 01	6	672513,96	7502440,19
630	ZEUS 01	7	672488,89	7502516,53
631	ZEUS 01	8	672627,18	7502528,01
632	ZEUS 01	9	672626,35	7502547,98
633	ZEUS 01	10	671697,49	7502880,67
634	ZEUS 01	11	671267,46	7503088,34
635	ZEUS 01	12	671499,39	7502752,42
636	ZEUS 01	13	671545,88	7502754,87
637	ZEUS 01	14	671785,02	7502512,85
638	ZEUS 01	15	671892,07	7502374,08
639	ZEUS 01	16	671905,75	7502323,03
640	ZEUS 01	17	671758,94	7502182,59
641	ZEUS 01	18	671749,39	7501814,55
642	ZEUS 01	19	671948,12	7501818,21
643	ZEUS 01	20	672207,6	7501825,63
644	ZEUS 01	21	672356,37	7501992,04

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

645	ZEUS 01	22	673388,17	7502519,82
646	ZEUS 01	23	673298,53	7502608,37
647	ZEUS 01	24	673147,7	7502704,25
648	ZEUS 01	25	672836,4	7502567,49
649	ZEUS 01	26	672775,42	7502481,66
650	ZEUS 01	27	672716,47	7502487,29
651	ZEUS 01	28	672700,95	7502421,05
652	ZEUS 02	1	674897,94	7502292,08
653	ZEUS 02	2	674817,7	7502319,95
654	ZEUS 02	3	674629,23	7502333,43
655	ZEUS 02	4	674599,78	7502319,9
656	ZEUS 02	5	674933,66	7502749,12
657	ZEUS 02	6	674917,67	7502778,09
658	ZEUS 02	7	674932,52	7502890,36
659	ZEUS 02	8	674908,02	7503042,36
660	ZEUS 02	9	675127,25	7503008,91
661	ZEUS 02	10	675135,31	7502995,01
662	ZEUS 02	11	675096,57	7502078,78
663	ZEUS 02	12	674899,56	7502119,8
664	ZEUS 03	1	675755,87	7501942,05
665	ZEUS 03	2	675701,98	7501733,26
666	ZEUS 03	3	675269,24	7501915,63
667	ZEUS 03	4	675274,2	7501938,79
668	ZEUS 04	3	672197,35	7494226,56
669	ZEUS 04	4	672133,17	7494152,05
670	ZEUS 04	5	671860,63	7494197,74
671	ZEUS 04	6	671763,51	7494203,89
672	ZEUS 04	7	671582,51	7494318,91
673	ZEUS 04	8	671094,37	7493608,72
674	ZEUS 04	9	671010,62	7493323,35
675	ZEUS 04	10	670668,76	7492943,62
676	ZEUS 04	11	670564,47	7492607,95
677	ZEUS 04	12	669695,96	7493053,1
678	ZEUS 04	13	669352,89	7493188,35
679	ZEUS 04	14	669532,83	7493283,21
680	ZEUS 04	15	669534,08	7493290,04
681	ZEUS 04	16	669593,49	7493584,93

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

682	ZEUS 04	17	669614,83	7493691,1
683	ZEUS 04	18	669809,27	7494063,61
684	ZEUS 04	19	669863,57	7494411,62
685	ZEUS 04	20	669992,8	7494387,97
686	ZEUS 04	21	670046,04	7494168,87
687	ZEUS 04	22	670119,11	7493978,21
688	ZEUS 04	23	670236,82	7494155,61
689	ZEUS 04	24	670247,41	7494188,28
690	ZEUS 04	25	670329,85	7494113,91
691	ZEUS 04	26	670358,29	7494057,53
692	ZEUS 04	27	670828,21	7495068,07
693	ZEUS 04	28	670897,38	7494979,38
694	ZEUS 04	29	670876,78	7494933,29
695	ZEUS 04	30	670904,29	7494906,67
696	ZEUS 04	31	670974,66	7494723,45
697	ZEUS 04	32	671038,53	7494692,19
698	ZEUS 04	33	671144,56	7494555,06
699	ZEUS 04	34	671147,12	7494417,66
700	ZEUS 04	35	671208,61	7494380,89
701	ZEUS 04	36	671359,81	7494297,75
702	ZEUS 04	37	671426,85	7494476,31
703	ZEUS 04	38	671449,04	7494486,46
704	ZEUS 04	39	671594,3	7494570,82
705	ZEUS 04	40	671667,38	7494700,34
706	ZEUS 04	41	672830,52	7493947,43
707	ZEUS 04	42	672888,4	7493368,43
708	ZEUS 04	1	672770,06	7493338,45
709	ZEUS 04	2	672264,04	7493872,57
710	ZEUS 05	1	667538,48	7486551,2
711	ZEUS 05	2	667262,74	7486862,29
712	ZEUS 05	3	667197,16	7486832,15
713	ZEUS 05	4	666915,47	7487107,53
714	ZEUS 05	5	666917,36	7487142,73
715	ZEUS 05	6	666964,87	7487177,31
716	ZEUS 05	7	666876,67	7487245,3
717	ZEUS 05	8	666759,66	7487352,05
718	ZEUS 05	9	666749,82	7487367,75

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

719	ZEUS 05	10	666829,39	7487428,96
720	ZEUS 05	11	666881,42	7487614,12
721	ZEUS 05	12	666915,08	7487679,91
722	ZEUS 05	13	666964,05	7487742,65
723	ZEUS 05	14	667097,17	7487773,25
724	ZEUS 05	15	667138,49	7487926,27
725	ZEUS 05	16	667199,7	7487998,19
726	ZEUS 05	17	667406,12	7488007,95
727	ZEUS 05	18	667820,21	7487806,51
728	ZEUS 05	19	667652,63	7488059,4
729	ZEUS 05	20	667672,52	7488220,07
730	ZEUS 05	21	667713,84	7488273,63
731	ZEUS 05	22	667792,5	7488280,72
732	ZEUS 05	23	667909,7	7488175,69
733	ZEUS 05	24	667961,88	7488182,17
734	ZEUS 05	25	667945,53	7488372,72
735	ZEUS 05	26	668035,18	7488503,15
736	ZEUS 05	27	668229,51	7488487,85
737	ZEUS 05	28	668310,59	7488716,47
738	ZEUS 05	29	669691,75	7488832,4
739	ZEUS 05	30	669692,29	7488822,3
740	ZEUS 05	31	670231,14	7489007,74
741	ZEUS 05	32	670249,17	7488917,87
742	ZEUS 05	33	669757,14	7488023,61
743	ZEUS 05	34	669754,32	7488004,99
744	ZEUS 05	35	669775,09	7487985,21
745	ZEUS 05	36	669954,52	7487939,04
746	ZEUS 05	37	669974,98	7487948,22
747	ZEUS 05	38	670026,73	7487909,22
748	ZEUS 05	39	669423,41	7487619,76
749	ZEUS 05	40	669282,42	7487726,59
750	ZEUS 05	41	669288,52	7487812,03
751	ZEUS 05	42	669242,88	7487816
752	ZEUS 05	43	669241,8	7487787,67
753	ZEUS 05	44	669100,52	7487821,77
754	ZEUS 05	45	669070,87	7487796,52
755	ZEUS 05	46	668836,37	7487813,4

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

756	ZEUS 05	47	668815,91	7487817,08
757	ZEUS 05	48	668737,63	7488141,8
758	ZEUS 05	49	668627,25	7488041,97
759	ZEUS 05	50	668562,23	7488014,04
760	ZEUS 05	51	668578,4	7487959,4
761	ZEUS 05	52	668430,47	7487846,69
762	ZEUS 05	53	668493,05	7487729,94
763	ZEUS 05	54	668584,05	7487775,15
764	ZEUS 05	55	668626,54	7487686,42
765	ZEUS 05	56	668841,21	7487708,37
766	ZEUS 05	57	668056,88	7486917,31
767	ZEUS 05	58	667965,39	7487005,24
768	ZEUS 05	59	667859,79	7486878,38
769	ZEUS 05	60	667730,96	7486759,15
770	ZEUS 05	61	667704,25	7486773,02
771	ZEUS 05	62	667594,91	7486724,18
772	ZEUS 05	63	667553,58	7486569,24
773	ZEUS 06	1	663683,48	7490970,46
774	ZEUS 06	2	664181,19	7491275,66
775	ZEUS 06	3	664183,2	7491235,38
776	ZEUS 06	4	664475,81	7491267,18
777	ZEUS 06	5	664586,6	7491119,46
778	ZEUS 06	6	664642,25	7491226,1
779	ZEUS 06	7	664744,26	7491249,29
780	ZEUS 06	8	664836,99	7491249,29
781	ZEUS 06	9	664860,18	7491193,65
782	ZEUS 06	10	665036,37	7491226,1
783	ZEUS 06	11	665078,1	7491263,2
784	ZEUS 06	12	665186,6	7491298,73
785	ZEUS 06	13	665245,03	7491249,29
786	ZEUS 06	14	665342,4	7491267,84
787	ZEUS 06	15	665328,49	7491416,21
788	ZEUS 06	16	665393,41	7491481,13
789	ZEUS 06	17	665518,6	7491546,04
790	ZEUS 06	18	665852,45	7491592,41
791	ZEUS 06	19	665917,37	7491550,68
792	ZEUS 06	20	665940,55	7491444,03

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

793	ZEUS 06	21	665866,36	7491342,02
794	ZEUS 06	22	665977,64	7491281,75
795	ZEUS 06	23	666084,29	7491360,57
796	ZEUS 06	24	666223,39	7491416,21
797	ZEUS 06	25	666371,77	7491393,03
798	ZEUS 06	26	666450,6	7491309,57
799	ZEUS 06	27	666464,51	7491124,09
800	ZEUS 06	28	666496,97	7490971,08
801	ZEUS 06	29	666585,07	7490975,72
802	ZEUS 06	30	666631,43	7491161,19
803	ZEUS 06	31	666733,44	7491221,47
804	ZEUS 06	32	666905	7491235,38
805	ZEUS 06	33	667045,42	7491216,05
806	ZEUS 06	34	667053,38	7491142,64
807	ZEUS 06	35	667025,56	7490966,44
808	ZEUS 06	36	667030,2	7490929,35
809	ZEUS 06	37	667135,95	7490950,1
810	ZEUS 06	38	667192,49	7491175,1
811	ZEUS 06	39	667257,4	7491244,65
812	ZEUS 06	40	667415,05	7491281,75
813	ZEUS 06	41	667498,51	7491249,29
814	ZEUS 06	42	667498,51	7491100,91
815	ZEUS 06	43	667470,69	7491054,54
816	ZEUS 06	44	667563,43	7490869,07
817	ZEUS 06	45	667628,35	7490873,71
818	ZEUS 06	46	667609,8	7491040,63
819	ZEUS 06	47	667711,81	7491133,37
820	ZEUS 06	48	667860,19	7490924,71
821	ZEUS 06	49	667832,36	7490725,33
822	ZEUS 06	50	667888,01	7490618,68
823	ZEUS 06	51	667875,44	7490535,05
824	ZEUS 06	52	667786	7490521,31
825	ZEUS 06	53	667623,71	7490586,23
826	ZEUS 06	54	667512,43	7490456,4
827	ZEUS 06	55	667285,22	7490479,58
828	ZEUS 06	56	667206,4	7490414,66
829	ZEUS 06	57	667340,86	7490345,11

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

830	ZEUS 06	58	667323,03	7490258,8
831	ZEUS 06	59	667354,77	7490131,82
832	ZEUS 06	60	667466,06	7490182,82
833	ZEUS 06	61	667535,61	7490155
834	ZEUS 06	62	667528,86	7490128,01
835	ZEUS 06	63	667554,13	7490123,12
836	ZEUS 06	64	667571,59	7490096,13
837	ZEUS 06	65	667623,98	7490050,09
838	ZEUS 06	66	667689,07	7490010,4
839	ZEUS 06	67	667709,7	7490208,84
840	ZEUS 06	68	667723,99	7490269,17
841	ZEUS 06	69	667790,67	7490335,84
842	ZEUS 06	70	667789,08	7490356,48
843	ZEUS 06	71	667765,27	7490389,82
844	ZEUS 06	72	667774,79	7490415,22
845	ZEUS 06	73	667758,92	7490435,85
846	ZEUS 06	74	667789,08	7490445,38
847	ZEUS 06	75	667814,48	7490446,97
848	ZEUS 06	76	667839,88	7490396,17
849	ZEUS 06	77	667855,75	7490396,17
850	ZEUS 06	78	667892,27	7490404,1
851	ZEUS 06	79	667907,81	7490428,4
852	ZEUS 06	80	667911,2	7490420
853	ZEUS 06	81	667920,46	7490428,57
854	ZEUS 06	82	667928,77	7490419,7
855	ZEUS 06	83	667907,16	7490403,19
856	ZEUS 06	84	667906,23	7490382,67
857	ZEUS 06	85	667827,56	7490311,18
858	ZEUS 06	86	667799,8	7490277,75
859	ZEUS 06	87	667789,06	7490259,28
860	ZEUS 06	88	667819,71	7490230,32
861	ZEUS 06	89	667836,59	7490218,59
862	ZEUS 06	90	667874,66	7490197,11
863	ZEUS 06	91	667895,56	7490192,17
864	ZEUS 06	92	667935,32	7490170,49
865	ZEUS 06	93	667956,32	7490165,24
866	ZEUS 06	94	668000,03	7490164,35

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

867	ZEUS 06	95	668026,58	7490156,29
868	ZEUS 06	96	668043,51	7490150,86
869	ZEUS 06	97	668058,95	7490150,14
870	ZEUS 06	98	668107,92	7490148,22
871	ZEUS 06	99	668126,34	7490157,68
872	ZEUS 06	100	668146,25	7490163,34
873	ZEUS 06	101	668165,74	7490154,1
874	ZEUS 06	102	668180,22	7490139,57
875	ZEUS 06	103	668195,28	7490121,24
876	ZEUS 06	104	668206,05	7490101,52
877	ZEUS 06	105	668198,51	7490082,94
878	ZEUS 06	106	668198,59	7490051,12
879	ZEUS 06	107	668258,34	7490040,73
880	ZEUS 06	108	668819,01	7489504,71
881	ZEUS 06	109	668689,33	7489536,76
882	ZEUS 06	110	668415,5	7489492,94
883	ZEUS 06	111	668030,59	7489545,21
884	ZEUS 06	112	667937,25	7489324,86
885	ZEUS 06	113	667989,27	7489181,03
886	ZEUS 06	114	667877,57	7489087,69
887	ZEUS 06	115	667649,03	7489125,09
888	ZEUS 06	116	667618,28	7488750,6
889	ZEUS 06	117	667204,18	7488420,44
890	ZEUS 06	118	666698,43	7488659,84
891	ZEUS 06	119	666780,87	7488729,98
892	ZEUS 06	120	666567,88	7488862,94
893	ZEUS 06	121	666503,48	7488918,29
894	ZEUS 06	122	666438,22	7488973,19
895	ZEUS 06	123	666386,16	7489020,29
896	ZEUS 06	124	666330,84	7489063,23
897	ZEUS 06	125	666317,05	7489071,54
898	ZEUS 06	126	666284,05	7489072,82
899	ZEUS 06	127	666268,76	7489081,85
900	ZEUS 06	128	666256,3	7489126,87
901	ZEUS 06	129	666219,68	7489162,13
902	ZEUS 06	130	666194,13	7489180,42
903	ZEUS 06	131	666180,15	7489193,92

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

904	ZEUS 06	132	666141,9	7489220,45
905	ZEUS 06	133	666116,19	7489238,88
906	ZEUS 06	134	666081,27	7489275,24
907	ZEUS 06	135	665946,78	7489398,63
908	ZEUS 06	136	665929,71	7489403,71
909	ZEUS 06	137	665917,46	7489413,97
910	ZEUS 06	138	665908,12	7489426,22
911	ZEUS 06	139	665896,18	7489438,78
912	ZEUS 06	140	665884,95	7489452,14
913	ZEUS 06	141	665874,5	7489462,99
914	ZEUS 06	142	665796,48	7489533,32
915	ZEUS 06	143	665743,46	7489560,93
916	ZEUS 06	144	665716,58	7489576,6
917	ZEUS 06	145	665669,53	7489598,24
918	ZEUS 06	146	665585,14	7489620,62
919	ZEUS 06	147	665498,06	7489629,39
920	ZEUS 06	148	665435,7	7489627,19
921	ZEUS 06	149	665194,42	7489582,03
922	ZEUS 06	150	664814,21	7489488,17
923	ZEUS 06	151	664737,33	7489456
924	ZEUS 06	152	664681,42	7489427,11
925	ZEUS 06	153	664672,03	7489410,89
926	ZEUS 06	154	664658,5	7489404,14
927	ZEUS 06	155	664585,29	7489519,92
928	ZEUS 06	156	664428,09	7489692,26
929	ZEUS 06	157	663856,09	7489381,83
930	ZEUS 06	158	663557,75	7489441,02
931	ZEUS 06	159	663513,91	7489476,18
932	ZEUS 06	160	663535,24	7489747,06
933	ZEUS 06	161	663555,66	7489770,38
934	ZEUS 06	162	663397,02	7490004,69
935	ZEUS 06	163	663337,05	7489970,39
936	ZEUS 06	164	663225,58	7490520,53
937	ZEUS 06	165	663379,68	7490560,45
938	ZEUS 06	166	663419,97	7490528,15
939	ZEUS 06	167	663503,37	7490399,4
940	ZEUS 06	168	663592,84	7490343,76

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

941	ZEUS 06	169	663805,14	7490740,39
942	ZUAP 2 06	1	660773,97	7490450,99
943	ZUAP 2 06	2	660765,61	7490492
944	ZUAP 2 06	3	661425,34	7491235,68
945	ZUAP 2 06	4	661440,44	7491223,58
946	ZUAP 2 06	5	661408,35	7491203,56
947	ZUAP 2 06	6	661559,8	7490866,87
948	ZUAP 2 06	7	661939,16	7491170,95
949	ZUAP 2 06	8	662003,15	7491166,44
950	ZUAP 2 06	9	661998,53	7491116,74
951	ZUAP 2 06	10	662059,08	7491115,29
952	ZUAP 2 06	11	662354,52	7491202,59
953	ZUAP 2 06	12	662397,85	7491148,69
954	ZUAP 2 06	13	662441,44	7491224,57
955	ZUAP 2 06	14	662548,6	7491284,32
956	ZUAP 2 06	15	662845,83	7491352,39
957	ZUAP 2 06	16	662927,54	7491595,88
958	ZUAP 2 06	17	663040,26	7491733,9
959	ZUAP 2 06	18	663264,54	7491419,08
960	ZUAP 2 06	19	663266,63	7491419,59
961	ZUAP 2 06	20	663301,81	7491549,98
962	ZUAP 2 06	21	663453,87	7491628,06
963	ZUAP 2 06	23	663565,05	7490925,18
964	ZUAP 2 06	22	663551,22	7490948,23
965	ZUAP 2 06	24	663120,91	7490770,93
966	ZUAP 2 06	25	663141,19	7490703,63
967	ZUAP 2 06	26	662190,22	7490325,53
968	ZUAP 2 06	27	661975,91	7490370,51
969	ZUAP 2 06	28	661435,31	7490455,62
970	ZOC 02	1	664211,49	7493966,02
971	ZOC 02	2	664175,33	7493980,68
972	ZOC 02	3	663732,49	7494374,98
973	ZOC 02	4	663718,12	7494343,33
974	ZOC 02	5	663333,07	7494237,72
975	ZOC 02	6	663147,91	7494936,95
976	ZOC 02	7	662837,26	7494844,05
977	ZOC 02	8	662567,83	7495871,12

978	ZOC 02	9	662620	7495890,69
979	ZOC 02	10	662641,86	7496553,75
980	ZOC 02	11	662801,91	7496480,14
981	ZOC 02	12	662799,1	7496343,94
982	ZOC 02	13	662919,58	7496217,75
983	ZOC 02	14	662885,62	7496043,35
984	ZOC 02	15	662901,7	7496032,46
985	ZOC 02	16	663033,47	7495938,54
986	ZOC 02	17	663093,71	7495781,91
987	ZOC 02	18	663249,13	7495483,54
988	ZOC 02	19	663256,42	7495496,13
989	ZOC 02	20	663761,45	7495873,58
990	ZOC 02	21	663740,69	7496090,15
991	ZOC 02	22	663365,59	7496618,67
992	ZOC 02	23	663382,76	7496627,54
993	ZOC 02	24	663635,83	7496598,22
994	ZOC 02	25	663810,18	7495649,15
995	ZOC 02	26	663913,58	7495741,27
996	ZOC 02	27	664032,57	7495824,57
997	ZOC 02	28	664076,02	7495834,29
998	ZOC 02	29	664328,47	7495820,77
999	ZOC 02	30	664715,95	7496534,91
1000	ZOC 02	31	664426,97	7496840,58
1001	ZOC 02	32	664063,72	7497021,16
1002	ZOC 02	33	663985,76	7496976,98
1003	ZOC 02	34	663975,75	7497038,46
1004	ZOC 02	35	663960,34	7497039,45
1005	ZOC 02	36	663926,06	7497147,57
1006	ZOC 02	37	663936,94	7497152,29
1007	ZOC 02	38	663767,28	7496914,47
1008	ZOC 02	39	663588,23	7496911,99
1009	ZOC 02	40	663359,51	7497197,46
1010	ZOC 02	41	663177	7497454,76
1011	ZOC 02	42	663185,58	7497467,92
1012	ZOC 02	43	663154,78	7497483,6
1013	ZOC 02	44	663129,81	7497629,12
1014	ZOC 02	45	663129,35	7497649,1

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1015	ZOC 02	46	663136,42	7497756
1016	ZOC 02	47	663138,84	7497756,33
1017	ZOC 02	48	663213,36	7497760,56
1018	ZOC 02	49	663216,15	7497711,18
1019	ZOC 02	50	664292,82	7497398,7
1020	ZOC 02	51	664333,48	7497380,73
1021	ZOC 02	52	664480,03	7497508,82
1022	ZOC 02	53	664457,15	7497501,8
1023	ZOC 02	54	664362,24	7497505,3
1024	ZOC 02	55	664316,41	7497556,85
1025	ZOC 02	56	663999,61	7498193,74
1026	ZOC 02	57	663818,61	7498293,21
1027	ZOC 02	58	663814,37	7498388,48
1028	ZOC 02	59	663315,31	7498343,86
1029	ZOC 02	60	663309,93	7498344,36
1030	ZOC 02	61	663294,14	7498391,18
1031	ZOC 02	62	663238,47	7498561,38
1032	ZOC 02	63	662950,65	7498538,22
1033	ZOC 02	64	662659,21	7499064,43
1034	ZOC 02	65	662835,95	7499190,78
1035	ZOC 02	66	662710,56	7499359,49
1036	ZOC 02	67	662710,83	7499431,5
1037	ZOC 02	68	662514,08	7499824,07
1038	ZOC 02	69	662326,47	7499909,09
1039	ZOC 02	70	662193,35	7499833,26
1040	ZOC 02	71	662215,98	7499929,32
1041	ZOC 02	72	662044,26	7499888,9
1042	ZOC 02	73	661997,29	7499978,66
1043	ZOC 02	74	661963,47	7499998,59
1044	ZOC 02	75	661813,94	7500022,32
1045	ZOC 02	76	661792,99	7500208,75
1046	ZOC 02	77	661802,69	7500278,62
1047	ZOC 02	78	661577,22	7500383,17
1048	ZOC 02	79	661612,58	7500472,19
1049	ZOC 02	80	661779,36	7500352,53
1050	ZOC 02	81	661839,15	7500357,23
1051	ZOC 02	82	661844,15	7500416,71

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1052	ZOC 02	83	661946,61	7500399,8
1053	ZOC 02	84	661987,05	7500396,96
1054	ZOC 02	85	662101,46	7500414,32
1055	ZOC 02	86	662114,97	7500438,95
1056	ZOC 02	87	662100,79	7500686,51
1057	ZOC 02	88	662147,14	7500694,76
1058	ZOC 02	89	662466,67	7500737,04
1059	ZOC 02	90	662450,76	7500742,38
1060	ZOC 02	91	662436,31	7500961,3
1061	ZOC 02	93	662620,98	7501005,86
1062	ZOC 02	92	662636,92	7500979,71
1063	ZOC 02	94	662629,89	7501024,06
1064	ZOC 02	95	662564,36	7501108,92
1065	ZOC 02	96	662670	7501128,06
1066	ZOC 02	97	662703,61	7501063,5
1067	ZOC 02	98	662756,81	7501064,43
1068	ZOC 02	99	662943,1	7501193,75
1069	ZOC 02	100	662971,71	7501201,77
1070	ZOC 02	101	662986,63	7501170,47
1071	ZOC 02	102	663236,56	7501252,69
1072	ZOC 02	103	663266,87	7501148,92
1073	ZOC 02	104	663310,56	7500978,01
1074	ZOC 02	105	663202,55	7500959,88
1075	ZOC 02	106	663234,94	7500791,92
1076	ZOC 02	107	662842,91	7500458,92
1077	ZOC 02	108	662832,42	7500471,16
1078	ZOC 02	109	662862,42	7500238,89
1079	ZOC 02	110	662883,58	7500175,88
1080	ZOC 02	111	662970	7499876,73
1081	ZOC 02	112	662985,25	7499864,22
1082	ZOC 02	113	663018,94	7499793,23
1083	ZOC 02	114	663001,03	7499752,55
1084	ZOC 02	115	663176,64	7499450,69
1085	ZOC 02	116	663143,52	7499140,22
1086	ZOC 02	117	663177,8	7499117,56
1087	ZOC 02	118	663395,57	7499085
1088	ZOC 02	119	663478,16	7499079,33

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1089	ZOC 02	120	663473,71	7498860,29
1090	ZOC 02	121	663539,74	7498753,45
1091	ZOC 02	122	664175,81	7498784,54
1092	ZOC 13	1	658668,77	7492992,89
1093	ZOC 13	2	658612,46	7492997,92
1094	ZOC 13	3	657891,61	7493576,68
1095	ZOC 13	4	657352,04	7493941,62
1096	ZOC 13	5	657421,17	7493941,27
1097	ZOC 13	6	657572,76	7493838,28
1098	ZOC 13	7	657719,97	7493738,33
1099	ZOC 13	8	657763,18	7493788,35
1100	ZOC 13	9	657847,67	7493719,16
1101	ZOC 13	10	657795,1	7493692,33
1102	ZOC 13	11	658020,52	7493534,57
1103	ZCC 04	1	666749,82	7487367,75
1104	ZCC 04	2	666565,05	7487540,55
1105	ZCC 04	3	666532,96	7487589,58
1106	ZCC 04	4	667460,49	7488397,93
1107	ZCC 04	5	667204,18	7488420,44
1108	ZCC 04	6	667618,28	7488750,6
1109	ZCC 04	7	667649,03	7489125,09
1110	ZCC 04	8	667877,57	7489087,69
1111	ZCC 04	9	667989,27	7489181,03
1112	ZCC 04	10	667937,25	7489324,86
1113	ZCC 04	11	668030,59	7489545,21
1114	ZCC 04	12	668415,5	7489492,94
1115	ZCC 04	13	668689,33	7489536,76
1116	ZCC 04	15	668258,34	7490040,73
1117	ZCC 04	14	668819,01	7489504,71
1118	ZCC 04	16	668198,59	7490051,12
1119	ZCC 04	17	668198,51	7490082,94
1120	ZCC 04	18	668206,05	7490101,52
1121	ZCC 04	19	668195,28	7490121,24
1122	ZCC 04	20	668180,22	7490139,57
1123	ZCC 04	21	668165,74	7490154,1
1124	ZCC 04	22	668146,25	7490163,34
1125	ZCC 04	23	668126,34	7490157,68

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1126	ZCC 04	24	668107,92	7490148,22
1127	ZCC 04	25	668058,95	7490150,14
1128	ZCC 04	26	668043,51	7490150,86
1129	ZCC 04	27	668026,58	7490156,29
1130	ZCC 04	28	668000,03	7490164,35
1131	ZCC 04	29	667956,32	7490165,24
1132	ZCC 04	30	667935,32	7490170,49
1133	ZCC 04	31	667895,56	7490192,17
1134	ZCC 04	32	667874,66	7490197,11
1135	ZCC 04	33	667836,59	7490218,59
1136	ZCC 04	34	667819,71	7490230,32
1137	ZCC 04	35	667789,06	7490259,28
1138	ZCC 04	36	667799,8	7490277,75
1139	ZCC 04	37	667827,56	7490311,18
1140	ZCC 04	38	667906,23	7490382,67
1141	ZCC 04	39	667907,16	7490403,19
1142	ZCC 04	40	667928,77	7490419,7
1143	ZCC 04	41	669402,84	7489008,54
1144	ZCC 04	42	669691,75	7488832,4
1145	ZCC 04	43	668310,59	7488716,47
1146	ZCC 04	44	668229,51	7488487,85
1147	ZCC 04	45	668035,18	7488503,15
1148	ZCC 04	46	667945,53	7488372,72
1149	ZCC 04	47	667961,88	7488182,17
1150	ZCC 04	48	667909,7	7488175,69
1151	ZCC 04	49	667792,5	7488280,72
1152	ZCC 04	50	667713,84	7488273,63
1153	ZCC 04	51	667672,52	7488220,07
1154	ZCC 04	52	667652,63	7488059,4
1155	ZCC 04	53	667820,21	7487806,51
1156	ZCC 04	54	667406,12	7488007,95
1157	ZCC 04	55	667199,7	7487998,19
1158	ZCC 04	56	667138,49	7487926,27
1159	ZCC 04	57	667097,17	7487773,25
1160	ZCC 04	58	666964,05	7487742,65
1161	ZCC 04	59	666915,08	7487679,91
1162	ZCC 04	60	666881,42	7487614,12

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1163	ZCC 04	61	666829,39	7487428,96
1164	ZOC 11	1	667538,48	7486551,2
1165	ZOC 11	2	667492,18	7486498,46
1166	ZOC 11	3	666945,87	7486850,93
1167	ZOC 11	4	666377,84	7487373,76
1168	ZOC 11	5	666532,96	7487589,58
1169	ZOC 11	6	666565,05	7487540,55
1170	ZOC 11	7	666749,82	7487367,75
1171	ZOC 11	8	666759,66	7487352,05
1172	ZOC 11	9	666876,67	7487245,3
1173	ZOC 11	10	666964,87	7487177,31
1174	ZOC 11	11	666917,36	7487142,73
1175	ZOC 11	12	666915,47	7487107,53
1176	ZOC 11	13	667197,16	7486832,15
1177	ZOC 11	14	667262,74	7486862,29
1178	ZOC 10	1	667617,54	7486518,84
1179	ZOC 10	2	667553,58	7486569,24
1180	ZOC 10	3	667594,91	7486724,18
1181	ZOC 10	4	667704,25	7486773,02
1182	ZOC 10	5	667730,96	7486759,15
1183	ZOC 10	6	667859,79	7486878,38
1184	ZOC 10	7	667965,39	7487005,24
1185	ZOC 10	8	668056,88	7486917,31
1186	ZOC 09	1	668841,21	7487708,37
1187	ZOC 09	2	668626,54	7487686,42
1188	ZOC 09	3	668584,05	7487775,15
1189	ZOC 09	4	668493,05	7487729,94
1190	ZOC 09	5	668430,47	7487846,69
1191	ZOC 09	6	668578,4	7487959,4
1192	ZOC 09	7	668562,23	7488014,04
1193	ZOC 09	8	668627,25	7488041,97
1194	ZOC 09	9	668737,63	7488141,8
1195	ZOC 09	10	668815,91	7487817,08
1196	ZOC 09	11	668836,37	7487813,4
1197	ZOC 09	12	669070,87	7487796,52
1198	ZOC 09	13	669100,52	7487821,77
1199	ZOC 09	14	669241,8	7487787,67

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1200	ZOC 09	15	669242,88	7487816
1201	ZOC 09	16	669288,52	7487812,03
1202	ZOC 09	17	669282,42	7487726,59
1203	ZOC 09	18	669423,41	7487619,76
1204	ZOC 09	19	669745,91	7487904,66
1205	ZOC 09	20	670026,73	7487909,22
1206	ZOC 09	21	670104,01	7487857,28
1207	ZOC 09	22	668913,42	7487717,13
1208	ZOC 09	23	668859,7	7487743,67
1209	ZOC 08	1	669974,98	7487948,22
1210	ZOC 08	2	669954,52	7487939,04
1211	ZOC 08	3	669775,09	7487985,21
1212	ZOC 08	4	669754,32	7488004,99
1213	ZOC 08	5	669757,14	7488023,61
1214	ZOC 08	6	669857,68	7488036,62
1215	ZCC 05	1	666698,43	7488659,84
1216	ZCC 05	2	666180,15	7489193,92
1217	ZCC 05	3	666194,13	7489180,42
1218	ZCC 05	4	666219,68	7489162,13
1219	ZCC 05	5	666256,3	7489126,87
1220	ZCC 05	6	666268,76	7489081,85
1221	ZCC 05	7	666284,05	7489072,82
1222	ZCC 05	8	666317,05	7489071,54
1223	ZCC 05	9	666330,84	7489063,23
1224	ZCC 05	10	666386,16	7489020,29
1225	ZCC 05	11	666438,22	7488973,19
1226	ZCC 05	12	666503,48	7488918,29
1227	ZCC 05	13	666567,88	7488862,94
1228	ZCC 05	14	666780,87	7488729,98
1229	ZCC 05	15	664672,03	7489410,89
1230	ZCC 05	16	664681,42	7489427,11
1231	ZCC 05	17	664737,33	7489456
1232	ZCC 05	18	664814,21	7489488,17
1233	ZCC 05	19	665194,42	7489582,03
1234	ZCC 05	20	665435,7	7489627,19
1235	ZCC 05	21	665498,06	7489629,39
1236	ZCC 05	22	665585,14	7489620,62

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1237	ZCC 05	23	665669,53	7489598,24
1238	ZCC 05	24	665716,58	7489576,6
1239	ZCC 05	25	665743,46	7489560,93
1240	ZCC 05	26	665796,48	7489533,32
1241	ZCC 05	27	665874,5	7489462,99
1242	ZCC 05	28	665884,95	7489452,14
1243	ZCC 05	29	665896,18	7489438,78
1244	ZCC 05	30	665908,12	7489426,22
1245	ZCC 05	31	665917,46	7489413,97
1246	ZCC 05	32	665929,71	7489403,71
1247	ZCC 05	33	665946,78	7489398,63
1248	ZCC 05	34	666081,27	7489275,24
1249	ZCC 05	35	666116,19	7489238,88
1250	ZCC 05	36	666141,9	7489220,45
1251	ZRA 01	1	672655,58	7487576,96
1252	ZRA 01	2	670540,86	7489325,51
1253	ZRA 01	3	670052,72	7490740,68
1254	ZRA 01	4	670772,78	7492296,81
1255	ZRA 01	5	671334,8	7492456,53
1256	ZRA 01	6	672888,4	7493368,43
1257	ZRA 01	7	673897,92	7492095,46
1258	ZRA 01	8	673900,1	7492083,06
1259	ZRA 01	9	673770,71	7491283,32
1260	ZRA 01	10	673896,49	7490965,24
1261	ZRA 01	11	674756,29	7488683,06
1262	ZRA 01	12	674350,95	7488753,05
1263	ZRA 01	13	674096,95	7488221,71
1264	ZRA 01	14	673248,33	7488001,97
1265	ZRA 01	15	673181,57	7487965,47
1266	ZOC 12	1	663535,24	7489747,06
1267	ZOC 12	2	663254,91	7490031,33
1268	ZOC 12	3	663165,94	7490006,15
1269	ZOC 12	4	663200,01	7490369,97
1270	ZOC 12	5	663192,07	7490420,24
1271	ZOC 12	6	663185,86	7490717,75
1272	ZOC 12	7	663141,19	7490703,63
1273	ZOC 12	8	663120,91	7490770,93

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1274	ZOC 12	9	663565,05	7490925,18
1275	ZOC 12	10	663551,22	7490948,23
1276	ZOC 12	11	663544,98	7490957,72
1277	ZOC 12	12	663453,87	7491628,06
1278	ZOC 12	13	663301,81	7491549,98
1279	ZOC 12	14	663346,25	7491455,48
1280	ZOC 12	15	663342,21	7491409,47
1281	ZOC 12	16	663307,78	7491400,76
1282	ZOC 12	17	663297,05	7491292,57
1283	ZOC 12	18	663279,28	7491383,54
1284	ZOC 12	19	663266,63	7491419,59
1285	ZOC 12	20	663040,26	7491733,9
1286	ZOC 12	21	662927,54	7491595,88
1287	ZOC 12	22	662845,83	7491352,39
1288	ZOC 12	23	662548,6	7491284,32
1289	ZOC 12	24	662514,01	7491200,02
1290	ZOC 12	25	662441,44	7491224,57
1291	ZOC 12	26	662397,85	7491148,69
1292	ZOC 12	27	662354,52	7491202,59
1293	ZOC 12	28	662059,08	7491115,29
1294	ZOC 12	29	661998,53	7491116,74
1295	ZOC 12	30	662003,15	7491166,44
1296	ZOC 12	31	661939,16	7491170,95
1297	ZOC 12	32	661842,21	7491070,18
1298	ZOC 12	33	661559,8	7490866,87
1299	ZOC 12	34	661408,35	7491203,56
1300	ZOC 12	35	661440,44	7491223,58
1301	ZOC 12	36	661425,34	7491235,68
1302	ZOC 12	37	661520,05	7491632,29
1303	ZOC 12	38	661494,13	7491709,02
1304	ZOC 12	39	661273,53	7491705,93
1305	ZOC 12	40	661170,55	7491706,19
1306	ZOC 12	41	660964,01	7491274,69
1307	ZOC 12	42	660901,33	7491139,74
1308	ZOC 12	43	660672,58	7491038,39
1309	ZOC 12	44	660661,87	7491044,53
1310	ZOC 12	45	660562,5	7490773,72

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1311	ZOC 12	46	660460,17	7490761,95
1312	ZOC 12	47	660284,84	7490410,52
1313	ZOC 12	48	660364,07	7490190,13
1314	ZOC 12	49	660220,85	7490168,24
1315	ZOC 12	50	660131,5	7490047,84
1316	ZOC 12	51	659617,02	7491945,9
1317	ZOC 12	52	659728,35	7491962,42
1318	ZOC 12	53	659729,78	7491916,44
1319	ZOC 12	54	659935,15	7491980,67
1320	ZOC 12	55	659965,43	7491930,8
1321	ZOC 12	56	660391,39	7491502,58
1322	ZOC 12	57	660809,53	7491693,24
1323	ZOC 12	58	660740,61	7491959,55
1324	ZOC 12	59	660737,89	7492309,81
1325	ZOC 12	60	660728,73	7492374,58
1326	ZOC 12	61	660742,33	7492649,14
1327	ZOC 12	62	660937,23	7492654,18
1328	ZOC 12	63	661304,57	7492522,81
1329	ZOC 12	64	661470,48	7492454,02
1330	ZOC 12	65	661487,01	7492490,51
1331	ZOC 12	66	661684,8	7492657,19
1332	ZOC 12	67	661709,28	7492639,29
1333	ZOC 12	68	662057,88	7492960,43
1334	ZOC 12	69	662056,12	7492965,59
1335	ZOC 12	70	662345,61	7493340,1
1336	ZOC 12	71	662709,4	7494104,56
1337	ZOC 12	72	662737,86	7494271,48
1338	ZOC 12	73	663259,4	7493974,81
1339	ZOC 12	74	663428,8	7493958,02
1340	ZOC 12	75	662595,4	7492483,14
1341	ZOC 12	76	663239,77	7492460,59
1342	ZOC 12	77	663254,37	7492470,14
1343	ZOC 12	78	663516,34	7492410,68
1344	ZOC 12	79	663720,86	7492401,76
1345	ZOC 12	80	663729,04	7492261,58
1346	ZOC 12	81	663575,77	7491684,23
1347	ZOC 12	82	663692,37	7491569,63

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1348	ZOC 12	83	664082,49	7491430,87
1349	ZOC 12	84	664103,38	7491489,93
1350	ZOC 12	85	664141,02	7491673,44
1351	ZOC 12	86	664304,58	7491588,14
1352	ZOC 12	87	664333,91	7491531,85
1353	ZOC 12	88	664578,49	7491580,3
1354	ZOC 12	89	664797,65	7491572,11
1355	ZOC 12	90	664679,34	7491536,77
1356	ZOC 12	91	664670,07	7491495,04
1357	ZOC 12	92	664178,57	7491328,11
1358	ZOC 12	93	664181,19	7491275,66
1359	ZOC 12	94	663683,48	7490970,46
1360	ZOC 12	95	663805,14	7490740,39
1361	ZOC 12	96	663592,84	7490343,76
1362	ZOC 12	97	663503,37	7490399,4
1363	ZOC 12	98	663419,97	7490528,15
1364	ZOC 12	99	663379,68	7490560,45
1365	ZOC 12	100	663225,58	7490520,53
1366	ZOC 12	101	663337,05	7489970,39
1367	ZOC 12	102	663397,02	7490004,69
1368	ZOC 12	103	663555,66	7489770,38
1369	ZCC 06	1	668760,91	7492215,7
1370	ZCC 06	2	667920,46	7490428,57
1371	ZCC 06	3	667911,2	7490420
1372	ZCC 06	4	667907,81	7490428,4
1373	ZCC 06	5	667892,27	7490404,1
1374	ZCC 06	6	667855,75	7490396,17
1375	ZCC 06	7	667839,88	7490396,17
1376	ZCC 06	8	667814,48	7490446,97
1377	ZCC 06	9	667789,08	7490445,38
1378	ZCC 06	10	667758,92	7490435,85
1379	ZCC 06	11	667774,79	7490415,22
1380	ZCC 06	12	667765,27	7490389,82
1381	ZCC 06	13	667789,08	7490356,48
1382	ZCC 06	14	667790,67	7490335,84
1383	ZCC 06	15	667723,99	7490269,17
1384	ZCC 06	16	667709,7	7490208,84

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1385	ZCC 06	17	667689,07	7490010,4
1386	ZCC 06	18	667623,98	7490050,09
1387	ZCC 06	19	667571,59	7490096,13
1388	ZCC 06	20	667554,13	7490123,12
1389	ZCC 06	21	667528,86	7490128,01
1390	ZCC 06	22	667535,61	7490155
1391	ZCC 06	23	667466,06	7490182,82
1392	ZCC 06	24	667354,77	7490131,82
1393	ZCC 06	25	667323,03	7490258,8
1394	ZCC 06	26	667340,86	7490345,11
1395	ZCC 06	27	667206,4	7490414,66
1396	ZCC 06	28	667285,22	7490479,58
1397	ZCC 06	29	667512,43	7490456,4
1398	ZCC 06	30	667623,71	7490586,23
1399	ZCC 06	31	667786	7490521,31
1400	ZCC 06	32	667875,44	7490535,05
1401	ZCC 06	33	667888,01	7490618,68
1402	ZCC 06	34	667832,36	7490725,33
1403	ZCC 06	35	667860,19	7490924,71
1404	ZCC 06	36	667711,81	7491133,37
1405	ZCC 06	37	667609,8	7491040,63
1406	ZCC 06	38	667628,35	7490873,71
1407	ZCC 06	39	667563,43	7490869,07
1408	ZCC 06	40	667470,69	7491054,54
1409	ZCC 06	41	667498,51	7491100,91
1410	ZCC 06	42	667498,51	7491249,29
1411	ZCC 06	43	667415,05	7491281,75
1412	ZCC 06	44	667257,4	7491244,65
1413	ZCC 06	45	667192,49	7491175,1
1414	ZCC 06	46	667135,95	7490950,1
1415	ZCC 06	47	667030,2	7490929,35
1416	ZCC 06	48	667025,56	7490966,44
1417	ZCC 06	49	667053,38	7491142,64
1418	ZCC 06	50	667045,42	7491216,05
1419	ZCC 06	51	666905	7491235,38
1420	ZCC 06	52	666733,44	7491221,47
1421	ZCC 06	53	666631,43	7491161,19

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1422	ZCC 06	54	666585,07	7490975,72
1423	ZCC 06	55	666496,97	7490971,08
1424	ZCC 06	56	666464,51	7491124,09
1425	ZCC 06	57	666450,6	7491309,57
1426	ZCC 06	58	666371,77	7491393,03
1427	ZCC 06	59	666223,39	7491416,21
1428	ZCC 06	60	666084,29	7491360,57
1429	ZCC 06	61	665977,64	7491281,75
1430	ZCC 06	62	665866,36	7491342,02
1431	ZCC 06	63	665940,55	7491444,03
1432	ZCC 06	64	665917,37	7491550,68
1433	ZCC 06	65	665852,45	7491592,41
1434	ZCC 06	66	665518,6	7491546,04
1435	ZCC 06	67	665393,41	7491481,13
1436	ZCC 06	68	665328,49	7491416,21
1437	ZCC 06	69	665342,4	7491267,84
1438	ZCC 06	70	665245,03	7491249,29
1439	ZCC 06	71	665186,6	7491298,73
1440	ZCC 06	72	665078,1	7491263,2
1441	ZCC 06	73	665036,37	7491226,1
1442	ZCC 06	74	664860,18	7491193,65
1443	ZCC 06	75	664836,99	7491249,29
1444	ZCC 06	76	664744,26	7491249,29
1445	ZCC 06	77	664642,25	7491226,1
1446	ZCC 06	78	664586,6	7491119,46
1447	ZCC 06	79	664475,81	7491267,18
1448	ZCC 06	80	664183,2	7491235,38
1449	ZCC 06	81	664181,19	7491275,66
1450	ZCC 06	82	664178,57	7491328,11
1451	ZCC 06	83	664670,07	7491495,04
1452	ZCC 06	84	664679,34	7491536,77
1453	ZCC 06	85	664797,65	7491572,11
1454	ZCC 06	86	665036,37	7491643,42
1455	ZCC 06	87	665045,65	7491532,13
1456	ZCC 06	88	665092,02	7491573,86
1457	ZCC 06	89	665105,93	7491801,07
1458	ZCC 06	90	665495,42	7491791,79

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1459	ZCC 06	91	665676,25	7491963,36
1460	ZCC 06	92	665699,44	7492158,1
1461	ZCC 06	93	665643,79	7492260,11
1462	ZCC 06	94	665513,96	7492320,39
1463	ZCC 06	95	665417,76	7492292,9
1464	ZCC 06	96	665272,85	7492301,84
1465	ZCC 06	97	665194,02	7492529,05
1466	ZCC 06	98	665209,52	7492548,82
1467	ZCC 06	99	665231,96	7492578,61
1468	ZCC 06	100	665240,39	7492589,32
1469	ZCC 06	101	665245,03	7492617,14
1470	ZCC 06	102	665382,83	7492594,18
1471	ZCC 06	103	665160,23	7492665,99
1472	ZCC 06	104	665073,47	7492663,51
1473	ZCC 06	105	665138,38	7492542,96
1474	ZCC 06	106	665110,56	7492445,58
1475	ZCC 06	107	665045,67	7492464,81
1476	ZCC 06	108	664844,1	7492255,07
1477	ZCC 06	109	664485,93	7492232,68
1478	ZCC 06	110	664426,06	7492288,89
1479	ZCC 06	111	664294,49	7492427,04
1480	ZCC 06	112	664693,25	7492491,95
1481	ZCC 06	113	664911,18	7492584,69
1482	ZCC 06	114	664952,91	7492700,61
1483	ZCC 06	115	664874,09	7492751,61
1484	ZCC 06	116	664827,4	7492790,15
1485	ZCC 06	117	664766,35	7492840,6
1486	ZCC 06	118	664929,73	7493289,48
1487	ZCC 06	119	665133,42	7493463,88
1488	ZCC 06	120	665384,13	7493359,03
1489	ZCC 06	121	665520,11	7493109,05
1490	ZCC 06	122	665727,65	7493122,17
1491	ZCC 06	123	665957,05	7492899,12
1492	ZCC 06	124	666005,46	7492969,54
1493	ZCC 06	125	666618,86	7492863,77
1494	ZCC 06	126	666830,82	7493002
1495	ZCC 06	127	666714,9	7492719,15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1496	ZCC 06	128	667127,57	7492408,49
1497	ZCC 06	129	667294,5	7492417,76
1498	ZCC 06	130	667262,04	7492779,43
1499	ZCC 06	131	667313,04	7493284,84
1500	ZCC 06	132	667382,59	7493266,3
1501	ZCC 06	133	667322,32	7492751,61
1502	ZCC 06	134	667401,14	7492737,7
1503	ZCC 06	135	667405,78	7492566,14
1504	ZCC 06	136	667530,97	7492844,35
1505	ZCC 06	137	667693,26	7492797,98
1506	ZCC 06	138	667530,97	7492737,7
1507	ZCC 06	139	667600,52	7492635,69
1508	ZCC 06	140	667447,51	7492431,67
1509	ZCC 06	141	667517,06	7492334,3
1510	ZCC 06	142	667734,99	7492334,3
1511	ZCC 06	143	667897,28	7492538,32
1512	ZCC 06	144	668337,78	7492524,41
1513	ZUAP 1 03	1	661572,75	7500928,71
1514	ZUAP 1 03	2	661380,08	7500556,36
1515	ZUAP 1 03	3	661125,98	7500611,76
1516	ZUAP 1 03	4	661074,08	7500629,53
1517	ZUAP 1 03	5	660799,64	7500709,47
1518	ZUAP 1 03	6	660713,48	7500739,37
1519	ZUAP 1 03	7	661107,41	7500809,42
1520	ZUAP 1 03	8	661086,24	7500839,85
1521	ZUAP 1 02	1	661792,99	7500208,75
1522	ZUAP 1 02	2	661813,94	7500022,32
1523	ZUAP 1 02	3	661750,63	7499949,67
1524	ZUAP 1 02	4	661718,09	7499949,61
1525	ZUAP 1 02	5	661385,38	7499999,02
1526	ZUAP 1 02	6	661308,94	7499952,3
1527	ZUAP 1 02	7	661437,22	7499643,21
1528	ZUAP 1 02	8	661170,71	7499783,16
1529	ZUAP 1 02	9	661194,62	7499627,32
1530	ZUAP 1 02	10	660748,34	7499795,48
1531	ZUAP 1 02	11	660754,17	7499622,05
1532	ZUAP 1 02	12	660819,13	7499464,74

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1533	ZUAP 1 02	13	660604,24	7499473,39
1534	ZUAP 1 02	14	660543,36	7499727,86
1535	ZUAP 1 02	15	660320,18	7499671,75
1536	ZUAP 1 02	16	660285,14	7499725,01
1537	ZUAP 1 02	17	659522,58	7500243,36
1538	ZUAP 1 02	18	659476,57	7500293,45
1539	ZUAP 1 02	19	659732,11	7500386,29
1540	ZUAP 1 02	20	659758,22	7500280,14
1541	ZUAP 1 02	21	660554,3	7500055,45
1542	ZUAP 1 02	22	660688,16	7499973,35
1543	ZUAP 1 02	23	660848,18	7499946,1
1544	ZUAP 1 02	24	661121,14	7500130,27
1545	ZUAP 1 02	25	661177,57	7500266,94
1546	ZUAP 1 02	26	661313,03	7500296,15
1547	ZUAP 1 02	27	661418,43	7500326,02
1548	ZUAP 1 02	28	661623,67	7500339,93
1549	ZUAP 1 02	29	661592,97	7500292,47
1550	ZUAP 1 02	30	661715,25	7500231,48
1551	ZUAP 1 02	31	661747,04	7500198,26
1552	ZUAP 1 05	1	662564,36	7501108,92
1553	ZUAP 1 05	2	662629,89	7501024,06
1554	ZUAP 1 05	3	662620,98	7501005,86
1555	ZUAP 1 05	4	662636,92	7500979,71
1556	ZUAP 1 05	5	662436,31	7500961,3
1557	ZUAP 1 05	6	662450,76	7500742,38
1558	ZUAP 1 05	7	662141,34	7501032,15
1559	ZUAP 2 01	1	658875,1	7495262,41
1560	ZUAP 2 01	2	659108,71	7495163,91
1561	ZUAP 2 01	3	659177,61	7494688,78
1562	ZUAP 2 01	4	659026,24	7494664,66
1563	ZUAP 2 01	5	659101,74	7494380,35
1564	ZUAP 2 01	6	658967,29	7494237,91
1565	ZUAP 2 01	7	658985,54	7494219,37
1566	ZUAP 2 01	8	659001,47	7493981,5
1567	ZUAP 2 01	9	659172,98	7493671,86
1568	ZUAP 2 01	10	658997,05	7493620,56
1569	ZUAP 2 01	11	659054,25	7493691,47

1570	ZUAP 2 01	12	658262,11	7493881,91
1571	ZUAP 2 01	13	658002,22	7493623,15
1572	ZUAP 2 01	14	658020,52	7493534,57
1573	ZUAP 2 01	15	657795,1	7493692,33
1574	ZUAP 2 01	16	657847,67	7493719,16
1575	ZUAP 2 01	17	657763,18	7493788,35
1576	ZUAP 2 01	18	657719,97	7493738,33
1577	ZUAP 2 01	19	657572,76	7493838,28
1578	ZUAP 2 01	20	657575,84	7493882,79
1579	ZUAP 2 01	21	657607,15	7493890,56
1580	ZUAP 2 01	22	657671,73	7493842,72
1581	ZUAP 2 01	23	657897,98	7493866,82
1582	ZUAP 2 01	24	658779,13	7494136,85
1583	ZUAP 2 01	25	658897,41	7494201,64
1584	ZUAP 2 01	26	658854,14	7494239,57
1585	ZUAP 2 01	27	657562,71	7494142,12
1586	ZUAP 2 01	28	657389,85	7494605,7
1587	ZUAP 2 01	29	657459,82	7494708,1
1588	ZUAP 2 01	30	657621,98	7494798,25
1589	ZUAP 2 01	31	657783,87	7494730,83
1590	ZUAP 2 01	32	657813,93	7494667,69
1591	ZUAP 2 01	33	658052,62	7494636,03
1592	ZUAP 2 01	34	658270,13	7494512,86
1593	ZUAP 2 01	35	658335,06	7494860,27
1594	ZUAP 2 01	36	658676,58	7494997,38
1595	ZUAP 2 01	37	658709,4	7495041,6
1596	ZUAP 1 01	1	658870,73	7495789,7
1597	ZUAP 1 01	2	658714,48	7496165,69
1598	ZUAP 1 01	3	658544,9	7496267,34
1599	ZUAP 1 01	4	658434,58	7496394,5
1600	ZUAP 1 01	5	658605,39	7496412,72
1601	ZUAP 1 01	6	658714,87	7496471,25
1602	ZUAP 1 01	7	658817,92	7496466,04
1603	ZUAP 1 01	8	658857,42	7496333,33
1604	ZUAP 1 01	9	658905,67	7496333,46
1605	ZUAP 1 01	10	658823,24	7496107,69
1606	ZUAP 1 01	11	658805,23	7496109,1

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1607	ZUAP 1 01	12	658943,65	7495805,97
1608	ZOC 01	1	659110,68	7495612,28
1609	ZOC 01	2	659108,36	7495520,58
1610	ZOC 01	3	659058,91	7495507,75
1611	ZOC 01	4	659144,98	7495200,82
1612	ZOC 01	5	659238,04	7495221,34
1613	ZOC 01	6	659374,64	7495028
1614	ZOC 01	7	659404,98	7494914,47
1615	ZOC 01	8	659201,14	7494869,94
1616	ZOC 01	9	659205,87	7494717,88
1617	ZOC 01	10	659302,27	7494723,92
1618	ZOC 01	11	659289,11	7494683,77
1619	ZOC 01	12	659208,59	7494663,96
1620	ZOC 01	13	659230,59	7494394,77
1621	ZOC 01	14	659101,74	7494380,35
1622	ZOC 01	15	659026,24	7494664,66
1623	ZOC 01	16	659177,61	7494688,78
1624	ZOC 01	17	659108,71	7495163,91
1625	ZOC 01	18	658875,1	7495262,41
1626	ZOC 01	19	658782,24	7495189,88
1627	ZOC 01	20	658782,97	7495040,69
1628	ZOC 01	21	658709,4	7495041,6
1629	ZOC 01	22	658643,66	7495129,85
1630	ZOC 01	23	658562,21	7495498,51
1631	ZOC 01	24	658364,6	7495763,2
1632	ZOC 01	25	658391,42	7495810,36
1633	ZOC 01	26	658530,02	7495708,42
1634	ZOC 01	27	658740,44	7495760,63
1635	ZOC 01	28	658870,73	7495789,7
1636	ZOC 01	29	658943,65	7495805,97
1637	ZOC 01	30	659004,72	7495826,18
1638	ZUAP 2 10	1	658668,77	7492992,89
1639	ZUAP 2 10	2	658958,2	7492967,03
1640	ZUAP 2 10	3	659044,77	7492998,11
1641	ZUAP 2 10	4	659446,13	7493090,98
1642	ZUAP 2 10	5	659826,16	7492874,91
1643	ZUAP 2 10	6	660096,78	7493222,08

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1644	ZUAP 2 10	7	660541,82	7493473,94
1645	ZUAP 2 10	8	660497,33	7493501,25
1646	ZUAP 2 10	9	660684,18	7493889,9
1647	ZUAP 2 10	10	660844,67	7493941,86
1648	ZUAP 2 10	11	660642,01	7493551,28
1649	ZUAP 2 10	12	660781,62	7493507,47
1650	ZUAP 2 10	13	660273,06	7492673,47
1651	ZUAP 2 10	14	660323,95	7492611,67
1652	ZUAP 2 10	15	660633,79	7493216,24
1653	ZUAP 2 10	16	660671,68	7493195,13
1654	ZUAP 2 10	17	661456,3	7493325,26
1655	ZUAP 2 10	18	661334,83	7493038,8
1656	ZUAP 2 10	19	661487,01	7492490,51
1657	ZUAP 2 10	20	661470,48	7492454,02
1658	ZUAP 2 10	21	661304,57	7492522,81
1659	ZUAP 2 10	22	660937,23	7492654,18
1660	ZUAP 2 10	23	660742,33	7492649,14
1661	ZUAP 2 10	24	660728,73	7492374,58
1662	ZUAP 2 10	25	660737,89	7492309,81
1663	ZUAP 2 10	26	660740,61	7491959,55
1664	ZUAP 2 10	27	660809,53	7491693,24
1665	ZUAP 2 10	28	660391,39	7491502,58
1666	ZUAP 2 10	29	659965,43	7491930,8
1667	ZUAP 2 10	30	659935,15	7491980,67
1668	ZUAP 2 10	31	659729,78	7491916,44
1669	ZUAP 2 10	32	659728,35	7491962,42
1670	ZUAP 2 10	33	659617,02	7491945,9
1671	ZUAP 2 10	34	658612,46	7492997,92
1672	ZUAP 2 07	1	665272,85	7492301,84
1673	ZUAP 2 07	2	665417,76	7492292,9
1674	ZUAP 2 07	3	665513,96	7492320,39
1675	ZUAP 2 07	4	665643,79	7492260,11
1676	ZUAP 2 07	5	665699,44	7492158,1
1677	ZUAP 2 07	6	665676,25	7491963,36
1678	ZUAP 2 07	7	665495,42	7491791,79
1679	ZUAP 2 07	8	665105,93	7491801,07
1680	ZUAP 2 07	9	665092,02	7491573,86

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1681	ZUAP 2 07	10	665045,65	7491532,13
1682	ZUAP 2 07	11	665036,37	7491643,42
1683	ZUAP 2 07	12	664797,65	7491572,11
1684	ZUAP 2 07	13	664578,49	7491580,3
1685	ZUAP 2 07	14	664621,57	7491609,42
1686	ZUAP 2 07	15	664999,28	7491668,34
1687	ZUAP 2 07	16	664988,27	7491686,02
1688	ZUAP 2 07	17	664813,31	7491963,47
1689	ZUAP 2 07	18	664889,97	7492012,47
1690	ZUAP 2 07	19	664921,82	7491986,16
1691	ZUAP 2 07	20	664951,05	7491873,38
1692	ZUAP 2 07	21	665060,29	7491938,6
1693	ZUAP 2 07	22	665242,18	7491819,3
1694	ZUAP 2 07	23	665264,5	7491883
1695	ZUAP 2 07	24	665331,9	7491914,66
1696	ZUAP 2 07	25	665241,74	7492083,22
1697	ZUAP 2 07	26	665211,74	7492172,84
1698	ZUAP 2 07	27	665089,7	7492179,91
1699	ZUAP 2 07	28	665115,91	7492246,7
1700	ZUAP 2 07	29	664844,1	7492255,07
1701	ZUAP 2 07	30	665045,67	7492464,81
1702	ZUAP 2 07	31	665110,56	7492445,58
1703	ZUAP 2 07	32	665138,38	7492542,96
1704	ZUAP 2 07	33	665073,47	7492663,51
1705	ZUAP 2 07	34	665160,23	7492665,99
1706	ZUAP 2 07	35	665382,83	7492594,18
1707	ZUAP 2 07	36	665245,03	7492617,14
1708	ZUAP 2 07	37	665240,39	7492589,32
1709	ZUAP 2 07	38	665231,96	7492578,61
1710	ZUAP 2 07	39	665209,52	7492548,82
1711	ZUAP 2 07	40	665194,02	7492529,05
1712	ZUAP 2 09	1	662345,61	7493340,1
1713	ZUAP 2 09	2	662494,25	7494112,33
1714	ZUAP 2 09	3	662565,4	7494154,56
1715	ZUAP 2 09	4	662709,4	7494104,56
1716	ZUAP 2 08	1	663428,8	7493958,02
1717	ZUAP 2 08	2	664686,39	7492905,76

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1718	ZUAP 2 08	3	664673,93	7492897,03
1719	ZUAP 2 08	4	664620,57	7492929,33
1720	ZUAP 2 08	5	664515,85	7492959,62
1721	ZUAP 2 08	6	664446,24	7492898,28
1722	ZUAP 2 08	7	664446,78	7492835,86
1723	ZUAP 2 08	8	664473,01	7492820,21
1724	ZUAP 2 08	9	664535,94	7492833,26
1725	ZUAP 2 08	10	664610,37	7492883,72
1726	ZUAP 2 08	11	664699,4	7492876,76
1727	ZUAP 2 08	12	664766,35	7492840,6
1728	ZUAP 2 08	13	664827,4	7492790,15
1729	ZUAP 2 08	14	664874,09	7492751,61
1730	ZUAP 2 08	15	664952,91	7492700,61
1731	ZUAP 2 08	16	664911,18	7492584,69
1732	ZUAP 2 08	17	664693,25	7492491,95
1733	ZUAP 2 08	18	664294,49	7492427,04
1734	ZUAP 2 08	19	664426,06	7492288,89
1735	ZUAP 2 08	20	664093,2	7492326,35
1736	ZUAP 2 08	21	664051,12	7492207,36
1737	ZUAP 2 08	22	664150,22	7492162,54
1738	ZUAP 2 08	23	664071,76	7491922,97
1739	ZUAP 2 08	24	664086,26	7491876,92
1740	ZUAP 2 08	25	663891,05	7491812,7
1741	ZUAP 2 08	26	663827,86	7491809,44
1742	ZUAP 2 08	27	663800,27	7491750,96
1743	ZUAP 2 08	28	663745,01	7491792,54
1744	ZUAP 2 08	29	663801,01	7491890,94
1745	ZUAP 2 08	30	663848,76	7491873,68
1746	ZUAP 2 08	31	664071,13	7492337,05
1747	ZUAP 2 08	32	663844,05	7492377,93
1748	ZUAP 2 08	33	663729,04	7492261,58
1749	ZUAP 2 08	34	663720,86	7492401,76
1750	ZUAP 2 08	35	663516,34	7492410,68
1751	ZUAP 2 08	36	663254,37	7492470,14
1752	ZUAP 2 08	37	663239,77	7492460,59
1753	ZUAP 2 08	38	662595,4	7492483,14
1754	ZOC 06	1	671667,38	7494700,34

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1755	ZOC 06	2	671594,3	7494570,82
1756	ZOC 06	3	671449,04	7494486,46
1757	ZOC 06	4	671426,85	7494476,31
1758	ZOC 06	5	671359,81	7494297,75
1759	ZOC 06	6	671208,61	7494380,89
1760	ZOC 06	7	671147,12	7494417,66
1761	ZOC 06	8	671144,56	7494555,06
1762	ZOC 06	9	671038,53	7494692,19
1763	ZOC 06	10	670974,66	7494723,45
1764	ZOC 06	11	670904,29	7494906,67
1765	ZOC 06	12	670876,78	7494933,29
1766	ZOC 06	13	670897,38	7494979,38
1767	ZOC 06	14	670828,21	7495068,07
1768	ZOC 06	15	670861,23	7495127,8
1769	ZOC 06	16	670991,03	7494947,91
1770	ZOC 06	17	671004,38	7494976,35
1771	ZOC 06	18	671098,51	7494946,2
1772	ZOC 06	19	671376,35	7495087,62
1773	ZOC 06	20	671434,93	7495073,31
1774	ZOC 06	21	671436,18	7495041,83
1775	ZOC 06	22	671463,7	7495043,52
1776	ZOC 06	23	671737,09	7494931,02
1777	ZOC 06	24	671800,21	7494898,97
1778	ZOC 06	25	671722,29	7494796,58
1779	ZUAP 1 06	1	664733,29	7502454,65
1780	ZUAP 1 06	2	664837,21	7502368,25
1781	ZUAP 1 06	3	664713,14	7502276,97
1782	ZUAP 1 06	4	664723,86	7502193,73
1783	ZUAP 1 06	5	664889,8	7502106,46
1784	ZUAP 1 06	6	665146,34	7501980,18
1785	ZUAP 1 06	7	665096,45	7501837,17
1786	ZUAP 1 06	8	665064,81	7501844,15
1787	ZUAP 1 06	9	664591,98	7501352,68
1788	ZUAP 1 06	10	664512,82	7501299,34
1789	ZUAP 1 06	11	663918,24	7500804,13
1790	ZUAP 1 06	12	663894,64	7500838,99
1791	ZUAP 1 06	13	663591,68	7500727,08

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1792	ZUAP 1 06	14	663608,75	7500703,85
1793	ZUAP 1 06	15	663240,96	7500769,69
1794	ZUAP 1 06	16	663234,94	7500791,92
1795	ZUAP 1 06	17	663202,55	7500959,88
1796	ZUAP 1 06	18	663310,56	7500978,01
1797	ZUAP 1 06	19	663266,87	7501148,92
1798	ZUAP 1 06	20	663454,34	7501199,95
1799	ZUAP 1 06	21	663427,73	7501253,75
1800	ZUAP 1 06	22	663556,95	7501290,85
1801	ZUAP 1 06	23	663558,01	7501328,15
1802	ZUAP 1 06	24	663567,98	7501370,46
1803	ZUAP 1 06	25	663622,73	7501409,18
1804	ZUAP 1 06	26	663606,56	7501547,77
1805	ZUAP 1 06	27	663646,5	7501569,17
1806	ZUAP 1 06	28	663613,39	7501790,76
1807	ZUAP 1 06	29	663631,54	7501806,9
1808	ZUAP 1 06	30	663733,47	7501823,11
1809	ZUAP 1 06	31	663809,21	7501724,57
1810	ZUAP 1 06	32	664225,12	7501707,57
1811	ZUAP 1 06	33	664225,78	7501822,07
1812	ZUAP 1 06	34	664155,34	7502057,08
1813	ZUAP 1 06	35	664306,95	7502051,31
1814	ZUAP 1 06	36	664407,97	7502133,54
1815	ZUAP 2 03	19	661058,23	7499420,48
1816	ZUAP 1 04	1	661562,66	7499431,13
1817	ZUAP 1 04	2	661565,63	7499431,12
1818	ZUAP 1 04	3	661602,89	7499502,79
1819	ZUAP 1 04	4	661902,76	7499472,87
1820	ZUAP 1 04	5	661960,89	7499440,37
1821	ZUAP 1 04	6	661903,11	7499272,67
1822	ZUAP 1 04	7	661908,19	7499078,83
1823	ZUAP 1 04	8	662176,97	7499228,14
1824	ZUAP 1 04	9	662264,43	7499099,19
1825	ZUAP 1 04	10	661794,25	7498878,86
1826	ZUAP 1 04	11	661334,21	7498765,1
1827	ZUAP 1 04	12	661172,89	7498764,09
1828	ZUAP 1 04	13	661155,34	7498880,5

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1829	ZUAP 1 04	14	660919,44	7499134,26
1830	ZUAP 1 04	15	661820,1	7498812,07
1831	ZUAP 2 03	1	662710,83	7499431,5
1832	ZUAP 2 03	2	662710,56	7499359,49
1833	ZUAP 2 03	3	662835,95	7499190,78
1834	ZUAP 2 03	4	662659,21	7499064,43
1835	ZUAP 2 03	5	662950,65	7498538,22
1836	ZUAP 2 03	6	663238,47	7498561,38
1837	ZUAP 2 03	7	663294,14	7498391,18
1838	ZUAP 2 03	8	662435,68	7499083,67
1839	ZUAP 2 03	9	662412,18	7499065,02
1840	ZUAP 2 03	10	662290,27	7499101,58
1841	ZUAP 2 03	11	662288,97	7499150,12
1842	ZUAP 2 03	12	662347,66	7499217,69
1843	ZUAP 2 03	13	662167,04	7499446,51
1844	ZUAP 2 03	14	662190,46	7499475,51
1845	ZUAP 2 03	15	662140,47	7499636,25
1846	ZUAP 2 03	16	662164,19	7499778,94
1847	ZUAP 2 03	17	662187,47	7499788,46
1848	ZUAP 2 03	18	662327,26	7499674,29
1849	ZP 05	1	665290,15	7502936,44
1850	ZP 05	2	675068,07	7503438,03
1851	ZP 05	3	674586,36	7503308,25
1852	ZP 05	4	674969,75	7503061,76
1853	ZP 05	5	674830,96	7503047,61
1854	ZP 05	6	674430,27	7503038,41
1855	ZP 05	7	673944,6	7502903,61
1856	ZP 05	8	674077,25	7503162,92
1857	ZP 05	9	673884,78	7503232,62
1858	ZP 05	10	673946,64	7503366,59
1859	ZP 05	11	674354,36	7503889,25
1860	ZP 05	12	673509,35	7503704,06
1861	ZP 05	13	673640,06	7503933,54
1862	ZP 05	14	673230,45	7503750,49
1863	ZP 05	15	672865,77	7503467,49
1864	ZP 05	16	672814,68	7503529,96
1865	ZP 05	17	672848	7502873,11

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1866	ZP 05	18	672810,05	7502809,29
1867	ZP 05	19	671312,63	7503157,38
1868	ZP 05	20	671228,93	7503281,06
1869	ZP 05	21	671228,23	7503366,03
1870	ZP 05	22	671160,15	7503400,14
1871	ZP 05	23	670802,95	7503295,41
1872	ZP 05	24	670549,99	7503192,21
1873	ZP 05	25	670785,88	7502971,42
1874	ZP 05	26	670605,48	7502879,44
1875	ZP 05	27	671476,18	7502690,34
1876	ZP 05	28	671684,71	7502134,58
1877	ZP 05	29	671682,36	7501965,52
1878	ZP 05	30	671927,18	7501740,83
1879	ZP 05	31	672141,57	7501762,64
1880	ZP 05	32	672261,88	7501799,93
1881	ZP 05	33	673493,22	7501602,25
1882	ZP 05	34	673492,34	7501524,44
1883	ZP 05	35	673370,02	7501469,54
1884	ZP 05	36	673386,35	7501452,48
1885	ZP 05	37	673205,4	7501185,77
1886	ZP 05	38	673175,34	7501211,21
1887	ZP 05	39	673119,76	7501112,18
1888	ZP 05	40	673041,6	7500950,86
1889	ZP 05	41	672836,55	7500842,41
1890	ZP 05	42	672797,95	7500844,17
1891	ZP 05	43	672687,21	7500839,65
1892	ZP 05	44	672604,39	7500806,21
1893	ZP 05	45	672446,18	7500721,32
1894	ZP 05	46	672409,69	7500440,24
1895	ZP 05	47	672288,63	7500331,81
1896	ZP 05	48	672129,18	7500040,68
1897	ZP 05	49	672214,54	7499922,54
1898	ZP 05	50	672324,07	7499879,59
1899	ZP 05	51	672144,1	7499664,2
1900	ZP 05	52	672100,78	7499682,07
1901	ZP 05	53	671976,08	7499669,14
1902	ZP 05	54	671911,08	7499617,99

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1903	ZP 05	55	670995,31	7499504,93
1904	ZP 05	56	670947,7	7499491,69
1905	ZP 05	57	671287,22	7499767,83
1906	ZP 05	58	671107,62	7499776,35
1907	ZP 05	59	670667,01	7499844,84
1908	ZP 05	60	671231,39	7500117,84
1909	ZP 05	61	671743,18	7500316,88
1910	ZP 05	62	671737,83	7500361,02
1911	ZP 05	63	670945,42	7500469,21
1912	ZP 05	64	670905,42	7500480,6
1913	ZP 05	65	670390,67	7500363,19
1914	ZP 05	66	670262,7	7500323,63
1915	ZP 05	67	670118,08	7500486,14
1916	ZP 05	68	669527,92	7500488,44
1917	ZP 05	69	669654,99	7500595,2
1918	ZP 05	70	670228,46	7500879,43
1919	ZP 05	71	670474,74	7501010,74
1920	ZP 05	72	670323,32	7501296,55
1921	ZP 05	73	670460,51	7501459,09
1922	ZP 05	74	671429,29	7501733,93
1923	ZP 05	75	671293,03	7501808,57
1924	ZP 05	76	671236	7501909,77
1925	ZP 05	77	671273,08	7502112,37
1926	ZP 05	78	671225,94	7502189,78
1927	ZP 05	79	671229,11	7502188,41
1928	ZP 05	80	670774,58	7502263,07
1929	ZP 05	81	670755,11	7502043,72
1930	ZP 05	82	670697,4	7501959,21
1931	ZP 05	83	670340,72	7502670,67
1932	ZP 05	84	670369,6	7502672,05
1933	ZP 05	85	670085,92	7502568,64
1934	ZP 05	86	669938,69	7502473,19
1935	ZP 05	87	669786,65	7502428,3
1936	ZP 05	88	669565,56	7502097,58
1937	ZP 05	89	669525,32	7502078,58
1938	ZP 05	90	669132,59	7502234,81
1939	ZP 05	91	669146,73	7502295,39

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1940	ZP 05	92	668916,41	7502413,92
1941	ZP 05	93	668985,44	7502512,2
1942	ZP 05	94	669434,04	7502813,49
1943	ZP 05	95	669308,42	7502955,73
1944	ZP 05	96	668994,41	7502741,17
1945	ZP 05	97	668861,51	7502924,6
1946	ZP 05	98	668697,57	7502882,14
1947	ZP 05	99	668694,73	7502792,96
1948	ZP 05	100	668791,57	7502705,31
1949	ZP 05	101	668764,73	7502612,15
1950	ZP 05	102	668671,28	7502586,63
1951	ZP 05	103	668435,35	7502664,24
1952	ZP 05	104	668430,22	7502705,86
1953	ZP 05	105	668247,48	7502739,86
1954	ZP 05	106	668163,81	7502720,59
1955	ZP 05	107	668212,27	7502594,54
1956	ZP 05	108	668188,41	7502366,7
1957	ZP 05	109	668055,96	7502374,99
1958	ZP 05	110	667824,56	7502044,55
1959	ZP 05	111	667890,69	7501975,04
1960	ZP 05	112	667862,71	7501900,7
1961	ZP 05	113	667800,51	7501796,07
1962	ZP 05	114	667710,8	7501884,93
1963	ZP 05	115	667359,97	7501907,31
1964	ZP 05	116	666775,1	7501735,62
1965	ZP 05	117	666691,18	7501639,26
1966	ZP 05	118	666429	7501474,13
1967	ZP 05	119	666613,5	7501336,6
1968	ZP 05	120	666632,2	7501336,15
1969	ZP 05	121	666205,62	7501485,46
1970	ZP 05	122	666182,79	7501091,27
1971	ZP 05	123	666078,94	7500749,67
1972	ZP 05	124	665874,26	7500746,41
1973	ZP 05	125	665876,09	7500617,48
1974	ZP 05	126	665401,09	7500676,8
1975	ZP 05	127	665885,59	7500163,51
1976	ZP 05	128	665970,64	7500040,92

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

1977	ZP 05	129	664528,93	7499714,28
1978	ZP 05	130	664531,58	7499866,64
1979	ZP 05	131	664416,11	7499868,68
1980	ZP 05	132	664089,67	7499865,49
1981	ZP 05	133	663244,73	7499885,17
1982	ZP 05	134	663252,04	7500280,8
1983	ZP 05	135	662883,58	7500175,88
1984	ZP 05	136	662862,42	7500238,89
1985	ZP 05	137	662832,42	7500471,16
1986	ZP 05	138	662842,91	7500458,92
1987	ZP 05	139	663234,94	7500791,92
1988	ZP 05	140	663240,96	7500769,69
1989	ZP 05	141	663608,75	7500703,85
1990	ZP 05	142	663591,68	7500727,08
1991	ZP 05	143	663894,64	7500838,99
1992	ZP 05	144	663918,24	7500804,13
1993	ZP 05	145	664512,82	7501299,34
1994	ZP 05	146	664591,98	7501352,68
1995	ZP 05	147	665064,81	7501844,15
1996	ZP 05	148	665096,45	7501837,17
1997	ZP 05	149	665146,34	7501980,18
1998	ZP 05	150	664889,8	7502106,46
1999	ZP 05	151	665536,1	7502529,69
2000	ZOC 07	1	669368,11	7493185,26
2001	ZOC 07	2	669695,96	7493053,1
2002	ZOC 07	3	670564,47	7492607,95
2003	ZOC 07	4	670603,03	7492545,92
2004	ZOC 07	5	670216,67	7492222,91
2005	ZOC 07	6	669504,13	7492581,09
2006	ZOC 07	7	669049,48	7492501,02
2007	ZOC 07	8	669240,45	7491848,61
2008	ZOC 07	9	669379,18	7491033,9
2009	ZOC 07	10	669395,68	7491071,71
2010	ZOC 07	11	669564,74	7491000,27
2011	ZOC 07	12	669664,23	7490794,27
2012	ZOC 07	13	669618,17	7490618,74
2013	ZOC 07	14	669248,06	7490730,29

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2014	ZOC 07	15	669186,28	7490589,2
2015	ZOC 07	16	669576,25	7490341,9
2016	ZOC 07	17	669690,02	7490422,21
2017	ZOC 07	18	669960,07	7490031,84
2018	ZOC 07	19	669342,22	7489577,13
2019	ZOC 07	20	669191,11	7489754,12
2020	ZOC 07	21	669302,91	7489842,45
2021	ZOC 07	22	668913,44	7490287,63
2022	ZOC 07	23	668909,74	7490323,08
2023	ZOC 07	24	668679,16	7490628,02
2024	ZOC 07	25	668847,76	7490764,86
2025	ZOC 07	26	668747,22	7490907,73
2026	ZOC 07	27	668622,47	7490819,05
2027	ZOC 07	28	668371,11	7491154,37
2028	ZOC 07	29	668340,95	7491071,99
2029	ZOC 07	30	668224,22	7491113,19
2030	ZOC 07	31	668760,91	7492215,7
2031	ZOC 03	1	673931,73	7503837,46
2032	ZOC 03	2	673960,04	7503495,21
2033	ZOC 03	3	673996,49	7503469,5
2034	ZOC 03	4	673946,64	7503366,59
2035	ZOC 03	5	673780,37	7503082,99
2036	ZOC 03	6	673802,1	7503071,26
2037	ZOC 03	7	674599,78	7502319,9
2038	ZOC 03	8	674629,23	7502333,43
2039	ZOC 03	9	674817,7	7502319,95
2040	ZOC 03	10	674897,94	7502292,08
2041	ZOC 03	11	674899,56	7502119,8
2042	ZOC 03	12	675274,2	7501938,79
2043	ZOC 03	13	675269,24	7501915,63
2044	ZOC 03	14	675701,98	7501733,26
2045	ZOC 03	15	675693,6	7501723,71
2046	ZOC 03	16	674750,65	7501553,76
2047	ZOC 03	17	674480,25	7501170,24
2048	ZOC 03	18	674586,75	7501112,65
2049	ZOC 03	19	674627,77	7501054,94
2050	ZOC 03	20	674499,42	7501044,35

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2051	ZOC 03	21	674459,22	7501059,05
2052	ZOC 03	22	674384,76	7500907,27
2053	ZOC 03	23	674524,55	7500776,31
2054	ZOC 03	24	674542,9	7500792,04
2055	ZOC 03	25	674593,97	7500740,05
2056	ZOC 03	26	674554,9	7500701,93
2057	ZOC 03	27	674786,57	7500425,54
2058	ZOC 03	28	675014,13	7500110,73
2059	ZOC 03	29	674785,29	7500107,36
2060	ZOC 03	30	674783,17	7500148,75
2061	ZOC 03	31	674888,43	7500194,89
2062	ZOC 03	32	674607,65	7500528,91
2063	ZOC 03	33	674365,61	7500698,92
2064	ZOC 03	34	673872,41	7500470,47
2065	ZOC 03	35	674563	7499888,83
2066	ZOC 03	36	674618,89	7499854,07
2067	ZOC 03	37	674665,26	7499852,17
2068	ZOC 03	38	674685,63	7500054,67
2069	ZOC 03	39	674774,83	7500037,62
2070	ZOC 03	40	674763,79	7499846,25
2071	ZOC 03	41	674969,75	7499828,19
2072	ZOC 03	42	674941,82	7499875,97
2073	ZOC 03	43	675105,77	7499994,15
2074	ZOC 03	44	675121,53	7499298,51
2075	ZOC 03	45	674848,59	7499505,53
2076	ZOC 03	46	674631,86	7499191,6
2077	ZOC 03	47	674477,85	7499354,41
2078	ZOC 03	48	673541,21	7498245,51
2079	ZOC 03	49	673768,39	7497984,63
2080	ZOC 03	50	674003,73	7497828,24
2081	ZOC 03	51	673979,96	7497752,85
2082	ZOC 03	52	673764,46	7497645,95
2083	ZOC 03	53	673859,58	7497424,5
2084	ZOC 03	54	673629,25	7497422,51
2085	ZOC 03	55	673094,19	7497679,95
2086	ZOC 03	56	673275,96	7498046,19
2087	ZOC 03	57	672844,56	7498201,24

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2088	ZOC 03	58	672618,16	7498390,47
2089	ZOC 03	59	672569,3	7498573,24
2090	ZOC 03	60	672496,8	7499045,21
2091	ZOC 03	61	673320,06	7498957,27
2092	ZOC 03	62	673495,75	7499507,32
2093	ZOC 03	63	672874,46	7499888,13
2094	ZOC 03	64	672762,28	7499928,55
2095	ZOC 03	65	671775,62	7498835,98
2096	ZOC 03	66	671741,79	7499232,44
2097	ZOC 03	67	671359,34	7499260,87
2098	ZOC 03	68	671333,75	7499377,66
2099	ZOC 03	69	671078,01	7499440,93
2100	ZOC 03	70	671080	7499491,7
2101	ZOC 03	71	671208,77	7499483,21
2102	ZOC 03	72	671562,66	7499439,34
2103	ZOC 03	73	671760,28	7499511,02
2104	ZOC 03	74	671750,97	7499534,58
2105	ZOC 03	75	671957,45	7499590,85
2106	ZOC 03	76	672403,6	7499901,3
2107	ZOC 03	77	672270,47	7499954,31
2108	ZOC 03	78	672307,69	7500078,02
2109	ZOC 03	79	672349,41	7500139,71
2110	ZOC 03	80	672249,37	7500237,89
2111	ZOC 03	81	672517,37	7500421,09
2112	ZOC 03	82	672653,5	7500539,82
2113	ZOC 03	83	672643,47	7500547,82
2114	ZOC 03	84	672651,44	7500568,75
2115	ZOC 03	85	672631,92	7500778,83
2116	ZOC 03	86	672681,8	7500783,32
2117	ZOC 03	87	673372,07	7501083,52
2118	ZOC 03	88	673584,83	7501627,12
2119	ZOC 03	89	673553,03	7501631,85
2120	ZOC 03	90	673549,64	7501659,86
2121	ZOC 03	91	673587,36	7501670,35
2122	ZOC 03	92	673512,44	7502533,61
2123	ZOC 03	93	673521,26	7502524,99
2124	ZOC 03	94	673432,41	7502492,14

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2125	ZOC 03	95	673388,17	7502519,82
2126	ZOC 03	96	673298,53	7502608,37
2127	ZOC 03	97	673147,7	7502704,25
2128	ZOC 03	98	672836,4	7502567,49
2129	ZOC 03	99	672775,42	7502481,66
2130	ZOC 03	100	672716,47	7502487,29
2131	ZOC 03	101	672700,95	7502421,05
2132	ZOC 03	102	672640,52	7502371,84
2133	ZOC 03	103	672554,52	7502434,86
2134	ZOC 03	104	672489,24	7502345,41
2135	ZOC 03	105	672468,68	7502332,01
2136	ZOC 03	106	672441,41	7502389,23
2137	ZOC 03	107	672513,96	7502440,19
2138	ZOC 03	108	672488,89	7502516,53
2139	ZOC 03	109	672627,18	7502528,01
2140	ZOC 03	110	673099,64	7502979,17
2141	ZOC 03	111	672766,37	7503323,8
2142	ZOC 03	112	672943,29	7503490,79
2143	ZOC 03	113	673108,31	7503245,09
2144	ZOC 03	114	673178,91	7503286,33
2145	ZOC 03	115	673161,79	7503314,86
2146	ZOC 03	116	673248,78	7503538
2147	ZOCI 01	1	675121,53	7499298,51
2148	ZOCI 01	2	676035,92	7497348,71
2149	ZOCI 01	3	675727,58	7497311,11
2150	ZOCI 01	4	675358,59	7496652,46
2151	ZOCI 01	5	675208,79	7498115,91
2152	ZOCI 01	6	674447,42	7497919,21
2153	ZOCI 01	7	674399,98	7498106,69
2154	ZOCI 01	8	674003,73	7497828,24
2155	ZOCI 01	9	673768,39	7497984,63
2156	ZOCI 01	10	673541,21	7498245,51
2157	ZOCI 01	11	674477,85	7499354,41
2158	ZOCI 01	12	674631,86	7499191,6
2159	ZOCI 01	13	674848,59	7499505,53
2160	ZOC 04	1	676035,92	7497348,71
2161	ZOC 04	2	676228,81	7495763,66

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2162	ZOC 04	3	675988,27	7495693,08
2163	ZOC 04	4	675812,56	7495829,19
2164	ZOC 04	5	675657,77	7496215,69
2165	ZOC 04	6	675654,17	7496320,99
2166	ZOC 04	7	675648,79	7496305,72
2167	ZOC 04	8	675572,59	7496347,52
2168	ZOC 04	9	675557,65	7496522,5
2169	ZOC 04	10	675602,42	7496542,61
2170	ZOC 04	11	675439,41	7496709,64
2171	ZOC 04	12	675356,04	7496745,66
2172	ZOC 04	13	675727,58	7497311,11
2173	ZUAP 2 02	1	660505,16	7494819,07
2174	ZUAP 2 02	2	660349,2	7494787,43
2175	ZUAP 2 02	3	659786,21	7494756,61
2176	ZUAP 2 02	4	659667,4	7494737,46
2177	ZUAP 2 02	5	659665,87	7494803,69
2178	ZUAP 2 02	6	659720,71	7494849,48
2179	ZUAP 2 02	7	659731,07	7494885,96
2180	ZUAP 2 02	8	659645,86	7494906,69
2181	ZUAP 2 02	9	659586,21	7494853,98
2182	ZUAP 2 02	10	659458,48	7494602,22
2183	ZUAP 2 02	11	659413,05	7494603,55
2184	ZUAP 2 02	12	659315,08	7494516,18
2185	ZUAP 2 02	13	659299,88	7494543,3
2186	ZUAP 2 02	14	659377,94	7494654,99
2187	ZUAP 2 02	15	659325,06	7494704,7
2188	ZUAP 2 02	16	659503,96	7494912,24
2189	ZUAP 2 02	17	659485	7494935
2190	ZUAP 2 02	18	659396,34	7494883,66
2191	ZUAP 2 02	19	659331,59	7494813,43
2192	ZUAP 2 02	20	659302,27	7494723,92
2193	ZUAP 2 02	21	659205,87	7494717,88
2194	ZUAP 2 02	22	659201,14	7494869,94
2195	ZUAP 2 02	23	659404,98	7494914,47
2196	ZUAP 2 02	24	659374,64	7495028
2197	ZUAP 2 02	26	659144,98	7495200,82
2198	ZUAP 2 02	25	659238,04	7495221,34

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2199	ZUAP 2 02	27	659058,91	7495507,75
2200	ZUAP 2 02	28	659108,36	7495520,58
2201	ZUAP 2 02	29	659110,68	7495612,28
2202	ZUAP 2 02	30	659144,14	7495592,54
2203	ZUAP 2 02	31	659158,89	7495837,53
2204	ZUAP 2 02	32	659172,65	7495913,06
2205	ZUAP 2 02	33	659369,25	7495789,7
2206	ZUAP 2 02	34	659652,68	7495974,79
2207	ZUAP 2 02	35	659581,2	7496141,45
2208	ZUAP 2 02	36	659823,51	7496322,18
2209	ZUAP 2 02	37	659914,12	7496315,96
2210	ZUAP 2 02	38	660224,67	7496146,63
2211	ZUAP 2 02	39	660359,09	7496161,52
2212	ZUAP 2 02	40	660377,76	7496163,06
2213	ZUAP 2 02	41	660429,34	7496056,96
2214	ZUAP 2 02	42	660637,73	7495994,06
2215	ZUAP 2 02	43	660355,9	7496418,28
2216	ZUAP 2 02	44	660212,28	7496465,33
2217	ZUAP 2 02	45	659919,51	7496527,8
2218	ZUAP 2 02	46	659774,72	7496794,69
2219	ZUAP 2 02	47	659868,55	7497102,73
2220	ZUAP 2 02	48	659938,15	7497428,28
2221	ZUAP 2 02	49	660068,34	7497582,47
2222	ZUAP 2 02	50	660293,84	7497554,66
2223	ZUAP 2 02	51	660310,7	7497496,64
2224	ZUAP 2 02	52	660251,99	7497470,95
2225	ZUAP 2 02	53	660304,92	7497219,72
2226	ZUAP 2 02	54	660322,67	7497238,73
2227	ZUAP 2 02	55	660366,03	7497098,91
2228	ZUAP 2 02	57	660790,83	7496529,9
2229	ZUAP 2 02	56	660750,81	7496534,79
2230	ZUAP 2 02	58	661371,32	7496259,5
2231	ZUAP 2 02	59	661348,41	7496345,81
2232	ZUAP 2 02	60	661544,28	7496465,79
2233	ZUAP 2 02	61	661582,72	7496430,37
2234	ZUAP 2 02	62	662006,73	7496645,16
2235	ZUAP 2 02	63	662031,74	7496745,95

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2236	ZUAP 2 02	64	662270,52	7496950,51
2237	ZUAP 2 02	65	662250,84	7497054,04
2238	ZUAP 2 02	66	662289,85	7497287,4
2239	ZUAP 2 02	67	662368,86	7497299
2240	ZUAP 2 02	68	662391,17	7497275,33
2241	ZUAP 2 02	69	663154,78	7497483,6
2242	ZUAP 2 02	70	663185,58	7497467,92
2243	ZUAP 2 02	71	663177	7497454,76
2244	ZUAP 2 02	72	663359,51	7497197,46
2245	ZUAP 2 02	73	663263,94	7497040,69
2246	ZUAP 2 02	74	662992,88	7497104,2
2247	ZUAP 2 02	75	662743,47	7497081,18
2248	ZUAP 2 02	76	662787,26	7496888,61
2249	ZUAP 2 02	77	663021,55	7496879,11
2250	ZUAP 2 02	78	663199,68	7496965,23
2251	ZUAP 2 02	79	663296,65	7496634,37
2252	ZUAP 2 02	80	663164,07	7496326,37
2253	ZUAP 2 02	81	662919,58	7496217,75
2254	ZUAP 2 02	82	662799,1	7496343,94
2255	ZUAP 2 02	83	662801,91	7496480,14
2256	ZUAP 2 02	84	662641,86	7496553,75
2257	ZUAP 2 02	85	662620	7495890,69
2258	ZUAP 2 02	86	662567,83	7495871,12
2259	ZUAP 2 02	87	662837,26	7494844,05
2260	ZUAP 2 02	88	663147,91	7494936,95
2261	ZUAP 2 02	89	663333,07	7494237,72
2262	ZUAP 2 02	90	663718,12	7494343,33
2263	ZUAP 2 02	91	663732,49	7494374,98
2264	ZUAP 2 02	92	664175,33	7493980,68
2265	ZUAP 2 02	93	664211,49	7493966,02
2266	ZUAP 2 02	94	664233,62	7493794,15
2267	ZUAP 2 02	95	664218,6	7493792,73
2268	ZUAP 2 02	96	664214,31	7493777,85
2269	ZUAP 2 02	97	664203,06	7493701,38
2270	ZUAP 2 02	98	664244,52	7493654,64
2271	ZUAP 2 02	99	664218,52	7493640,68
2272	ZUAP 2 02	100	663446,3	7493984,8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2273	ZUAP 2 02	101	663425,36	7494000,53
2274	ZUAP 2 02	102	662767,86	7494270,92
2275	ZUAP 2 02	103	662680,29	7494414,21
2276	ZUAP 2 02	104	662555,89	7494496,71
2277	ZUAP 2 02	105	662491,34	7494403,12
2278	ZUAP 2 02	106	662014,54	7495009,58
2279	ZUAP 2 02	107	662133,6	7495118,29
2280	ZUAP 2 02	108	662090,82	7495162,93
2281	ZUAP 2 02	109	661956,88	7495192,7
2282	ZUAP 2 02	110	661895,5	7495248,5
2283	ZUAP 2 02	111	661895,5	7495285,71
2284	ZUAP 2 02	112	661901,08	7495300,59
2285	ZUAP 2 02	113	661942	7495335,93
2286	ZUAP 2 02	114	662033,15	7495369,42
2287	ZUAP 2 02	115	661960,6	7495369,42
2288	ZUAP 2 02	116	661932,7	7495401,04
2289	ZUAP 2 02	117	661945,72	7495428,94
2290	ZUAP 2 02	118	662003,39	7495419,64
2291	ZUAP 2 02	119	662051,75	7495462,43
2292	ZUAP 2 02	120	662040,59	7495497,77
2293	ZUAP 2 02	121	661986,65	7495481,03
2294	ZUAP 2 02	122	661928,98	7495499,63
2295	ZUAP 2 02	123	661886,2	7495564,74
2296	ZUAP 2 02	124	661899,22	7495587,06
2297	ZUAP 2 02	125	661992,23	7495551,72
2298	ZUAP 2 02	126	662066,64	7495542,42
2299	ZUAP 2 02	127	662100,12	7495561,02
2300	ZUAP 2 02	128	662105,7	7495603,8
2301	ZUAP 2 02	129	662070,36	7495644,73
2302	ZUAP 2 02	130	662023,85	7495598,22
2303	ZUAP 2 02	131	661958,74	7495618,68
2304	ZUAP 2 02	132	662062,92	7495741,46
2305	ZUAP 2 02	133	662003,39	7495754,48
2306	ZUAP 2 02	134	661910,38	7495648,45
2307	ZUAP 2 02	135	661878,75	7495665,19
2308	ZUAP 2 02	136	661856,43	7495726,58
2309	ZUAP 2 02	137	661806,21	7495674,49

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2310	ZUAP 2 02	138	661666,69	7495843,77
2311	ZUAP 2 02	139	661642,51	7495827,03
2312	ZUAP 2 02	140	661737,38	7495726,58
2313	ZUAP 2 02	141	661677,85	7495715,42
2314	ZUAP 2 02	142	661748,54	7495685,65
2315	ZUAP 2 02	143	661774,58	7495652,17
2316	ZUAP 2 02	144	661776,44	7495611,24
2317	ZUAP 2 02	145	661789,46	7495579,62
2318	ZUAP 2 02	146	661741,1	7495579,62
2319	ZUAP 2 02	147	661729,94	7495562,88
2320	ZUAP 2 02	148	661757,84	7495534,98
2321	ZUAP 2 02	149	661767,14	7495482,89
2322	ZUAP 2 02	150	661742,96	7495464,29
2323	ZUAP 2 02	151	661644,37	7495641,01
2324	ZUAP 2 02	152	661609,02	7495613,1
2325	ZUAP 2 02	153	661491,83	7495711,7
2326	ZUAP 2 02	154	661495,55	7495832,61
2327	ZUAP 2 02	155	661462,07	7495808,43
2328	ZUAP 2 02	156	661408,12	7495840,05
2329	ZUAP 2 02	157	661400,68	7495836,33
2330	ZUAP 2 02	158	661456,49	7495769,36
2331	ZUAP 2 02	159	661454,63	7495739,6
2332	ZUAP 2 02	160	661417,42	7495737,74
2333	ZUAP 2 02	161	661452,77	7495693,09
2334	ZUAP 2 02	162	661462,07	7495655,89
2335	ZUAP 2 02	163	661495,55	7495652,17
2336	ZUAP 2 02	164	661508,57	7495641,01
2337	ZUAP 2 02	165	661456,49	7495592,64
2338	ZUAP 2 02	166	661475,09	7495561,02
2339	ZUAP 2 02	167	661614,61	7495542,42
2340	ZUAP 2 02	168	661618,33	7495453,13
2341	ZUAP 2 02	169	661469,51	7495384,3
2342	ZUAP 2 02	170	661430,44	7495347,09
2343	ZUAP 2 02	171	661428,58	7495255,94
2344	ZUAP 2 02	172	661450,91	7495202
2345	ZUAP 2 02	173	661426,72	7495168,51
2346	ZUAP 2 02	174	661367,2	7495185,26

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2347	ZUAP 2 02	175	661329,99	7495220,6
2348	ZUAP 2 02	176	661302,09	7495270,83
2349	ZUAP 2 02	177	661311,39	7495317,33
2350	ZUAP 2 02	178	661352,32	7495352,68
2351	ZUAP 2 02	179	661313,25	7495356,4
2352	ZUAP 2 02	180	661302,09	7495490,33
2353	ZUAP 2 02	181	661279,77	7495492,19
2354	ZUAP 2 02	182	661231,4	7495447,55
2355	ZUAP 2 02	183	661231,4	7495365,7
2356	ZUAP 2 02	184	661209,08	7495378,72
2357	ZUAP 2 02	185	661197,92	7495412,2
2358	ZUAP 2 02	186	661173,74	7495423,36
2359	ZUAP 2 02	187	661134,67	7495428,94
2360	ZUAP 2 02	188	661136,53	7495508,93
2361	ZUAP 2 02	189	661121,65	7495501,49
2362	ZUAP 2 02	190	661062,12	7495518,23
2363	ZUAP 2 02	191	660959,81	7495600,08
2364	ZUAP 2 02	192	660909,59	7495719,14
2365	ZUAP 2 02	193	660861,22	7495670,77
2366	ZUAP 2 02	194	660870,52	7495622,41
2367	ZUAP 2 02	195	660833,32	7495603,8
2368	ZUAP 2 02	196	660788,67	7495637,29
2369	ZUAP 2 02	197	660768,21	7495614,96
2370	ZUAP 2 02	198	660807,28	7495587,06
2371	ZUAP 2 02	199	660833,32	7495546,14
2372	ZUAP 2 02	200	660870,52	7495551,72
2373	ZUAP 2 02	201	660907,73	7495538,7
2374	ZUAP 2 02	202	660851,92	7495477,31
2375	ZUAP 2 02	203	660904,01	7495419,64
2376	ZUAP 2 02	204	660909,59	7495358,26
2377	ZUAP 2 02	205	660799,83	7495293,15
2378	ZUAP 2 02	206	660745,89	7495296,87
2379	ZUAP 2 02	207	660734,73	7495250,36
2380	ZUAP 2 02	208	660690,08	7495213,16
2381	ZUAP 2 02	209	660682,64	7495198,28
2382	ZUAP 2 02	210	660719,85	7495179,68
2383	ZUAP 2 02	211	660742,17	7495146,19

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2384	ZUAP 2 02	212	660703,1	7495122,01
2385	ZUAP 2 02	213	660669,62	7495159,21
2386	ZUAP 2 02	214	660574,75	7495071,78
2387	ZUAP 2 02	215	660520,8	7495055,04
2388	ZUAP 1 07	1	663252,04	7500280,8
2389	ZUAP 1 07	2	663244,73	7499885,17
2390	ZUAP 1 07	3	664089,67	7499865,49
2391	ZUAP 1 07	4	664416,11	7499868,68
2392	ZUAP 1 07	5	664531,58	7499866,64
2393	ZUAP 1 07	6	664528,93	7499714,28
2394	ZUAP 1 07	7	664881,93	7499550,65
2395	ZUAP 1 07	8	664866,15	7499509,22
2396	ZUAP 1 07	9	664815,75	7499535,94
2397	ZUAP 1 07	10	664786,07	7499488,59
2398	ZUAP 1 07	11	664776	7499445,23
2399	ZUAP 1 07	12	664797,91	7499402,12
2400	ZUAP 1 07	13	664787,45	7499375,17
2401	ZUAP 1 07	14	664640,57	7499350,13
2402	ZUAP 1 07	15	664701,48	7499298,06
2403	ZUAP 1 07	16	664638,96	7499206,03
2404	ZUAP 1 07	17	664616,21	7499111,37
2405	ZUAP 1 07	18	664595,4	7499073,02
2406	ZUAP 1 07	19	664500,73	7499137,54
2407	ZUAP 1 07	20	664573,39	7499241,97
2408	ZUAP 1 07	21	664568,71	7499324,37
2409	ZUAP 1 07	22	664532,86	7499392,51
2410	ZUAP 1 07	23	664531,03	7499431,03
2411	ZUAP 1 07	24	664493,82	7499416,96
2412	ZUAP 1 07	25	664303,67	7499123,06
2413	ZUAP 1 07	26	664315,97	7499003,22
2414	ZUAP 1 07	27	664331,29	7498960,81
2415	ZUAP 1 07	28	664365,86	7498746
2416	ZUAP 1 07	29	664676,26	7498506,26
2417	ZUAP 1 07	30	664678,21	7498491,55
2418	ZUAP 1 07	31	664235,07	7498792,79
2419	ZUAP 1 07	32	664175,81	7498784,54
2420	ZUAP 1 07	33	663539,74	7498753,45

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2421	ZUAP 1 07	34	663473,71	7498860,29
2422	ZUAP 1 07	35	663478,16	7499079,33
2423	ZUAP 1 07	36	663395,57	7499085
2424	ZUAP 1 07	37	663177,8	7499117,56
2425	ZUAP 1 07	38	663143,52	7499140,22
2426	ZUAP 1 07	39	663176,64	7499450,69
2427	ZUAP 1 07	40	663001,03	7499752,55
2428	ZUAP 1 07	41	663018,94	7499793,23
2429	ZUAP 1 07	42	662985,25	7499864,22
2430	ZUAP 1 07	43	662970	7499876,73
2431	ZUAP 1 07	44	662910,26	7500094,83
2432	ZUAP 1 09	1	669496,78	7500447,08
2433	ZUAP 1 09	2	669527,92	7500488,44
2434	ZUAP 1 09	3	669844,86	7500264,46
2435	ZUAP 1 09	4	669734,45	7500248,83
2436	ZUAP 1 09	5	669671,69	7500151,77
2437	ZUAP 1 09	6	669655,08	7500126,29
2438	ZUAP 1 09	7	669487,15	7500030,49
2439	ZUAP 1 09	8	669357,61	7499995,97
2440	ZUAP 1 09	9	669216,74	7499911,9
2441	ZUAP 1 09	10	669218,92	7499888,41
2442	ZUAP 1 09	11	668285,59	7500041,57
2443	ZUAP 1 09	12	668366,69	7500132,52
2444	ZUAP 1 09	13	668519,87	7500172,84
2445	ZUAP 1 09	14	668572,43	7500149,52
2446	ZUAP 1 09	15	668633,35	7500149,06
2447	ZUAP 1 09	16	668650,04	7500278,03
2448	ZUAP 1 09	17	668731,28	7500265,48
2449	ZUAP 1 09	18	668768,86	7500213,92
2450	ZUAP 1 09	19	668791,73	7500353,04
2451	ZUAP 1 09	20	668831,58	7500399,1
2452	ZOC 05	1	673959,33	7497183,35
2453	ZOC 05	2	674015,64	7497046,48
2454	ZOC 05	3	673837,12	7496756,98
2455	ZOC 05	4	674246,37	7496765,5
2456	ZOC 05	5	674228,43	7496724,77
2457	ZOC 05	6	673937,6	7496716,1

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2458	ZOC 05	7	673916,83	7496742,7
2459	ZOC 05	8	673954,74	7496453,14
2460	ZOC 05	9	674259,81	7496537,07
2461	ZOC 05	10	674395,25	7496116,03
2462	ZOC 05	11	674512,62	7496012,26
2463	ZOC 05	12	674641,81	7495746,75
2464	ZOC 05	13	674494,11	7495389,21
2465	ZOC 05	14	674637,21	7495356,74
2466	ZOC 05	15	674814,68	7495477,89
2467	ZOC 05	16	674794,04	7495390,27
2468	ZOC 05	17	674974,91	7495221,07
2469	ZOC 05	18	674991,9	7495261,43
2470	ZOC 05	19	675117,09	7495207,13
2471	ZOC 05	20	675127,45	7495076,25
2472	ZOC 05	21	675139,35	7495038,55
2473	ZOC 05	22	675128,11	7494990,26
2474	ZOC 05	23	674635,32	7495266,09
2475	ZOC 05	24	674571,82	7495302,47
2476	ZOC 05	25	674355,52	7495239,63
2477	ZOC 05	26	674260,93	7495276,01
2478	ZOC 05	27	674262,22	7495169,01
2479	ZOC 05	28	673721,4	7495088,43
2480	ZOC 05	29	673730,29	7496127,24
2481	ZOC 05	30	673113,58	7496482,76
2482	ZOC 05	31	673239,31	7496986,55
2483	ZUAP1 08	1	669800,89	7501374,77
2484	ZUAP1 08	2	669765,68	7501385,18
2485	ZUAP1 08	3	669752,78	7501307,28
2486	ZUAP1 08	4	669668,11	7501186,63
2487	ZUAP1 08	5	669640,6	7501235,32
2488	ZUAP1 08	6	669725,43	7501413,37
2489	ZUAP1 08	7	669703,74	7501445,43
2490	ZUAP1 08	8	669584,9	7501468,2
2491	ZUAP1 08	9	669539,5	7501441,43
2492	ZUAP1 08	10	669502,5	7501398,01
2493	ZUAP1 08	11	669508,29	7501350,6
2494	ZUAP1 08	12	669374,86	7501344,19

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2495	ZUAP1 08	13	669386,37	7501292,55
2496	ZUAP1 08	14	669352,39	7501282,57
2497	ZUAP1 08	15	669248,29	7501255,25
2498	ZUAP1 08	16	669204,14	7501279,67
2499	ZUAP1 08	17	669183,19	7501264,39
2500	ZUAP1 08	18	669207,96	7501192,68
2501	ZUAP1 08	19	669593,22	7501000,31
2502	ZUAP1 08	20	669530,75	7500932,86
2503	ZUAP1 08	21	669396,8	7500972,88
2504	ZUAP1 08	22	669117,84	7501031,74
2505	ZUAP1 08	23	668580,85	7500695,12
2506	ZUAP1 08	24	668551,43	7500617,59
2507	ZUAP1 08	25	668149,96	7500425,42
2508	ZUAP1 08	26	667959,72	7500426,24
2509	ZUAP1 08	27	667959,17	7500415,62
2510	ZUAP1 08	28	667803,85	7500335,32
2511	ZUAP1 08	29	667760,84	7500333,29
2512	ZUAP1 08	30	667898,88	7500453,19
2513	ZUAP1 08	31	667947,81	7500495,11
2514	ZUAP1 08	32	668457,23	7500891,58
2515	ZUAP1 08	33	668503,78	7501065,97
2516	ZUAP1 08	34	668668,5	7501178,1
2517	ZUAP1 08	35	669248,98	7501399,25
2518	ZUAP1 08	36	668911,06	7501735,52
2519	ZUAP1 08	37	668818,65	7501765,6
2520	ZUAP1 08	38	668282,76	7501350,35
2521	ZUAP1 08	39	668216,62	7501381,58
2522	ZUAP1 08	40	668304,55	7501531,09
2523	ZUAP1 08	41	668150,59	7501391,27
2524	ZUAP1 08	42	667898,62	7501766,68
2525	ZUAP1 08	43	667707,25	7501620,68
2526	ZUAP1 08	44	667192,97	7500503,45
2527	ZUAP1 08	45	667251,72	7500480,85
2528	ZUAP1 08	46	667041,4	7500218,93
2529	ZUAP1 08	47	666853,04	7499954,77
2530	ZUAP1 08	48	666705,58	7499613,17
2531	ZUAP1 08	49	665370,28	7498360,21

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2532	ZUAP1 08	50	665332,74	7498377,07
2533	ZUAP1 08	51	665296,43	7498403,53
2534	ZUAP1 08	52	665286,7	7498416,07
2535	ZUAP1 08	53	665225	7498671,96
2536	ZUAP1 08	54	665403,67	7498563,28
2537	ZUAP1 08	55	665389,49	7498954,49
2538	ZUAP1 08	56	665255,79	7499200,64
2539	ZUAP1 08	57	665258,15	7499214,74
2540	ZUAP1 08	58	665410,79	7499220,28
2541	ZUAP1 08	59	665408,66	7499273,49
2542	ZUAP1 08	60	665322,09	7499254,86
2543	ZUAP1 08	61	665258,74	7499497,65
2544	ZUAP1 08	62	665970,64	7500040,92
2545	ZUAP1 08	63	665885,59	7500163,51
2546	ZUAP1 08	64	665401,09	7500676,8
2547	ZUAP1 08	65	665876,09	7500617,48
2548	ZUAP1 08	66	665874,26	7500746,41
2549	ZUAP1 08	67	666078,94	7500749,67
2550	ZUAP1 08	68	666182,79	7501091,27
2551	ZUAP1 08	69	666205,62	7501485,46
2552	ZUAP1 08	70	666632,2	7501336,15
2553	ZUAP1 08	71	666613,5	7501336,6
2554	ZUAP1 08	72	666429	7501474,13
2555	ZUAP1 08	73	666691,18	7501639,26
2556	ZUAP1 08	74	666775,1	7501735,62
2557	ZUAP1 08	75	667359,97	7501907,31
2558	ZUAP1 08	76	667710,8	7501884,93
2559	ZUAP1 08	77	667800,51	7501796,07
2560	ZUAP1 08	78	667862,71	7501900,7
2561	ZUAP1 08	79	667890,69	7501975,04
2562	ZUAP1 08	80	667824,56	7502044,55
2563	ZUAP1 08	81	668055,96	7502374,99
2564	ZUAP1 08	82	668188,41	7502366,7
2565	ZUAP1 08	83	668212,27	7502594,54
2566	ZUAP1 08	84	668163,81	7502720,59
2567	ZUAP1 08	85	668247,48	7502739,86
2568	ZUAP1 08	86	668430,22	7502705,86

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2569	ZUAP1 08	87	668435,35	7502664,24
2570	ZUAP1 08	88	668671,28	7502586,63
2571	ZUAP1 08	89	668764,73	7502612,15
2572	ZUAP1 08	90	668791,57	7502705,31
2573	ZUAP1 08	91	668694,73	7502792,96
2574	ZUAP1 08	92	668697,57	7502882,14
2575	ZUAP1 08	93	668861,51	7502924,6
2576	ZUAP1 08	94	668994,41	7502741,17
2577	ZUAP1 08	95	669308,42	7502955,73
2578	ZUAP1 08	96	669434,04	7502813,49
2579	ZUAP1 08	97	668985,44	7502512,2
2580	ZUAP1 08	98	668916,41	7502413,92
2581	ZUAP1 08	38	669146,73	7502295,39
2582	ZUAP1 08	99	669132,59	7502234,81
2583	ZUAP1 08	100	669525,32	7502078,58
2584	ZUAP1 08	101	669565,56	7502097,58
2585	ZUAP1 08	102	669786,65	7502428,3
2586	ZUAP1 08	103	669938,69	7502473,19
2587	ZUAP1 08	104	670085,92	7502568,64
2588	ZUAP1 08	105	670369,6	7502672,05
2589	ZUAP1 08	106	670340,72	7502670,67
2590	ZUAP1 08	107	670697,4	7501959,21
2591	ZUAP1 08	108	670755,11	7502043,72
2592	ZUAP1 08	109	670774,58	7502263,07
2593	ZUAP1 08	110	671229,11	7502188,41
2594	ZUAP1 08	111	671225,94	7502189,78
2595	ZUAP1 08	112	671273,08	7502112,37
2596	ZUAP1 08	113	671236	7501909,77
2597	ZUAP1 08	114	671293,03	7501808,57
2598	ZUAP1 08	115	671429,29	7501733,93
2599	ZUAP1 08	116	670460,51	7501459,09
2600	ZUAP1 08	117	670323,32	7501296,55
2601	ZUAP1 08	118	670474,74	7501010,74
2602	ZUAP1 08	119	670228,46	7500879,43
2603	ZUAP1 08	120	670193,82	7500925,17
2604	ZUAP1 08	121	670024,64	7501017,38
2605	ZUAP1 08	122	669914,79	7501095,69

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2606	ZUAP1 08	63	669863,45	7501089,35
2607	ZUAP1 08	123	669951,48	7501165,81
2608	ZUAP1 08	124	669936,19	7501201,85
2609	ZUAP1 08	125	669923,87	7501282,07
2610	ZUAP1 08	126	669869,12	7501306,47
2611	ZUAP1 08	127	669868,88	7501316,36
2612	ZUAP1 08	128	669804,14	7501367,96
2613	ZUAP2 04	1	663312,45	7498305,75
2614	ZUAP2 04	2	663389,04	7498269,03
2615	ZUAP2 04	3	663453,51	7498235,73
2616	ZUAP2 04	4	663475,45	7498182,76
2617	ZUAP2 04	5	663454,68	7498130,56
2618	ZUAP2 04	6	663459,05	7498130,56
2619	ZUAP2 04	7	663233,94	7497884,53
2620	ZUAP2 04	8	663241,72	7497884,27
2621	ZUAP2 04	9	663210,33	7497858,84
2622	ZUAP2 04	10	663213,36	7497760,56
2623	ZUAP2 04	11	663138,84	7497756,33
2624	ZUAP2 04	12	663136,42	7497756
2625	ZUAP2 04	13	663129,35	7497649,1
2626	ZUAP2 04	14	663129,81	7497629,12
2627	ZUAP2 04	15	663187,54	7498061,62
2628	ZUAP2 04	16	663211,42	7498058,38
2629	ZUAP3 02	1	666931,89	7496744,65
2630	ZUAP3 02	2	666675,2	7495826,05
2631	ZUAP3 02	3	667076,19	7495379,92
2632	ZUAP3 02	4	666968,1	7495332,09
2633	ZUAP3 02	5	666972,37	7495174,13
2634	ZUAP3 02	6	667109,12	7495097,05
2635	ZUAP3 02	7	667040,41	7494882,81
2636	ZUAP3 02	8	667552,93	7494416,29
2637	ZUAP3 02	9	667886,35	7494425,46
2638	ZUAP3 02	10	668148,2	7494095,75
2639	ZUAP3 02	11	668338,48	7493784,27
2640	ZUAP3 02	12	668784,22	7493634,85
2641	ZUAP3 02	13	668923,27	7493850,42
2642	ZUAP3 02	14	669135,9	7494246,91

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2643	ZUAP3 02	15	669223,7	7494100,81
2644	ZUAP3 02	16	669533,61	7494161,04
2645	ZUAP3 02	17	669564,58	7494211,39
2646	ZUAP3 02	18	669650,51	7494367,65
2647	ZUAP3 02	19	669805,43	7494244,17
2648	ZUAP3 02	20	669614,83	7493691,1
2649	ZUAP3 02	21	669593,49	7493584,93
2650	ZUAP3 02	22	669534,08	7493290,04
2651	ZUAP3 02	23	669532,83	7493283,21
2652	ZUAP3 02	24	669352,89	7493188,35
2653	ZUAP3 02	25	669368,11	7493185,26
2654	ZUAP3 02	26	668760,91	7492215,7
2655	ZUAP3 02	27	668337,78	7492524,41
2656	ZUAP3 02	28	667897,28	7492538,32
2657	ZUAP3 02	29	667734,99	7492334,3
2658	ZUAP3 02	30	667517,06	7492334,3
2659	ZUAP3 02	31	667447,51	7492431,67
2660	ZUAP3 02	32	667600,52	7492635,69
2661	ZUAP3 02	33	667530,97	7492737,7
2662	ZUAP3 02	34	667693,26	7492797,98
2663	ZUAP3 02	35	667530,97	7492844,35
2664	ZUAP3 02	36	667405,78	7492566,14
2665	ZUAP3 02	37	667401,14	7492737,7
2666	ZUAP3 02	38	667322,32	7492751,61
2667	ZUAP3 02	39	667382,59	7493266,3
2668	ZUAP3 02	40	667313,04	7493284,84
2669	ZUAP3 02	41	667262,04	7492779,43
2670	ZUAP3 02	42	667294,5	7492417,76
2671	ZUAP3 02	43	667127,57	7492408,49
2672	ZUAP3 02	44	666714,9	7492719,15
2673	ZUAP3 02	45	666830,82	7493002
2674	ZUAP3 02	46	666618,86	7492863,77
2675	ZUAP3 02	47	666005,46	7492969,54
2676	ZUAP3 02	48	665957,05	7492899,12
2677	ZUAP3 02	49	665727,65	7493122,17
2678	ZUAP3 02	50	665520,11	7493109,05
2679	ZUAP3 02	51	665384,13	7493359,03

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2680	ZUAP3 02	52	665133,42	7493463,88
2681	ZUAP3 02	53	664929,73	7493289,48
2682	ZUAP3 02	54	664776,89	7492869,54
2683	ZUAP3 02	55	666310,48	7496514,4
2684	ZUAP1 10	1	666931,89	7496744,65
2685	ZUAP1 10	2	667405,74	7496375,9
2686	ZUAP1 10	3	667605,6	7496857,76
2687	ZUAP1 10	4	667550,26	7496979,54
2688	ZUAP1 10	5	669631,3	7498948,18
2689	ZUAP1 10	6	670976,37	7499011,73
2690	ZUAP1 10	7	671020,28	7499104,42
2691	ZUAP1 10	8	672361,12	7497957,67
2692	ZUAP1 10	9	672340,87	7497852,88
2693	ZUAP1 10	10	672333,94	7497774,29
2694	ZUAP1 10	11	672305,88	7497728,45
2695	ZUAP1 10	12	672322,62	7497576,84
2696	ZUAP1 10	13	672561,19	7497316
2697	ZUAP1 10	14	672614,97	7497184,85
2698	ZUAP1 10	15	672626,86	7496941,7
2699	ZUAP1 10	16	672657,65	7496803,95
2700	ZUAP1 10	17	672577,08	7496425,16
2701	ZUAP1 10	18	672576,24	7496395,56
2702	ZUAP1 10	19	672721,57	7496286,65
2703	ZUAP1 10	20	672720,03	7496126,3
2704	ZUAP1 10	21	672677,99	7496021,81
2705	ZUAP1 10	22	672615,44	7495654,28
2706	ZUAP1 10	23	672592,55	7495374,59
2707	ZUAP1 10	24	672449,57	7495293,71
2708	ZUAP1 10	25	672189,03	7495153,94
2709	ZUAP1 10	26	671932,51	7495232,65
2710	ZUAP1 10	27	671614,22	7495364
2711	ZUAP1 10	28	671430,25	7495477,07
2712	ZUAP1 10	29	671083,75	7495517,5
2713	ZUAP1 10	30	670861,23	7495127,8
2714	ZUAP1 10	31	670828,21	7495068,07
2715	ZUAP1 10	32	670358,29	7494057,53
2716	ZUAP1 10	33	670329,85	7494113,91

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2717	ZUAP1 10	34	670247,41	7494188,28
2718	ZUAP1 10	35	670236,82	7494155,61
2719	ZUAP1 10	36	670119,11	7493978,21
2720	ZUAP1 10	37	670046,04	7494168,87
2721	ZUAP1 10	38	669992,8	7494387,97
2722	ZUAP1 10	39	669863,57	7494411,62
2723	ZUAP1 10	40	669805,43	7494244,17
2724	ZUAP1 10	41	669650,51	7494367,65
2725	ZUAP1 10	42	669564,58	7494211,39
2726	ZUAP1 10	43	669533,61	7494161,04
2727	ZUAP1 10	44	669223,7	7494100,81
2728	ZUAP1 10	45	669135,9	7494246,91
2729	ZUAP1 10	46	668923,27	7493850,42
2730	ZUAP1 10	47	668784,22	7493634,85
2731	ZUAP1 10	48	668338,48	7493784,27
2732	ZUAP1 10	49	668148,2	7494095,75
2733	ZUAP1 10	50	667886,35	7494425,46
2734	ZUAP1 10	51	667552,93	7494416,29
2735	ZUAP1 10	52	667040,41	7494882,81
2736	ZUAP1 10	53	667109,12	7495097,05
2737	ZUAP1 10	54	666972,37	7495174,13
2738	ZUAP1 10	55	666968,1	7495332,09
2739	ZUAP1 10	56	667076,19	7495379,92
2740	ZUAP1 10	57	666675,2	7495826,05
2741	ZC 11	54	669268,66	7497401,01
2742	ZC 11	55	668472,49	7497048,75
2743	ZC 11	56	668814,9	7496861,08
2744	ZC 11	57	669075,57	7496701,95
2745	ZC 11	58	668538,09	7496396,21
2746	ZC 11	59	668410,75	7496384,54
2747	ZC 11	60	668314,05	7496395,33
2748	ZC 11	61	668246,63	7496186,67
2749	ZC 11	62	668469,91	7496026
2750	ZC 11	63	668607,4	7496025,38
2751	ZC 11	64	668785,4	7495919,93
2752	ZC 11	65	669048,92	7495811,98
2753	ZC 11	66	669183,01	7495685,95

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2754	ZC 11	67	668839,39	7495760,11
2755	ZC 11	68	668723,48	7495793,56
2756	ZC 11	69	668644,65	7495752,51
2757	ZC 11	70	668480,39	7495914,67
2758	ZC 11	71	668295,34	7495856,91
2759	ZC 11	72	668283,87	7495779,73
2760	ZC 11	73	668221	7495705,28
2761	ZC 11	74	668256,64	7495630,63
2762	ZC 11	75	668198,8	7495600,03
2763	ZC 11	76	667724,83	7495505,79
2764	ZC 11	77	667460,36	7495257,41
2765	ZC 11	78	667293,14	7495348,43
2766	ZC 11	79	667179,22	7495937,46
2767	ZC 11	80	667327,6	7496220,24
2768	ZC 11	81	667392,76	7496261,79
2769	ZC 11	82	667444,51	7496341,88
2770	ZUAP3 03	1	672762,28	7499928,55
2771	ZUAP3 03	2	672874,46	7499888,13
2772	ZUAP3 03	3	673495,75	7499507,32
2773	ZUAP3 03	4	673320,06	7498957,27
2774	ZUAP3 03	5	672496,8	7499045,21
2775	ZUAP3 03	6	672569,3	7498573,24
2776	ZUAP3 03	7	672618,16	7498390,47
2777	ZUAP3 03	8	672844,56	7498201,24
2778	ZUAP3 03	9	673275,96	7498046,19
2779	ZUAP3 03	10	673094,19	7497679,95
2780	ZUAP3 03	11	673629,25	7497422,51
2781	ZUAP3 03	12	673859,58	7497424,5
2782	ZUAP3 03	13	673764,46	7497645,95
2783	ZUAP3 03	14	673979,96	7497752,85
2784	ZUAP3 03	15	674003,73	7497828,24
2785	ZUAP3 03	16	674399,98	7498106,69
2786	ZUAP3 03	17	674447,42	7497919,21
2787	ZUAP3 03	18	675208,79	7498115,91
2788	ZUAP3 03	19	675358,59	7496652,46
2789	ZUAP3 03	20	675356,04	7496745,66
2790	ZUAP3 03	21	675439,41	7496709,64

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2791	ZUAP3 03	22	675602,42	7496542,61
2792	ZUAP3 03	23	675557,65	7496522,5
2793	ZUAP3 03	24	675572,59	7496347,52
2794	ZUAP3 03	25	675648,79	7496305,72
2795	ZUAP3 03	26	675654,17	7496320,99
2796	ZUAP3 03	27	675657,77	7496215,69
2797	ZUAP3 03	28	675812,56	7495829,19
2798	ZUAP3 03	29	675988,27	7495693,08
2799	ZUAP3 03	30	675117,09	7495207,13
2800	ZUAP3 03	31	674991,9	7495261,43
2801	ZUAP3 03	32	674974,91	7495221,07
2802	ZUAP3 03	33	674794,04	7495390,27
2803	ZUAP3 03	34	674814,68	7495477,89
2804	ZUAP3 03	35	674637,21	7495356,74
2805	ZUAP3 03	36	674494,11	7495389,21
2806	ZUAP3 03	37	674641,81	7495746,75
2807	ZUAP3 03	38	674512,62	7496012,26
2808	ZUAP3 03	39	674395,25	7496116,03
2809	ZUAP3 03	40	674259,81	7496537,07
2810	ZUAP3 03	41	673954,74	7496453,14
2811	ZUAP3 03	42	673916,83	7496742,7
2812	ZUAP3 03	43	673937,6	7496716,1
2813	ZUAP3 03	44	674228,43	7496724,77
2814	ZUAP3 03	45	674246,37	7496765,5
2815	ZUAP3 03	46	673837,12	7496756,98
2816	ZUAP3 03	47	674015,64	7497046,48
2817	ZUAP3 03	48	673959,33	7497183,35
2818	ZUAP3 03	49	673239,31	7496986,55
2819	ZUAP3 03	50	673113,58	7496482,76
2820	ZUAP3 03	51	673730,29	7496127,24
2821	ZUAP3 03	52	673721,4	7495088,43
2822	ZUAP3 03	53	672830,52	7493947,43
2823	ZUAP3 03	54	671697,6	7494681,02
2824	ZUAP3 03	55	671722,29	7494796,58
2825	ZUAP3 03	56	671800,21	7494898,97
2826	ZUAP3 03	57	671737,09	7494931,02
2827	ZUAP3 03	58	671463,7	7495043,52

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2828	ZUAP3 03	59	671436,18	7495041,83
2829	ZUAP3 03	60	671434,93	7495073,31
2830	ZUAP3 03	61	671376,35	7495087,62
2831	ZUAP3 03	62	671098,51	7494946,2
2832	ZUAP3 03	63	671004,38	7494976,35
2833	ZUAP3 03	64	670991,03	7494947,91
2834	ZUAP3 03	65	670861,23	7495127,8
2835	ZUAP3 03	66	671083,75	7495517,5
2836	ZUAP3 03	67	671430,25	7495477,07
2837	ZUAP3 03	68	671614,22	7495364
2838	ZUAP3 03	69	671932,51	7495232,65
2839	ZUAP3 03	70	672189,03	7495153,94
2840	ZUAP3 03	71	672449,57	7495293,71
2841	ZUAP3 03	72	672592,55	7495374,59
2842	ZUAP3 03	73	672615,44	7495654,28
2843	ZUAP3 03	74	672677,99	7496021,81
2844	ZUAP3 03	75	672720,03	7496126,3
2845	ZUAP3 03	76	672721,57	7496286,65
2846	ZUAP3 03	77	672576,24	7496395,56
2847	ZUAP3 03	78	672577,08	7496425,16
2848	ZUAP3 03	79	672657,65	7496803,95
2849	ZUAP3 03	80	672626,86	7496941,7
2850	ZUAP3 03	81	672614,97	7497184,85
2851	ZUAP3 03	82	672561,19	7497316
2852	ZUAP3 03	83	672322,62	7497576,84
2853	ZUAP3 03	84	672305,88	7497728,45
2854	ZUAP3 03	85	672333,94	7497774,29
2855	ZUAP3 03	86	672340,87	7497852,88
2856	ZUAP3 03	87	672361,12	7497957,67
2857	ZUAP3 03	88	671598,19	7498703,97
2858	ZUAP3 03	89	671775,62	7498835,98
2859	ZUAP2 05	1	667898,62	7501766,68
2860	ZUAP2 05	2	668150,59	7501391,27
2861	ZUAP2 05	3	668304,55	7501531,09
2862	ZUAP2 05	4	668216,62	7501381,58
2863	ZUAP2 05	5	668282,76	7501350,35
2864	ZUAP2 05	6	668818,65	7501765,6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2865	ZUAP2 05	7	668911,06	7501735,52
2866	ZUAP2 05	8	669248,98	7501399,25
2867	ZUAP2 05	9	668668,5	7501178,1
2868	ZUAP2 05	10	668503,78	7501065,97
2869	ZUAP2 05	11	668457,23	7500891,58
2870	ZUAP2 05	12	667947,81	7500495,11
2871	ZUAP2 05	13	667898,88	7500453,19
2872	ZUAP2 05	14	667760,84	7500333,29
2873	ZUAP2 05	15	667828,87	7499894,78
2874	ZUAP2 05	16	668285,59	7500041,57
2875	ZUAP2 05	17	669218,92	7499888,41
2876	ZUAP2 05	18	669216,74	7499911,9
2877	ZUAP2 05	19	669357,61	7499995,97
2878	ZUAP2 05	20	669487,15	7500030,49
2879	ZUAP2 05	21	669655,08	7500126,29
2880	ZUAP2 05	22	669671,69	7500151,77
2881	ZUAP2 05	23	669734,45	7500248,83
2882	ZUAP2 05	24	669844,86	7500264,46
2883	ZUAP2 05	25	670118,08	7500486,14
2884	ZUAP2 05	26	670262,7	7500323,63
2885	ZUAP2 05	27	670390,67	7500363,19
2886	ZUAP2 05	28	670905,42	7500480,6
2887	ZUAP2 05	29	670945,42	7500469,21
2888	ZUAP2 05	30	671737,83	7500361,02
2889	ZUAP2 05	31	671743,18	7500316,88
2890	ZUAP2 05	32	671231,39	7500117,84
2891	ZUAP2 05	33	670667,01	7499844,84
2892	ZUAP2 05	34	671107,62	7499776,35
2893	ZUAP2 05	35	671287,22	7499767,83
2894	ZUAP2 05	36	670947,7	7499491,69
2895	ZUAP2 05	37	670995,31	7499504,93
2896	ZUAP2 05	38	670997,1	7499487,91
2897	ZUAP2 05	39	671066,88	7499493,35
2898	ZUAP2 05	40	671080	7499491,7
2899	ZUAP2 05	41	671078,01	7499440,93
2900	ZUAP2 05	42	671333,75	7499377,66
2901	ZUAP2 05	43	671359,34	7499260,87

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2902	ZUAP2 05	44	671741,79	7499232,44
2903	ZUAP2 05	45	671775,62	7498835,98
2904	ZUAP2 05	46	671598,19	7498703,97
2905	ZUAP2 05	47	671020,28	7499104,42
2906	ZUAP2 05	48	670976,37	7499011,73
2907	ZUAP2 05	49	669631,3	7498948,18
2908	ZUAP2 05	50	667550,26	7496979,54
2909	ZUAP2 05	51	667605,6	7496857,76
2910	ZUAP2 05	52	667405,74	7496375,9
2911	ZUAP2 05	53	666931,89	7496744,65
2912	ZUAP2 05	54	666310,48	7496514,4
2913	ZUAP2 05	55	664678,21	7498491,55
2914	ZUAP2 05	56	664676,26	7498506,26
2915	ZUAP2 05	57	664365,86	7498746
2916	ZUAP2 05	58	664331,29	7498960,81
2917	ZUAP2 05	59	664315,97	7499003,22
2918	ZUAP2 05	60	664303,67	7499123,06
2919	ZUAP2 05	61	664493,82	7499416,96
2920	ZUAP2 05	62	664531,03	7499431,03
2921	ZUAP2 05	63	664532,86	7499392,51
2922	ZUAP2 05	64	664568,71	7499324,37
2923	ZUAP2 05	65	664573,39	7499241,97
2924	ZUAP2 05	66	664500,73	7499137,54
2925	ZUAP2 05	67	664595,4	7499073,02
2926	ZUAP2 05	68	664638,96	7499206,03
2927	ZUAP2 05	69	664701,48	7499298,06
2928	ZUAP2 05	70	664640,57	7499350,13
2929	ZUAP2 05	71	664787,45	7499375,17
2930	ZUAP2 05	72	664797,91	7499402,12
2931	ZUAP2 05	73	664776	7499445,23
2932	ZUAP2 05	74	664786,07	7499488,59
2933	ZUAP2 05	75	664815,75	7499535,94
2934	ZUAP2 05	76	664866,15	7499509,22
2935	ZUAP2 05	77	664881,93	7499550,65
2936	ZUAP2 05	78	665258,74	7499497,65
2937	ZUAP2 05	79	665322,09	7499254,86
2938	ZUAP2 05	80	665408,66	7499273,49

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2939	ZUAP2 05	81	665410,79	7499220,28
2940	ZUAP2 05	82	665258,15	7499214,74
2941	ZUAP2 05	83	665255,79	7499200,64
2942	ZUAP2 05	84	665389,49	7498954,49
2943	ZUAP2 05	85	665403,67	7498563,28
2944	ZUAP2 05	86	665225	7498671,96
2945	ZUAP2 05	87	665286,7	7498416,07
2946	ZUAP2 05	88	665296,43	7498403,53
2947	ZUAP2 05	89	665332,74	7498377,07
2948	ZUAP2 05	90	665370,28	7498360,21
2949	ZUAP2 05	91	666705,58	7499613,17
2950	ZUAP2 05	92	666853,04	7499954,77
2951	ZUAP2 05	93	667041,4	7500218,93
2952	ZUAP2 05	94	667251,72	7500480,85
2953	ZUAP2 05	95	667192,97	7500503,45
2954	ZUAP2 05	96	667707,25	7501620,68
2955	ZCC 02	1	669718,82	7490388,4
2956	ZCC 02	2	669959,06	7490554,81
2957	ZCC 02	3	670164,79	7489233,42
2958	ZCC 02	4	669765,1	7489719,93
2959	ZCC 02	5	669960,07	7490031,84
2960	ZCC 03	1	668513,94	7490317,8
2961	ZCC 03	2	669191,11	7489754,12
2962	ZCC 03	3	669238,62	7489696,68
2963	ZCC 03	4	669157,76	7489628,87
2964	ZCC 03	5	670107,15	7489203,73
2965	ZCC 03	6	669739,49	7488970,63
2966	ZCC 03	7	669363,81	7489135,92
2967	ZCC 03	8	668690,9	7489790,58
2968	ZCC 03	9	668612,65	7490035,75
2969	ZCC 03	10	668497,89	7490132,25
2970	ZCC 03	11	668490,07	7490210,5
2971	ZCC 03	12	668367,48	7490223,54
2972	ZCC 01	1	671363,39	7492373,64
2973	ZCC 01	2	671545,9	7492219,59
2974	ZCC 01	3	671668,61	7491871,42
2975	ZCC 01	4	671791,54	7491842,54

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

2976	ZCC 01	5	671808,1	7491772,06
2977	ZCC 01	6	671860,32	7491755,92
2978	ZCC 01	7	672960,65	7488417,46
2979	ZCC 01	8	673068,41	7488240,31
2980	ZCC 01	9	672784,93	7488369,11
2981	ZCC 01	10	672731,12	7488354,72
2982	ZCC 01	11	672723,47	7488311,88
2983	ZCC 01	12	672738,77	7488255,26
2984	ZCC 01	13	672882,61	7488091,53
2985	ZCC 01	14	672966,77	7488070,11
2986	ZCC 01	15	672572,18	7487789,92
2987	ZCC 01	16	670602,2	7489409,96
2988	ZCC 01	17	670515,38	7489541,64
2989	ZCC 01	18	670181,62	7490381,8
2990	ZCC 01	19	670111,71	7490673,81
2991	ZCC 01	20	670215,67	7490832,88
2992	ZCC 01	21	670201,28	7490959,54
2993	ZCC 01	22	670330,13	7491400,02
2994	ZCC 01	23	670157,98	7491705,2
2995	ZCC 08	1	660909,59	7495719,14
2996	ZCC 08	2	660959,81	7495600,08
2997	ZCC 08	3	661062,12	7495518,23
2998	ZCC 08	4	661121,65	7495501,49
2999	ZCC 08	5	661136,53	7495508,93
3000	ZCC 08	6	661134,67	7495428,94
3001	ZCC 08	7	661173,74	7495423,36
3002	ZCC 08	8	661197,92	7495412,2
3003	ZCC 08	9	661209,08	7495378,72
3004	ZCC 08	10	661231,4	7495365,7
3005	ZCC 08	11	661231,4	7495447,55
3006	ZCC 08	12	661279,77	7495492,19
3007	ZCC 08	13	661302,09	7495490,33
3008	ZCC 08	14	661313,25	7495356,4
3009	ZCC 08	15	661352,32	7495352,68
3010	ZCC 08	16	661311,39	7495317,33
3011	ZCC 08	17	661302,09	7495270,83
3012	ZCC 08	18	661329,99	7495220,6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

3013	ZCC 08	19	661367,2	7495185,26
3014	ZCC 08	20	661426,72	7495168,51
3015	ZCC 08	21	661450,91	7495202
3016	ZCC 08	22	661428,58	7495255,94
3017	ZCC 08	23	661430,44	7495347,09
3018	ZCC 08	24	661469,51	7495384,3
3019	ZCC 08	25	661618,33	7495453,13
3020	ZCC 08	26	661614,61	7495542,42
3021	ZCC 08	27	661475,09	7495561,02
3022	ZCC 08	28	661456,49	7495592,64
3023	ZCC 08	29	661508,57	7495641,01
3024	ZCC 08	30	661495,55	7495652,17
3025	ZCC 08	31	661462,07	7495655,89
3026	ZCC 08	32	661452,77	7495693,09
3027	ZCC 08	33	661417,42	7495737,74
3028	ZCC 08	34	661454,63	7495739,6
3029	ZCC 08	35	661456,49	7495769,36
3030	ZCC 08	36	661400,68	7495836,33
3031	ZCC 08	37	661408,12	7495840,05
3032	ZCC 08	38	661462,07	7495808,43
3033	ZCC 08	39	661495,55	7495832,61
3034	ZCC 08	40	661491,83	7495711,7
3035	ZCC 08	41	661609,02	7495613,1
3036	ZCC 08	42	661644,37	7495641,01
3037	ZCC 08	43	661742,96	7495464,29
3038	ZCC 08	44	661767,14	7495482,89
3039	ZCC 08	45	661757,84	7495534,98
3040	ZCC 08	46	661729,94	7495562,88
3041	ZCC 08	47	661741,1	7495579,62
3042	ZCC 08	48	661789,46	7495579,62
3043	ZCC 08	49	661776,44	7495611,24
3044	ZCC 08	50	661774,58	7495652,17
3045	ZCC 08	51	661748,54	7495685,65
3046	ZCC 08	52	661677,85	7495715,42
3047	ZCC 08	53	661737,38	7495726,58
3048	ZCC 08	54	661642,51	7495827,03
3049	ZCC 08	55	661666,69	7495843,77

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

3050	ZCC 08	56	661806,21	7495674,49
3051	ZCC 08	57	661856,43	7495726,58
3052	ZCC 08	58	661878,75	7495665,19
3053	ZCC 08	59	661910,38	7495648,45
3054	ZCC 08	60	662003,39	7495754,48
3055	ZCC 08	61	662062,92	7495741,46
3056	ZCC 08	62	661958,74	7495618,68
3057	ZCC 08	63	662023,85	7495598,22
3058	ZCC 08	64	662070,36	7495644,73
3059	ZCC 08	65	662105,7	7495603,8
3060	ZCC 08	66	662100,12	7495561,02
3061	ZCC 08	67	662066,64	7495542,42
3062	ZCC 08	68	661992,23	7495551,72
3063	ZCC 08	69	661899,22	7495587,06
3064	ZCC 08	70	661886,2	7495564,74
3065	ZCC 08	71	661928,98	7495499,63
3066	ZCC 08	72	661986,65	7495481,03
3067	ZCC 08	73	662040,59	7495497,77
3068	ZCC 08	74	662051,75	7495462,43
3069	ZCC 08	75	662003,39	7495419,64
3070	ZCC 08	76	661945,72	7495428,94
3071	ZCC 08	77	661932,7	7495401,04
3072	ZCC 08	78	661960,6	7495369,42
3073	ZCC 08	79	662033,15	7495369,42
3074	ZCC 08	80	661942	7495335,93
3075	ZCC 08	81	661901,08	7495300,59
3076	ZCC 08	82	661895,5	7495285,71
3077	ZCC 08	83	661895,5	7495248,5
3078	ZCC 08	84	661956,88	7495192,7
3079	ZCC 08	85	662090,82	7495162,93
3080	ZCC 08	86	662133,6	7495118,29
3081	ZCC 08	87	662014,54	7495009,58
3082	ZCC 08	88	662005,25	7495001,1
3083	ZCC 08	89	661940,14	7495060,62
3084	ZCC 08	90	661908,52	7495073,64
3085	ZCC 08	91	661759,7	7495058,76
3086	ZCC 08	92	661720,64	7495090,39

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

3087	ZCC 08	93	661735,42	7495098,58
3088	ZCC 08	94	661702,42	7495124,8
3089	ZCC 08	95	661696,45	7495116,43
3090	ZCC 08	96	661655,53	7495138,75
3091	ZCC 08	97	661568,1	7495151,77
3092	ZCC 08	98	661489,97	7495144,33
3093	ZCC 08	99	661365,34	7495148,05
3094	ZCC 08	100	661309,53	7495168,51
3095	ZCC 08	101	661298,37	7495162,93
3096	ZCC 08	102	661319,24	7495141,1
3097	ZCC 08	103	660987,72	7494893,2
3098	ZCC 08	104	660981,64	7494911,3
3099	ZCC 08	105	660796,45	7494914,44
3100	ZCC 08	106	660779,37	7494896,92
3101	ZCC 08	107	660498,48	7494718,34
3102	ZCC 08	108	660505,16	7494819,07
3103	ZCC 08	109	660520,8	7495055,04
3104	ZCC 08	110	660574,75	7495071,78
3105	ZCC 08	111	660669,62	7495159,21
3106	ZCC 08	112	660703,1	7495122,01
3107	ZCC 08	113	660742,17	7495146,19
3108	ZCC 08	114	660719,85	7495179,68
3109	ZCC 08	115	660682,64	7495198,28
3110	ZCC 08	116	660690,08	7495213,16
3111	ZCC 08	117	660734,73	7495250,36
3112	ZCC 08	118	660745,89	7495296,87
3113	ZCC 08	119	660799,83	7495293,15
3114	ZCC 08	120	660909,59	7495358,26
3115	ZCC 08	121	660904,01	7495419,64
3116	ZCC 08	122	660851,92	7495477,31
3117	ZCC 08	123	660907,73	7495538,7
3118	ZCC 08	124	660870,52	7495551,72
3119	ZCC 08	125	660833,32	7495546,14
3120	ZCC 08	126	660807,28	7495587,06
3121	ZCC 08	127	660768,21	7495614,96
3122	ZCC 08	128	660788,67	7495637,29
3123	ZCC 08	129	660833,32	7495603,8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

3124	ZCC 08	130	660870,52	7495622,41
3125	ZCC 08	131	660861,22	7495670,77
3126	ZUAP3 01	1	670668,76	7492943,62
3127	ZUAP3 01	2	671010,62	7493323,35
3128	ZUAP3 01	3	671094,37	7493608,72
3129	ZUAP3 01	4	671582,51	7494318,91
3130	ZUAP3 01	5	671763,51	7494203,89
3131	ZUAP3 01	6	671860,63	7494197,74
3132	ZUAP3 01	7	672133,17	7494152,05
3133	ZUAP3 01	8	672264,04	7493872,57
3134	ZUAP3 01	9	672770,06	7493338,45
3135	ZUAP3 01	10	672888,4	7493368,43
3136	ZUAP3 01	11	671334,8	7492456,53
3137	ZUAP3 01	12	670772,78	7492296,81
3138	ZUAP3 01	13	670052,72	7490740,68
3139	ZUAP3 01	14	670540,86	7489325,51
3140	ZUAP3 01	15	670249,17	7488917,87
3141	ZUAP3 01	16	670231,14	7489007,74
3142	ZUAP3 01	17	669692,29	7488822,3
3143	ZUAP3 01	18	669691,75	7488832,4
3144	ZUAP3 01	19	669402,84	7489008,54
3145	ZUAP3 01	20	667928,77	7490419,7
3146	ZUAP3 01	21	667920,46	7490428,57
3147	ZUAP3 01	22	668224,22	7491113,19
3148	ZUAP3 01	23	668340,95	7491071,99
3149	ZUAP3 01	24	668371,11	7491154,37
3150	ZUAP3 01	25	668622,47	7490819,05
3151	ZUAP3 01	26	668747,22	7490907,73
3152	ZUAP3 01	27	668847,76	7490764,86
3153	ZUAP3 01	28	668679,16	7490628,02
3154	ZUAP3 01	29	668909,74	7490323,08
3155	ZUAP3 01	30	668913,44	7490287,63
3156	ZUAP3 01	31	669302,91	7489842,45
3157	ZUAP3 01	32	669191,11	7489754,12
3158	ZUAP3 01	33	668513,94	7490317,8
3159	ZUAP3 01	34	668367,48	7490223,54
3160	ZUAP3 01	35	668490,07	7490210,5

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

3161	ZUAP3 01	36	668497,89	7490132,25
3162	ZUAP3 01	37	668612,65	7490035,75
3163	ZUAP3 01	38	668690,9	7489790,58
3164	ZUAP3 01	39	669363,81	7489135,92
3165	ZUAP3 01	40	669739,49	7488970,63
3166	ZUAP3 01	41	670107,15	7489203,73
3167	ZUAP3 01	42	669157,76	7489628,87
3168	ZUAP3 01	43	669238,62	7489696,68
3169	ZUAP3 01	44	669342,22	7489577,13
3170	ZUAP3 01	45	669960,07	7490031,84
3171	ZUAP3 01	46	669765,1	7489719,93
3172	ZUAP3 01	47	670164,79	7489233,42
3173	ZUAP3 01	48	669959,06	7490554,81
3174	ZUAP3 01	49	669718,82	7490388,4
3175	ZUAP3 01	50	669690,02	7490422,21
3176	ZUAP3 01	51	669576,25	7490341,9
3177	ZUAP3 01	52	669186,28	7490589,2
3178	ZUAP3 01	53	669248,06	7490730,29
3179	ZUAP3 01	54	669618,17	7490618,74
3180	ZUAP3 01	55	669664,23	7490794,27
3181	ZUAP3 01	56	669564,74	7491000,27
3182	ZUAP3 01	57	669395,68	7491071,71
3183	ZUAP3 01	58	669379,18	7491033,9
3184	ZUAP3 01	59	669240,45	7491848,61
3185	ZUAP3 01	60	669049,48	7492501,02
3186	ZUAP3 01	61	669504,13	7492581,09
3187	ZUAP3 01	62	670216,67	7492222,91
3188	ZUAP3 01	63	670603,03	7492545,92
3189	ZUAP3 01	64	670564,47	7492607,95
3190	ZCC 07	1	664766,35	7492840,6
3191	ZCC 07	2	664699,4	7492876,76
3192	ZCC 07	3	664610,37	7492883,72
3193	ZCC 07	4	664535,94	7492833,26
3194	ZCC 07	5	664473,01	7492820,21
3195	ZCC 07	6	664446,78	7492835,86
3196	ZCC 07	7	664446,24	7492898,28
3197	ZCC 07	8	664515,85	7492959,62

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE

3198	ZCC 07	9	664620,57	7492929,33
3199	ZCC 07	10	664673,93	7492897,03
3200	ZCC 07	11	664686,39	7492905,76
3201	ZCC 07	12	663428,8	7493958,02
3202	ZCC 07	13	663259,4	7493974,81
3203	ZCC 07	14	662737,86	7494271,48
3204	ZCC 07	15	662665,51	7494298,34
3205	ZCC 07	16	662669	7494307,92
3206	ZCC 07	17	662767,86	7494270,92
3207	ZCC 07	18	663425,36	7494000,53
3208	ZCC 07	19	663446,3	7493984,8
3209	ZCC 07	20	664218,52	7493640,68
3210	ZCC 07	21	664244,52	7493654,64
3211	ZCC 07	22	664203,06	7493701,38
3212	ZCC 07	23	664214,31	7493777,85
3213	ZCC 07	24	664218,6	7493792,73
3214	ZCC 07	25	664233,62	7493794,15
3215	ZCC 07	26	664211,49	7493966,02
3216	ZCC 07	27	666224,57	7496475,85
3217	ZCC 07	28	666236,17	7496505,9
3218	ZCC 07	29	666286,95	7496555,93
3219	ZCC 07	30	666294,85	7496557,88
3220	ZCC 07	31	666310,48	7496514,4
3221	ZCC 07	32	664775,53	7494725,08
3222	ZCC 07	33	664361,15	7493483,44
3223	ZCC 07	34	664776,89	7492869,54
3224	ZOC 14	1	657249,94	7494167,59
3225	ZOC 14	2	657326,58	7494138,12
3226	ZOC 14	3	657364,51	7494160,55
3227	ZOC 14	4	657445,02	7494136,98
3228	ZOC 14	5	657443,45	7494097,45
3229	ZOC 14	6	657342,22	7494075,13
3230	ZOC 14	7	657291,94	7493982,18
3231	ZOC 14	8	657200,76	7494036,7

De 19 de setembro de 2022

Processo E-07/002.4793/2019

Memorial Descritivo de Zoneamento do PECS

Memorial Descritivo da Zona de Amortecimento do PECS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

MEMORIAL DESCRITIVO

Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Costa do Sol - Elaborada no âmbito do Plano de Manejo aprovado pela Resolução Inea nº 181, de 14 de junho de 2019.

Sirgas 2000 UTM 23S

Núcleo Massambaba/Atalaia-Dama Branca

Polígono 1

Inicia-se no ponto **01 (759991 E / 7462122 N),** localizado no limite da APA Massambaba e de uma via; de onde segue pelo limite desta UC no sentido oeste/nordeste/sudeste até atingir o ponto **02 (760076 E / 7462356 N);** daí segue por um afastamento de 100m do limite da UC até atingir o ponto **03 (760412 E / 7462774 N)** no limite da APA Massambaba; daí segue por este limite no sentido nordeste até o ponto **04 (760216 E / 7463152 N),** em uma via; daí segue por esta via até o ponto **05 (759838 E / 7463084)** localizado em uma outra via; daí segue por esta via até o ponto **06 (759679 E / 7463493 M); daí** segue por uma outra via até atingir o ponto **07 (759753 E / 7463527 N)**; daí segue em linha reta até no sentido noroeste até o ponto **08 (759685 E / 7463770 N),** localizado em uma via; daí segue opor esta via no entido nordeste/sudeste até o ponto **9 (760307 E / 7463720 N)**; daí segue em linha reta por 63 m no sentido sudoeste até o ponto **10 (760225 E / 7463685 N); daí** segue em linha reta por 364 m no sentido sudeste até atingir o ponto **11 (760415 E / 7463358 N),** localizado no limite da APA Massambaba; daí segue por este limite no sentido nordeste/noroeste até o atingir o ponto **12 (760365 E / 7464379 N)** daí segue em linha reta por 34 m no sentido noroeste até atingir o ponto **13 (760357 E / 7464413 N); daí** segue por linha reta por 749 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **14 (759663 E / 7464134 N)** em uma via; daí segue por esta via no sentido sudoeste/nordeste até atingir o ponto **15 (759288 E / 7464199 N);** daí segue em linha reta por 334 m no sentido nordeste até o ponto **16 (759603 E / 7464309 N)** daí segue em linha reta por 161 m no sentido noroeste até o ponto **17 (759540 E / 7464458 N)**, localizado em uma via; daí segue por esta via até o ponto **18 (759839 E / 7464637 N);** daí segue em linha reta por 373 m no sentido noroeste/norte até o ponto o ponto **19 (759683 E / 7464959 N)** localizado em uma via; daí segue em linha reta por 147 m no sentido nordeste até o ponto **20 (759823 E / 7465003 N),** em uma via; daí por esta via até o ponto **21 (759881 E / 7464996 N);** daí segue em linha reta por 216 m no sentido sul até o ponto **22 (759878 E / 7464779 N)** localizado em uma via; daí segue em linha reta por 276 m no sentido leste até o ponto **23 (760150 E / 7464749 N)** em uma via; daí segue por esta via até o ponto **24 (760418 E / 7464661 N); daí** segue por outra via no sentido sul até o ponto **25 (760384 E / 7464601 N);** daí segue em linha reta por 270 m no sentido leste até o ponto **26 (760653 E / 7464585 N)** localizado no limite da APA Massambaba e em uma via; daí segue por este limite no

inea instituto estadual do ambiente · SEAS Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro - RJ- CEP: 20081-312 - Tel.: 2332-4604
www.inea.rj.gov.br

sentido noroeste/nordeste até o ponto **27 (760691 E / 7465497 N);** daí segue em linha reta por 277 m no sentido oeste até o ponto **28 (760415 E / 7465470 N);** daí segue em linha reta por 116 m no sentido noroeste até o ponto **29 (760332 E / 7465553 N);** daí em linha reta por 480 m no sentido norte até o ponto **30 (760262 E / 7466028 N); daí** em linha reta por 296 m no sentido nordeste até o ponto **31 (760388 E / 7466297 N**); daí segue em linha reta por 329 m no sentido norte até o ponto **32 (760374 E / 7466626 N);** daí segue em linha reta por 141 m no sentido noroeste até o ponto **33 (760326 E / 7466759 N);** daí segue em linha reta por 752 m no sentido nordeste até o ponto **34 (760967 E / 7467153 N);** daí segue em linha reta por 204 m no sentido leste até o ponto **35 (761170 E / 7467128 N);** daí segue em linha reta por 195 m no sentido sudeste até o ponto **36 (761329 E / 7467013 N);** daí segue m linha reta por 90m no sentido sudeste até o ponto **37 (761363 E / 7466929 N);** daí segue em linha reta por 478 m no sentido nordeste até o ponto **38 (761723 E / 7467237 N);** daí segue em linha reta por 92 m no sentido leste até o ponto **39 (761816 E / 7467237 N);** daí segue em linha reta por 247 m no sentido nordeste até o ponto **40 (762020 E / 7467378 N);** daí segue em linha reta por 68 m no sentido sudeste até o ponto **41 (762084 E / 7467356 N);** daí segue em linha reta por 85m no sentido sudeste até o ponto **42 (762146 E / 7467297 N);** daí segue em linha reta por 1.194 m no sentido sudoeste passando pelo ponto **43 (762716 E / 7466956 N)** até o ponto **44 (763072 E / 7466562 N);** daí segue em linha reta por 334 m no sentido sudeste até o ponto **45 (763021 E / 7466232 N);** daí segue em linha reta por 1.139 m até o ponto **46 (761968 E / 7465440 N);** daí segue por um afastamento de 100 m do limite da UC até atingir o ponto **47 (762312 E / 7465417 N),** localizado em um via e no limite da APA Massambaba; daí segue por este limite no sentido nordeste/leste até o ponto **48 (768530 E / 7467038 N)** localizado em um curso d'agua**;** daí segue por este limite no sentido leste até o ponto **49 (768536 E / 746040 N)** no encontro com outro curso d'agua; daí segue por este curso d'agua no sentido sudeste/sul até o ponto **50 (768529 E / 7467040 N)** localizado no limite da UC; daí segue por este limite no sentido sudoeste/leste/norte até atingir o ponto **51 (768113 E / 7465690 N); daí** segue por um afastamento de 100 m do limite da UC no sentido sudoeste até o ponto **52 (768209 E / 7465520 N)** localizado na margem da lagoa de Araruama; daí segue por este limite no sentido sudeste até atingir o ponto **53 (779505 E / 7463627 N);** daí segue por um afastamento de 100 m do limite da UC no sentido noroeste/sudeste até o ponto **54 (780355 E / 7463209 N)** localizado na lagoa de Araruama; daí segue por este limite no sentido leste até o ponto **55 (784614 E / 743032 N);** daí segue por um afastamento de 100 m do limite da UC até atingir novamente o ponto **56 (784521 E / 7465260 N)** localizado na margem da lagoa de Araruama; daí segue por este limite no sentido norte/sudeste até atingir o ponto **57 (789264 E / 7460450 N); daí** segue em linha reta por 106 m no sentido sudoeste até o ponto **58 (789201 E / 7460367 N);** daí segue por um afastamento de 100 m do limite da unidade até o ponto **59 (788944 E / 7459813 N)** localizado na linha de costa; daí segue pela linha de costa no sentido leste até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **60 (791896,835 E / 7459475,698 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido nordeste até o ponto **61 (792126,296**

E / 7459884,232 N); daí segue em linha reta por 18,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **62 (792144,551 E / 7459888,509 N);** daí segue em linha reta por 6,9 metros, no sentido leste, até o ponto **63 (792151,523 E / 7459888,944 N);** daí segue em linha reta por 33,6 metros, no sentido nordeste, até atingir a margem da lagoa de Araruama no ponto **64 (792157,933 E / 7459921,995 N);** daí segue pelo limite da lagoa no sentido leste/nordeste até o ponto **65 (792334,61 E / 7460018,83 N);** daí segue em linha reta por 34,5 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a margem da lagoa no ponto **66 (792365,621 E / 7460003,589 N);** daí segue pelo limite da lagoa no sentido sudeste/ leste/nordeste/sudoeste/nordeste /noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudeste até o ponto **67 (794605,651 E / 7460762,3 N);** daí segue em linha reta por 181,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **68 (794478,778 E / 7460632,629 N);** daí segue em linha reta por 102,1 metros, no sentido sudeste, até o ponto **69 (794565,128 E / 7460578,039 N);** daí segue em linha reta por 67,59 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **70 (794506,037 E / 7460545,212 N);** daí segue em linha reta por 64,6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **71 (794475,397 E / 7460488,308 N);** daí segue em linha reta por 109,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **72 (794562,939 E / 7460422,652 N);** daí segue em linha reta por 38,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **73 (794587,014 E / 7460453,291 N);** daí segue em linha reta por 51 metros, no sentido sudeste, até o ponto **74 (794630,785 E / 7460427,028 N);** daí segue em linha reta por 66,8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **75 (794665,802 E / 7460483,93 N);** daí segue em linha reta por 117,85 metros, no sentido sudeste, até o ponto **76 (794766,476 E / 7460422,651 N);** daí segue em linha reta por 28 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **77 (794748,968 E / 7460400,765 N);** daí segue em linha reta por 125,3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **78 (794626,408 E / 7460374,502 N);** daí segue em linha reta por 89,9 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **79 (794564,258 E / 7460309,537 N);** daí segue em linha reta por 84,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **80 (794515,924 E / 7460240,327 N);** daí segue em linha reta por 316,98, no sentido sudeste, até o ponto **81 (794763,762 E / 7460042,698 N);** daí segue em linha reta por 199,57 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **82 (794641,531 E / 7459884,927 N);** daí segue em linha reta por 187,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **83 (794822,322 E / 7459841,659 N);** daí segue em linha reta por 42,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **84 (794862,45 E / 7459827,878 N);** daí segue em linha reta por 412,6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **85 (795131,968 E / 7460140,326 N);** daí segue em linha reta por 123,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **86 (795234,829 E / 7460072,48 N);** daí segue em linha reta por 163,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **87 (795337,489 E / 7460200,075 N)**; daí segue em linha reta por 379,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **88 (795662,352 E / 7460003,075 N);** daí segue em linha reta por 139,8 metros, no sentido sudoeste, até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **89 (795587,211 E / 7459885,13 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/leste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste até atingir novamente a margem da lagoa no ponto **90 (797503,395 E / 7459621,583 N);** daí segue

em linha reta pelo limite da lagoa no sentido nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **91 (798238,826 E / 7459678,525 N);** daí segue em linha reta por 29,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **92 (798249,476 E / 7459705,99 N);** daí segue em linha reta por 59,69 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente a margem da lagoa no ponto **93 (798271,06 E / 7459761,65 N)**; daí segue pelo limite da lagoa no sentido nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/ sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **94 (798947,681 E / 7460325,35 N);** daí segue em linha reta por 199,1 metros, no sentido noroeste, até atingir novamente a margem da lagoa no ponto **95 (798899,371 E / 7460518,58 N);** daí segue pelo limite da lagoa no sentido oeste/noroeste/sudeste/nordeste/norte/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até o ponto **96 (797559,541 E / 7467868,47 N);** daí segue em linha reta por 72,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **97 (797630,536 E / 7467854,02 N);** daí segue em linha reta por 85,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **98 (797674,24 E / 7467780,046 N);** daí segue em linha reta por 49,19 metros, no sentido sudeste, até o ponto **99 (797722,142 E / 7467768,859 N);** daí segue em linha reta por 308,39 metros, no sentido sudeste, até o ponto **100 (797927,706 E / 7467538,958 N);** daí segue em linha reta por 156,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **101 (798051,52 E / 7467450,333 N);** daí segue em linha reta por 531,49 metros, no sentido sudeste, até o ponto **102 (798443,264 E / 7467091,13 N);** daí segue em linha reta por 801 metros, no sentido sudeste, até o ponto **103 (798982,474 / 7466498,784 N);** daí segue em linha reta por 98,68 metros, no sentido sudeste, até o ponto **104 (799013,829 E / 7466405,21 N);** daí segue em linha reta por 108,7 metros, no sentido sul, até o ponto **105 (799009,091 E / 7466296,573 N);** daí segue em linha reta por 117,6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **106 (798946,292 E / 7466197,102 N);** daí segue em linha reta por 235,8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **107 (799123,384 E / 7466041,366 N);** daí segue em linha reta por 101,2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **108 (799084,369 E / 7465947,986 N);** daí segue em linha reta por 290,1 metros, no sentido sudeste, até o ponto **109 (799334,817 E / 7465801,478 N);** daí segue em linha reta por 175 metros, no sentido sudeste, até o ponto **110 (799468,943 E / 7465689,04 N);** daí segue em linha reta por 871,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **111 (800051,026 E / 7465040,249 N);** daí segue em linha reta por 194,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **112 (800209,131 E / 7465154,351 N);** daí segue em linha reta por 324,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **113 (800423,451 E / 7464910,423 N);** daí segue em linha reta por 430,29 metros, no sentido sudeste, até o ponto **114 (800763,247 E / 7464646,427 N);** daí segue em linha reta por 665,5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **115 (801387,545 E / 7464415,767 N)**; daí segue em linha reta por 540,78 metros, no sentido sudeste, até o ponto **116 (801486,639 E / 7463884,14 N);** daí segue em linha reta por 763,49 metros, no sentido leste, até o ponto **117 (802249,661 E / 7463857,199 N);** daí segue em linha reta por 50,1 metros, no sentido sul, até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **118 (802248,305 E / 7463807,054 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido nordeste/leste/nordeste/sudeste/sudoeste até atingir a linha de costa no ponto **119 (804516,4 E / 7464095,187 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/sul até atingir novamente

o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **120 (803851,43 E / 7461067,686 N)**; daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sul/sudoeste até atingir novamente a linha de costa no ponto **121 (804020,705 E / 7460058,68 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **122 (804417,898 E / 7459304,848 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido nordeste /sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste até atingir novamente a linha de costa no ponto **123 (804918,977 E / 7458160,338 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudeste até o ponto **124 (805007,52 E / 7458011,569 N);** daí segue em linha reta por 78,6 metros, no sentido sudoeste, até atingir a rodovia RJ-140 no ponto **125 (804946,255 E / 7457962,323 N)**; daí segue por essa rodovia no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste até o ponto **132 (804498,377 E /7457206,446 N),** passando pelos pontos **126 (804924,625 E / 7457708,62 N), 127 (804825,315 E / 7457582,452 N), 128 (804847,534 E / 7457462,726 N), 129 (804801,939 E / 7457376,425 N), 130 (804586,204 E / 7457276,988 N)** e **131 (804575,043 E / 7457237,565 N);** daí segue em linha reta por 71,6 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **133 (804482,739 E / 7457136,549 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste até o ponto **134 (804437,98 E / 7456943,523 N);** daí segue em linha reta por 33 metros, no sentido sudoeste, até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **135 (804427,233 E / 7456912,171 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sudoeste até atingir uma via no ponto **136 (804408,383 E / 7456655,692 N);** daí segue por essa via no sentido sul até o ponto **137 (804402,371 E / 7456424,316 N);** daí segue em linha reta por 108,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **138 (804378,621 E / 7456318,5 N);** daí segue em linha reta por 23,37 metros, no sentido sudeste, até atingir uma via no ponto **139 (804387,174 E / 7456296,745 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/sul/sudeste até o ponto **140 (804393,1 E / 7456095,903 N)**; daí segue em linha reta por 22,49 metros, no sentido sudoeste, até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **141 (804379,851 E / 7456077,728 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sudoeste/sudeste até o ponto **142 (804488,874 E / 7455709,149 N);** daí segue em linha reta por 23,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **143 (804506,092 E / 7455693,003 N);** daí segue em linha reta por 35,25 metros, no sentido leste, até o ponto **144 (804541,34 E / 7455692,615 N);** daí segue em linha reta por 46,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **145 (804584,009 E / 7455674,732 N);** daí segue em linha reta por 16,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **146 (804599,981 E / 7455671,862 N)**; daí segue em linha reta por 98,5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **147 (804697,575 E / 7455685,718 N);** daí segue em linha reta por 67,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **148 (804757,352 E / 7455717,619 N);** daí segue em linha reta por 23,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **149 (804780,223 E / 7455722,661 N);** daí segue em linha reta por 62,83 metros, no sentido nordeste, até o ponto **150 (804842,93 E / 7455726,629 N);** daí segue em linha reta por 28,1 metros, no sentido sudeste, até o ponto **151 (804864,362 E / 7455708,372 N);** daí segue em linha reta por 31,9

metros, no sentido sudeste, até o ponto **152 (804895,319 E / 7455700,435 N);** daí segue em linha reta por 66,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **153 (804961,199 E / 7455712,342 N)**; daí segue em linha reta por 73,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **154 (805020,731 E / 7455755,204 N);** daí segue em linha reta por 117,8 metros, no sentido leste, até o ponto **155 (805138,205 E / 7455764,729 N);** daí segue em linha reta por 52,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **156 (805189,006 E / 7455749,646 N);** daí segue em linha reta por 86,5 metros, no sentido leste até o ponto **157 (805275,525 E / 7455747,268 N);** daí segue em linha reta por 88,9 metros, no sentido leste, até o ponto **158 (805364,425 E / 7455749,647 N);** daí segue em linha reta por 108,3 metros, no sentido sudeste, até o ponto **159 (805454,912 E / 7455690,116 N);** daí segue em linha reta por 113,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **160 (805555,72 E / 7455637,725 N);** daí segue em linha reta por 37,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **161 (805593,026 E / 7455643,285 N);** daí segue em linha reta por 30,7 metros, no sentido nordeste, até atingir a linha de costa no ponto **162 (805598,629 E / 7455673,509 N);** daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/sudeste/sudoeste até atingir o limite de afastamento de 100 metros linha de costa no ponto **163 (806520,055 E / 7454863,653 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da linha de costa no sentido sudoeste/sudeste/noroeste/nordeste/noroeste/oeste até atingir o encontro com o afastamento de 100 metros da unidade no ponto **164 (778948,114 E / 7460496,674 N);** daí segue pelo afastamentos e 100 metros da UC no sentido oeste/noroeste até o ponto **165 (777442,962 E / 7460686,627 N);** daí segue em linha reta por 1.478,9 metros, no sentido noroeste, até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **166 (775973,559 E / 7460813,604 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido noroeste até o ponto **167 (775234,023 E / 7460859,809 N);** daí segue em linha reta por 1.027,1 metros, no sentido noroeste, até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **168 (774207,19 E / 7460883,319 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido noroeste até o ponto **169 (771064,291 E / 7461071,221 N);** daí segue em linha reta por 1.157,5 metros, no sentido oeste, até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **170 (769907,372 E / 7461111,013 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido oeste até o ponto **171 (766075,429 E / 7461188,084 N);** daí segue em linha reta por 2.876 metros, no sentido oeste, até atingir novamente o afastamento de 100 metros da unidade no ponto **172 (763201,734 E / 7461305,577 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido oeste/noroeste até o ponto **173 (760402,964 E / 7461454,698** N); daí segue em linha reta por 150,1 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **174 (760253,989 E / 7461436,051 N);** daí segue em linha reta por 57,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **175 (760196,577 E / 7461435,482 N);** daí segue em linha reta por 72 metros, no sentido noroeste, até atingir uma via no ponto **176 (760176,667 / 7461505,096 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **177 (760101,607 E / 7461782,71 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido

sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **01 (759991 E / 7462122 N),** fechando assim o polígono 1 desta zona, perfazendo área total de 8.838,68 hectares.

Polígono 2

Inicia-se no ponto **178 (804778,978 E / 7459854,085 N),** localizado no limite de afastamento de 100 metros de uma ilha da unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudoeste/noroeste/norte/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **178 (804778,978 E / 7459854,085 N),** fechando assim o polígono 2 desta zona, perfazendo área total de 9,5 hectares.

Polígono 3

Inicia-se no ponto **179 (809153,088 E / 7457406,934 N),** localizado no limite de afastamento de 100 metros de uma ilha da unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/norte/noroeste/norte/nordeste/leste até retornar ao ponto **179 (809153,088 E / 7457406,934 N),** fechando assim o polígono 3 desta zona, perfazendo área total de 30,8 hectares.

Polígono 4

Inicia-se no ponto **180 (805712,523 E / 7457423,664 N);** daí segue em linha reta por 120,1 metros, no sentido noroeste, até o ponto **181 (805596,107 E / 7457453,299 N);** daí segue em linha reta por 501,48 metros no sentido oeste, até o ponto **182 (805395,022 E / 7457440,599 N);** daí segue em linha reta por 23,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **183 (805411,956 E / 7457457,531 N);** daí segue em linha reta por 68,1 metros, no sentido nordeste, até o ponto **184 (805441,59 E / 7457518,915 N);** daí segue em linha reta por 44,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **185 (805486,039 E / 7457525,266 N);** daí segue em linha reta por 29,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **186 (805515,673 E / 7457523,149 N);** daí segue em linha reta por 108,9 metros, no sentido nordeste, até atingir a linha de costa no ponto **187 (805524,38 E / 7457631,77 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/sudeste/sudoeste até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **188 (806805,004 E / 7458376,707 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste /nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente a linha de costa no ponto **189 (806226,623 E / 7457324,752 N);** daí segue pela linha de costa no sentido

sudoeste/sudeste/sul/oeste até o ponto **190 (806237,78 E / 7456606,349 N);** daí segue em linha reta por 53,4 metros, no sentido oeste, até o ponto **191 (806184,541 E / 7456610,863 N)**; daí segue em linha reta por 84,7 metros, no sentido noroeste, até o ponto **192 (806101,991 E / 7456629,913 N);** daí segue em linha reta por 31,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **193 (806078,767 E / 7456651,079 N);** daí segue em linha reta por 23,6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **194 (806074,474 E / 7456674,363 N);** daí segue em linha reta por 38,1 metros, no sentido noroeste, até o ponto **195 (806053,308 E / 7456706,113 N)**; daí segue em linha reta por 40,2 metros, no sentido oeste, até o ponto **196 (806013,091 E / 7456706,112 N);** daí segue em linha reta por 27,5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **197 (806002,507 E / 7456731,513 N);** daí segue em linha reta por 33,9 metros, no sentido oeste, até o ponto **198 (805968,64 E / 7456733,63 N);** daí segue em linha reta por 19,5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **199 (805953,824 E / 7456746,33 N);** daí segue em linha reta por 32 metros, no sentido norte, até o ponto **200 (805949,59 E / 7456778,081 N);** daí segue em linha reta por 24,68 metros, no sentido noroeste, até o ponto **201 (805928,424 E / 7456790,78 N);** daí segue em linha reta por 17 metros, no sentido noroeste, até o ponto **202 (805911,489 E / 7456792,896 N);** daí segue em linha reta por 34,19 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **203 (805879,74 E / 7456780,197 N);** daí segue em linha reta por 100 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **204 (805869,156 E / 7456680,714 N)**; daí segue em linha reta por 34,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **205 (805835,29 E / 7456687,064 N);** daí segue em linha reta por 67,5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **206 (805790,841 E / 7456737,863 N);** daí segue em linha reta por 118,2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **207 (805706,173 E / 7456820,414 N);** daí segue em linha reta por 157,6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **208 (805765,441 E / 7456966,464 N);** daí segue em linha reta por 75,1 metros, no sentido noroeste, até o ponto **209 (805725,223 E / 7457029,962 N**); daí segue em linha reta por 123,7 metros, no sentido noroeste, até o ponto **210 (805697,707 E / 7457150,614 N);** daí segue em linha reta por 273,4 metros, no sentido norte, até retornar ao ponto **180 (805712,523 E / 7457423,664 N),** fechando assim o polígono 3 desta zona, perfazendo área total de 190,3 hectares.

Núcleo Sapiatiba

Inicia-se no ponto **NSap-01 (792173,166 E / 7476424,589 N),** localizado no limite da APA Serra de Sapiatiba; daí segue pelo limite da APA no sentido noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste até atingir a rodovia RJ-140 no ponto **NSap-02 (796078,714 E / 7474304,733 N);** daí segue pela rodovia no sentido noroeste até o ponto **NSap-03 (793565,92 E / 7475612,681 N);** daí segue em linha reta por 219,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NSap-04 (793721,128 E / 7475767,752 N)**; daí segue em linha reta por 644,08 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NSap-05 (794248,972 E / 7476136,846 N)**; daí segue em linha reta por 93,8 metros, no sentido leste, até o ponto **NSap-06 (794342,811**

E / 7476136,528 N); daí segue em linha reta por 156,96 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NSap-07 (794499,004 E / 7476120,972 N);** daí segue em linha reta por 179,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NSap-08 (794626,004 E / 7475993,97 N);** daí segue em linha reta por 316,3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-09 (794499,004 E / 7475704,251 N);** daí segue em linha reta por 423,07 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NSap-10 (794724,467 E / 7475346,255 N);** daí segue em linha reta por 1.415,78 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NSap-11 (795812,663 E / 7476251,94 N);** daí segue em linha reta por 111,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NSap-12 (795761,068 E / 7476351,159 N);** daí segue em linha reta por 367 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NSap-13 (796102,383 E / 7476486,097 N);** daí segue em linha reta 773,98 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NSap-14 (796213,507 E / 7477252,067 N);** daí segue em linha reta por 431,06 metros, no sentido nordeste, até atingir uma via no ponto **NSap-15 (796592,62 E / 7477457,224 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NSap-16 (796091,284 E / 747843,028 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/noroeste até o ponto **NSap-18 (795578,801 E / 7478527,621 N),** passando pelo ponto **NSap-17 (795716,383 E / 7478383,534 N);** daí segue em linha reta por 678,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-19 (795041,886 E / 7478112,769 N);** daí segue em linha reta por 794,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NSap-20 (795561,308 E / 7477511,69 N);** daí segue em linha reta por 696 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-21 (794967,317 E / 7477148,88 N);** daí segue em linha reta por 364,8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-22 (794709,348 E / 7476890,91 N);** daí segue em linha reta por 551,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NSap-23 (794347,769 E / 7477307,874 N);** daí segue em linha reta por 247,8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-24 (794154,718 E / 7477152,505 N)**; daí segue em linha reta por 149,49 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-25 (794042,597 E / 7477053,63 N);** daí segue em linha reta por 906,8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-26 (793257,473 E / 7476599,819 N);** daí segue em linha reta por 53,28 metros, no sentido noroeste, até o **ponto NSap-27 (793209,463 E / 7476622,938 N);** daí segue em linha reta por 64,6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NSap-28 (793148,272 E / 7476643,682 N);** daí segue em linha reta por 65,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NSap-29 (793084,127 E / 7476656,441 N);** daí segue em linha reta por 65,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NSap-30 (793018,863 E / 7476660,718 N);** daí segue em linha reta por 72,68 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-31 (792946,333 E / 7476655,96 N)**; daí segue em linha reta por 77,6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-32 (792869,509 E / 7476644,886 N);** daí segue em linha reta por 58,2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NSap-33 (792811,736 E / 7476652,069 N);** daí segue em linha reta por 65,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NSap-34 (792746,332 E / 7476652,069 N);** daí segue em linha reta por 32,7 metros, no sentido oeste, até o ponto **NSap-35 (792713,771 E / 7476648,863 N);** daí segue em linha reta por 65,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-36 (792649,624 E / 7476636,103 N);** daí segue em linha reta por 74,6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-37 (792578,314 E / 7476614,137 N);** daí segue em linha reta por

32,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-38 (792547,693 E / 7476602,609 N);** daí segue em linha reta por 46,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-39 (792505,413 E / 7476582,737 N);** daí segue em linha reta por 64,48 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-40 (792441,489 E / 7476574,26 N);** daí segue em linha reta por 65,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-41 (792378,315 E / 7476557,333 N);** daí segue em linha reta por 65,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-42 (792317,891 E / 7476532,305 N);** daí segue em linha reta por 65,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-43 (792261,251 E / 7476499,603 N);** daí segue em linha reta por 63,2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NSap-44 (792211,02 E / 7476461,237 N);** daí segue em linha reta por 52,68 metros, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **NSap-01 (792173,166 E / 7476424,589 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 5.802,3 hectares.

Núcleo Pau-Brasil

Polígono 1

Inicia-se no ponto **NPB-01 (806284,082 E / 7468038,932 N)**, localizado em uma via; daí segue em linha reta por 4,4 metros no sentido noroeste até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-02 (806279,684 E / 7468039,53 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até o ponto **NPB-03 (806218,268 E / 7468146,988 N);** daí segue em linha reta por 91,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-04 (806266,902 E / 7468224,9 N);** daí segue em linha reta por 30 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-05 (806294,523 E / 7468236,617 N);** daí segue em linha reta por 102,17 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-06 (806228,907 E / 7468314,935 N);** daí segue em linha reta por 55,03 metros, no sentido nordeste, até o **ponto NPB-07 (806279,706 E / 7468336,101 N);** daí segue m linha reta por 46,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-08 (806311,456 E / 7468302,234 N);** daí segue em linha reta por 231,37 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-09 (806472,827 E / 7468468,043 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **NPB-10 (805889,312 E / 7469260,269 N);** daí segue em linha reta por 102,2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-11 (805826,562 E / 7469340,944 N);** daí segue em linha reta por 81,3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-12 (805763,062 E / 7469391,744 N);** daí segue em linha reta por 93,1 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-13 (805676,279 E / 7469357,878 N);** daí segue em linha reta por 88,86 metros, no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 50 metros no ponto **NPB-14 (805624,667 E / 7469429,789 N**); daí segue por essa cota de 50 metros no sentido noroeste/nordeste até o ponto **NPB-15 (805585,486 E / 7469492,155 N);** daí segue em linha reta por 60,5 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-16**

(805583,145 E / 7469552,611 N); daí segue em linha reta por 55,88 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-17 (805617,012 E / 7469597,062 N);** daí segue em linha reta por 86,89 metros, no sentido nordeste, até atingir a cota de 50 metros no ponto **NPB-18 (805703,361 E / 7469606,825 N);** daí segue por essa cota de 50 metros no sentido nordeste/sudeste até o ponto **NPB-19 (805829,525 E / 7469680,448 N);** daí segue em linha reta por 279,88 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-20 (806067,863 E / 7469836,245 N);** daí segue em linha reta por 155,3 metros, no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 50 metros no ponto **NPB-21 (806213,689 E / 7469889,83 N);** daí segue pela cota de 50 metros no sentido noroeste/nordeste/sudeste até o ponto **NPB-22 (806272,32 E / 7470033,348 N);** daí segue em linha reta por 138,9 metros, no sentido sudeste até atingir a margem de uma via no ponto **NPB-23 (806403,76 E / 7469988,199 N**); daí segue pela margem dessa via no sentido nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **27 (807317,396 E / 7470307,96 N),** passando pelos pontos **NPB-24 (806811,735 E / 7470104,104 N), NPB-25 (806926,048 E / 7470078,688 N)** e **NPB-26 (807178,238 E / 7470184,781 N);** daí segue em linha reta por 46 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-28 (807324,359 E / 7470262,453 N);** daí segue em linha reta por 118 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-29 (807439,99 E / 7470287,983 N**); daí segue em linha reta por 84,5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-30 (807521,081 E / 7470312,009 N);** daí segue em linha reta por 32,3 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-31 (807551,115 E / 7470299,996 N);** daí segue em linha reta por 86,8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-32 (807621,937 E / 7470249,743 N);** daí segue em linha reta por 148,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-33 (807513,573 E / 7470148,325 N);** daí segue em linha reta por 71,2 metros, no sentido sudeste, até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-34 (807567,313 E / 7470101,505 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido nordeste/sudeste até atingir o limite da APA Pau-Brasil no ponto **NPB-35 (807785,505 E / 7470188,288 N);** daí segue pelo limite da APA no sentido nordeste até o ponto **NPB-36 (808967,85 E / 7472089,75 N);** daí segue em linha reta por 664,6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-37 (808446,707 E / 7472502,325 N);** daí segue em linha reta por 352,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-38 (808225,521 E / 7472227,561 N);** daí segue em linha reta por 44,3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-39 (808182,78 E / 7472215,719 N);** daí segue em linha reta por 34,6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-40 (808167,307 E / 7472246,735 N);** daí segue em linha reta por 89,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-41 (808103,852 E / 7472310,32 N);** daí segue em linha reta por 4,1 metros, no sentido norte, até atingir uma via no ponto **NPB-42 (808103,569 E / 7472314,484 N)**; daí segue por essa via no sentido noroeste até atingir uma estrada no ponto **NPB-43 (807697,954 E / 7472777,44 N);** daí segue por essa estrada no sentido nordeste até o ponto **NPB-44 (808018,475 E / 7473009,399 N);** daí segue em linha reta por 1.727,9 metros, no sentido noroeste até o ponto **NPB-45 (806761,207 E / 7474194,736 N);** daí segue em linha reta por 75,4 metros, no sentido noroeste até o ponto **NPB-46 (806687,887 E / 7474212,463 N);** daí segue em linha reta por 35,9 metros no sentido sudoeste até atingir uma via no ponto **NPB-47**

(806651,954 E / 7474210,902 N); daí segue por essa via no sentido nordeste/noroeste/oeste até o ponto **NPB-51 (806956,955 E / 7475998,889 N)**, passando pelos pontos **48 (806963,508 E / 7475537,634 N), NPB-49 (807158,602 E / 7475867,019 N) e NPB-50 (807004,166 E / 7476001,845 N);** daí segue em linha reta por 51 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-52 (806907,857 E / 7475984,824 N);** daí segue em linha reta por 696,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-53 (806485,802 E / 7475430,861 N);** daí segue em linha reta por 383,89 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-54 (806188,704 E / 7475673,977 N);** daí segue em linha reta por 170,96 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-55 (806088,534 E / 7475535,427 N);** daí segue em linha reta por 554,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-56 (805670,472 E / 7475900,169 N);** daí segue em linha reta por 415,19 metros, no sentido noroeste, até atingir uma via no ponto **NPB-57 (805488,057 E / 7476273,146 N);** daí segue por essa via no sentido norte/nordeste/noroeste/norte/noroeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-64 (805520,002 E / 7478218,673 N),** passando pelos pontos **NPB-58 (805486,64 E / 7476493,193 N), NPB-59 (805758,088 E / 7476834,389 N), NPB-60 (805883,687 E / 7477335,491 N), NPB-61 (805766,237 E / 7477568,739 N), NPB-62 (805757,284 E / 7477728,103 N)** e **NPB-63 (805637,425 E / 7477948,452 N);** daí segue por essa segunda via no sentido nordeste até o ponto **NPB-65 (805865,463 E / 7478476,212 N);** daí segue em linha reta por 654,6 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-66 (805782,48 E / 7479125,575 N);** daí segue em linha reta por 1.524,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-67 (805985,681 E / 7480636,878 N);** daí segue em linha reta por 772,1 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-68 (805909,48 E / 7481405,23 N**); daí segue em linha reta por 2.128,88 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-69 (806093,632 E / 7483526,134 N);** daí segue em linha reta por 883,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-70 (806874,682 E / 7483938,885 N);** daí segue em linha reta por 332,88 metros, no sentido nordeste, até atingir a rodovia RJ-102 no ponto **NPB-71 (806975,621 E / 7484256,097 N**); daí segue por essa rodovia no sentido sudeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-72 (807848,36 E / 7483997,641 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudeste até o encontro com outra via no ponto **NPB-73 (807909,613 E / 7483966,314 N);** daí segue por essa via no sentido nordeste até atingir novamente a rodovia RJ-102 no ponto **NPB-74 (807923,305 E / 7484000,298 N);** daí segue por essa rodovia no sentido nordeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-76 (809072,234 E / 7484452,632 N),** passando pelo ponto **NPB-75 (808661,9 E / 7484323,204 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até o ponto **NPB-77 (809144,013 E / 7484258,45 N);** daí segue em linha reta por 135,8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-78 (809171,018 E / 7484125,283 N);** daí segue em linha reta por 103,29 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-79 (809085,149 E / 7484067,87 N);** daí segue em linha reta por 93,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-80 (809121,528 E / 7483981,88 N);** daí segue em linha reta por 147,6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-81 (808999,158 E / 7483899,198 N**); daí segue em linha reta por 33 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-82 (808972,7 E / 7483919,041 N);** daí segue em linha reta por 85,79 metros, no sentido sudoeste, até o ponto

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB-83 (808896,632 E / 7483879,353 N); daí segue em linha reta por 73,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-84 (808830,486 E / 7483912,426 N);** daí segue em linha reta 276,9 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-85 (808611,498 E / 7483742,802 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até o ponto **NPB-86 (809118,092 E / 7482859,919 N**); daí segue em linha reta por 1.044,07 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-87 (808297,877 E / 7482213,896 N);** daí segue em linha reta por 88,26 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-88 (808331,302 E / 7482132,203 N**); daí segue em linha reta por 980,24 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-89 (807555,645 E / 7481532,831 N**); daí segue em linha reta por 1.604,96 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-90 (807919,969 E / 7479969,766 N);** daí segue em linha reta por 122,27 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-91 (808019,864 E / 7480040,28 N);** daí segue em linha reta por 614 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-92 (808417,348 E / 7479572,301 N);** daí segue em linha reta por 1.323,59 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-93 (809651,222 E / 7480053,191 N);** daí segue em linha reta por 4,83 metros, no sentido sudeste, até atingir a margem de uma via no ponto **NPB-94 (809654,528 E / 7480049,665 N);** daí segue por essa via no sentido nordeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-97 (810371,35 E / 7480663,197 N),** passando pelos pontos **NPB-95 (809679,591 E / 7480134,309 N)** e **NPB-96 (810168,089 E / 7480404,205 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudeste até o ponto **NPB-98 (810454,571 E / 7480528,883 N);** daí segue em linha reta por 455,04 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-99 (810692,769 E / 7480141,156 N);** daí segue em linha reta por 258,77 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-100 (810894,514 E / 7480303,214 N);** daí segue em linha reta por 76,1 metros, no sentido noroeste, até atingir uma via no ponto **NPB-101 (810862,682 E / 7480372,383 N);** daí segue por essa via no sentido nordeste até atingir a rodovia RJ-102 no ponto **NPB-102 (811758,549 E / 7481053,938 N);** daí segue pela rodovia no sentido noroeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-103 (811755,64 E / 7481058,291 N);** daí segue por essa via no sentido nordeste até o ponto **NPB-104 (811980,431 E / 7481206,786 N);** daí segue em linha reta por 84,23 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-105 (811936,828 E / 7481278,862 N)**; daí segue em linha reta por 273,45 metros, no sentido sudoeste, até atingir novamente a rodovia RJ-102 no ponto **NPB-106 (811710,297 E / 7481125,697 N);** daí segue em linha reta por 337,88 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-107 (811516,013 E / 7481402,143 N);** daí segue em linha reta por 367,42 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-108 (811805,458 E / 7481628,464 N);** daí segue em linha reta por 129,72 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-109 (811779,615 E / 7481755,588 N);** daí segue em linha reta por 82,48 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-110 (811847,309 E / 7481802,718 N);** daí segue em linha reta por 69,54 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-111 (811911,416 E / 7481775,75 N);** daí segue em linha reta por 103,72 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-112 (811994,98 E / 7481837,206 N);** daí segue em linha reta por 184,22 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-113 (811863,596 E / 7481966,344 N);** daí segue em linha reta por 200,27 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-114 (811851,844 E / 7482166,277 N);** daí

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

segue em linha reta por 446,86 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-115 (812218,028 E / 7482422,394 N);** daí segue em linha reta por 90,25 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-116 (812275,178 E / 7482492,244 N);** daí segue em linha reta por 133,1 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-117 (812232,39 E / 7482618,288 N);** daí segue em linha reta por 160,8 metros, no sentido oeste, até o ponto **NPB-118 (812071,614 E / 7482615,184 N);** daí segue em linha reta por 116,94 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-119 (811985,567 E / 7482694,383 N);** daí segue em linha reta por 126,2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-120 (811993,66 E / 7482820,328 N);** daí segue em linha reta por 51,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-121 (812007,388 E / 7482869,871 N);** daí segue em linha reta por 255,54 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-122 (811819,512 E / 7482696,649 N);** daí segue em linha reta por 353 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-123 (811532,198 E / 7482490,16 N);** daí segue em linha reta por 230,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-124 (811673,978 E / 7482308,474 N);** daí segue em linha reta por 498,9 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-125 (811269,759 E / 7482015,993 N);** daí segue em linha reta por 55,19 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-126 (811240,126 E / 7482062,559 N);** daí segue em linha reta por 101,78 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-127 (811153,416 E / 7482011,145 N);** daí segue em linha reta por 84,85 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-128 (811098,04 E / 7482075,436 N);** daí segue em linha reta por 140,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-129 (811214,726 E / 7482153,577 N);** daí segue m linha reta por 78,5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-130 (811174,05 E / 7482220,805 N);** daí segue em linha reta por 411 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-131 (8111519,527 E / 7482443,56 N);** daí segue em linha reta por 83 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-132 (811460,26 E / 7482502,826 N);** daí segue em linha reta por 21,16 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-133 (811447,56 E / 7482519,76 N);** daí segue em linha reta por 46,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-134 (811481,425 E / 7482551,51 N);** daí segue em linha reta por 23,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-135 (811483,544 E / 7482574,793 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-136 (811453,91 E / 7482595,96 N);** daí segue em linha reta por 162,6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-137 (811320,56 E / 7482502,827 N);** daí segue em linha reta por 97,36 metros, no sentido oeste, até o ponto **NPB-138 (811223,193 E / 7482502,827 N);** daí segue em linha reta por 405,6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-139 (810939,559 E / 7482792,811 N)**; daí segue em linha reta por 141 metros, no sentido oeste, até o ponto **NPB-140 (810799,247 E / 7482778,498 N);** daí segue em linha reta por 177,2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-141 (810687,789 E / 7482916,282 N);** daí segue em linha reta por 297,8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-142 (810935,727 E / 7483081,265 N);** daí segue em linha reta por 47,6 metros, no sentido leste, até o ponto **NPB-143 (810983,384 E / 7483080,435 N);** daí segue em linha reta por 23,3 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-144 (810983,333 E / 7483103,78 N);** daí segue em linha reta por 115,98 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-145 (811032,31 E / 7483208,918 N);** daí segue em linha reta por 96,9

metros, no sentido noroeste, até o limite da linha de costa no ponto **NPB-146 (810947,941 E / 7483256,64 N);** daí segue em linha reta por 44,2 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-147 (810944,102 E / 7483300,704 N);** daí segue em linha reta por 17,2 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-148 (810944,639 E / 7483317,917 N);** daí segue em linha reta por 25,79 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-149 (810950,939 E / 7483342,927 N);** daí segue em linha reta por 34,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-150 (810968,83 E / 7483372,207 N);** daí segue em linha reta por 34,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-151 (810995,565 E / 7483393,716 N);** daí segue em linha reta por 34,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-152 (811028 E / 7483404,919 N);** daí segue em linha reta por 25,79 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-153 (811053,778 E / 7483405,715 N);** daí segue em linha reta por 25,7 metros, no sentido nordeste, até atingir limite de afastamento de 100 metros da linha de costa no ponto **NPB-154 (811079,084 E / 7483399,983 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da linha de costa no sentido sudeste/nordeste/leste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste até o ponto **NPB-159 (812542,469 E / 7482632,103 N),** passando pelos pontos **NPB-155 (811811,407 E / 7482917,711 N), NPB-156 (811908,994 E / 7483020,781 N), NPB-157 (812430,638 E / 7482937,844 N) e NPB-158 (812823,392 E / 7483060,117 N);** daí segue em linha reta por 22,9 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-160 (812519,817 E / 7482628,663 N);** daí segue em linha reta por 47,9 metros, no sentido oeste, até o ponto **NPB-161 (812471,902 E / 7482627,259 N);** daí segue em linha reta por 15,7 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-162 (812456,254 E / 7482629,233 N);** daí segue em linha reta por 7,89 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-163 (812448,604 E / 7482631,175 N);** daí segue em linha reta por 8,4 metros, no sentido sudoeste, até atingir novamente a linha de costa no ponto **NPB-164 (812442,723 E / 7482625,154 N);** daí segue pela linha de costa no sentido nordeste até o ponto **NPB-165 (812454,23 E / 7482734,581 N);** daí segue em linha reta por 36,3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-166 (812419,141 E / 7482744,131 N);** daí segue em linha reta por 149 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-167 (812315,019 E / 7482637,519 N);** daí segue em 285 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-168 (812269,464 E / 7482356,102 N);** daí segue em linha reta por 153,86 metros, no sentido sudeste, até atingir uma via no ponto **NPB-169 (812363,785 E / 7482234,54 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/sudeste até o ponto **NPB-173 (812425,583 E / 7482065,725 N),** passando pelos pontos **NPB-170 (812310,795 E / 7482225,949 N), NPB-171 (812289,989 E / 7482164,314 N) e NPB-172 (812355,032 E / 7482074,415 N);** daí segue em linha reta por 256,87 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente a linha de costa no ponto **NPB-174 (812641,029 E / 7482205,604 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudeste até o ponto **NPB-175 (812878,814 E / 7481902,511 N);** daí segue em linha reta por 35,6n metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-176 (812859,107 E / 7481872,982 N);** daí segue em linha reta por 635,2 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-177 (812326,027 E / 7481527,572 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até o ponto **NPB-178 (812362,636 E / 7481464,166 N);** daí segue em linha reta por 258,7 metros, no sentido sudoeste, até atingir

uma via no ponto **NPB-179 (812147,71 E / 7481319,991 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste até atingir um canal no ponto **NPB-180 (812085,053 E / 7481276,128 N);** daí segue em linha reta por 164,49 metros, sobrepondo o canal, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-181 (812186,15 E / 7481146,363 N);** daí segue em linha reta por 154,28 até atingir uma via no ponto **NPB-182 (812113,291 E / 7480951,759 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/sudeste, até atingir a rodovia RJ-102 no ponto **NPB-183 (811980,386 E / 7480805,519 N);** daí segue pela rodovia no sentido sudeste/nordeste até atingir o cruzamento com uma via no ponto **NPB-184 (813190,593 E / 7480228,288 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até o ponto **NPB-185 (814229,783 E / 7478996,82 N);** daí segue em linha reta por 210,56 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-186 (814090,456 E / 7478838,94 N);** daí segue em linha reta por 624,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-187 (814535,751 E / 7478400,79 N);** daí segue em linha reta por 477,1 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-188 (814777,845 E / 7477989,627 N);** daí segue em linha reta por 21,49 metros, no sentido leste, até o ponto **NPB-189 (814799,275 E / 7477991,214 N);** daí segue em linha reta por 67,46 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-190 (814853,251 E / 7477950,732 N);** daí segue em linha reta por 126,6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-191 (814944,58 E / 7478038,21 N);** daí segue em linha reta por 21,5 metros, no sentido sudeste, até atingir a rodovia RJ-102 no ponto **NPB-192 (814958,397 E / 7478021,73 N);** daí segue pela rodovia no sentido sudoeste até o ponto **NPB-193 (814441,2 E / 7477484,547 N);** daí segue em linha reta por 66,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-194 (814386,723 E / 7477447,694 N);** daí segue em linha reta por 74,18 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-195 (814414,505 E / 7477378,901 N);** daí segue em linha reta por 23,38 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-196 (814435,011 E / 7477390,145 N);** daí segue em linha reta por 19,26 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-197 (814440,302 E / 7477371,625 N);** daí segue em linha reta por 33,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-198 (814474,004 E / 7477367,772 N);** daí segue em linha reta por 22,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-199 (814487,044 E / 7477349,183 N);** daí segue em linha reta por 210,99 no sentido nordeste, até o ponto **NPB-200 (814684,909 E / 7477422,453 N);** daí segue em linha reta por 134,38 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-201 (814786,908 E / 7477334,956 N);** daí segue em linha reta por 320,3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-202 (814493,88 E / 7477205,599 N);** daí segue em linha reta por 8,36 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-203 (814485,942 E / 7477208,244 N);** daí segue em linha reta por 16,29 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-204 (814478,666 E / 7477193,692 N);** daí segue em linha reta por 77,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-205 (814406,567 E / 7477165,249 N);** daí segue em linha reta por 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-206 (814290,018 E / 7477112,2 N);** daí segue em linha reta por 10,1 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-207 (814289,54 E / 7477102,058 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste até atingir o limite de afastamento de 100 metros da UC no ponto **NPB-208 (814249,461 E / 7477088,117 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste até atingir uma via no ponto **NPB-**

209 (814767,701 E / 7476444,467 N); daí segue por essa via no sentido nordeste/sudeste até o ponto **NPB-210 (814872,046 E / 7476519,034 N);** daí segue em linha reta por 199,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-211 (815013,417 E / 7476377,695 N);** daí segue 1.009,38 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-212 (815740,574 E / 7477077,769 N);** daí segue em linha reta por 137,8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-213 (815863,203 E / 7477140,69 N);** daí segue em linha reta por 52 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-214 (815905,803 E / 7477170,667 N);** daí segue em linha reta por 51,4 metros, no sentido nordeste, até atingir uma via no ponto **NPB-215 (815936,181 E / 7477212,181 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste/norte/nordeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-216 (815700,464 E / 7477621,17 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudoeste/noroeste até atingir a rodovia RJ-102 no ponto **NPB-217 (815134,572 E / 7478149,704 N);** daí segue pela rodovia no sentido nordeste até atingir outra via no ponto **NPB-218 (815204,108 E / 7478175,593 N);** daí segue por essa via no sentido nordeste/leste/sudeste até o ponto **NPB-222 (815720,894 E / 7478130,2 N),** passando pelos pontos **NPB-219 (815464,246 E / 7478180,315 N), NPB-220 (815509,003 E / 7478165,719 N) e NPB-221 (815695,103 E / 7478170,037 N);** daí segue em linha reta por 50,28 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-223 (815728,208 E / 7478080,445 N);** daí segue em linha reta por 283,99 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-224 (815886,958 E / 7477844,965 N);** daí segue em linha reta por 44 metros, no sentido nordeste, até atingir uma via no ponto **NPB-225 (815918,994 E / 7477875,163 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até o ponto **NPB-226 (815970,626 E / 7477790,261 N);** daí segue em linha reta por 40 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-227 (815937,23 E / 7477768,236 N);** daí segue em linha reta por 44,8 metros, no sentido sudeste, até atingir uma via no ponto **NPB-228 (815957,016 E / 7477728,011 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste até o ponto **NPB-229 (815799,209 E / 7477662,691 N);** daí segue em linha reta por 32,39 metros no sentido sudeste até atingir uma via no ponto **NPB-230 (815809,863 E / 7477632,095 N);** daí segue pela via no sentido sudeste/sul até o ponto **NPB-231 (815833,697 E / 7477581,467 N);** daí segue em linha reta por 18 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-232 (845844,625 E / 7477567,152 N);** daí segue em linha reta por 29,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-233 (815869,761 E / 7477583,027 N);** daí segue em linha reta por 58,5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-234 (815879,486 E / 7477525,317 N);** daí segue em linha reta por 14,39 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-235 (815865,811 E / 7477520,818 N);** daí segue em linha reta por 38,8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-236 (815849,579 E / 7477485,523 N);** daí segue em linha reta por 104,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-237 (815885,298 E / 7477387,627 N)**; daí segue em linha reta por 119,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-238 (815984,518 E / 7477320,819 N)**; daí segue em linha reta por 47 metros, no sentido leste, até o ponto **NPB-239 (816031,48 E / 7477322,803 N);** daí segue em linha reta por 71,37 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-240 (816091,673 E / 7477284,438 N);** daí segue em linha reta por 35,1 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-241 (816115,486 E / 7477258,641 N);** daí segue em linha reta por 45

metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-242 (816147,357 E / 7477290,442 N);** daí segue em linha reta por 23,69 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-243 (816159,142 E / 7477269,887 N)**; daí segue em linha reta por 73,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-244 (816219,336 E / 7477228,215 N);** daí segue em linha reta por 60 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-245 (816272,251 E / 7477256,656 N);** daí segue em linha reta por 39,5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-246 (816309,294 E / 7477242,766 N);** daí segue em linha reta por 17,2 metros, no sentido sul, até o ponto **NPB-247 (816308,633 E / 7477225,569 N);** daí segue em linha reta por 37 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-248 (816327,816 E / 7477193,819 N);** daí segue em linha reta por 31,48 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-249 (816354,145 E / 7477176,562 N);** daí segue em linha reta por 35,2 metros, no sentido sul, até o ponto **NPB-250 (816355,682 E / 7477141,318 N)**; daí segue em linha reta por 12,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-251 (816345,013 E / 7477134,95 N);** daí segue em linha reta por 65,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-252 (816358,903 E / 7477070,788 N);** daí segue em linha reta por 11,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-253 (816365,518 E / 7477060,866 N);** daí segue em linha reta por 102,5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-254 (816452,17 E / 7477115,768 N);** daí segue em linha reta por 26,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-255 (816477,966 E / 7477109,813 N);** daí segue em linha reta por 44,1 metros, no sentido nordeste, até atingir uma via no ponto **NPB-256 (816508,618 E / 7477141,541 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste/nordeste/noroeste até o ponto **NPB-259 (816500,069 E / 7477252,956 N),** passando pelos pontos **NPB-257 (816524,645 E / 7477139,07 N)** e **NPB-258 (816530,49 E / 7477151,422 N);** daí segue em linha reta por 59,6 metros, no sentido leste, até o ponto **NPB-260 (816559,297 E / 7477259,779 N);** daí segue em linha reta por 163,8 metros, no sentido sudeste, até atingir a linha de costa no ponto **NPB-261 (816627,888 E / 7477110,962 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/sudeste/sudoeste até o ponto **NPB-262 (816164,383 E / 7476848,751 N);** daí segue em linha reta por 29 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-263 (816138,105 E / 7476861,138 N);** daí segue em linha reta por 280,3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-264 (815945,492 E / 7477064,834 N)**; daí segue em linha reta por 26,19 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-265 (815926,97 E / 7477046,314 N);** daí segue em linha reta por 52,98 metros, no sentido oeste, até o ponto **NPB-266 (815874,054 E / 7477048,96 N);** daí segue em linha reta por 80,8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-267 (815802,648 E / 7477010,996 N);** daí segue em linha reta por 362,2 metros, no sentido sudeste, até atingir a linha de costa no ponto **NPB-268 (816049,28 E / 7476745,689 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-269 (815717,23 E / 7476286,66 N);** daí segue em linha reta por 133,48 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-270 (815621,376 E / 7476379,562 N);** daí segue em linha reta por 78,1 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-271 (815589,626 E / 7476451 N);** daí segue em linha reta 66,1 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-272 (815629,314 E / 7476503,917 N);** daí segue em linha reta por 31,8 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB- NPB-273 (815626,668 E / 7476535,667**

N); daí segue em linha reta por 50,5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-274 (815589,625 E / 7476570,114 N);** daí segue em linha reta por 64,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-275 (815528,771 E / 7476548,897 N);** daí segue em linha reta por 133,7 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-276 (815518,717 E / 7476682,246 N);** daí segue em linha reta por 60,78 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-277 (815472,68 E / 7476642,558 N);** daí segue em linha reta por 167,79 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-278 (815468,844 E / 7476474,81 N);** daí segue em linha reta por 483,34 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-279 (815427,171 E / 7475993,27 N);** daí segue em linha reta por 64,4 metros, no sentido sudeste, até atingir a linha de costa no ponto **NPB-280 (815484,116 E / 7475963,142 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até o ponto **NPB-281 (815347,45 E / 7475716,61 N);** daí segue em linha reta por 59,7 no sentido noroeste, até o ponto **NPB-282 (815295,832 E / 7475746,667 N);** daí segue em linha reta por 383,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-283 (815127,144 E / 7476091,441 N);** daí segue em linha reta por 29,58 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-284 (815100,687 E / 7476104,67 N)**; daí segue em linha reta por 28,28 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-285 (815072,906 E / 7476099,379 N);** daí segue em linha reta por 203,8 metros, no sentido sudoeste, até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-286 (814929,016 E / 7475954,973 N);** daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sul/sudoeste/sudeste/sudoeste até o ponto **NPB-287 (815276,155 E / 7475275,462 N);** daí segue em linha reta por 6.489,04 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-288 (820116,291 E / 7470953,329 N);** daí segue em linha reta por 3.256,79 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-289 (817988,858 E / 7468487,41 N);** daí segue em linha reta por 10.299,35 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-290 (809094,148 E / 7463295,035 N);** daí segue em linha reta por 2.570,45 metros, no sentido noroeste, até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-291 (807699,712 E / 7465454,287 N);** daí segue por esse afastamento de 100 da UC no sentido sudoeste/noroeste/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até atingir uma via no ponto **NPB-292 (807520,65 E / 7466735,157 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste/norte/oeste até o ponto **NPB-293 (807264,081 E / 7467283,804 N);** daí segue em linha reta por 14,37 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-294 (807250,445 E / 7467288,372 N);** daí segue em linha reta por 5,1 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-295 (807245,389 E / 7467287,306 N);** daí segue em linha reta por 4,48 metros, no sentido oeste, até o ponto **NPB-296 (807240,907 E / 7467287,288 N);** daí segue em linha reta por 4,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-297 (807236,495 E / 7467288,07 N**); daí segue em linha reta por 4,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-298 (807232,291 E / 7467289,628 N);** daí segue em linha reta por 8,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-299 (807225,047 E / 7467294,845 N);** daí segue em linha reta por 8,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-300 (807220,098 E / 7467302,274 N);** daí segue em linha reta por 9,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-301 (807218,045 E / 7467312,044 N);** daí segue em linha reta por 7,8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-302 (807219,236 E /**

7467319,823 N); daí segue em linha reta por 8,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-303 (807223,436 E / 7467327,703 N);** daí segue em linha reta por 8,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-304 (807230,134 E / 7467333,604 N**); daí segue em linha reta por 8,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-305 (807238,479 E / 7467336,775 N);** daí segue em linha reta por 5,59 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-306 (807244,063 E / 7467337,175 N);** daí segue em linha reta por 7,8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-307 (807251,732 E / 7467335,638 N);** daí segue em linha reta por 4,48 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-308 (807255,779 E / 7467333,709 N);** daí segue em linha reta por 6,1 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a via no ponto **NPB-309 (807260,552 E / 7467329,911 N)**; daí segue por essa via no sentido nordeste até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-310 (807666,548 E / 7467617,914 N**); daí segue pelo afastamento do 100 metros da UC no sentido nordeste/noroeste/sudeste até atingir uma via no ponto **NPB-311 (808223,108 E / 7468162,117 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste/sudoeste até o ponto **NPB-313 (807511,832 E / 7468041,806 N),** passando pelo ponto **NPB-312 (808050,49 E / 7468434,772);** daí segue em linha reta por 41,8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-314 (807471,263 E / 7468031,653 N); daí** segue em linha reta por 134,9 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-315 (807379,431 E / 7467932,746 N);** daí segue em linha reta por 340,3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-316 (807135,935 E / 7467694,978 N);** daí segue em linha reta por 237,3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-317 (806978,773 E / 7467872,779 N);** daí segue em linha reta por 125,1 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-318 (806877,173 E / 7467945,804 N);** daí segue em linha reta por 41,9 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-319 (806843,835 E / 7467920,404 N);** daí segue em linha reta por 14,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-320 (806851,773 E / 7467907,703 N);** daí segue em linha reta por 73 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-321 (806802,559 E / 7467853,728 N);** daí segue em linha reta por 41,4 metros, no sentido sudeste, até atingir uma via no ponto **NPB-322 (806812,387 E / 7467813,456 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **NPB-01 (806284,082 E / 7468038,932 N),** fechando assim o polígono 1 desta zona, perfazendo área total de 14.079,19 hectares.

Polígono 2

Inicia-se no ponto **NPB-323 (818419,138 E / 7479483,437 N),** localizado no limite de afastamento de 100 metros da unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/nordeste até atingir uma via no ponto **NPB-324 (819302,169 E / 7479540,041 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-325 (819547,479 E / 7479170,973 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-326 (819761,829 E /**

7478943,759 N); daí segue por essa outra via no sentido nordeste/sudeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-327 (819922,936 E / 7478932,499 N);** daí segue por essa segunda via no sentido noroeste/nordeste até o ponto **NPB-328 (819886,605 E / 7479079,807 N);** daí segue em linha reta por 137,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-329 (820015,485 E / 7479128,475 N);** daí segue em linha reta por 67,5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-330 (820075,374 E / 7479097,229 N);** daí segue em linha reta por 56,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-331 (820084,487 E / 7479041,246 N);** daí segue em linha reta por 35,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-332 (820094,903 E / 7479007,397 N);** daí segue em linha reta por 17,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-333 (820083,185 E / 7478994,377 N);** daí segue em linha reta por 107,36 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-334 (820124,847 E / 7478895,43 N);** daí segue em linha reta por 94,28 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-335 (820179,526 E / 7478818,613 N);** daí segue em linha reta por 176,1 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-336 (820255,67 E / 7478660,487 N);** daí segue em linha reta por 72,29 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-337 (820279,483 E / 7478592,223 N);** daí segue em linha reta por 19,3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-338 (820276,308 E / 7478573,174 N);** daí segue em linha reta por 53,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-339 (820229,741 E / 7478546,715 N);** daí segue em linha reta por 46,4 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-340 (820191,002 E / 7478521,09 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até atingir o limite de afastamento de 100 da unidade no ponto **NPB-341 (820300,943 E / 7478325,885 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/nordeste/noroeste/sudeste//noroeste/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/oeste até atingir a linha de costa no ponto **NPB-342 (821095,961 E / 7480307,803 N);** daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudeste/sudoeste até atingir novamente o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-343 (820779,981 E / 7481614,334 N);** daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/nordeste/sudeste até o ponto **NPB-344 (820401,276 E / 7481249,917 N);** daí segue em linha reta por 17,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-345 (820387,633 E / 7481238,559 N);** daí segue em linha reta por 34,29, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-346 (820383,958 E / 7481204,461 N);** daí segue por essa via no sentido leste/sudeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-347 (820552,961 E / 7481111,821 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudoeste, até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-348 (820479,226 E / 7480944,52 N**); daí segue por essa outra via no sentido noroeste/sudoeste/sudeste até o ponto **NPB-349 (820371,737 E / 7480902,81 N);** daí segue em linha reta por 58,6 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-350 (820342,677 E / 7480851,873 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste/sudoeste até o ponto **NPB-351 (820370,207 E / 7480810,107 N);** daí segue em linha reta por 15,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-352 (820383,939 E / 7480802,416 N);** daí segue em linha reta por 31,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-353**

(820388,238 E / 7480770,997 N); daí segue em linha reta por 16,29 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-354 (820402,791 E / 7480763,72 N);** daí segue em linha reta por 9,99 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-355 (820411,059 E / 7480769,343 N);** daí segue em linha reta por 23,35 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-356 (820433,879 E / 7480774,303 N);** daí segue em linha reta por 27,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-357 (820460,669 E / 7480768,35 N);** daí segue em linha reta por 20,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-358 (820476,213 E / 7480755,122 N);** daí segue em linha reta por 4,3 metros, no sentido sul, até o ponto **NPB-359 (820476,544 E / 7480750,822 N);** daí segue em linha reta por 14,9 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-360 (820471,913 E / 7480736,601 N);** daí segue em linha reta por 141,8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-361 (820591,638 E / 7480660,532 N);** daí segue em linha reta por 23,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-362 (820604,206 E / 7480680,046 N);** daí segue em linha reta por 79,98 metros, no sentido sudeste, até atingir uma via no ponto **NPB-363 (820674,371 E / 7480641,645 N);** daí segue por essa via no sentido nordeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-364 (820703,644 E / 7480702,79 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudeste/nordeste até o ponto **NPB-365 (820873,535 E / 7480686,993 N);** daí segue em linha reta por 65,8 metros, no sentido sudeste, até atingir outra via no ponto **NPB-366 (820888,343 E / 7480622,835 N)**; daí segue por essa via no sentido oeste até o ponto **NPB-367 (820831,823 E / 7480618,249 N);** daí segue em linha reta por 138,89 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-368 (820854,871 E / 7480481,278 N); d**aí segue em linha reta por 22 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-369 (820873,392 E / 7480469,37 N);** daí segue em linha reta por 31 metros, no sentido sudeste até atingir uma via no ponto **NPB-370 (820886,386 E / 7480441,152 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-371 (820823,204 E / 7480428,311 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudeste até o ponto **NPB-372 (820874,099 E / 7480335,59 N);** daí segue em linha reta por 57,68 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-373 (820829,735 E / 7480298,714 N);** daí segue em linha reta por 43,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-374 (820788,724 E / 7480283,501 N);** daí segue em linha reta por 24,26 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-375 (820781,449 E / 7480306,652 N);** daí segue em linha reta por 19,28 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-376 (820799,309 E / 7480313,929 N);** daí segue em linha reta por 74,88 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-377 (820774,835 E / 7480384,704 N);** daí segue em linha reta por 56,1 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-378 (820721,008 E / 7480368,712 N);** daí segue por essa via no sentido sudeste até o ponto **NPB-379 (820730,491 E / 7480339,056 N);** daí segue em linha reta por 44,3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-380 (820688,844 E / 7480323,849 N);** daí segue em linha reta por 99,7 metros, no sentido noroeste, até atingir uma via no ponto **NPB-381 (820660,323 E / 7480419,401 N**); daí segue por essa via no sentido sudoeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-382 (820557,927 E / 7480358,398 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudeste/sul/sudeste até o ponto **NPB-383 (820680,708 E / 7480083,054 N);** daí segue em linha reta por 86,2 metros,

no sentido sudoeste, até atingir o ponto **NPB-384 (820602,928 E / 7480045,719 N);** daí segue em linha reta no sentido sudeste até o ponto **NPB-385 (820661,45 E / 7479904,287 N**); daí segue em linha reta por 55,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-386 (820619,038 E / 7479868,087 N);** daí segue em linha reta por 85,59 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-387 (820574,015 E / 7479940,881 N);** daí segue em linha reta por 111,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-388 (820529,749 E / 7480043,735 N);** daí segue em linha reta por 64,6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-389 (820488,087 E / 7480093,209 N);** daí segue em linha reta por 54,79 metros no sentido noroeste, até atingir uma via no ponto **NPB-390 (820461,428 E / 7480141,076 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste até o ponto **NPB-391 (820337,723 E / 7480002,945 N);** daí segue em linha reta por 36 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-392 (820364,403 E / 7479978,638 N);** daí segue em linha reta por 61,7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-393 (820344,874 E / 7479920,052 N);** daí segue em linha reta por 100,5 metros, no sentido leste, até o ponto **NPB-394 (820445,122 E / 7479927,862 N);** daí segue em linha reta por 64,9 metros, no sentido sul, até atingir uma via no ponto **NPB-395 (820448,728 E / 7479863,018 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/noroeste até o ponto **NPB-396 (820278,005 E / 7479876,592 N);** daí segue em linha reta por 223,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-397 (820178,227 E / 7479676,59 N);** daí segue em linha reta por 18,2 metros, no sentido sul, até o ponto **NPB-398 (820178,226 E / 7479658,363 N);** daí segue em linha reta por 50,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-399 (820227,7 E / 7479649,248 N);** daí segue em linha reta por 92,58 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-400 (820187,34 E / 7479565,926 N);** daí segue em linha reta por 92,6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-401 (820274,57 E / 7479534,679 N);** daí segue em linha reta por 99,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-402 (820208,171 E / 7479460,469 N);** daí segue em linha reta por 120,79 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-403 (820106,62 E / 7479528,169 N);** daí segue em linha reta por 176,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-404 (820029,806 E / 7479369,334 N);** daí segue em linha reta por 144 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-405 (819904,821 E / 7479440,94 N);** daí segue em linha reta por 9,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-406 (819900,915 E / 7479450,054 N);** daí segue em linha reta por 141,5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-407 (819980,333 E / 7479567,226 N);** daí segue em linha reta por 13,8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-408 (819990,748 E / 7479576,341 N);** daí segue em linha reta por 61,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-409 (820049,335 E / 7479556,812 N);** daí segue em linha reta por 89,59 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-410 (820101,412 E / 7479629,72 N);** daí segue em linha reta por 126,39 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-411 (819997,257 E / 7479701,327 N);** daí segue em linha reta por 71,8 metros, no sentido nordeste, até atingir uma via no ponto **NPB-412 (820049,548 E / 7479750,628 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste até o ponto **NPB-413 (819968,603 E / 7479817,59 N**); daí segue em linha reta por 67 metros, no sentido noroeste até o ponto **NPB-414 (819906,123 E / 7479841,935 N);** daí segue em linha reta por 63,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-**

415 (819861,858 E / 7479796,368 N); daí segue em linha reta por 110,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-416 (819945,18 E / 7479723,459 N)**; daí segue em linha reta por 12,28 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-417 (819951,69 E / 7479713,045 N);** daí segue em linha reta por 44,18 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no **ponto NPB-418 (819936,62 E / 7479671,509 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-419 (819861,452 E / 7479700,48 N);** daí segue por essa segunda via no sentido sudoeste até o ponto **NPB-420 (819813,633 E / 7479630,369 N);** daí segue em linha reta por 151,2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-421 (819723,851 E / 7479508,641 N);** daí segue em linha reta por 111,7 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-422 (819634,018 E / 7479575,038 N);** daí segue em linha reta por 203,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-423 (819752,495 E / 7479740,385 N);** daí segue em linha reta por 73 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-424 (819738,173 E / 7479811,991 N);** daí segue em linha reta por 82,7 metros, no sentido noroeste, até atingir uma via no ponto **NPB-425 (819657,861 E / 7479831,784 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste até atingir o limite de afastamento de 100 metros da unidade no ponto **NPB-426 (819360,705 E / 7479610,514 N)**; daí segue pelo afastamento de 100 metros da UC no sentido nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/norte/nordeste/noroeste/sudoeste até atingir a linha de costa no ponto **NPB-427 (818001,928 E / 7480125,156 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sul/sudeste até o ponto **NPB-428 (817476,791 E / 7479116,649 N);** daí segue em linha reta por 62,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-429 (817527,24 E / 7479079,323 N);** daí segue em linha reta por 26,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-430 (817515,722 E / 7479055,56 N);** daí segue em linha reta por 90,1 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-431 (817501,528 E / 7478966,532 N);** daí segue em linha reta por 55,2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-432 (817535,075 E / 7478922,662 N);** daí segue em linha reta por 76,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-433 (817607,331 E / 7478947,177 N);** daí segue em linha reta por 41,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-434 (817648,62 E / 7478943,307 N);** daí segue em linha reta por 86 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-435 (817727,326 E / 7478908,469 N);** daí segue em linha reta por 42,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-436 (817717,003 E / 7478867,18 N)**; daí segue em linha reta por 76,7 metros, no sentido sudeste, até o ponto NPB-**437 (817768,615 E / 7478810,409 N);** daí segue em linha reta por 28,38 metros, no sentido leste, até o ponto **NPB-438 (817797 E / 7478810,408 N);** daí segue em linha reta por 73,59 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-439 (817799,582 E / 7478883,954 N);** daí segue em linha reta por 66,79 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-440 (817827,968 E / 7478943,306 N);** daí segue em linha reta por 53,99 metros, no sentido nordeste, até **NPB-441 (817881,238 E / 7478952,134 N);** daí segue em 21,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-442 (817900,222 E / 74789962,66 N**); daí segue em linha reta por 50,69 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-443 (817887,32 E / 7479011,692 N);** daí segue em linha reta por 38,1 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-444 (817871,837 E / 7479046,527 N);** daí segue em linha

reta por 72,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-445 (817862,804 E / 7479118,784 N);** daí segue em linha reta por 18,6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-446 (817878,289 E / 7479129,105 N);** daí segue em linha reta por 30,9 metros, no sentido leste, até o ponto **NPB-447 (817909,254 E / 7479129,106 N);** daí segue em linha reta por 35,24 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-448 (817941,512 E / 7479114,914 N);** daí segue em linha reta por 23,94 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-449 (817963,95 E / 7479108,658);** daí segue em linha reta por 18,59 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **NPB-450 (817956,552 E / 7479091,604 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/sudeste até atingir o cruzamento com outra via no ponto **NPB-451 (817963,777 E / 7479055,512 N);** daí segue por essa via no sentido sul/sudoeste até o ponto **NPB-452 (817961,211 E / 7478945,468 N);** daí segue em linha reta por 83 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a via no ponto **NPB-453 (818032,399 E / 7478902,726 N);** daí segue por essa via no sentido nordeste/sudeste até o ponto **NPB-454 (818118,778 E / 7478859,267 N);** daí segue em linha reta por 41,79 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-455 (818154,222 E / 7478881,411 N);** daí segue em linha reta por 122,9 metros, no sentido nordeste, até atingir uma via no ponto **NPB-456 (818263,164 E / 7478938,387 N**); daí segue por essa via no sentido noroeste até o ponto **NPB-457 (818191,962 E / 7479064,207 N);** daí segue em linha reta por 30,37 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-458 (818215,049 E / 7479083,947 N);** daí segue em linha reta por 85,89 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-459 (818261,5 E / 7479011,692 N);** daí segue em linha reta por 70,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-460 (818324,723 E / 7479043,948 N);** daí segue em linha reta por 78,78 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-461 (818366,012 E / 7478976,854 N);** daí segue em linha reta por 63,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-462 (818403,43 E / 7479028,464 N);** daí segue em linha reta por 195,38 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-463 (818260,209 E / 7479161,363 N);** daí segue em linha reta por 13,47 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-464 (818256,338 E / 7479174,265 N);** daí segue em linha reta por 20,4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-465 (818267,951 E / 7479191,039 N);** daí segue em linha reta por 18,47 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-466 (818271,82 E / 7479209,103 N);** daí segue em linha reta por 15,5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-467 (818273,112 E / 7479224,587 N**); daí segue em linha reta por 196,1 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-468 (818438,268 E / 7479330,388 N);** daí segue em linha reta por 53,6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-469 (818413,751 E / 7479378,129 N);** daí segue em linha reta por 19,3 metros, no sentido norte, até o ponto **NPB-470 (818413,752 E / 7479397,483 N**); daí segue em linha reta por 63,7 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-471 (818380,204 E / 7479451,675 N);** daí segue em linha reta por 50,2 metros, no sentido nordeste, até retornar ao ponto **NPB-323 (818419,138 E / 7479483,437 N)**, fechando assim o polígono 2 desta zona, perfazendo área total de 474,5 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

Polígono 3

Inicia-se no ponto **NPB-472 (819576,625 E / 7480578,896 N),** localizado na zona de afastamento de 100 metros de uma ilha na unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sul/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste, até retornar ao ponto **NPB-472 (819576,625 E / 7480578,896 N),** fechando assim o polígono 3 desta zona, perfazendo área total de 5,54 hectares.

Polígono 4

Inicia-se no ponto **NPB-473 (818728,419 E / 7478575,356 N),** localizado no limite de afastamento de 100 metros da unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/sul/sudoeste /noroeste/norte/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudoeste/noroeste/sudeste/nordeste /leste até atingir uma via no ponto **NPB-474 (818608,284 E / 7478532,259 N);** daí segue por essa via no sentido noroeste/sudoeste até o ponto **NPB-475 (818481,912 E / 7478609,191 N);** daí segue em linha reta por 34,2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-476 (818450,816 E / 7478623,484 N);** daí segue em linha reta por 24,5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-477 (818459,198 E / 7478646,535 N);** daí segue em linha reta por 58,98 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-478 (818446,626 E / 7478704,162 N);** daí segue em linha reta por 69,5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-479 (818411,001 E / 7478763,882 N);** daí segue em linha reta por 39,1 metros, no sentido noroeste, até o **ponto NPB-480 (818373,283 E / 7478774,362 N);** daí segue em linha reta por 24,9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-481 (818363,852 E / 7478797,412 N);** daí segue em linha reta por 70,39 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-482 (818369,092 E / 7478867,612 N);** daí segue em linha reta por 61,5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-483 (818414,145 E / 7478909,522 N);** daí segue em linha reta por 18 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-484 (818428,814 E / 7478899,045 N);** daí segue em linha reta por 19,8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-485 (818435,1 E / 7478880,186 N);** daí segue em linha reta por 47,27 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-486 (818424,623 E / 7478834,085 N);** daí segue em linha reta por 14 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-487 (818434,052 E / 7478823,606 N);** daí segue em linha reta por 105,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-488 (818508,444 E / 7478899,046 N);** daí segue em linha reta por 11,28 metros, no sentido nordeste, até o **ponto NPB-489 (818512,635 E / 7478909,523 N);** daí segue em linha reta por 33,08 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-490 (818506,348 E / 7478942,005 N);** daí segue em linha reta por 46,29 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-491 (818510,539 E / 7478988,105 N);** daí segue em linha reta por 47,4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-492 (818486,441 E / 7479028,969 N);** daí segue em linha reta por 45,8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **NPB-493 (818447,254 E / 7479052,787 N);** daí segue em linha reta por 19 metros, no sentido

noroeste, até o ponto **NPB-494 (818441,388 E / 7479070,879 N**); daí segue em linha reta por 89 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-495 (818455,008 E / 7479158,891 N**); daí segue em linha reta por 43,3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-496 (818478,058 E / 7479195,563 N);** daí segue em linha reta por 68,37 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-497 (818501,353 E / 7479131,276 N**); daí segue em linha reta por 13,58 metros, no sentido sudeste, até atingir uma via no ponto **NPB-498 (818511,736 E / 7479122,516 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/nordeste até o ponto **NPB-499 (818638,082 E / 7478869,539 N);** daí segue em linha reta por 36,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-500 (818659,322 E / 7478839,322 N);** daí segue em linha reta por 44,5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-501 (818699,136 E / 7478859,23 N);** daí segue em linha reta por 64,9 metros, no sentido sul, até o ponto **NPB-502 (818700,185 E / 7478794,269 N);** daí segue em linha reta por 113,09 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-503 (818673,99 E / 7478684,254 N);** daí segue em linha reta por 74,4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **NPB-504 (818671,895 E / 7478609,862 N);** daí segue em linha reta por 40,7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **NPB-505 (818711,924 E / 7478617,456 N);** daí segue em linha reta por 31,3 metros, no sentido sudeste, até o ponto **NPB-506 (818717,557 E / 7478586,64 N);** daí segue em linha reta por 15,6 metros, no sentido sudeste, até retornar ao **ponto NPB-473 (818728,419 E / 7478575,356 N),** fechando assim o polígono 4 desta zona, perfazendo área total de 104,4 hectares.

Polígono 5

Inicia-se no ponto **NPB-507 (825443,532 E / 7476760,02 N),** localizado na zona de afastamento de 100 metros de uma ilha na unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/sudeste, até retornar ao ponto **NPB-507 (825443,532 E / 7476760,02 N),** fechando assim o polígono 5 desta zona, perfazendo área total de 8 hectares.

Polígono 6

Inicia-se no ponto **NPB-508 (825854,086 E / 7478024,986 N),** localizado na zona de afastamento de 100 metros de uma ilha na unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sul/sudeste/nordeste/noroeste/oeste/sudoeste/sudeste, até retornar ao ponto **NPB-508 (825854,086 E / 7478024,986 N),** fechando assim o polígono 6 desta zona, perfazendo área total de 23,7 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

Polígono 7

Inicia-se no ponto **NPB-509 (829128,403 E / 7478254,409 N),** localizado na zona de afastamento de 100 metros de uma ilha na unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sul/sudeste/nordeste/leste/nordeste/noroeste/sudoeste/sul, até retornar ao ponto **NPB-509 (829128,403 E / 7478254,409 N**), fechando assim o polígono 7 desta zona, perfazendo área total de 29,8 hectares.

Polígono 8

Inicia-se no ponto **NPB-510 (821843,992 E / 7481891,206 N),** localizado na zona de afastamento de 100 metros de uma ilha na unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste, até retornar ao ponto **NPB-510 (821843,992 E / 7481891,206 N),** fechando assim o polígono 8 desta zona, perfazendo área total de 5,27 hectares.

Polígono 9

Inicia-se no ponto **NPB-511 (820873,8 E / 7482952,727 N),** localizado na zona de afastamento de 100 metros de uma ilha na unidade; daí segue por esse afastamento de 100 metros da UC no sentido sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/sul, até retornar ao ponto **NPB-511 (820873,8 E / 7482952,727 N),** fechando assim o polígono 9 desta zona, perfazendo área total de 10,64 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

MEMORIAL DESCRITIVO

Zoneamento do Parque Estadual da Costa do Sol - Elaborado no âmbito do Plano de Manejo aprovado pela Resolução Inea nº 181, de 14 de junho de 2019.

SIRGAS 2000 – UTM fuso 23 estendido

Núcleo Massambaba

NMas-ZC1

Inicia-se no ponto **01-NMas (760506,49 E/ 7461400,03 N),** localizada nos limites do parque, da linha de costa e do município de Saquarema, de onde segue pelo limite da unidade no sentido norte, até o ponto **02-NMas (760503,35 E/ 7461442,73 N)**, daí segue em linha reta por 325,23 m no sentido nordeste até atingir o ponto **3-NMas (760826,99 E/ 7461466,45 N)**; daí segue em linha reta por 1691,5 m, no sentido leste, até atingir o ponto **04-NMas (762520 E/ 7461463,28 N);** daí segue em linha reta por 413,64 m no sentido sudeste até atingir o ponto **05-NMas (762935,17 E/ 7461455,34 N)**; daí segue em linha reta por 112 m no sentido nordeste até atingir o ponto **06-NMas (763044,73 E/ 7461463,28 N)**; daí segue em linha reta por 62,6 m no sentido nordeste até atingir o ponto **07-NMas (763201,97 E/ 7461459,38 N)**, no limite do parque; dai segue pelo limite da UC no sentido sul e oeste até retornar ao ponto 01-NMas, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 12,8 hectares.

NMas-ZP1

Inicia-se no ponto **02-NMas (760501,55 E/ 7461444,23 N)**, localizado nos limites da NMas-ZC1 e do parque; daí segue pelo limite do parque no sentido norte/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até atingir o ponto **08-NMas (760246,09 E/ 7462361,85 N),** localizado no limite de área 10m de entorno de uma via; daí segue por este limite no sentido sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **09-NMas (763162,69 E/ 7462491,64 N)**; dai segue pelo limite da UC no sentido sul até atingir o ponto **10-NMas (763173,09 E/ 7462142,42 N)** localizado na via; daí segue por esta via no sentido oeste/sul/leste até alcançar novamente o limite da UC no ponto **13-NMas (763177,17 E/ 7462057,4 N)**, passando pelos pontos **11-NMas (762987,62 E/ 7462122,33 N)** e **12-NMas (762996,35 E/ 7462060,02 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido sul até atingir o ponto **14-NMas (763180,03 E/ 7461969,74 N)** localizado no

limite de entorno de 10 m de uma via; daí segue por este mesmo limite no sentido oeste/sul até atingir o ponto **15-NMas (763187,95 E/ 7461527,64 N)**; daí segue em linha reta por 11 m, sentido leste, até atingir o ponto **16-NMas (763199,01 E/ 7461527,47 N)** localizado no limite do parque; daí segue pelo limite do parque até atingir o limite da zona NMas-ZC1 no ponto **7-NMas (763201,97 E/ 7461459,38 N)**; daí segue pelo limite desta zona até retornar ao ponto **02-NMas (760501,55 E/ 7461444,23 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de280,9 hectares.

NMas-ZT1

Inicia-se no ponto **10-NMas (763175,03 E/ 7462149,02 N),** localizado nos limites do parque e da zona **NMas-ZP1,** daí segue pelo limite da zona no sentido oeste/sul/leste até alcançar novamente o limite do parque no ponto **13-NMas (763177,17 E/ 7462057,4 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido norte até retornar ao ponto **10-NMas (763173,09 E/ 7462142,42 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,66 hectares.

NMas-ZCM1

Inicia-se no ponto **14-NMas (763180,03 E/ 7461969,74 N),** localizado nos limites do parque, da NMas-ZP1 e da área de entorno de 10m de via; daí segue pelo limite da NMas-ZP1 no sentido oeste/sul/leste até alcançar novamente o limite da UC no ponto **16-NMas (763199,01 E/ 7461527,47 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/norte até atingir o ponto **17-NMas (765390,66 E/ 7461443,09 N)**; daí segue em linha reta por 19,83 m no sentido noroeste até atingir o ponto **18-NMas (765371,59 E/ 7461443,65 N)**; daí segue em linha reta 39,8 m no sentido nordeste até atingir o ponto **19-NMas (765374,7 E/ 7461483,25 N)**; daí segue em linha reta 20,5 m no sentido oeste até atingir o ponto **20-NMas (765354,31 E/ 7461482,67 N)**; daí segue em linha reta por 38 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **21-NMas (765349,66 E/ 7461445,01 N)**; daí segue em linha reta por 400 m sentido noroeste até atingir o ponto **22-NMas (764949,94 E/ 7461468 N);** daí segue em linha reta por 28,065 m sentido noroeste até atingir o ponto **23-NMas (764945,98 E/ 7461496,11 N)**; daí segue em linha reta por 25,15 m no sentido oeste até atingir o ponto **24-NMas (764920,84 E/ 7461496,44 N);** daí segue em linha reta por 29,8 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **25-NMas (764920,18 E/ 7461467,34 N)**; daí segue em linha reta por 60,53 m sentido noroeste até

atingir o ponto **26-NMas (764859,65 E/ 7461469,33 N),** localizado no limite de área de entorno de 10 m; daí segue por este limite no sentido norte/noroeste até alcançar o limite do parque no ponto **27-NMas (764846,63 E/ 7461741,02 N);** daí segue pelo limite da UC por 20 m até alcançar novamente o limite de área de entorno de 10 m de via no ponto **28-NMas (764826,73 E/ 7461740,47 N**); daí segue por este mesmo limite no sentido sul/sudoeste/noroeste/norte até alcançar novamente o limite do parque no ponto **29-NMas (764296,89 E/ 7461826,36 N);** daí segue pelo limite da UC por 20 m até alcançar novamente o limite de área de entorno de 10 m de via no ponto **30-NMas (764269,83 E/ 7461824,87 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sul/sudoeste/noroeste/norte até alcançar o limite do parque no ponto **31-NMas (763745,19 E/ 7461801,29 N);** daí segue pelo limite da UC por 20 m até alcançar novamente o limite de área de entorno de 10 m de via no ponto **32-NMas (763724,66 E/ 7461800,44 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sul/sudoeste/noroeste/norte até alcançar o limite do parque no ponto **33-NMas (763195,69 E/ 7461969,8 N);** daí segue pelo limite da UC até retornar ao ponto **14-NMas (763180,03 E/ 7461969,74 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 6,14 hectares.

NMas-ZP2

Inicia-se no ponto **33-NMas (763195,69 E/ 7461969,8 N)** localizado nos limites do parque e da ZCM1**;** daí segue pelo limite da NMas-ZCM1 no sentido sul/sudeste/nordeste/norte até alcançar novamente o limite do parque no ponto **32-NMas (763724,66 E/ 7461800,44 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido oeste/norte/oeste até retornar ao ponto **33-NMas (763195,69 E/ 7461969,8 N)),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 22,83 hectares.

NMas-ZP3

Inicia-se no ponto **31-NMas (763745,19 E/ 7461801,29 N)** localizado nos limites do parque e da ZCM1**; ;** daí segue pelo limite da NMas-ZCM1 no sentido sul/sudeste/nordeste/norte até alcançar novamente o limite do parque no ponto **30-NMas (764269,83 E/ 7461824,87 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste até retornar ao ponto **31-NMas (763745,19 E/ 7461801,29 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 15,89 hectares.

NMas-ZP4

Inicia-se no ponto **29-NMas (764296,89 E/ 7461826,36 N)** localizado nos limites do parque e da NMas-ZCM1**;** daí segue pelo limite da ZCM1 no sentido sul/sudeste/nordeste/norte até alcançar novamente o limite do parque no ponto **28-NMas (764826,73 E/ 7461740,47 N**); daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste até retornar ao ponto **29-NMas (764296,89 E/ 7461826,36 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 16,06 hectares.

NMas-ZP5

Inicia-se no ponto **27-NMas (764846,63 E/ 7461741,02 N)** localizado nos limites do parque e da ZCM1**;** daí segue pelo limite da NMas-ZCM1 no sentido sul/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/leste/sudoeste/sudeste até alcançar o limite do parque no ponto **17-NMas (765390,66 E/ 7461443,09 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/oeste até retornar ao ponto **27-NMas (764846,63 E/ 7461741,02 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 15,95 hectares.

NMas-ZCM2

Inicia-se no ponto **08-NMas (760246,09 E/ 7462361,85 N)** localizado nos limites do parque, de área de entorno de 10 m de via e da zona NMas-ZP1; daí segue pelo limite da zona NMas-ZP1 no sentido sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **09-NMas (763162,69 E/ 7462491,64 N)** ; dai segue pelo limite da UC no sentido norte até atingir o ponto **34-NMas (763161,462 E/ 7462511,45 N)** localizado no limite de área de entorno de 10 m da Estrada do Cajueiro**;** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste/noroeste até alcançar o limite do parque no ponto **35-NMas (760965,81 E/ 7463589,23 N);** daí segue por este mesmo limite por 20 m, sentido sul, até atingir o ponto **36-NMas (760966,98 E/ 7463563,21 N)** localizado no limite de área de entorno de 10 m da Estrada do Cajueiro**;** daí segue por este mesmo limite até alcançar o outro limite de área de entorno de 10 m de via no ponto **37-NMas (762705,04 E/ 7462495,84 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste até alcançar o limite do parque no ponto **38-NMas (760379,39 E/ 7462388,76 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sul/sudoeste até retornar ao ponto **08-NMas (7600246,09 E/ 7462361,85 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 9,95 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZC2

Inicia-se no ponto **38-NMas (760379,39 E/ 7462388,76 N)** localizado nos limites do parque e da zona NMas-ZCM2; daí segue pelo limite da UC no sentido norte/nordeste/noroeste/norte/nordeste/sudeste/norte até alcançar o limite da NMas-ZCM2 no ponto **36-NMas (760966,98 E/ 7463563,21 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudeste até atingir o ponto **39-NMas (762069,93 E/ 7462641,71 N)**; daí segue em linha reta por 35,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **40-NMas (762043,05 E/ 7462617,86 N);** daí segue em linha reta por 62,7 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **41-NMas (762015,67 E/ 7462562,7 N)**; daí segue em linha reta por 59,45 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **42-NMas (761964,87 E/ 7462530,95 N)**; daí segue em linha reta por 106,24 m no sentido noroeste até atingir o ponto **43–NMas (761859,3 E/ 7462539,68 N)**; daí segue em linha reta por 59,55 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **44-NMas (761800,56 E/ 7462526,58 N)**; daí segue em linha reta por 62,78 m no sentido noroeste até atingir o ponto **45-NMas (761771,19 E/ 7462581,75 N)**; daí segue por 33,75 m no sentido noroeste até atingir o ponto **46-NMas (761762,86 E/ 7462614,29 N)**; daí segue em linha reta por 36,54 m no sentido nordeste até atingir o ponto **47-NMas (761788,26 E/ 7462641,68 N)**; daí segue em linha reta por 23,4 m no sentido noroeste até atingir o ponto **48-NMas (761784,69 E/ 7462665,09 N)**; daí segue em linha reta por 113,8 m no sentido norte até atingir o ponto **49-NMas (761787,07 E/ 7462778,6 N)**; daí segue em linha reta por 70 m no sentido nordeste até atingir o ponto **50-NMas (761826,76 E/ 7462836,54 N)**; daí segue em linha reta por 95,8 m no sentido noroeste até atingir o ponto **51-NMas (761738,25 E/ 7462873,06 N)**; daí segue em linha reta por 17,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **52-NMas (761729,52 E/ 7462857,18 N)**; daí segue em linha reta por 60,33 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **53-NMas (61687,85 E/ 7462814,32 N)**; daí segue em linha reta por 38,16 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **54-NMas (761654,12 E/ 7462797,65 N)**; daí segue em linha reta por 65 m no sentido noroeste até atingir o ponto **55-NMas (761593,39 E/ 7462822,26 N)**; daí segue em linha reta por 53,27 m no sentido noroeste até atingir o ponto **56-NMas (761568,39 E/ 7462869,09 N)**; daí segue em linha reta por 18,81 m no sentido noroeste até atingir o ponto **57-NMas (761549,34 E/ 7462872,26 N)**; daí segue em linha reta por 30 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **58-NMas (761520,37 E/ 7462867,5 N)**; daí segue em linha reta por 20 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **59-NMas (761501,32 E/ 7462861,94 N)**; daí segue em linha reta por 21,7 m no sentido noroeste até atingir o ponto **60-NMas (761483,86 E/ 7462874,64 N)**; daí segue em linha reta por 30,55 m no sentido noroeste até atingir

o ponto **61-NMas (761453,69 E/ 7462877,42 N)**; daí segue em linha reta por 32,75 m no sentido noroeste até atingir o ponto **62-NMas (761429,48 E/ 7462900,44 N)**; daí segue em linha reta por 147,4 m no sentido noroeste até atingir o ponto **63-NMas (761403,29 E/ 7463044,9 N)**; daí segue em linha reta por 36 m no sentido noroeste até atingir o ponto **64-NMas (761394,98 E/ 7463080,62 N)**; daí segue em linha reta por 18 m no sentido noroeste até atingir o ponto **65-NMas (761384,24 E/ 7463095,7 N)**; daí segue em linha reta por 34 m no sentido noroeste até atingir o ponto **66-NMas (761352,41 E/ 7463109 N)**; daí segue em linha reta por 67,2 m no sentido até atingir o ponto **67-NMas (761324 E/ 7463172,41 N)**; daí segue em linha reta por 38,35 m no sentido noroeste até atingir o ponto **68-NMas (761301,17 E/ 7463198,07 N)**; daí segue em linha reta por 36,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **69-NMas (761267,44 E/ 7463212,29 N)**; daí segue em linha reta por 39,4 m no sentido noroeste até atingir o ponto **70-NMas (761228,41 E/ 7463217,58 N)**; daí segue em linha reta por 206,9 m no sentido noroeste até atingir o ponto **71-NMas (761098,11 E/ 7463378,32 N)**; daí segue em linha reta por 15,4 m no sentido noroeste até atingir o ponto **72-NMas (761084,21 E/ 7463384,6 N)**; daí segue em linha reta por 16 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **73-NMas (761070,99 E/ 7463377,33 N)**; daí segue em linha reta por 25,9 m no sentido noroeste até atingir o ponto **74-NMas (761045,19 E/ 7463379,31 N)**; daí segue em linha reta por 31,7 m no sentido noroeste até atingir o ponto **75-NMas (761017,08 E/ 7463393,86)**; daí segue em linha reta por 89,85 m no sentido noroeste até atingir o ponto **76-NMas (760927,12 E/ 7463404,12 N)**; daí segue em linha reta por 86,14 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **77-NMas (760843,11 E/ 7463388,24 N)**; daí segue em linha reta por 23,3 m no sentido noroeste até atingir o ponto **78-NMas (760823,6 E/ 7463401,14 N)**; daí segue em linha reta por 18,16 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **79-NMas (760808,39 E/ 7463391,55 N)**; daí segue em linha reta por 16,35 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **80-NMas (760804,75 E/ 7463375,67 N)**; daí segue em linha reta por 21,6 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **81-NMas (760794,83 E/ 7463356,82 N)**; daí segue em linha reta por 20 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **82-NMas (760775,64 E/ 7463350,54 N)**; daí segue em linha reta por 19,95 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **83-NMas (760755,14 E/ 7463348,55)**; daí segue em linha reta por 277,3 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **84-NMas (7660620,2 E/ 7463165,33 N)**; daí segue em linha reta por 24,4 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **85-NMas (760598,37 E/ 7463156,07 N)**; daí segue em linha reta por 48,65 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **86-NMas (760550,09 E/ 7463148,79 N)**; daí segue em linha reta por 26,45 m no sentido sul até atingir o ponto **87-NMas (760550,09 E/ 7463122,33 N)**; daí segue em linha reta por 39,8 m no sentido sudeste até atingir o

ponto **88-NMas (760587,79 E/ 7463108,44 N)**; daí segue em linha reta por 19,6 m no sentido sul até atingir o ponto **89-NMas (760588,12 E/ 7463089,59 N)**; daí segue em linha reta por 51,77 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **90-NMas (760554,72 E/ 7463050,57 N)**; daí segue em linha reta por 100,2 m no sentido sul até atingir o ponto **91-NMas (760561,33 E/ 7462950,69 N)**; daí segue em linha reta por 62,93 m no sentido sudeste até atingir o ponto **92-NMas (760582,17 E/ 7462891,48 N)**; daí segue em linha reta por 37,7 m no sentido sul até atingir o ponto **93-NMas (760579,52 E/ 7462854,11 N)**; daí segue em linha reta por 128,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **94-NMas (760521,,31 E/ 7462738,69 N)**; daí segue em linha reta por 80,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **95-NMas (760498,16 E/ 7462661,63 N)**; daí segue em linha reta por 63,4 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **96-NMas (760457,15 E/ 7462613,01 N)**; daí segue em linha reta por 119 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **97-NMas (760401,92 E/ 7462508,17 N)**; daí segue em linha reta por 62,2 m no sentido sul até atingir o ponto **98-NMas (760398,94 E/ 7462445,99 N)**; daí segue em linha reta por 35,75 m no sentido leste até atingir o ponto **99-NMas (760434,66 E/ 7462447,98 N)**; daí segue em linha reta por 40,75 m no sentido nordeste até atingir o ponto **100-NMas (760457,15 E/ 7462482,04 N)**; daí segue em linha reta por 28,6 m no sentido leste até atingir o ponto **101-NMas (760486,25 E/ 7462481,38 N)**; daí segue em linha reta por 57,29 m no sentido sudeste até atingir o ponto **102-NMas (760496,18 E/ 7462425,16 N)**; daí segue em linha reta por 29,4 m no sentido sul até atingir limite da NMas-ZCM2 no ponto **103-NMas (760496,51 E/ 7462395,06 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste até retornar ao ponto **38-NMas (760379,39 E/ 7462388,76 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 26,99 hectares.

NMas-ZP6

Inicia-se no ponto **103-NMas (760496,51 E/ 7462395,06 N)** localizado nos limites da NMas-ZCM2 e da NMas-ZC2; daí segue pelo limite da zona NMas-ZC2 no sentido norte/noroeste/sudoeste/oeste/nordeste/norte/nordeste/leste/sudeste/nordeste/sudoeste/sudeste/leste/nordeste até alcançar a zona NMas-ZCM2 no ponto **104-NMas (762070,91 E/ 7462641,65 N);** daí segue por esta mesma zona no sentido sudeste/sudoeste até atingir reencontrar o ponto **103-NMas (760496,51 E/ 7462395,06 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 98,55 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZC3

Inicia-se no ponto **35-NMas (760965,81 E/ 7463589,23 N)** localizado nos limites da NMas-ZCM2 e do parque; daí segue pelo limite da UC no sentido norte até atingir o ponto **105-NMas (760946,99 E/ 7463673,41 N);** daí segue em linha reta por 5,20 m no sentido leste até atingir o ponto **106-NMas (760951,09 E/ 7463973,95 N);** dai segue no sentido sudeste até atingir o ponto **111-NMas (761144,04 E/ 7463855,43 N),** passando pelos pontos **107-NMas (760964,27 E/ 7463951,75 N), 108-NMas (761045,15 E/ 7463885,86 N), 109-NMas (761123,53 E/ 7463877,59 N) e 110-NMas (761133,46 E/ 7463872,96 N);** daí segue por 19 m no sentido sudeste até atingir o ponto **112-NMas (761147,05 E/ 7463837,06 N);** daí segue por 10,74 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **113-NMas (761145,03 E/ 7463826,33 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **116-NMas (761219,44 E/ 7463774,4 N),** passando pelos pontos **114-NMas (761145,36 E/ 7463820,7 N)** e **115-NMas (761171,79 E/ 7463793,91 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **120-NMas (761460,22 E/ 7463858,08 N),** passando pelos pontos **117-NMas (761363,31 E/ 7463840,22 N), 118-NMas (761297,5 E/ 7463811,44 N) e 119-NMas (761267,07 E/ 7463786,97 N);** daí segue em linha reta por 33,5 m no sentido nordeste até atingir o ponto **121-NMas (761486,87 E/ 7463878,46 N);** daí segue em linha reta por 81,67 m no sentido nordeste até atingir o ponto **122-NMas (761523,07 E/ 7463951,53 N);** daí segue em linha reta por 31,7 m no sentido nordeste até atingir o ponto **128-NMas (761529,34 E/ 7463982,73 N);** daí segue em linha reta por 40 m no sentido noroeste até atingir o ponto **129-NMas (761506,75 E/ 7464015,77 N);** daí segue em linha reta por 6,5 m no sentido nordeste até atingir o ponto **130-NMas (761507,8 E/ 7464021,96 N);** daí segue em linha reta por 1,5 m no sentido leste até atingir o ponto **131-NMas (761509,25 E/ 7464022,62 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **133-NMas (761522,15 E/ 7464015,38 N) ,** passando pelo ponto **132-NMas (761512,91 E/ 7464022,24 N);** daí segue em linha reta por 16,2 m no sentido nordeste até atingir o ponto **133-NMas (761537,55 E/ 7464019,85 N);** daí segue em linha reta por 25 m no sentido sudeste até atingir o ponto **135-NMas (761557,43 E/ 7464004,58 N);** daí segue em linha reta por 9,75 m no sentido sul até atingir o ponto **136-NMas (761558,35 E/ 7463995,1 N);** daí segue em linha reta por 4,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **139-NMas (761554,54 E/ 7463992,47 N);** daí segue em linha reta por 5,5 m no sentido sul até atingir o ponto **140-NMas (761554,40 E/ 7463986,81 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **154-NMas (762233,08 E/ 7463258,03 N),** passando pelos pontos **141-NMas (761555,46 E/ 7463982,99 N), 142-NMas (761580,28 E/ 7463972,69 N), 143-NMas (761696,96 E/ 7463884,19 N),**

144-NMas (761911,86 E/ 7463669,79 N), 145-NMas (761934,1 E/ 7463659,14 N), 146-NMas (761944,15 E/ 7463640,09), 147-NMas (761962,9 E/ 7463632,95 N), 148-NMas (762025,65 E/ 7463578,18 N), 149-NMas (762080,41 E/ 7463471,81 N), 150-NMas (762119,31 E/ 7463377,09 N), 151-NMas (762146,03 E/ 7463352,75 N), 152-NMas (762203,71 E/ 7463323,65 N) e 153-NMas (762232,25 E/ 7463273,28 N); daí segue em linha reta por 9,5 m no sentido sul até atingir o ponto **155-NMas (762232,29 E/ 7463249,3 N);** daí segue em linha reta por 20,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto**156-NMas (762223,03 E/ 7463230,25 N);** daí segue em linha reta por 11 m no sentido sul até atingir o ponto **157-NMas (762224 E/ 7463220 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **163-NMas (762365,9 E/ 7463088,7 N) ,** passando pelos pontos **158-NMas (762231,23 E/ 7463210,93 N), 159-NMas (762252,92 E/ 7463209,08 N), 160-NMas (762271,44 E/ 7463202,47 N), 161-NMas (762287,32 E/ 7463180,77 N)** e **162-NMas (762319,07 E/ 7463165,95 N);** daí segue em linha reta por 158,69 m no sentido sudeste até atingir o ponto **164-NMas (762405,96 E/ 7462935,34 N);** daí segue em linha reta por 22,03 m no sentido oeste até atingir o ponto **165-NMas (762382,23 E/ 7462932,93 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **174-NMas (762138,12 E/ 7463123,71 N) ,** passando pelos pontos **166-NMas (762352,64 E/ 7462962,26 N), 167-NMas (762341,19 E/ 7462968,13 N), 168-NMas (762245,94 E/ 7463046,9 N), 169-NMas (762226,39 E/ 7463069,24 N), 170-NMas (762210,75 E/ 7463103,04 N), 171-NMas (762179,46 R/ 7463115,89 N), 172-NMas (762164,94 E/ 7463114,77 N)** e **173-NMas (762164,94 E/ 7463114,77 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **180-NMas (761953,39 E/ 7462827,24 N),** passando pelos pontos **175-NMas (762124,44 E/ 7463120,08 N), 176-NMas (762115,5 E/ 7463113,65 N), 177-NMas (762062,99 E/ 7463038,24 N), 178-NMas (762031,14 E/ 7463031,81 N)** e **179-NMas (761960,2 E/ 7462914,78 N);** daí segue em linha reta por 98,25 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **181-NMas (762002 E/ 7462737,58 N)** localizado no limite da ZCM2; daí segue por este mesmo limite até atingir novamente o **35-NMas (760965,81 E/ 7463589,23 N)** localizado no limite do parque, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 76,76 ha.

NMas-ZP7

Inicia-se no ponto **105-NMas (760946,99 E/ 7463673,41 N)** localizado nos limites do parque e da zona NMas-ZC2; daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/norte até atingir o ponto **182-NMas (761753,87**

E/ 7465355,28 N); daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **185-NMas (761774,69 E/ 7465306,19 N),** passando pelo ponto **183-NMas (761764,6 E/ 7465352,6 N)** e **184-NMas (791764,38 E/ 7465352,58 N);** daí segue em linha reta por 110,3 m no sentido sul até atingir o ponto **186-NMas (761774,56 E/ 7465395,73 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **188-NMas (761828,47 E/ 7465218,61 N),** passando pelo ponto **187-NMas (761789,73 E/ 7465198,67 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **190-NMas (761864,79 E/ 7465196,05 N),** passando pelo ponto **189-NMas (761831,38 E/ 7465217,88 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **194-NMas (761937,48 E/ 7465205,05 N),** passando pelos pontos **191-NMas (761900,57 E/ 7465200,88 N), 192-NMas (761927,16 E/ 7465200,88 N)** e **193-NMas (761932,98 E/ 7465203,85 N);** daí segue em linha reta por 6 m no sentido leste até atingir o ponto **195-NMas (761943,44 E/ 7465205,44 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **197-NMas (761958,91 E/ 7465202,93 N),** passando pelo ponto **196-NMas (761956,53 E/ 7465204,12 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **201-NMas (761980,21 E/ 7465225,15 N),** passando pelo ponto **198-NMas (761974,92 E/ 7465223,43 N); 199-NMas (761976,38 E/ 7465224,49 N) e 200-NMas (761978,62 E/ 7465224,49 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **204-NMas (761989,34 E/ 7465213,78 N),** passando pelos pontos **202-NMas (761982,99 E/ 7465224,62 N),** e **203-NMas (761988,41 E/ 7465219,2 N);** daí segue em linha reta por 3,65 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **205-NMas (761987,49 E/ 7465210,47 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **212-NMas (762017 E/ 7465164,57 N), ,** passando pelos pontos **206-NMas (761988,41 E/ 7465206,24 N), 207-NMas (762005,61 E/ 7465191,29 N), 208-NMas (762010,9 E/ 7465183,88 N), 209-NMas (762016,2 E/ 7465178,06 N), 210-NMas (762015,14 E/ 7465173,69)** e **211-NMas (762016,46 E/ 7465168,4 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **218-NMas (761999,66 E/ 7465146,97 N)**, passando pelos pontos **215-NMas (7612015,8 E/ 7465160,73 N), 216-NMas (762007,46 E/ 7465151,07 N), 217-NMas (762000,72 E/ 7465148,56 N);** daí segue em linha reta por 6,2 m no sentido sul até atingir o ponto **219-NMas (761999,92 E/ 7465140,75 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **222-NMas (762010,11 E/ 7465132,68 N),** passando pelos pontos **220-NMas (7620001,11 E/ 7465138,24 N)** e **221-NMas (762008,66 E/ 7465134,14 N);** daí segue em linha reta por 3,65 m no sentido sul até atingir o ponto **223-NMas (762009,71 E/ 7465128,71 N);** daí segue em linha reta por 3,4 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **224-NMas (762008,66 E/ 7465125,67 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **226-NMas (762012,36 E/ 7465120,64 N),** passando pelo ponto **225-NMas (762009,71 E/ 7465122,23 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **228-NMas (762018,84 E/ 7465121,83 N),**

passando pelo ponto **227-NMas (762015,93 E/ 7465122,23 N);** daí segue em linha reta por 2,75 m no sentido sudeste até atingir o ponto **229-NMas (762020,83 E/ 7465119,58 N);** daí segue em linha reta por 26,6 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **230-NMas (7762013,29 E/ 7465094,58 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **233-NMas (762030,88 E/ 7465085,45 N),** passando pelos pontos **231-NMas (762016,59 E/ 7465088,76 N) e 232-NMas (762026,78 E/ 7465086,51 N);** daí segue em linha reta por 10,3 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **234-NMas (762026,25 E/ 7465076,33 N);** daí segue em linha reta por 7 m no sentido sul até atingir o ponto **235-NMas (762026,51 E/ 7465069,45 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **237-NMas (762033 E/ 7465058,33 N),** passando pelo ponto **236-NMas (762030,88 E/ 7465060,45 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **239-NMas (762023,3 E/ 7465020 N),** passando pelo ponto **238-NMas (762025,84 E/ 7465050,9 N);** daí segue em linha reta por 19,4 m no sentido sudeste até atingir o ponto **240-NMas (762030,29 E/ 7465002 N);** daí segue em linha reta por 70,7 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **241-NMas (762013,68 E/ 7464933,71 N);** daí segue em linha reta por 148,44 m no sentido sul até atingir o ponto **242-NMas (762018,97 E/ 7464784,49 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **244-NMas (761970,29 E/ 7464745,33 N),** passando pelo ponto **243-NMas (762013,15 E/ 7464463,85 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **246-NMas (762023,74 E/ 7464710,94 N),** passando pelo ponto **245-NMas (762007,33 E/ 7464716,76 N);** daí segue em linha reta por 19 m no sentido leste até atingir o ponto **247-NMas (762042,26 E/ 7464712,52 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **249-NMas (762104,16 E/ 7464746,31 N),),** passando pelo ponto **248-NMas (762087,24 E/ 7464745,33 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **253-NMas (762365,58 E/ 7464695,06 N),** passando pelos pontos **250-NMas (762172,43 E/ 7464728,93 N), 251-NMas (762298,37 E/ 7464712,52 N) e 252-NMas (762325,89 E/ 7464697,18 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **255-NMas (762468,77 E/ 7464734,75 N),** passando pelo ponto **254-NMas (762438,6 E/ 7464732,63 N);** daí segue em linha reta por 33,25 m no sentido sudeste até atingir o ponto **256-NMas (762494,17 E/ 7464711,46 N);** daí segue em linha reta por 40 m no sentido sul até atingir o ponto **257-NMas (762492,58 E/ 7464671,78 N);** daí segue em linha reta por 75 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **258-NMas (762432,78 E/ 7464626,8 N);** daí segue em linha reta por 24,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **259-NMas (762441,91 E/ 7464605,76 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **264-NMas (762246,12 E/ 7464300,17 N),** passando pelos pontos **260-NMas (764414,86 E/ 74646581,84 N), 261-NMas (762367,9 E/ 7464572,58 N), 262-NMas (762324,91 E/ 7464507,1 N), 263-NMas (762286,54 E/ 7464487,91 N);** daí segue

em linha reta por 55 m no sentido sudeste até atingir o ponto **265-NMas (762259,42 E/ 7464247,14 N);** daí segue em linha reta por 117,6 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **266-NMas (762210,62 E/ 7464140,32 N);** daí segue em linha reta por 174 m no sentido leste até atingir o ponto **267-NMas (762382,32 E/ 7464124,38 N);** daí segue em linha reta por 39 m no sentido noroeste até atingir o ponto **268-NMas (762371,21 E/ 7464159,3 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **270-NMas (762474,19 E/ 7464199,78 N),** passando pelo ponto **269-NMas (762462,49 E/ 7464198,19 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **274-NMas (762652,99 E/ 7464097,39 N),** passando pelos pontos **271-NMas e (762532,34 E/ 7464184,7 N), 272-NMas (762556,95 E/ 7464166,44 N) e 273-NMas (762609,33 E / 7464110,882 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **279-NMas (762839,52 E/ 7464274,39 N) ,** passando pelos pontos **275-NMas (762702,2 E/ 7464114,06 N), 276-NMas (762745,86 E/ 7464151,36 N), 27-NMas (762793,48 E/ 7464177,56 N)** e **278-NMas (762820,47 E/ 7464242,64 N);** daí segue no sentido norte até atingir o ponto **281-NMas (762837,14 E/ 7464307,73 N),** passando pelo ponto **280-NMas (762838,73 E/ 7464295,83 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **286-NMas (762928,42 E/ 7464385,52 N),** passando pelos pontos **282-NMas (762840,31 E/ 7464317,26 N) , 283-NMas (762850,63 E/ 7464327,58 N), 284-NMas (762868,1 E/ 7464333,93 N)** e **285-NMas (762892,70 E/ 7464371,23 N);** daí segue em linha reta por 13,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **287-NMas (762941,91 E/ 7464380,76 N);** daí segue em linha reta por 208 m no sentido nordeste até atingir o ponto **288-NMas (763148,69 E/ 7464399,41 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **290-NMas (763307,04 E/ 7464346,23 N),** passando pelo ponto **289-NMas (763223,3 E/ 7464369,25 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **297-NMas (763659,86 E/ 7464260,11 N),** passando pelos pontos **291-NMas (763435,23 E/ 7464364,48 N), 292-NMas (763456,27 E/ 7464342,66 N), 293-NMas (763480,87 E/ 7464339,48 N), 294-NMas (763540,40 E/ 7464320,43 N), 295-NMas763595,97 E/ 7464290,27 N), 296-NMas (763606 E/ 7464277,57 N);** daí segue em linha reta por 31,5 m no sentido nordeste até atingir o ponto **298-NMas (763690,42 E/ 7464267,65 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **300-NMas (763738,05 E/ 7464259,7 N),** passando pelo ponto **299-NMas (763703,52 E/ 7464266,85 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **305-NMas (764147,62 E/ 7464644,41 N),** passando pelos pontos **301-NMas (763817,42 E/ 7464306,81 N), 302-NMas (763825,89 E/ 7464325,86 N),303-NMas (763884,1 E/ 7464428,51 N)** e **3046-NMas (763949,71 E/ 7464512,12 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir uma via no ponto **310-NMas (764850,41 E/ 7464079,4 N),** passando pelos pontos **306-NMas (764165,62 E/ 7464644,41 N), 307-NMas (764187,84 E/ 7464640,18 N),308-NMas (764551,91 E/**

7464472,96 N) e **309-NMas (764598,47 E/ 7464466,61 N);** daí segue por esta mesma via no sentido sudoeste até atingir outra via no ponto **311-NMas (764829,24 E/ 7464058,23 N);** daí segue por esta mesma via no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste até atingir o ponto alcançar o **312-NMas (765528,93 E/ 7463077,83 N);** daí segue em linha reta por 23,5 m no sentido sudeste até atingir o limite de afastamento de 10 m de uma outra via no ponto **313-NMas (765548,91 E/ 7463065,51 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste até alcançar o limite do parque no ponto **314-NMas (765397,6 E/ 7462750,87 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste/sudoeste/oeste/noroeste até atingir **315-NMas (764279,2 E/ 7463006,09 N);** daí segue em linha reta por 33,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **316-NMas (764260,69 E/ 7463034,27 N),** na Lagoa de Jacarepiá; daí segue pelo limite da lagoa no sentido nordeste/norte/nordeste/noroeste/oeste/sudoeste até atingir ponto **317-NMas (763479,2 E/ 7463788,75 N);** daí segue em linha por 43,8 m no sentido noroeste até atingir o ponto **318-NMas (763455,75 E/ 7463829,75 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **325-NMas (763186,07 E/ 7464008,77 N),** passando pelos pontos **319-NMas (763426,46 E/ 7463847,07 N), 320-NMas (763393,1 E/ 7463875,08 N), 321-NMas (763352,36 E/ 7463895,71 N), 322-NMas (763322,06 E/ 7463917,61 N), 323-NMas (763247,44 E/ 7463985,85 N)** e **324-NMas (763211,79 E/ 7463993,75 N);** daí segue em linha reta por 9,3 m no sentido oeste até atingir o ponto **326-NMas (763170,54 E/ 7464008,77 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **328-NMas (763103,05 E/ 7463959,88 N),** passando pelo ponto **327-NMas (7633115,02 E/ 7463982,29 N);** daí segue em linha reta por 6,2 m no sentido sul até atingir o ponto **329-NMas (763103,31 E/ 7463954,02 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da Lagoa de Jacarepiá no ponto **334-NMas (763323,64 E/ 7463709,95 N),** passando pelos pontos **330-NMas (763125,87 E/ 7463909,71), 331-NMas (763159,93 E/ 7463811,81 N),332-NMas (763214,50 E/ 7463794,28 N)** e **333-NMas (763270,07 E/ 7463716,56 N);** daí segue pelo limite da Lagoa de Jacarepiá no sentido
sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/leste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste até atingir o ponto **335-NMas (764095,89 E/ 7462924,91 N);** daí segue em linha reta por 39,5 m no sentido sudeste até atingir o limite do parque no ponto **336-NMas (764132,21 E/ 7462907,65 N);** daí por este mesmo limite no sentido sudoeste/noroeste/sul até atingir o ponto **34-NMas (763161,462 E/ 7462511,45 N)** localizado no limite da ZCM2; daí segue por este mesmo limite no sentido oeste/noroeste até atingir o ponto **181-NMas (762002 E/ 7462737,58 N)** localizado no

limite da ZC3; daí segue por este mesmo limite sentido noroeste/nordeste/sudeste/noroeste/nordeste/noreste/sudeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **105-NMas (760946,99 E/ 7463673,41 N))** localizado no limite do parque, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 493,26 hectares.

NMas-ZC4

Inicia-se no ponto **336-NMas (764132,21 E/ 7462907,65 N),** localizado no limites do parque e da ZP7**;** daí segue pelo limite da ZP7 no sentido noroeste até alcançar o limite da lagoa de Jacarepiá no ponto **335-NMas (764095,89 E/ 7462924,91 N);** daí continua seguindo pelo limite da ZP7 e da Lagoa de Jacarepiá no sentido noroeste/ sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/oeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/n ordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/leste/sudeste/sudoeste/sul/leste/sudo este/sudeste/sudoeste até atingir o ponto **316-NMas (764260,69 E/ 7463034,27 N);** daí segue pelo limite da zona ZP7 no sentido sudeste até alcançar o limite do parque no ponto **315-NMas (764279,2 E/ 7463006,09 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste/sudoeste até alcançar novamente o limite da ZP7 no ponto **336-NMas (764132,21 E/ 7462907,65 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 158,73 hectares.

NMas-ZC5

Inicia-se no ponto **182-NMas (761753,87 E/ 7465355,28 N),** localizado nos limites do parque e da ZP7**;** daí segue pelo limite do parque no sentido nordeste/sudeste/leste/nordeste/sudeste até alcançar o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **337-NMas (762287,6 E/ 7465321,84 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudeste/sul até atingir o ponto **338-NMas (762451,64 E/ 7465000,06 N);** daí segue em linha reta por 91,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **339-NMas (762376,23 E/ 7464949,79 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **342-NMas (762476,77 E/7464799,24 N) ,** passando pelos pontos **340-NMas (762383,64 E/ 7464933,12 N)** e **341-NMas (762396,60 E/ 7464888,41 N);** daí segue em linha reta por 72 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **343-NMas (762428,88 E/ 7464745,8 N);** daí segue em linha reta por 15,85 m no sentido sudeste até alcançar o limite da zona

ZP7 no ponto **254-NMas (762438,6 E/ 7464732,63 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste/oeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/norte/nordeste/noroeste/sud oeste/oeste/noroeste/sudoeste/norte/noroeste até alcançar novamente o limite da UC no ponto **182-NMas (761753,87 E/ 7465355,28 N)** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 25,59 hectares.

NMas-ZT2

Inicia-se no ponto **164-NMas (762405,96 E/ 7462935,34 N),** localizado no limite do parque e da ZC5**;** daí segue pelo limite da ZC5 no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **338-NMas (762451,64 E/ 7465000,06 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudeste/nordeste/sudeste/nordeste até alcançar a via no ponto **344-NMas (762648,74 E/ 7464895,51 N);** daí segue por esta mesma via no sentido sudeste até o ponto **345-NMas (763001,52 E/ 7464696,67 N);** daí segue em linha reta por 15 m no sentido nordeste até alcançar o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **346-NMas (763009,12 E/ 7464710,56 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **348-NMas (763150,7 E/ 7464658,61 N),** passando pelo ponto **347-NMas (763073,45 E/ 7464677,23 N);** daí segue em linha reta por 58,5 m no sentido nordeste até atingir o ponto **349-NMas (763157,05 E/ 7464716,6 N);** daí segue em linha reta por 71 m no sentido leste até atingir o ponto **350-NMas (763228,39 E/ 7464715,55 N);** daí segue em linha reta por 92,65 m no sentido sul até alcançar o limite de afastamento 15 md e uma via no ponto **351-NMas (763227,75 E/ 7464623,05 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste até atingir o ponto **352-NMas (763141,6 E/ 7464629,4 N);** daí segue em linha reta por 47 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **353-NMas (763137,79 E/ 7464582,83 N);** daí segue em linha reta por 151,65 m no sentido noroeste até atingir o ponto **354-NMas (762989,64 E/ 7464614,17 N);** daí segue em linha reta por 28,75 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **355-NMas (762986,66 E/ 7464584,74 N);** daí segue em linha reta por 164,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **356-NMas (762827,9 E/ 7464626,74 N);** daí segue em linha reta por 40,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **357-NMas (762824,93 E/ 7464586,72 N);** daí segue em linha reta por 57,35 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **358-NMas (762767,72 E/ 7464582,09 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **360-NMas (762686,03 E/ 7464607,89 N),** passando pelo ponto **359-NMas (762767,72 E/**

7464582,09 N); daí segue em linha reta por 38 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **361-NMas (762678,75 E/ 7464570,85 N);** daí segue no sentido noroeste até alcançar a ZP7 no ponto **257-NMas (762492,58 E/ 7464671,78 N),** passando pelos pontos **362-NMas (762653,07 E/ 7464576,13 N),363-NMas (762592,9 E/ 7464629,57 N), 364-NMas (762523,9 E/ 7464643,03 N);** daí segue pelo limite da ZP7 no sentido norte/noroeste/sudoeste até alcançar novamente o limite da ZC5 no ponto **164-NMas (762405,96 E/ 7462935,34 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 14,40 hectares.

NMas-ZC6

Inicia-se no ponto **257-NMas (762492,58 E/ 7464671,78 N),** localizado nos limites das zonas ZP7 e ZT2; daí segue pelo limite da ZT2 no sentido sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/leste até atingir o ponto **351-NMas (763227,75 E/ 7464623,05 N)**, localizado no limite de afastamento 15 m de uma via**;** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste até atingir o ponto **365-NMas (763358,41 E/ 7464606,33 N);** daí segue em linha reta por 97,75 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **366-NMas (763331,02 E/ 7464511,88 N);** daí segue em linha reta por 50,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **367-NMas (763282,61 E/ 7464526,56 N);** daí segue em linha reta por 80,85 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **368-NMas (763258,79 E/ 7464449,17 N);** daí segue em linha reta por 57,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **369-NMas (763313,16 E/ 7464428,53 N);** daí segue em linha reta por 123,5 m no sentido nordeste até atingir o ponto **370-NMas (763436,2 E/ 7464436,87 N);** daí segue em linha reta por 129 m no sentido norte até atingir o ponto **371-NMas (763433,81 E/ 7464565,85 N);** daí segue em linha reta por 20,65 m no sentido leste até atingir o ponto **372-NMas (763454,85 E/ 7464565,06 N);** daí segue em linha reta por 40 m no sentido norte até alcançar o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **373-NMas (763453,66 E/ 7464602,36 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido nordeste até atingir o ponto **374-NMas (763605,27 E/ 7464621,81 N);** daí segue em linha reta por 35,25 m no sentido sul até atingir o ponto **375-NMas (763607,65 E/ 7464587,28 N);** daí segue em linha reta por 57,85 m no sentido sudeste até atingir o ponto **376-NMas (763635,43 E/ 7464535,29 N);** daí segue em linha reta por 24,2 m no sentido sul até atingir o ponto **377-NMas (763635,03E/ 7464510,69 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **380-NMas (763608,84 E/ 7464393,61 N),** passando pelos pontos **378-NMas (763629,47 E/**

7464504,34 N) e **379-NMas (763625,11 E/ 7464454,73 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **383-NMas (763748,14 E/ 7464311,45 N),** passando pelos pontos **381-NMas 763655,67 E/ 7464327,33 N)** e **382-NMas (763676,31 E/ 7464318,99 N);** daí segue em linha reta por 44,5 m no sentido norte até atingir o ponto **384-NMas (763751,32 E/ 7464355,51 N);** daí segue em linha reta por 32,65 m no sentido oeste até atingir o ponto **385-NMas (763719,57 E/ 7464358,29 N);** daí segue em linha reta por 100 m no sentido nordeste até atingir o ponto **386-NMas (763727,11 E/ 7464457,51 N);** daí segue em linha reta por 130,5 m no sentido nordeste até atingir o ponto **387-NMas (763856,88 E/ 7464472,19 N);** daí segue em linha reta por 92,2 m no sentido noroeste até atingir o ponto **388-NMas (763833,47 E/ 7464560,3 N);** daí segue em linha reta por 100 m no sentido norte até alcançar o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **389-NMas (763823,55 E/ 7464653,16 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido leste até atingir o ponto **390-NMas (763915,62 E/ 7464652,37 N);** daí segue em linha reta por 38,5 m no sentido sul até atingir o ponto **391-NMas (763918,8 E/ 7464614,27 N);** daí segue em linha reta por 91 m no sentido sudeste até atingir o ponto **392-NMas (764009,68 E/ 7464605,54 N);** daí segue em linha reta por 49,5 m no sentido nordeste até atingir o ponto **393-NMas (764053,34 E/ 7464628,95 N);** daí segue em linha reta por 59,85 m no sentido noroeste até alcançar o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **394-NMas (764033,49 E/ 7464685,31 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido nordeste até alcançar o limite do parque no ponto **395-NMas (764542,7464873,67 N);** daí segue em linha reta por 2,75 m no sentido noroeste até atingir o ponto **396-NMas (764480,67 E/ 7464742,22 N):** daí segue em linha reta por 79,55 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **397-NMas (764446,14 E / 7464670,52 N);** daí segue em linha reta por 41 m no sentido noroeste até atingir o ponto **398-NMas (764408,04 E/ 7464685,87 N);** daí segue em linha reta por 24,2 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **399-NMas (764395,07 E/ 7464665,49 N);** daí segue em linha reta por 101,85 m no sentido sudeste até atingir o ponto **400-NMas (764488,47 E/ 7464625,54 N);** daí segue em linha reta por 18,7 m no sentido nordeste até atingir o ponto **401-NMas (764496 E/ 7464642,74 N);** daí segue em linha reta por 49,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **402-NMas (764451,56 E/ 7464664,44 N);** daí segue em linha reta por 74 m no sentido nordeste até atingir o ponto **403-NMas (764482,12 E/ 7464732,04 N);** daí segue em linha reta por 29 m no sentido sudeste até atingir o ponto **404-NMas (764508,85 E/ 7464720,26 N);** daí segue em linha reta por 15,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **405-NMas (764502,23 E/ 7464705,97 N);** daí segue em linha reta por 16 m no sentido sudeste até atingir o ponto **406-NMas (764517,84 E/ 7464699,62 N);** daí segue em linha reta por 15 m no sentido nordeste até atingir o ponto

407-NMas (764524,59 E/ 7464713,25 N); daí segue em linha reta por 40,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **408-NMas (764561,5 E/ 7464696,71 N);** daí segue em linha reta por 22,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **409-NMas (764549,59 E/ 7464677,66 N);** daí segue em linha reta por 67 m no sentido sudeste até atingir o ponto **410-NMas (764609,65 E/ 7464647,63 N);** daí segue em linha reta por 33,5 m no sentido nordeste até alcançar o limite do parque no ponto **411-NMas (764623,54 E/ 7464678,33 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudeste até atingir o ponto **412-NMas (765152,8 E/ 7464526,03 N);** daí segue em linha reta por 40 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **413-NMas (765124,7 E/ 7464497,45 N);** daí segue em linha reta por 14,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **414-NMas (765110,81 E/ 7464501,58 N);** daí segue em linha reta por 15,35 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **415-NMas (765106,76 E/ 7464486,82 N);** daí segue em linha reta por 44,5 m no sentido noroeste até atingir uma via no ponto **416-NMas (765064,06 E/ 7464499,75 N);** daí segue por esta via no sentido sudoeste até alcançar outra via no ponto **417-NMas (765053,82 E/ 7464460,14 N);** daí segue por esta via no sentido sudeste até atingir o ponto **418-NMas (765165,72 E/ 7464429,74 N);** daí segue em linha reta por 51,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **419-NMas (765138,84 E/ 7464385,51 N);** daí segue em linha reta por 37 m no sentido noroeste até atingir o ponto **420-NMas (765107,3 E/ 7464404,56 N);** daí segue em linha reta por 31,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **421-NMas (765089,52 E/ 7464378,73 N);** daí segue em linha reta por 45,85 m no sentido sudeste até atingir uma via no ponto **422-NMas (7665129,12 E/ 7464355,58 N);** daí segue por esta via no sentido nordeste até alcançar o limite do parque no ponto **423-NMas (765228,34 E/ 7464504,81 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste até atingir o ponto **424-NMas (765414,62 E/ 7464679,38 N);** daí segue em linha reta por 63,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **425-NMas (765383,71 E/ 7464623,41 N);** daí segue em linha reta por 77 m no sentido sudeste até atingir o ponto **426-NMas (765456,69 E/ 7464601,63 N);** daí segue em linha reta por 91 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **427-NMas (765431,64 E/ 7464513,9 N);** daí segue em linha reta por 269,52 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **428-NMas (765364,97 E/ 7464253,56 N);** daí segue em linha reta por 59,68 m no sentido noroeste até atingir o ponto **429-NMas (765307,29 E/ 7464267,84 N);** daí segue em linha reta por 24 m no sentido nordeste até atingir o ponto **430-NMas (765310,99 E/ 7464290,59 N);** daí segue em linha reta por 20 m no sentido noroeste até atingir o ponto **431-NMas (765291,94 E/ 7464293,77 N);** daí segue em linha reta por 18 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **432-NMas (765286,12 E/ 7464277,89 N);** daí segue em linha reta por 23,5 m no sentido oeste até atingir o ponto **433-NMas (765263,37 E/ 7464278,96 N);** daí segue em linha

reta por 63,3 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **434-NMas (765241,14 E/ 7464220,74 N);** daí segue em linha reta por 25,75 m no sentido sudeste até atingir o ponto **435-NMas (765264,96 E/ 74664211,75 N);** daí segue em linha reta por 58,9 m no sentido nordeste até atingir o ponto **436-NMas (765282,95 E/ 7464267,84 N);** daí segue em linha reta por 83,45 m no sentido sudeste até atingir o ponto **437-NMas (765362,85 E/ 7464245,09 N);** daí segue em linha reta por 406 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **438-NMas (765254,9 E/ 7463854,03 N);** daí segue em linha reta por 52,65 m no sentido noroeste até atingir o ponto **439-NMas (765204,63 E /7463869,9 N);** daí segue em linha reta por 63,7 m no sentido nordeste até atingir o ponto **440-NMas (765222,09 E/ 7463930,23 N);** daí segue em linha reta por 26,8 m no sentido noroeste até atingir o ponto **441-NMas (765194,58 E/ 7463936,05 N);** daí segue em linha reta por 68 m no sentido nordeste até atingir o ponto **442-NMas (765212,04 E/ 7464001,67 N);** daí segue em linha reta por 90,25 m no sentido noroeste até atingir o ponto **443-NMas (765124,73 E/ 7464027,6 N);** daí segue em linha reta por 113,4 m no sentido nordeste até atingir o ponto **444-NMas (765156,48 E/ 7464136,61 N);** daí segue em linha reta por 20,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **445-NMas (765176,06 E/ 7464131,31 N);** daí segue em linha reta por 52,4 m no sentido nordeste até atingir o ponto **446-NMas (765192,46 E/ 7464181,59 N);** daí segue em linha reta por 28,7 m no sentido oeste até atingir o ponto **447-NMas (765163,89 E/ 7464184,76 N);** daí segue em linha reta por 46 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **448-NMas (765118,91 E/ 7464173,12 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **450-NMas (765018,89 E/ 7464237,15 N)**, passando pelo ponto **449-NMas (765056,46 E/ 7464190,05 N)**; **);** daí segue em linha reta por 145,35 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **451-NMas (764910,94 E/ 7464139,78 N);** daí segue em linha reta por 53,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **452-NMas (764876,02 E/ 7464181,59 N);** daí segue em linha reta por 58,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **453-NMas (764826,81 E/ 7464153,54 N);** daí segue em linha reta por 72,35 m no sentido sudeste até atingir o ponto **454-NMas (764863,32 E/ 7464089,51 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **457-NMas (764978,54 E/ 7464195,67 N)**, passando pelos pontos **455-NMas (764912,53 E/ 7464127,08 N)** e **456-NMas (764952,75 E/ 7464171,53 N)**; daí segue em linha reta por 58,75 m no sentido sudeste até atingir o ponto **458-NMas (765019,89 E/ 7464153,01 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **461-NMas (765161,11 E/ 7464178,15 N)**, passando pelos pontos **459-NMas (765041,71 E/ 7464169 N) e 460-NMas (765105,55 E/ 7464160,62 N);** dai segue em linha reta por 133 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **462-NMas (765125,39 E/ 7464050,15 N);** dai segue em linha reta por 45,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **463-NMas (765081,73 E/**

7464062,06 N); dai segue em linha reta por 26,25 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **464-NMas (765077,1 E/ 7464036,59 N);** dai segue em linha reta por 88,25 m no sentido sudeste até atingir o ponto **465-NMas (765162,43 E/ 7464011,46 N);** dai segue em linha reta por 21,7 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **466-NMas (765157,47 E/ 7463990,96 N);** dai segue em linha reta por 45 m no sentido sudeste até atingir o ponto **467-NMas (765200,86 E/ 7463979,25 N);** dai segue em linha reta por 10,15 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **468-NMas (765121,62 E/ 7463678,55 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **470-NMas (765257,75 E/ 7463603,14 N),** passando pelo ponto **469-NMas (765125,98 E/ 7463662,67 N);** dai segue em linha reta por 48,25 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **471-NMas (765245,77 E/ 7463556,71 N);** dai segue em linha reta por 73, 5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **472-NMas (765179,56 E/ 7463587,27 N);** dai segue em linha reta por 54,75 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **473-NMas (765157,34 E/ 7463537,66 N);** dai segue em linha reta por 93,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **474-NMas (765242,67 E/ 7463498,77 N);** dai segue em linha reta por 323,75 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **475-NMas (764961,28 E/ 7463338,43 N);** dai segue em linha reta por 51,5 m no sentido noroeste até atingir o ponto **476-NMas (764935,09 E/ 7463382,08 N);** daí segue em linha reta por 30,85 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **477-NMas (764907,70 E/ 7463365,81 N);** dai segue em linha reta por 50,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **478-NMas (764929,93 E/ 7463320,57 N);** dai segue em linha reta por 187,65 m no sentido sudoeste até alcançar o limite da zona ZP7 no ponto **479-NMas (764766,6 E/ 7463228,23 N);** daí segue no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/oeste/sudoeste/noroeste/sudoeste /oeste/nordeste até atingir novamente o ponto **257-NMas (762492,58 E/ 7464671,78 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 113,47 hectares.

NMas-ZT3

Inicia-se no ponto **365-NMas (763358,41 E/ 7464606,33 N),** localizado no limite de afastamento 15 mde uma via e da zona ZC6; daí segue pelo limite da ZC6 no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/norte/leste/norte até atingir novamente o limite de afastamento 15 mde uma via no ponto **373-NMas (763453,66 E/ 7464602,36 N)**; daí segue por este mesmo limite no sentido oeste/noroeste até atingir novamente o ponto **365-NMas (763358,41 E/ 7464606,33 N)),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,23 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZT4

Inicia-se no ponto **374-NMas (763605,27 E/ 7464621,81 N),** localizado no limite de afastamento 15 m de uma via e da zona ZC6; daí segue pelo limite da ZC6 no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/oeste/nordeste/leste/noroeste até atingir novamente o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **389-NMas (763823,55 E/ 7464653,16 N)**; daí segue por este limite no sentido oeste até atingir o ponto **480-NMas (763806,31 E/ 7465653,33 N);** daí segue em linha reta por 15 m até atingir novamente a outra margem do limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **481-NMas (763800,35 E/ 7464681,12 N);** daí segue em linha reta por 11,2 m no sentido noroeste até atingir o ponto **482-NMas (763797,71 E/ 7464692,03 N);** daí segue em linha reta por 72,75 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **483-NMas (763725,28 E/ 7464682,11 N);** daí segue em linha reta por 34,5 m no sentido norte até atingir o ponto **484-NMas (763722,63 E/ 7464716,50 N);** daí segue em linha reta por 54,35 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **487-NMas (763630,03 E/ 7464686,08 N),** passando pelos pontos **485-NMas (763668,72 E/ 7464712,53 N)** e **486-NMas (763658,8 E/ 7464690,71 N);** daí segue em linha reta por 79,7 m no sentido sul até alcançar novamente o limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **488-NMas (763631,02 E/ 7464626,2 N);** daí segue por este limite no sentido oeste até atingir novamente o ponto **374-NMas (763605,27 E/ 7464621,81 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 6,35 hectares.

NMas-ZCM3

Inicia-se no ponto **337-NMas (762287,6 E/ 7465321,84 N),** localizado nos limites de afastamento 15 m de uma via no ponto, da UC e da ZC5; daí segue pelo limite da zona ZC5 no sentido sudeste até alcançar o limite da ZT2 no ponto **338-NMas (762451,64 E/ 7465000,06 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste até atingir no limite de afastamento 15 m de uma via o ponto **489-NMas (763009,18 E/ 7464710,17 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste/sudoeste/noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **490-NMas (762318,79 E/ 7465312,94 N);** daí segue por este mesmo limite, por 30 m, até atingir novamente o ponto **337-NMas (762287,6 E/ 7465321,84 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,56 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZCM4

Inicia-se no ponto **351-NMas (763227,75 E/ 7464623,05 N),** localizado nos limites das zonas ZT2 e ZC6, e de afastamento 15 m de uma via**;** daí segue pelo limite da ZC6 no sudeste/nordeste até alcançar o limite da ZT4 no ponto **487-NMas (763630,03 E/ 7464686,08 N);** daí segue por este mesmo limite da zona no sentido norte, por 30 m, até alcançar a outra margem do limite de afastamento 15 m de uma via no ponto **488-NMas (763631,02 E/ 7464626,2 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste/noroeste até alcançar a zona ZT2 no ponto **491-NMas (763227,66 E/ 7464652,74 N);** daí segue por este mesmo limite da zona no sentido sul até atingir novamente o ponto **351-NMas (763227,75 E/ 7464623,05 N)** no limite da ZC6, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,33 hectares.

NMas-ZP8

Inicia-se no ponto **490-NMas (762318,79 E/ 7465312,94 N),** localizado nos limites da UC e da zona ZCM3; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste/nordeste/sudeste /nordeste/norte/oestenordeste/leste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sul/sudeste até alcançar o de afastamento 15 m de uma via no ponto **492-NMas (763750,11 E/ 7465257,78 N);** daí segue por este mesmo limite de afastamento no sentido sudoeste/sudeste/oeste até alcançar o limite da ZT04 no ponto **493-NMas (763800,82 E/ 7464680,88 N);** daí segue por este mesmo limite de zona até alcançar o limite da ZCM4 no ponto **488-NMas (763631,02 E/ 7464626,2 N);** daí segue por este mesmo limite de zona no sentido sudoeste/noroeste até alcançar o limite da ZT2 no ponto **491-NMas (763227,66 E/ 7464652,74 N);** daí segue por este mesmo limite de zona até alcançar o limite da ZCM3 n o ponto **489-NMas (763009,18 E/ 7464710,17 N);** daí segue por este mesmo limite de zona até alcançar novamente o limite da UC no ponto **490-NMas (762318,79 E/ 7465312,94 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 95,94 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZCM5

Inicia-se no ponto **492-NMas (763750,11 E/ 7465257,78 N),** localizado nos limites de afastamento de 15 m de uma via, da UC e da ZP8; daí segue pelos limites do afastamento e da ZP8 no sentido sudoeste/sudeste/leste até alcançar o limite da zona ZT4 no ponto **494-NMas (763800,31 E/ 7464680,99 N);** daí segue pelos limites desta zona e do afastamento no sentido sudeste/leste até atingir a zona ZC6 no ponto **389-NMas (763823,55 E/ 7464653,16 N);** daí segue pelos limites desta zona e do afastamento no sentido leste até atingir o ponto **495-NMas (763915,4 E/ 7464652,42 N);** daí segue pelo limite do afastamento de 15 m de uma via no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **496-NMas (764543,7464873,71 N);** daí segue pelo limite da unidade até atingir o ponto **497-NMas (764552,76 E/ 7464891,92 N);** daí segue em linha reta por 37,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **498-NMas (764519,63 E/ 7464874,47 N);** daí segue em linha reta por 17,7 m no sentido noroeste até alcançar o a outra margem do limite do afastamento de 15 m de uma via no ponto **499-NMas (764508,41 E/ 7464888 N);** daí segue pelo limite deste afastamento no sentido sudoeste/noroeste até atingir o ponto **500-NMas (764129,03 E/ 7464822,44 N);** daí segue em linha reta por 30 m até alcançar a outra margem do afastamento no ponto **501-NMas (764099,26 E/ 7464819,26 N);** daí segue por este limite de afastamento no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **502-NMas (763780,78 E/ 7465255,55 N);** daí segue pelo limite da unidade até atingir novamente o ponto **492-NMas (763750,11 E/ 7465257,78 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 4,66 hectares.

NMas-ZC7

Inicia-se no ponto **502-NMas (763780,78 E/ 7465255,55 N),** localizado nos limites de da UC e da ZCM5; daí segue pelo limite da ZCM5 no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudeste/nordeste/noroeste/leste até atingir o ponto **503-NMas (764106,9 E/ 7464820,19 N);** daí segue em linha reta por 52,7 m no sentido noroeste até atingir o ponto **504-NMas (764096,71 E/ 7464871,81 N);** daí segue em linha reta por 26,45 m no sentido norte até atingir o ponto **505-NMas (764096,71 E/ 7464897,6 N);** daí segue em linha reta por 52,7 m no sentido nordeste até atingir o ponto **506-NMas (764144,34 E/ 7464959,91 N);** daí segue em linha reta por 27 m no sentido oeste até atingir o ponto **507-NMas (764116,55 E/ 7464959,12 N);** daí segue em linha

reta por 36,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **508-NMas (764091,15 E/ 7464934,12 N);** daí segue em linha reta por 18,92 m no sentido noroeste até atingir o ponto **509-NMas (764079,25 E/ 7464948,8 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **511-NMas (764099,09 E/ 7464992,46)**, passando pelo ponto **510-NMas (764084,8 E/ 7464976,98 N);** daí segue em linha reta por 53,75 m no sentido sudeste até atingir o ponto **512-NMas (764151,08 E/ 7464979,76 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **514-NMas (764184,82 E/ 7465103,19 N)**, passando pelo ponto **513-NMas (764478,86 E/ 7465045,64 N);** daí segue em linha reta por 74,35 m no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **515-NMas (764170,93 E/ 7465176,21 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste /norte/noroeste até alcançar novamente a ZCM5 no ponto **502-NMas (763780,78 E/ 7465255,55 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 16,44 hectares.

NMas-ZT5

Inicia-se no ponto **390-NMas (763915,62 E/ 7464652,37 N)**, localizado nos limites das zonas ZCM4 e da ZC6; daí segue pelo limite da zona ZC6 no sentido sul/sudeste/nordeste/noroeste até alcançar o limite da ZCM4 no ponto **394-NMas (764033,49 E/ 7464685,31 N);** daí segue por este mesmo limite até atingir novamente o ponto **390-NMas (763915,62 E/ 7464652,37 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,69 hectares.

NMas-ZT6

Inicia-se no ponto **515-NMas (764170,93 E/ 7465176,21 N),** localizado nos limites da UC e da ZC7; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/leste/sudoeste/sul/sudeste até alcançar o limite da ZCM5 no ponto **503-NMas (764106,9 E/ 7464820,19 N););** daí segue em linha reta por 34,6 m no sentido nordeste até atingir o ponto **517-NMas (764140,7 E/ 7464824,43 N);** daí segue em linha reta por 26,6 m no sentido noroeste até atingir o ponto **518-NMas (764138,95E/ 7464850,91 N);** daí segue em linha reta por 14,9 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **519-NMas (764124,13 E/ 7464848,58 N);** daí segue em linha reta por 19 m no sentido noroeste até atingir o ponto **520-NMas (764119,69 E/ 7464866,99 N);** daí segue em linha reta por 9 m no sentido leste até

atingir o ponto **521-NMas (764128,79 E/ 7464867,63 N);** daí segue em linha reta por 31 m no sentido norte até atingir o ponto **522-NMas (764127,31 E/ 7464898,95 N);** daí segue em linha reta por 4,7 m no sentido oeste até atingir o ponto **523-NMas (764122,65 E/ 7464898,74 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **525-NMas (764166,25 E/ 7464954,41 N)**, passando pelo ponto **524-NMas (764147,84 E/ 7464929,01 N)**; daí segue em linha reta por 21,2 m no sentido sudeste até atingir o ponto **526-NMas (764187 E/ 7464950,18 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **528-NMas (764205,41 E/ 7464967,32 N),** passando pelo ponto **527-NMas (764191,02 E/ 7464964,78 N);** daí segue em linha reta por 123,25 m no sentido norte até atingir o ponto **529-NMas (764206,38 E/ 7465090,93 N);** daí segue em linha reta por 34 m no sentido noroeste até atingir o ponto **530-NMas (764203,48 E/ 7465124,95 N);** daí segue em linha reta por 9,2 m no sentido leste até atingir o ponto **531-NMas (764212,84 E/ 7465125,27 N);** daí segue em linha reta por 29,25 m no sentido nordeste até atingir o ponto **532-NMas (764216,02 E/ 7465154,16 N);** daí segue em linha reta por 57,85 m no sentido sudeste até atingir o ponto **533-NMas (764273 E/ 7465143,68 N);** daí segue em linha reta por 27,3 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **534-NMas (764269,67 E/ 7465116,54 N);** daí segue em linha reta por 23 m no sentido sudeste até atingir o ponto **535-NMas (764292,23 E/ 7465111,93 N);** daí segue em linha reta por 126 m no sentido nordeste até atingir o ponto **536-NMas (764417,95 E/ 7465121,3 N);** daí segue em linha reta por 43,16 m no sentido norte até alcançar o limite da UC no ponto **537-NMas (764414,93 E/ 7465164,32 N);** daí pelo limite da unidade no sentido noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **515-NMas (764170,93 E/ 7465176,21 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,9 hectares.

NMas-ZC8

Inicia-se no ponto **538-NMas (764415,07 E/ 7465164,3 N),** localizado nos limites da UC e da ZT6; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste/nordeste/noroeste/sudoeste/sul/sudoeste/sul/oeste/sudeste/leste /sudeste/oeste até alcançar o limite da zona ZCM5 no ponto **500-NMas (764129,03 E/ 7464822,44 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudeste/nordeste até atingir o ponto **499-NMas (764508,41 E/ 7464888 N);** daí segue em linha reta por 19 m no sentido noroeste até atingir o ponto **539-NMas (764496,51 E/ 7464903,06 N);** daí segue em linha reta por 60 m no sentido nordeste até atingir o ponto **540-NMas (764537,52**

E/ 7464946,72 N); daí segue em linha reta por 19,85 m no sentido noroeste até atingir o ponto **541-NMas (764519,8 E/ 7464954,92 N);** daí segue em linha reta por 56,15 m no sentido nordeste até atingir o ponto **542-NMas (764540,43 E/ 74645007,57 N);** daí segue em linha reta por 46,35 m no sentido sudeste até atingir o ponto **543-NMas (764585,15 E/ 7464995,93 N);** daí segue em linha reta por 36,8 m no sentido nordeste até atingir o ponto **544-NMas (764596 E/ 7465031,12 N);** daí segue em linha reta por 33,15 m no sentido noroeste até atingir o ponto **545-NMas (764563,98 E/ 7465041,44 N);** daí segue em linha reta por 19,9 m no sentido nordeste até atingir o ponto **546-NMas (764569,27 E/ 7465060,23 N);** daí segue em linha reta por 35,15 m no sentido sudeste até atingir o ponto **547-NMas (764602,35 E/ 7465048,05 N);** daí segue em linha reta por 32,25 m no sentido noroeste até atingir o ponto **548-NMas (764610,81 E/ 7465079,8 N););** daí segue em linha reta por 35,35 m no sentido noroeste até atingir o ponto **549-NMas (764577,21 E/ 7465089,86 N);** daí segue em linha reta por 20,75 m no sentido nordeste até atingir o ponto **550-NMas (764583,3 E/ 7465109,97 N);** daí segue em linha reta por 35,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **551-NMas (764617,16 E/ 7465098,33 N);** daí segue em linha reta por 17,2 m no sentido nordeste até atingir o ponto **552-NMas (764621,4 E/ 7465114,99 N);** daí segue em linha reta por 46,2 m no sentido noroeste até atingir o ponto **553-NMas (764579,06 E/ 7465133,78 N);** daí segue em linha reta por 13,8 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **554-NMas (764565,83 E/ 7465129,81 N);** daí segue em sentido noroeste até atingir o ponto **556-NMas (764515,56 E/ 7465147,01 N)**, passando pelo ponto **555-NMas (764519,8 E/ 7465143,3 N);** daí segue em linha reta por 28 m no sentido nordeste até atingir o ponto **557-NMas (764519,8 E/ 7465174,79 N)**; daí segue em linha reta por 18 m no sentido sudeste até atingir o ponto **558-NMas (764536,99 E/ 7465168,44 N);** daí segue em linha reta por 20,85 m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **559-NMas (764543,61 E/ 7465189,08 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **538-NMas (764415,07 E/ 7465164,3 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 13,19 hectares.

NMas-ZT7

Inicia-se no ponto **559-NMas (764543,61 E/ 7465189,08 N),** localizado nos limites da UC e da ZC8; daí segue pelo limite da ZC8 no sentido sudoeste/noroeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste /sudoeste/sudeste/noroeste/sudoeste/sudeste/noreste/sudeste até alcançar o limite

da ZCM5 no ponto **499-NMas (764508,41 E/ 7464888 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **497-NMas (764552,76 E/ 7464891,92 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste até alcançar novamente a ZC8 no ponto **559-NMas (764543,61 E/ 7465189,08 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 13,44 hectares.

NMas-ZT8

Inicia-se no ponto **396-NMas (764480,67 E/ 7464742,22 N),** localizado nos limites da UC e da ZC6; daí segue pelo limite da ZC6 no sentidosudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste até alcançar o limite do parque no ponto **411-NMas (764623,54 E/ 7464678,33 N);** daí segue por este mesmo limite até alcançar o limite da ZC6 no ponto **395-NMas (764542,7464873,67 N);** daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o ponto **396-NMas (764480,67 E/ 7464742,22 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,58 hectares.

NMas-ZT9

Inicia-se no ponto **412-NMas (765152,8 E/ 7464526,03 N),** localizado nos limites da UC e da ZC6; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **423-NMas (765228,34 E/ 7464504,81 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **412-NMas (765152,8 E/ 7464526,03 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,14 hectares.

NMas-ZT10

Inicia-se no ponto **424-NMas (765414,62 E/ 7464679,38 N),** localizado nos limites da UC e da ZC6; daí segue pelo limite desta zona no sentido

sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoesten oroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/ noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste /sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/ sudeste/sudoeste até atingir a ZP7 no ponto **479-NMas (764766,6 E/ 7463228,23 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste/sudeste até alcançar o limite de afastamento de 10 m de uma via no ponto **313-NMas (765548,91 E/ 7463065,51 N);** daí segue em linha reta por 17,5 m no sentido leste até atingir o ponto **560-NMas (765566,37 E/ 7463064,75 N);** daí segue em linha reta por 5 m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **561-NMas (765566,81 E/ 7463070,04);** daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste/nordeste/noroeste até atingir novamente o limite da ZC6 no ponto **424-NMas (765414,62 E/ 7464679,38 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 22,72 hectares.

NMas-ZCM6

Inicia-se no ponto **313-NMas (765548,91 E/ 7463065,51 N),** localizado nos limites das zonas ZT10 e da ZP7, e de afastamento de 10 m de uma via; daí segue pelos limites de afastamento e da ZP7 no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **314-NMas (765397,6 E/ 7462750,87 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste até alcançar a outra margem do limite de afastamento de 10 m de uma via no ponto **562-NMas (765427,8 E/ 7462760,48 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido nordeste até alcançar o limite da zona ZT10 no ponto **560-NMas (765566,37 E/ 7463064,75 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido oeste até novamente o limite da ZP7 no ponto **313-NMas (765548,91 E/ 7463065,51 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,69 hectares.

NMas-ZC9

Inicia-se no ponto **562-NMas (765427,8 E/ 7462760,48 N),** localizado nos limites da UC e da ZCM6; daí segue pelo limite da ZCM6 no sentido nordeste até alcançar o limite da ZT10 no ponto **560-NMas (765566,37 E/ 7463064,75 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido norte até alcançar o limite da UC no ponto **561-NMas (765566,81 E/ 7463070,04);** daí segue por este mesmo limite no sentido nordeste até atingir o ponto

563-NMas (765743,03 E/ 7463403,51 N); daí segue em linha reta por 21,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **564-NMas (765762,5 E/ 7463395,05 N);** daí segue em linha reta por 45,75 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **565-NMas (765744,94 E/ 7463352,71 N);** daí segue em linha reta por 59,8 m no sentido sudeste até atingir o ponto **566-NMas (765799,12 E/ 7463327,31 N);** daí segue em linha reta por 65 m no sentido nordeste até atingir o ponto **567-NMas (765829,81 E/ 7463384,25 N);** daí segue em linha reta por 83,2 m no sentido noroeste até atingir o ponto **568-NMas (765751,92 E/ 7463413,46 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **570-NMas (765799,55 E/ 7463509,77 N)**, passando pelo ponto **569-NMas (765793,41 E/ 7463490,72)**; daí segue em linha reta por 108,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **571-NMas (765900,72 E/ 7463470,61 N);** daí segue em linha reta por 71,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **572-NMas (765914,69 E/ 7463400,34 N);** daí segue em linha reta por 5,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **573-NMas (765912,79 E/ 7463394,62 N);** daí segue em linha reta por 148,7 m no sentido sudeste até atingir o ponto **574-NMas (766052,91 E/ 7463345,3 N);** daí segue em linha reta por 57,2 m no sentido nordeste até atingir o ponto **575-NMas (766067,31 E/ 7463400,55 N);** daí segue em linha reta por 20,65 m no sentido noroeste até atingir o ponto **576-NMas (766047,62 E/ 7463406,26 N);** daí segue em linha reta por 60 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **577-NMas (766033,23 E/ 7463357,37 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **579-NMas (765941,79 E/ 7463392,3 N)**, passando pelo ponto **578-NMas (765946,02 E/ 7463387,85 N);** daí segue em linha reta por 64,57 m no sentido nordeste até atingir o ponto **580-NMas (765876,29 E/ 7463447,34 N);** daí segue em linha reta por 44 m no sentido sudeste até atingir o ponto **581-NMas (766017,78 E/ 7463430,39 N);** daí segue em linha reta por 64,57 m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **582-NMas (766029,63 E/ 7463455,37 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudeste até atingir alcançar uma via no ponto **583-NMas (766126,9 E/ 7463420,32 N);** daí segue por esta mesma via no sentido sudoeste até atingir o ponto **584-NMas (766012,32 E/ 7463091,07 N);** daí segue em linha reta por 23,85 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **585-NMas (766004,57 E/ 7463068,53 N););** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **587-NMas (765815,09 E/ 7462912,81 N),** passando pelo ponto **586-NMas (765853,12 E/7 7463026,58 N);** daí segue em linha reta por 25,7 m no sentido noroeste até atingir o ponto **588-NMas (765790,95 E/ 7462920,41 N);** daí segue em linha reta por 69 m no sentido oeste até atingir o ponto **589-NMas (765721,49 E/ 7462917,77 N);** daí segue em linha reta por 37,4 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **590-NMas (765710,58 E/ 7462881,72 N);** daí segue em linha reta por 22 m no sentido sudeste até atingir o ponto **591-NMas (765730,42 E/ 7462872,79 N);** daí segue

em linha reta por 9,3 m no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **592-NMas (765728,44 E/ 7462863,86 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste até atingir novamente ponto **562-NMas (765427,8 E/ 7462760,48 N)** no limite da ZCM6**,** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 22,11 hectares.

NMas-ZT11

Inicia-se no ponto **563-NMas (765743,03 E/ 7463403,51 N)** localizado nos limites da UC e da ZC9; daí segue pelo limite da ZC9 no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **583-NMas (766126,9 E/ 7463420,32 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste até atingir novamente ponto **563-NMas (765743,03 E/ 7463403,51 N) ,** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,64 hectares.

NMas-ZT12

Inicia-se no ponto **592-NMas (765728,44 E/ 7462863,86 N)** localizado nos limites da UC e da ZC9; daí segue pelo limite da ZC9 no sentido nordeste/noroeste/nordeste/leste/sudeste/ nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **583-NMas (766126,9 E/ 7463420,32 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste até atingir o ponto **593-NMas (766267,38 E/ 7463806,68 N);** daí segue em linha reta por 19,4 m no sentido sudeste até atingir o ponto **594-NMas (766285,16 E/ 7463798,74 N);** daí segue em linha reta por 61,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **595-NMas (766265,16 E/ 7463740,8 N);** daí segue em linha reta por 18,2 m no sentido sudeste até atingir o ponto **596-NMas (766279,92 E/ 7463730,32 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **598-NMas (766175,06 E/ 7463452,39 N),** passando pelo ponto **597-NMas (766202,84 E/ 74635006,63 N);** daí segue em linha reta por 15,35 m no sentido noroeste até atingir o ponto **599-NMas (766160,24 E/ 7463456,62 N);** daí segue em linha reta por 203,25 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **600-NMas (766094,09 E/ 7463264,27 N);** daí segue em linha reta por 73,5 m no sentido sudeste até atingir o ponto **601-NMas (766163,42 E/ 7463238,07 N);** daí segue em linha reta por 204,5 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **603-NMas (766107,32**

E/ 7463040,96 N); daí segue em linha reta por 86,35 m no sentido sudeste até atingir o ponto **604-NMas (766189,34 E/ 7463013,97 N);** daí segue em linha reta por 58,74 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **605-NMas (766171,35 E/ 7462958,4 N);** daí segue em linha reta por 194 m no sentido noroeste até alcançar uma via no ponto **606-NMas (765987,73 E/ 7463019,79 N);** daí segue pelo limite desta via no sentido sudoeste até atingir o ponto **607-NMas (765636,56 E/ 7462875,84 N);** daí segue em linha reta por 8 m no sentido sudoeste até atingir o ponto **608-NMas (765933,72 E/ 7462868,37 N);** daí segue em linha reta por 62,7 m no sentido sudeste até atingir o ponto **609-NMas (765992,51 E/ 7462846,28 N);** daí segue em linha reta por 61 m no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **610-NMas (765975,46 E/ 7462787,82 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **592-NMas (765728,44 E/ 7462863,86 N)** na ZC9, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 8,59 hectares.

NMas-ZC10

Inicia-se no ponto **610-NMas (765975,46 E/ 7462787,82 N)** localizado nos limites da UC e da ZT12; daí segue pelo limite da ZT12 no sentido nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste **611-NMas (766151,77 E/ 7463197,01 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **613-NMas (766254,43 E/ 7462962,06 N),** passando pelo ponto **612-NMas (766208,92 E/ 7463132,98 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **615-NMas (766215,27 E/ 7462867,87 N),** passando pelo ponto **614-NMas (766221,62 E/ 7462954,65 N);** daí segue em linha reta por 96,65 m no sentido noroeste até atingir o ponto **616-NMas (766119,49 E/ 7462877,92 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **618-NMas (766204,16 E/ 7462719,17 N),** passando pelo ponto **617-NMas (766122,67 E/ 7462750,92 N);** daí segue em linha reta por 128,95 m no sentido sul atingir o ponto **619-NMas (766195,69 E/ 7462589,53 N);** daí segue em linha reta por 40,25 m no sentido oeste até alcançar o limite da UC no ponto **620-NMas (766155,74 E/ 7462589 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **(765975,46 E/ 7462787,82 N)** na ZT12, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 6,89 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZP9

Inicia-se no ponto **593-NMas (766267,38 E/ 7463806,68 N)** localizado nos limites da UC e da ZT12; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste até atingir o ponto **621-NMas (766483,9 E/ 7463771,91 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **629-NMas (766994,28 E/ 7463298,43 N),** passando pelos pontos **622-NMas (766506,52 E/ 7463733,02 N), 623-NMas (766502,16 E/ 7463707,22 N), 624-NMas (766506,92 E/ 7463664,36 N)**, **625-NMas (766616,46 E/ 7463612,36 N) 626-NMas (766689,09 E/ 7463560,37 N), 627-NMas (766945,86 E/ 7463422,26 N)** e **628-NMas (766954,6 E/ 7463311,14 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **631-NMas (767594,19 E/ 7463923,38 N),** passando pelo ponto **630-NMas (767397,08 E/ 7463518,57 N);** daí segue em linha reta por 126,5 m no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **632-NMas (767515,74 E/ 7464025,12 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir o ponto **633-NMas (767707,44 E/ 7464504,28 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar a Lagoa de Jaconé Pequeno ponto **635-NMas (768126,27 E/ 7463629,83 N),** passando pelo ponto **634-NMas (767750,56 E/ 7464311,13 N);** daí segue pelo limite da lagoa no sentido sudoeste/sudeste/leste/nordeste até atingir o ponto **636-NMas (768780 E/ 7462881,24 N);** daí segue em linha reta por 79 m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **637-NMas (768857,87 E/ 7462889,96 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste até atingir o ponto **638-NMas (769574,24 E/ 7463053,16 N);** daí segue no sentido sudoeste até alcançar uma via no ponto **640-NMas (769499,17 E/ 7462987,34 N),** passando pelo ponto **639-NMas (769516,36 E/ 7463019,09 N);** daí segue por esta mesma via no sentido sudoeste/noroeste/sul até atingir o ponto **641-NMas (769150,63 E/ 7462496,53 N);** daí segue em linha reta por 10,2 m no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **642-NMas (769154,01 E/ 7462486,99 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sul até alcançar uma via no ponto **643-NMas (769154,42 E/ 7462479,5 N);** daí segue por esta via no sentido sudoeste/noroeste até atingir o ponto **644-NMas (768326,48 E/ 7462680,28 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **648-NMas (767469,62 E/ 7462460,01 N),** passando pelos pontos **645-NMas (768256,63 E/ 7462660,43 N),646-NMas (767929,2 E/ 7462618,76 N)** e **647-NMas (767861,34 E/ 7462559, 63 N);** daí segue no sentido noroeste até alcançar uma via no ponto **651-NMas (767306,78 E/ 7462518,57 N),** passando pelos pontos **649-NMas (767363,29 E/ 7462496,53 N) e 650-NMas (767309,33 E/ 7462499,83 N);** daí segue por esta mesma via no sentido sudoeste/noroeste/oeste até atingir o ponto **652-NMas (766428,93 E/ 7462443,97 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto

656-NMas (766182,05 E/7462375,83 N), passando pelos pontos **653-NMas (766339,74 E/ 7462432,98 N), 654-NMas (766233,48 E/ 7462406,1 N)** e **655-NMas (766204,48 E/ 7462377,52 N);** daí segue em linha reta por 214,75 m até alcançar a ZC10 no ponto **620-NMas (766155,74 E/ 7462589 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido norte/noroeste/leste/nordeste até alcançar o limite da ZT12 no ponto **657-NMas (766150,91 E/ 7463197,1 N);** daí segue pelo limite da ZT12 no sentido nordeste/noroeste/nordeste/noroeste até alcançar novamente o limite da unidade no ponto **593-NMas (766267,38 E/ 7463806,68 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 255,98 hectares.

NMas-ZC11

Inicia-se no ponto **658-NMas (766085,56 E/ 7461284,37 N)** localizado no limite da UC; daí segue por este mesmo limite no sentido nordeste até atingir o ponto **659-NMas (766088,87 E/ 7461345,88 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **661-NMas (766958,49 E/ 7461256,72 N),** passando pelo ponto **660-NMas (766694,96 E/ 7461268,89 N),** daí segue em linha reta por 270,9m no sentido leste até atingir o ponto **662-NMas (767330,5 E/ 7461259,36 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **664-NMas (7675201 E/ 7461242,96 N),** passando pelo ponto **663-NMas (767520,55 E/ 7461242,83 N);** e; daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **666-NMas (767842,73 E/ 7461266,77 N),** passando pelo ponto **665-NMas (767797,22 E/ 7461249,84 N);** daí segue em linha reta por 56,6 m no sentido sudeste até atingir o ponto **667-NMas (767897,76 E/ 7461256,19 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **669-NMas (768160,46 E/ 7461283,55 N),** passando pelo ponto **668-NMas (768005,34 E/ 7461277,6 N);** daí segue em linha reta por 577 m no sentido sudeste até atingir o ponto **670-NMas (768738,37 E/ 7461272,11 N);** daí segue em linha reta por 356,85 m no sentido nordeste até atingir o ponto **671-NMas (7690905,03 E/ 7461279,52 N**); daí segue em linha reta por 577 m no sentido sudeste até atingir o ponto **672-NMas (768738,37 E/ 7461271,05 N);** daí segue em linha reta por 356,85m no sentido nordeste até atingir o ponto **673-NMas (769093,97 E/ 7461279,52 N);** daí segue em linha reta por 305,8 m no sentido sudeste até atingir o ponto **674-NMas (769399,83 E/ 7461272,11 N);** daí segue em linha reta por 275,95 m no sentido nordeste até atingir o ponto **675-NMas (769675 E/ 7461276,34 N);** daí segue em linha reta por 232,45 m no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **676-NMas (769907,57 E/ 7461268,14 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sul/sudoeste/noroeste até atingir o ponto

658-NMas (766085,56 E/ 7461284,37 N), fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 23,03 hectares.

NMas-ZP10

Inicia-se no ponto **659-NMas (766088,87 E/ 7461345,88 N)** localizado nos limites da UC e da ZC11; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir o ponto **677-NMas (766098,4 E/ 7461551,9 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **679-NMas (766117,35 E/ 7461559,52 N),** passando pelo ponto **678-NMas (766107,88 E/ 7461553,3 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **685-NMas (766289,36 E/ 7461491,02 N),** passando pelos pontos **679-NMas (766122,57 E/ 7461558,97 N), 680-NMas (766128,49 E/ 7461555,58 N), 681-NMas (766145,85 E/ 7461552,62 N), 682-NMas (766245,33 E/ 7461514,94 N), 683-NMas (766259,51 E/ 7461507,74 N)** e **684-NMas (766297,35 E/ 7461499,7 N);** daí segue em linha reta por 19,9 m no sentido leste até atingir o ponto **686-NMas (766309,89 E/ 7461490,6 N);** daí segue em linha reta por 11,5m no sentido nordeste até atingir o ponto **687-NMas (766320,9 E/ 7461492,29 N);** daí segue em linha reta por 40,45m no sentido sudeste até atingir o ponto **688-NMas (766359,21 E/ 7461477,69 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **691-NMas (766412,13 E/ 7461493,35 N),** passando pelos pontos **689-NMas (766370,22 E/ 7461479,17 N) e 690-NMas (766389,27 E/ 7461488,69 N);** daí segue em linha reta por 17,9m no sentido sudeste até atingir o ponto **692-NMas (766430,12 E/ 7461493,77 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **695-NMas (766531,57 E/ 7461472,59 N),** passando pelos pontos **693-NMas (766447,9 E/ 7461493,1 N)** e **694-NMas (766502,8 E/ 7461476,23 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **697-NMas (766608,63 E/ 7461478,55 N),** passando pelo ponto **696-NMas (766544,8 E/ 7461475,9 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **702-NMas (766891,74 E/ 7461430,92 N),** passando pelos pontos **698-NMas (766678,42 E/ 7461467,63 N), 699-NMas (766763,41 E/ 7461458,7 N), 700-NMas (766807,07 E/ 7461447,13 N)** e **701-NMas (766840,81 E/ 7461443,49 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **704-NMas (767012,79 E/ 7461442,17 N),** passando pelo ponto **703-NMas (766972,44 E/ 7461433,9 N);** daí segue em linha reta por 39,8m no sentido leste até atingir o ponto **705-NMas (767051,81 E/ 7461443,16 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **708-NMas (767220,81 E/ 7461402,15 N),** passando pelos pontos **706-NMas (767117,96 E/ 7461433,9 N) e 707-NMas (761176,83 E/ 7461410,42 N);** daí segue em linha reta por 20,9 m no sentido leste até atingir o ponto **709-NMas (767241,65 E/**

7461402,15 N); daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **712-NMas (767367,99 E/ 7461442,5 N),** passando pelos pontos **710-NMas (767286,3 E/ 7461416,37 N)** e **711-NMas (767312,76 E/ 7461417,36 N););** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **714-NMas (767430,5 E/ 7461736,54 N),** passando pelo ponto **713-NMas (767386,51 E/ 7461442,17 N);** daí segue em linha reta por 37 m no sentido nordeste até atingir o ponto **715-NMas (767465,55 E 7461449,11 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **717-NMas (767555,18 E/ 7461441,18 N)**, passando pelo ponto **716-NMas (767543,61 E/ 7461446,8 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **722-NMas (767849,2 E/ 7461472,93 N),** passando pelos pontos **718-NMas (767611,08 E/ 7461449,11 N), 719-NMas (767692,1 E/ 7461453,08 N), 720-NMas (767744,69 E/ 7461454,4 N), 721-NMas (7677811,5 E/ 7461467,63 N) e 721-NMas (767818,11 E/ 7461470,94 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **725-NMas (767959 E / 7461424,64 N),** passando pelos pontos **723-NMas (767869,38 E / 7461468,96 N)** e **724-NMas (767939,49 E/ 7461428,28 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **729-NMas (768351,18 E/ 7461451,69 N),** passando pelos pontos **726-NMas (768220,21 E/ 7461435,02 N), 727-NMas (768232,12 E/ 7461437,4 N)** e **728-NMas (768276,17 E/ 768275,74 E/ 7461437,1 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **732-NMas (767958,32 E/ 7461425,6 N),** passando pelos pontos **730-NMas (767869,53 E/ 7461469,66 N) e ponto 731 (767938,96 E/ 7461428,94 N);** daí segue em linha reta por 166,14 m no sentido leste até atingir o ponto **733-NMas (768125,22 E/ 7461424,93 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **739-NMas (768350,88 E/ 7461451,64 N),** passando pelos pontos **734-NMas (768163,28 E/ 7461429,60 N), 735-NMas (761875,3 E/ 7461428,94 N), 736-NMas (768232,04 E/ 7461438,28 N), 737-NMas (762275,5 E/ 7461436,28 N) e 738-NMas (768322,84 E/ 7461449,63 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **741-NMas (768409,64 E/ 7461436,79 N),** passando pelo ponto **740-NMas (768386,88 E/ 7461438,9 N);** daí segue em linha reta por 112,9m no sentido leste até atingir o ponto **743-NMas (768523,41 E/ 7461436,26 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **745-NMas (768568,26 E/ 7461450,15 N),** passando pelo ponto **744-NMas (768557, E/ 7461448,17 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **747-NMas (768656,89 E/ 7461447,18 N),** passando pelo ponto **746-NMas (768589,42 E/ 7461448,17 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **752-NMas (768874,51 E/ 7461531,51 N),** passando pelos pontos **748-NMas (768678,72 E/ 7461453,13 N), 749-NMas (768753,13 E/ 7461469 N),750-NMas (768800,43 E/ 7461517,95 N) e 751-NMas (768817,63 E/ 7461525,56 N);** daí segue em linha reta por 57,35m no sentido nordeste até atingir o ponto **753-NMas (768874,18 E/ 7461531,18 N););** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **755-NMas (768922,47, E/ 7461505,72 N),** passando pelo

ponto **754-NMas (768899,32 E/ 7461520,27 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **759-NMas (768968,77 E/7461619,16 N),** passando pelos pontos **756-NMas (768944,63 E/ 7461516,3 N), 757-NMas (768959,18 E/ 7461558,96 N) e 758-NMas (768960,5 E/ 7461598,65 N);** daí segue em linha reta por 8,7m no sentido noroeste até atingir o ponto **760-NMas (768967,45 E/ 7461627,76 N);** daí segue em linha reta por 167,5m no sentido sudeste até atingir o ponto **761-NMas (769117,62 E/ 7461554,33 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **763-NMas (769198,58 E/ 7461570,74 N),** passando pelo ponto **762-NMas (769267,9 E/ 7461570,74 N);** daí segue em linha reta por 127m no sentido sudeste até atingir o ponto **764-NMas (769389 E/ 7461532,64 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **766-NMas (769515,55 E 7461574,44 N),** passando pelo ponto **765-NMas (769485,39 E/ 7461570,74 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **768-NMas (769647,32 E/ 7461489,25 N),** passando pelo ponto **767-NMas (769551,54 E/ 7461560,68 N);** daí segue em linha reta por 31m no sentido leste até atingir o ponto **769-NMas (769678,54 E/ 7461490,83 N);** daí segue em linha reta por 247m no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **770-NMas (769911,37 E/ 7461412,32 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sul até alcançar o limite da ZC11 no ponto **676-NMas (769907,57 E/ 7461268,14 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido oeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **660-NMas (766088,87 E/ 7461345,88 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 77,18 hectares.

NMas-ZC12

Inicia-se no ponto **677-NMas (766098,4 E/ 7461551,9 N)** localizado nos limites da UC e da ZP10; daí segue no sentido nordeste pelo limite da UC até atingir o ponto **771-NMas (766100,75 E/ 7461594,45 N);** daí segue em linha reta por 41,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **772-NMas (766142,02 E/ 7461589,69 N);** daí segue em linha reta por 478,65m no sentido nordeste até atingir o ponto **773-NMas (766169,54 E/ 7462067,92 N);** daí segue em linha reta por 40,45m no sentido oeste até atingir o ponto **774-NMas (766129,85 E/ 7462069,51 N);** daí segue em linha reta por 217,98m no sentido nordeste até atingir o ponto **775-NMas (766140,17 E/ 74622863 N);** daí segue em linha reta por 34,71m no sentido leste até atingir o ponto **776-NMas (766175,1 E/ 7462289,38 N);** daí segue em linha reta por 87,53m no sentido nordeste até atingir o ponto **656-NMas (766182,05 E/7462375,83 N)** no limite da ZP9**;** daí segue pelo limite desta zona no

sentido nordeste/sudeste/nordeste/ sudeste/nordeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **777-NMas (769154,2 E/ 7462479,72 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sul até atingir o ponto **778-NMas (769172,17 E/ 7462008,87 N);** daí segue em linha reta 190,35m no sentido sul até atingir o ponto **779-NMas (769176,51 E/ 7461818,05 N);** daí segue em linha reta 190,35m no sentido sudeste até atingir o ponto **780-NMas (769485,94 E/ 7461804,56 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **782-NMas (769671,28 E/ 7462284,11 N),** passando pelo ponto **781-NMas (769628,95 E/ 7462222,6 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sul/sudoeste/sul até alcançar o limite da ZP10 no ponto **770-NMas (769911,37 E/ 7461412,32 N);** daí segue pelo limite da ZP10 no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/oeste/noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **677-NMas (766098,4 E/ 7461551,9 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 396,34 hectares.

NMas-ZT13

Inicia-se no ponto o ponto **771-NMas (766100,75 E/ 7461594,45 N)** localizado nos limites da UC e da ZC12; daí segue no sentido nordeste pelo limite da UC até atingir o ponto **620-NMas (766155,74 E/ 7462589 N),** localizado na ZC10**;** daí segue pelo limite da ZC10 sentido leste até atingir o ponto **619-NMas (766195,69 E/ 7462589,53 N)** no limite da ZP9**;** daí segue pelo limite desta mesma zona no sentido sudoeste até alcançar o limite da ZC10 no ponto **656-NMas (766182,05 E/7462375,83 N);** daí segue pelo limite da ZC10 no sentido sudoeste/oeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o **771-NMas (766100,75 E/ 7461594,45 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,29 hectares.

NMas-ZC13

Inicia-se no ponto **621-NMas (766483,9 E/ 7463771,91 N)** localizado nos limites da UC e da ZP9; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste até alcançar o limite da ZP9 no ponto **632-NMas (767515,74 E/ 7464025,12 N);** daí segue pelo limite desta mesma zona no sentido sudeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **621-NMas (766483,9 E/ 7463771,91 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 14,27 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZC14

Inicia-se no ponto **633-NMas (767707,44 E/ 7464504,28 N)** localizado nos limites da UC e da ZP9; daí segue no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/norte/leste/ nordeste/noroeste/sudeste pelo limite da UC até atingir o ponto **783-NMas (767090,74 E/ 7466257,4 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **785-NMas (767135,53 E/ 7466158,19 N),** passando pelo ponto **784-NMas (767081,13 E/ 7466210,26 N);** daí segue em linha reta por 32m no sentido sudoeste até atingir o ponto **786-NMas (767131,79 E/ 7466126,58 N);** daí segue em linha reta por 107,38m no sentido noroeste até atingir o ponto **787-NMas (767026,22 E/ 7466148 N);** daí segue em linha reta por 31,15m no sentido nordeste até atingir o ponto **788-NMas (767031,78 E/ 7466178,5 N);** daí segue em linha reta por 43,39m no sentido noroeste até atingir o ponto **789-NMas (766989,39 E/ 7466188,17 N);** daí segue em linha reta por 34,67m no sentido nordeste até atingir o ponto **790-NMas (766996,85 E/ 7466222,3 N);** daí segue em linha reta por 23,38m no sentido noroeste até atingir o ponto **791-NMas (766973,99 E/ 7466226,91 N);** daí segue em linha reta por 34m no sentido sudoeste até atingir o ponto **792-NMas (766967,48 E/ 7466193,25 N);** daí segue em linha reta por 79,9m no sentido noroeste até atingir o ponto **793-NMas (766889,22 E/ 7466209,39 N);** daí segue em linha reta por 40,7m no sentido nordeste até atingir o ponto **794-NMas (766895,73 E/ 7466249,29 N););** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **797-NMas (766737,88 E/ 7466279,24 N),** passando pelos pontos **795-NMas (766835,67 E/ 7466258,92 N) e 796-NMas (766809,21 E/ 7466270,56 N);** daí segue em linha reta por 30,55m no sentido nordeste até atingir o ponto **798-NMas (766745,28 E/ 7466308,66 N);** daí segue em linha reta por 24,7m no sentido noroeste até atingir o ponto **799-NMas (766721,37 E/ 7466313,11 N);** daí segue em linha reta por 12m no sentido sudoeste até atingir o ponto **800-NMas (766717,98 E/ 7466301,47 N); d**aí segue em linha reta por 18,48m no sentido sudeste até atingir o ponto **801-NMas (766735,94 E/ 7466297,07 N); d**aí segue em linha reta por 50,85m no sentido sudoeste até atingir o ponto **802-NMas (766725,36 E/ 7466247,33 N);** aí segue em linha reta por 66,8m no sentido noroeste até atingir o ponto **803-NMas (766659,22 E/ 7466256,73 N); d**aí segue em linha reta por 48,79m no sentido nordeste até atingir o ponto **804-NMas (766669,8 E/ 7466304,62 N); d**aí segue em linha reta por 64,43m no sentido noroeste até atingir o ponto **805-NMas (766607,89 E/ 7466322,08 N); d**aí segue em linha reta por 18,75m no sentido sudoeste até atingir o ponto **806-NMas (766605,77 E/ 7466303,42 N); d**aí segue em linha reta por 93,45m no sentido noroeste até atingir o ponto **807-NMas (766513,69 E/ 7466319,43 N); d**aí segue em linha reta por 40,55m no sentido sudoeste até atingir o ponto **808-NMas (766503,11**

E/ 7466280,01 N); daí segue em linha reta por 85m no sentido sudeste até atingir o ponto **809-NMas (766586,59 E/ 7466265,46 N); d**aí segue em linha reta por 93,6m no sentido sudoeste até atingir o ponto **810-NMas (766569,89 E/ 7466173,54 N);** daí segue em linha reta por 98,83m no sentido sudoeste até atingir o ponto **811-NMas (766667,18 E/ 7466156,37 N); d**aí segue em linha reta por 26,8m no sentido sudoeste até atingir o ponto **812-NMas (766662,73 E/ 7466130,02 N); d**aí segue em linha reta por 24,7m no sentido sudeste até atingir o ponto **813-NMas (766687,34 E/ 7466125,57 N); d**aí segue em linha reta por 22,6m no sentido nordeste até atingir o ponto **814-NMas (766691,47 E/ 7466147,64 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **816-NMas (766807,99 E/ 7466125,73 N),** passando pelo ponto **815-NMas (766708,45 E/ 7466145,57 N);** daí segue em linha reta por 40m no sentido sudoeste até atingir o ponto **817-NMas (766799,26 E/ 7466086,68 N);** daí segue em linha reta por 83,84m no sentido sudeste até atingir o ponto **818-NMas (766881,81 E/ 7466071,91 N);** daí segue em linha reta por 31,15m no sentido sudoeste até atingir o ponto **819-NMas (766876,89 E/ 7466040,8 N);** daí segue em linha reta por 229m no sentido sudeste até atingir o ponto **820-NMas (767104,34 E/ 7466014,56 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **822-NMas (767116,08 E/ 7466082,19 N),** passando pelo ponto **821-NMas (767106,72 E/ 7466021,54 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **825-NMas (767346,94 E/ 7466033,64 N),** passando pelos pontos **823-NMas (767322,07 E/ 7466040,34 N) e 824-NMas (767344,65 E/ 7466033,64 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **826-NMas (767419,27 E/ 7465947,7 N);** daí segue em linha reta por 37,2m no sentido sudoeste até atingir o ponto **827-NMas (767410,19 E/ 7465911,42 N);** daí segue em linha reta por 12,4m no sentido nordeste até atingir o ponto **828-NMas (767422,57 E/ 7465911,63 N);** daí segue em linha reta por 608,85m no sentido sudeste até atingir o ponto **829-NMas (768027,27 E/ 7465839,55 N);** daí segue em linha reta por 35m no sentido norte até atingir o ponto **830-NMas (768027,43 E/ 7465874,71 N),** no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/noroeste/nordeste/norte até atingir o ponto **831-NMas (768180,61 E/ 7466468,21 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **833-NMas (768228,4 E/ 7466489,79 N),** passando pelo ponto **832-NMas (768196,29 E/ 7466469,68 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/sul/sudeste/sul/sudoeste/sudeste/sudoeste até alcançar o limite da ZP9 no ponto **834-NMas (768857,98 E/ 7462890 N);** daí segue pelo limite da ZP9 no sentido sudoeste/ oeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir novamente o ponto **621-NMas (766483,9 E/ 7463771,91 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 255,57 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZT14

Inicia-se no ponto **783-NMas (767090,74 E/ 7466257,4 N)** localizado nos limites da UC e da ZC14; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite da ZC14 no ponto **825-NMas (767346,94 E/ 7466033,64 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste /sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/ sudoeste/sudeste//nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **783-NMas (767090,74 E/ 7466257,4 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 12,06 hectares.

NMas-ZT15

Inicia-se no ponto **826-NMas (767419,27 E/ 7465947,7 N)** localizado nos limites da UC e da ZC14; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite da ZC14 no ponto **829-NMas (768027,27 E/ 7465839,55 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **826-NMas (767419,27 E/ 7465947,7 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2 hectares.

NMas-ZP11

Inicia-se no ponto **831-NMas (768180,61 E/ 7466468,21 N)** localizado nos limites da UC e da ZC14; daí segue pelo limite da unidade no sentido norte/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/oeste/sudoeste até alcançar o limite da ZC14 no ponto **833-NMas (768228,4 E/ 7466489,79 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente o ponto **831-NMas (768180,61 E/ 7466468,21 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 9,6 hectares.

NMas-ZCM7

Inicia-se no ponto **835-NMas (769153,67 E/ 7462486,82 N)** localizado nos limites da UC e ZP9; daí segue pelo limite da zona ZP9 no sentido norte/sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **638-NMas (769574,24 E/ 7463053,16 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/sudoeste/nordeste/sudoeste até atingir novamente o **835-NMas (769153,67 E/ 7462486,82 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 21,47 hectares.

NMas-ZT16

Inicia-se no ponto **778-NMas (769172,17 E/ 7462008,87 N),** localizado nos limites da UC e da ZC12; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **836-NMas (769356,05 E/ 7461925,2 N);** daí segue em linha reta por 90,7m no sentido sul até atingir o ponto **837-NMas (769356,5 E/ 7461834,56 N);** daí segue em linha reta por 182m no sentido oeste até atingir o ponto **838-NMas (76917,9 E/ 7461839,43 N);** daí segue em linha reta por 169,69m no sentido norte até atingir novamente o ponto **779-NMas (769176,51 E/ 7461818,05 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2 hectares.

NMas-ZCM8

Inicia-se no ponto **838-NMas (76917,9 E/ 7461839,43 N),** localizado nos limites da ZT16 e da ZC12; daí segue pelo limite da ZT16 no sentido leste/norte até alcançar o limite da UC no ponto **836-NMas (769356,05 E/ 7461925,2 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido norte/nordeste até alcançar o limite da ZC12 no ponto **782-NMas (769671,28 E/ 7462284,11 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/noroeste/norte até atingir novamente o ponto **838-NMas (76917,9 E/ 7461839,43 N),** no limite da ZT16, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 9,11 hectares.

NMas-ZC15

Inicia-se no ponto **839-NMas (771067,76 E/ 7461169,85 N),** localizado no limite da UC; daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste até atingir o ponto **840-NMas (771061,68 E/ 7461229,16 N);** daí segue em linha reta por 782,85m no sentido sudoeste

até atingir o ponto **841-NMas (771843,79 E/ 7461178,36 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **843-NMas (771917,35 E/ 7461311,18 N),** passando pelo ponto **842-NMas (771907,29 E/ 7461287,37 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **844-NMas (771928,41 E/ 7461310,56 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **846-NMas (771854,69 E/ 7461177,45 N),** passando pelo ponto **845-NMas (771915,8 E 7461282,54 N);** daí segue em linha reta por 199,75m no sentido sudeste até atingir o ponto **847-NMas (772053,66 E/ 7461162,33 N);** daí segue em linha reta por 181m no sentido leste até atingir o ponto **848-NMas (772234,24 E/ 7461160,67 N);** daí segue em linha reta por 1990,7m no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **849-NMas (774221,71 E/ 7461039,32 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste e atingir novamente o ponto **839-NMas (771067,76 E/ 7461169,85 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 17,68 hectares.

NMas-ZP12

Inicia-se no ponto **840-NMas (771061,68 E/ 7461229,16 N),** localizado nos limites da UC e da ZC15**;** daí segue pelo limite da zona no sentido noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até atingir o ponto **850-NMas (771815,27 E/ 7462320,29 N);** daí segue em linha reta por 82,85m no sentido noroeste até atingir o ponto **851-NMas (771734,31 E/ 7462334,58 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **853-NMas (771542,48 E/ 7462256,26 N),** passando pelo ponto **852-NMas (771721,08 E/ 7462308,65 N),** daí segue em linha reta por 209,94m no sentido noroeste até atingir o ponto **854-NMas (771332,93 E/ 7462263,4 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **856-NMas (771045,59 E/ 7462052,26 N),** passando pelo ponto **855-NMas (771067,8 E/ 7462130,05 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **859-NMas (771158,81 E/ 7461590,54 N),** no limite da UC, passando pelo ponto **857-NMas (771061,47 E/ 7461830,81 N), 858-NMas (771138,46 E/ 7461606,18 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite da ZC15 no ponto **843-NMas (771917,35 E/ 7461311,18 N);** daí segue pelo limite da ZC15 no sentido sudeste/nordeste até atingir novamente o ponto **840-NMas (771061,68 E/ 7461229,16 N**), no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 47,5 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZC16

Inicia-se no ponto **850-NMas (771815,27 E/ 7462320,29 N),** localizado nos limites da UC e da ZP12**;** daí segue pelo limite da ZP12 no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **860-NMas (771159,01 E/ 7461590,98 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir o ponto **850-NMas (771815,27 E/ 7462320,29 N)** no limite da ZP12, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 77,35 hectares.

NMas-ZP13

Inicia-se no ponto **844-NMas (771928,41 E/ 7461310,56 N)** localizado nos limites da UC e da ZC15**;** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste/noroeste/leste/sul/sudeste/sudoeste até atingir o ponto **861-NMas (772817,82 E/ 7461995,44 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **864-NMas (772730,5 E/ 7461840,65 N),** passando pelos pontos **862-NMas (772755,64 E/ 7461945,16 N) e 863-NMas (772739,76 E/ 7461920 N),** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite da Lagoa Pernambuca no ponto **865-NMas (772772,05 E/ 7461954,5 N);** daí segue pelo limite da lagoa no sentido sudoeste/sudeste/leste/sul/oeste/sudeste/nordeste/sudeste/leste/nordeste/sudeste/ nordeste/leste/sudeste até atingir o ponto **866-NMas (774989,44 E/ 7461454,48 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **869-NMas (774937,35 E/ 7461367,75 N),** passando pelos pontos **867-NMas (774984,13 E/ 7461416,01 N) e 868-NMas (774953,23 E/ 7461373,68 N);** daí segue em linha reta por 42,25m no sentido noroeste até atingir o ponto **870-NMas (774918,5 E 7461405,85 N);** daí segue no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **874-NMas (774646,3 E/ 7461217,48 N),** passando pelos pontos **871-NMas (774831,52 E/ 7461376,85 N), 872-NMas (774801,41 E/ 7461310,08 N) e 873-NMas (774750,48 E/ 7461253,86 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/sudoeste/sul até alcançar o limite da ZC15 no ponto **849-NMas (774221,71 E/ 7461039,32 N)**; daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **844-NMas (771928,41 E/ 7461310,56 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 102,06 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZC17

Inicia-se no ponto **861-NMas (772817,82 E/ 7461995,44 N)** localizado nos limites da UC e da ZP13**;** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/ nordeste/ sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste nordeste até atingir o ponto **875-NMas (774812,28 E/ 7462008,09 N);** daí segue em linha reta por 65,75m no sentido sudeste até atingir o ponto **876-NMas (774863,37 E/ 7461966,39 N);** daí segue em linha reta por 12,2m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **877-NMas (774864,61 E/ 7461978,74 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste/sudeste até atingir o ponto **878-NMas (775218,77 E/ 7461758,4 N);** daí segue em linha reta por 32m no sentido sudoeste até atingir o ponto **879-NMas (775201,63 E/ 7461731,52 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **882-NMas (775277,4 E/ 7461690,67 N),** passando pelos pontos **880-NMas (775217,92 E/ 7461723,9 N) e 881-NMas (775225,86 E/ 7461710,88 N);** daí segue em linha reta por 25,55m no sentido nordeste até atingir o ponto **883-NMas (775280,16 E/ 7461715,96 N);** daí segue em linha reta por 2m no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **884-NMas (775278,89 E/ 7461717,98 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste/norte/nordeste/sudeste até atingir o ponto **885-NMas (775970,02 E/ 7461670,91 N);** daí segue em linha reta por 45,4m no sentido sudoeste até alcançar o limite da Lagoa Pernambuca no ponto **886-NMas (775954,48 E/ 7461628,9 N);** daí segue pelo limite da lagoa no sentido sudeste até atingir o ponto **887-NMas (776081,14 E/ 7461579,62 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **890-NMas (776209,14 E/ 7461505,21 N),** no limite da unidade, passando pelos pontos **888-NMas (776099 E/ 7461578,3 N) e 889-NMas (776204,51 E/ 7461517,12 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste até atingir o ponto **891-NMas (776117,99 E/ 7461283,5 N);** daí segue em linha reta por 50m no sentido noroeste até atingir o ponto **892-NMas (7760772,48 E/ 7461304,4 N);** daí segue em linha reta por 379m no sentido sudoeste até atingir o ponto **893-NMas (775927,23 E/ 7460954,49 N);** daí segue em linha reta por 43,5m no sentido noroeste até atingir o ponto **894-NMas (775884,1 E/ 7460959,52 N);** daí segue em linha reta por 43,6m no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **895-NMas (775872,72 E/ 7460917,71 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste/noroeste até alcançar o limite da ZP13 no ponto **874-NMas (774646,3 E/ 7461217,48 N);** daí segue pelo limite da ZP13 no sentido nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/oeste/sudoeste/noroeste/sudeoste/noreste/sudoeste/noreste/nordeste até atingir novamente o ponto **861-NMas (772817,82 E/**

7461995,44 N), no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 214,77 hectares.

NMas-ZCM9

Inicia-se no ponto **875-NMas (774812,28 E/ 7462008,09 N),** localizado nos limites da UC e da ZC17; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste/leste/sudoeste/leste até atingir o ponto **895-NMas (774864,7 E/ 7461978,66 N);** daí segue em linha reta por 12m no sentido sudoeste até atingir o ponto **896-NMas (774863,38 E/ 7461966,54 N);** daí segue em linha reta por 65,75m no sentido nordeste até atingir novamente o ponto **875-NMas (774812,28 E/ 7462008,09 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 44,14 hectares.

NMas-ZT17

Inicia-se no ponto **878-NMas (775218,77 E/ 7461758,4 N),** localizado nos limites da UC e da ZC17; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite da ZC17 no ponto **884-NMas (775278,89 E/ 7461717,98 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **878-NMas (775218,77 E/ 7461758,4 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,25 hectares.

NMas-ZCM10

Inicia-se no ponto **885-NMas (775970,02 E/ 7461670,91 N),** localizado nos limites da UC e da ZC17; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **897-NMas (776069,82 E/ 7461631,74 N);** daí segue em linha reta por 23m no sentido sudeste até atingir o ponto **898-NMas (776070,22 E/ 7461608,31 N);** daí segue em linha reta por 43,85m no sentido nordeste até atingir o ponto **899-NMas (776114,2 E/ 7461608,98 N),** no limite da lagoa; daí segue pelo limite desta lagoa no sentido nordeste até atingir o ponto **900-NMas (776234,93 E/ 7461617,57 N);** daí segue em linha reta por 27m no sentido sudeste até alcançar o limite da Lagoa da Pernambuca no ponto **901-NMas (776238,23 E/ 7461591,45 N);** daí segue pelo limite desta lagoa no sentido

sudeste até atingir o ponto **902-NMas (776379,46 E/ 7461427,4 N);** daí segue em linha reta por 27m no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **903-NMas (776362,26 E/ 7461405,25 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até alcançar o limite da ZC17 no ponto **904-NMas (776208,14 E/ 7461511,08 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/nordeste até atingir o ponto **878-NMas (775218,77 E/ 7461758,4 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,14 hectares.

NMas-ZT18

Inicia-se no ponto **891-NMas (776117,99 E/ 7461283,5 N),** localizado nos limites da UC e da ZC17; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite da ZC17 no ponto **895-NMas (775872,72 E/ 7460917,71 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/ leste/nordeste/sudeste até atingir novamente o ponto **891-NMas (776117,99 E/ 7461283,5 N)**, no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,22 hectares.

NMas-ZC18

Inicia-se no ponto **897-NMas (776069,82 E/ 7461631,74 N),** localizado nos limites da UC e da ZCM10; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/leste/sudeste/leste até alcançar o limite da Lagoa Pernambuca no ponto **905-NMas (777201,7 E/ 7461517,36 N);** daí segue pelo limite desta lagoa no sentido sudeste/sul/sudoeste alcançar o limite da UC no ponto **906-NMas (777166,81 E/ 7461224,82 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/nordeste/noroeste até alcançar o limite da ZZCM10 no ponto **903-NMas (776362,26 E/ 7461405,25 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/noroeste/norte/sudoeste/oeste/norte ponto **897-NMas (776069,82 E/ 7461631,74 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 45,25 hectares.

NMas-ZCM11

Inicia-se no ponto **905-NMas (777201,7 E/ 7461517,36 N),** localizado nos limites da UC e da ZC18**;** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **907-NMas (777252,99 E/ 7461513,04 N);** daí segue em linha reta por 11,7m no sentido sul até alcançar uma lagoa no ponto **908-NMas (777252,36 E/ 7461501,19 N);** daí segue pelo limite desta lagoa no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **909-NMas (777187,43 E/ 7461230,18 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite da ZC18 no ponto **906-NMas (777166,81 E/ 7461224,82 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/norte/noroeste até atingir novamente o ponto **905-NMas (777201,7 E/ 7461517,36 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,58 hectares.

NMas-ZC19

Inicia-se no ponto **907-NMas (777252,99 E/ 7461513,04 N),** localizado nos limites da UC e da ZCM11**;** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste/sudeste/nordeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/ até alcançar o limite da ZCM11 ponto **909-NMas (777187,43 E/ 7461230,18 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/nordeste/norte até atingir novamente o ponto **907-NMas (777252,99 E/ 7461513,04 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 19,11 hectares.

NMas-ZC20

Inicia-se no ponto **910-NMas (777451,66 E/ 7460785,96 N),** localizado no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/norte/nordeste/noroeste até atingir uma via no ponto **911-NMas (777436,77 E/ 7460899,51 N);** daí segue por esta via no sentido sudeste até atingir o ponto **912-NMas (777449,15 E/ 7460889,99 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **914-NMas (777468,52 E/ 7460858,87 N),**passando pelo ponto **913-NMas (777451,9 E/ 7460863,74 N);** daí segue em linha reta por 11,65m no sentido nordeste até atingir o ponto **915-NMas (777478,89 E/ 7460864,62 N);** daí segue em linha reta por 3,2m no sentido leste até atingir o ponto **916-NMas (777481,93 E/ 7460864,55 N);** daí segue em linha reta por 13m no sentido sudeste até atingir o ponto **917-NMas (777488,68 E/ 7460853,3 N);** daí segue em linha reta por 16,5m no sentido sudeste até atingir o ponto **918-NMas (777486,63 E/ 7460837,32 N);** daí segue em linha reta por 54m no sentido sul até alcançar o limite da

UC no ponto **919-NMas (777485,57 E/ 7460783,14 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **910-NMas (777451,66 E/ 7460785,96 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,34 hectares.

NMas-ZP14

Inicia-se no ponto **911-NMas (777436,77 E/ 7460899,51 N),** localizado nos limites da UC e da ZC20; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste até atingir o ponto **920-NMas (778553,67 E/ 7460728,52 N);** daí segue em linha reta por 25,2m no sentido sul até atingir o ponto **921-NMas (778553,85 E/ 7460703,44 N);** daí segue em linha reta por 297,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **922-NMas (778850,68 E/ 7460694,02 N);** daí segue em linha reta por 28,75m no sentido norte até atingir o ponto **923-NMas (778849,29 E/ 7460722,73 N);** daí segue em linha reta por 25,25m no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **924-NMas (778824,88 E/ 7460729,27 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste até atingir o ponto **925-NMas (778857,84 E/ 7460819,99 N);** daí segue em linha reta por 237,5m no sentido sudeste até atingir o ponto **926-NMas (779094,19 E/ 7460799,83 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **928-NMas (779202,35 E/ 7460826,37 N),** passando pelo ponto **927-NMas (779187,47 E/ 7460809,84 N);** daí segue em linha reta por 34,2m no sentido noroeste até atingir o ponto **929-NMas (779190,547 E/ 7460858,31 N);** daí segue em linha reta por 85,73m no sentido sudoeste até atingir o ponto **930-NMas (779109,65 E/ 7460830,3 N);** daí segue em linha reta por 222,3m no sentido noroeste até atingir o ponto **931-NMas (778889,01 E/ 7460855,05 N);** daí segue em linha reta por 25,4m no sentido sul até atingir o ponto **932-NMas (77888,9 E/ 7460829,69 N);** daí segue em linha reta por 31,85m no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **933-NMas (778856,33 E/ 7460833,64 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/ nordeste até atingir o ponto **934-NMas (778804,23 E/ 7461561,14 N);** daí segue em linha reta por 203,4m no sentido nordeste até atingir o ponto **935-NMas (778999,02 E/ 7461620,91 N);** daí segue em linha reta por 26,2m no sentido noroeste até atingir o ponto **936-NMas (778994,92 E/ 7461647,03 N);** daí segue em linha reta por 34,87m no sentido nordeste até atingir o ponto **937-NMas (779027 E/ 7461662,33 N);** daí segue em linha reta por 54,31m no sentido noroeste até atingir o ponto **937-NMas (779020,47 E/ 7461715,86 N);** daí segue em linha reta por 182m no

sentido nordeste até atingir o ponto **938-NMas (779192,28 E/ 7461776,86 N);** daí segue em linha reta por 49,4m no sentido noroeste até atingir o ponto **939-NMas (779181,65 E/ 7461825,55 N);** daí segue em linha reta por 208,25m no sentido nordeste até atingir o ponto **940-NMas (779382,74 E/ 7461879,09 N);** daí segue em linha reta por 50,75m no sentido noroeste até atingir o ponto **941-NMas (779374,53 E/ 7461929,27 N);** daí segue em linha reta por 110,9m no sentido sudeste até atingir o limite de entorno de 10m de uma via no ponto **942-NMas (779484,46 E/ 7461942,76 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido nordeste até atingir o ponto **943-NMas (779960,81 E/ 7462006,05 N);** daí segue em linha reta por 4,25m no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **944-NMas (779960,39 E/ 7462010,18 N);** daí segue pelo limite da UC nos sentido nordeste/sudeste até atingir o ponto **945-NMas (782235,11 E/ 7461782,15 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **948-NMas (781440,26 E/ 7461311,73 N)**, passando pelos pontos **946-NMas (782144,58 E/ 7461749,35 N) e 947-NMas (781579,43 E/ 7461434,49 N);** daí segue em linha reta por 37,7m no sentido noroeste até atingir o ponto **949-NMas (781462,4 E/ 7461282,38 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **951-NMas (782285,15 E/ 7461758,21 N),** passando pelo ponto **950-NMas (781676,8 E/ 7461387,4 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste até alcançar o limite da área de entorno de 15m de uma via no ponto **952-NMas (783519,75 E/ 7461447,78 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudeste/sudoeste/sudeste até alcançar o limite de um corpo d'água no ponto **953-NMas (783535,94 E/ 7460911,41 N);** daí segue pelo limite do corpo d'água no sentido sudoeste/noroeste até atingir o ponto **954-NMas (783072,39 E/ 7460861,14 N);** daí segue em linha reta por 100,5m no sentido sul até atingir o ponto **955-NMas (783075,04 E/ 7460761,66 N);** aí segue no sentido sudeste até alcançar o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **958-NMas (783628,18 E/ 7460624,08 N),** passando pelos pontos **956-NMas (783179,29 E/ 7460660,59 N) e 957-NMas (783224,79 E/ 7460647,89 N);** daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **959-NMas (783162,39 E/ 7460453,72 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/sudoeste noroeste até atingir o ponto **960-NMas (782989,74 E/ 7460378,78 N)**; daí segue no sentido noroeste até alcançar o limite da UC **967-NMas (778835,45 E/ 7460656,33 N),** passando pelos pontos **961-NMas (781006,63 E/ 7460508,69 N),962-NMas (780898,68 E/ 7460521,39 N), 963-NMas (780708,18 E/ 7460521,39 N), 964-NMas (780585,41 E/ 7460536,21 N), 965-NMas (780257,33 E/ 7460570,07 N) e 966-NMas (779897,49 E/ 7460572,19 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido norte/sudoeste até alcançar o limite da ZC20 no ponto **919-NMas (777485,57 E/ 7460783,14 N);** daí segue pelo

limite desta zona no sentido norte/noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **911-NMas (777436,77 E/ 7460899,51 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 658,79 hectares.

NMas-ZT19

Inicia-se no ponto **920-NMas (778553,67 E/ 7460728,52 N),** localizado nos limites da UC e da ZP14; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/nordeste ponto **924-NMas (778824,88 E/ 7460729,27 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sul/noroeste/norte até atingir novamente **920-NMas (778553,67 E/ 7460728,52 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,67 hectares.

NMas-ZT20

Inicia-se no ponto **925-NMas (778857,84 E/ 7460819,99 N),** localizado nos limites da UC e da ZP14; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até alcançar o limite da ZP14 no ponto **933-NMas (778856,33 E/ 7460833,64 N)**; daí segue pelo limite da desta zona no sentido sudeste/norte/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **925-NMas (778857,84 E/ 7460819,99 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,15 hectares.

NMas-ZT21

Inicia-se no ponto **934-NMas (778804,23 E/ 7461561,14 N),** localizado nos limites da UC e da ZP14; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste até alcançar uma via no ponto **968-NMas (778947,1 E/ 7461868,72 N);** daí segue pelo limite da via no sentido nordeste até atingir o ponto **969-NMas (779372,49 E/ 7461937,51 N);** daí segue em linha reta por 15m no sentido sudeste até alcançar o limite da ZP14 no ponto **941-NMas (779374,53 E/ 7461929,27 N);** daí segue pelo limite da desta zona no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste até atingir o ponto **934-NMas (778804,23 E/ 7461561,14 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 5,26 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NMas-ZC21

Inicia-se no ponto **945-NMas (782235,11 E/ 7461782,15 N),** localizado nos limites da UC e da ZP14; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste **951-NMas (82285,15 E/ 7461758,21 N);** daí segue o limite desta zona no sentido sudoeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **945-NMas (782235,11 E/ 7461782,15 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 5,26 hectares.

NMas-ZC22

Inicia-se no ponto **952-NMas (783519,75 E/ 7461447,78 N)** localizado nos limites da UC e da ZP14; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir o ponto **970-NMas (783550,63 E/ 7461451,47 N),** localizado no limite de afastamento de 15m de uma via; daí segue pelo limite de afastamento no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste até atingir o ponto **971-NMas (783572,19 E/ 7460917,28 N);** daí segue em linha reta por 41,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **972-NMas (783583,7 E/ 7460877,19 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **976-NMas (783401,53 E/ 7460598,59 N)**, passando pelos pontos **973-NMas (783562,67 E/ 7460754,16 N),974-NMas (783495,2 E/ 7460651,37 N) e 975-NMas (783445,98 E/ 7460607,32 N);** daí segue em linha reta por 37,3m no sentido noroeste até atingir o ponto **977-NMas (783315,02 E/ 7460609,3 N),** no limite de afastamento de 15m de uma via; daí segue por este limite de afastamento no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **978-NMas (783196,75 E/ 7460450,81 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até alcançar o limite da ZP14 no ponto **959-NMas (783162,39 E/ 7460453,72 N);** daí segue o limite desta zona no sentido nordeste/noroeste/norteste/noroeste/norte/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir novamente o ponto **952-NMas (783519,75 E/ 7461447,78 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 9,61 hectares.

NMas-ZST1

Inicia-se no ponto **979-NMas (778839,74 E/ 7460600,5 N),** localizado no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido norte até alcançar o limite da ZP14 no ponto **967-NMas (778835,45 E/ 7460656,33 N);** daí segue o limite desta zona no sentido

sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **966-NMas (782989,74 E/ 7460378,78 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/noroeste até atingir novamente o ponto **979-NMas (778839,74 E/ 7460600,5 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 20,84 hectares.

NMas-ZCM12

Inicia-se no ponto **968-NMas (778947,1 E/ 7461868,72 N),** localizado nos limites da UC e da ZT21; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até o ponto **980-NMas (778945,51 E/ 7461871,85 N);** daí segue em linha reta por 7m no sentido noroeste até atingir o limite de afastamento de 10m de uma via no ponto **981-NMas (778942,27 E/ 7461878,09 N);** daí segue por este limite de afastamento no sentido nordeste até alcançar um outro limite de afastamento de 15m de uma outra via no ponto **982-NMas (779944,16 E/ 7462023,44 N);** daí segue por este limite de afastamento no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **983-NMas (779775,2 E/ 7463209,47 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudeste **983-NMas (779817,8 E/ 7463887,95 N);** daí segue em linha reta por 96,37m no sentido sudoeste até atingir o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **984-NMas (779763,22 E/ 7463808,5 N););** daí segue por este limite de afastamento no sentido sudeste/sul até alcançar o limite da UC no ponto **985-NMas (779823,55 E/ 7462962,49 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/sudeste/nordeste até alcançar o limite da ZP14 no ponto **944-NMas (779960,39 E/ 7462010,18 N);** daí segue pelo limite da ZP14 no sentido sudeste/sudoeste até alcançar o limite ZT21 **941-NMas (779374,53 E/ 7461929,27 N);** daí segue pelo limite da ZT21 no sentido noroeste/sudoeste até atingir novamente ponto **968-NMas (778947,1 E/ 7461868,72 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,6 hectares.

NMas-ZP15

Inicia-se no ponto **980-NMas (778945,51 E/ 7461871,85 N),** localizado nos limites da UC e da ZT21; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/nordeste até alcançar o limite da ZCM12 no ponto **983-NMas (779775,2 E/ 7463209,47 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste/sudeste até atingir novamente o ponto

980-NMas (778945,51 E/ 7461871,85 N), no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 73,84 hectares.

NMas-ZP16

Inicia-se no ponto **985-NMas (779823,55 E/ 7462962,49 N),** localizado nos limites da UC e da ZCM12; daí segue pelo limite da ZCM12 no sentido norte/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **983-NMas (779817,8 E/ 7463887,95 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até atingir novamente o ponto **985-NMas (779823,55 E/ 7462962,49 N),** no limite da ZCM12, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 23,9 hectares.

NMas-ZP17

Inicia-se no ponto **978-NMas (783196,75 E/ 7460450,81 N),** localizado nos limites da UC e da ZC22; daí segue pelo limite da ZC22 no sentido nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **970-NMas (783550,63 E/ 7461451,47 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sul/sudeste até alcançar o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **986-NMas (784894,84 E/7461431,81 N);** daí segue pelo limite deste afastamento no sentido sudoeste/sudeste/sul/sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **987-NMas (784826,5 E/ 7460316,81 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **978-NMas (783196,75 E/ 7460450,81 N),** no limite da ZC22, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 154,94 hectares.

NMas-ZCM13

Inicia-se no ponto **987-NMas (784826,5 E/ 7460316,81 N),** localizado nos limites da UC e da ZP17; daí segue pelo limite da ZP17 no sentido nordeste/norte /noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **986-NMas (784894,84 E/7461431,81 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste até alcançar o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **988-NMas (784956,34 E/ 7461627,22 N);** daí segue pelo limite

deste afastamento no sentido sudoeste/sudeste/sul/sudoeste/sul até atingir o ponto **989-NMas (784856,24 E/ 7460301,16 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **991-NMas (784863,84 E/ 7460234,02 N),** passando pelo ponto **990-NMas (784862,19 E/ 7460267,1 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste até atingir novamente o ponto **987-NMas (784826,5 E/ 7460316,81 N),** no limite da ZP17, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,7 hectares.

NMas-ZST2

Inicia-se no ponto **992-NMas (784825,28 E/ 7460184,41 N),** localizado no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até alcançar o limite da ZCM13 no ponto **993-NMas (784829,91 E/ 7460236,34 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir o ponto **991-NMas (784863,84 E/ 7460234,02 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **1003-NMas (788837,54 E/ 7459866,71 N)**, passando pelos pontos **994-NMas (786601,14 E/ 7460073,09 N), 995-NMas (786691,1 E/ 7460067,14 N), 996-NMas (787449,79 E/ 7459996,36 N), 997-NMas (787481,54 E/ 7459987,76 N), 998-NMas (787785,15 E/ 7459974,83 N), 999-NMas (787924,06 E/ 7459952,7 N), 1000-NMas (78845124 E/ 7459910,37 N), 1001-NMas (788551,12 E/ 7459892,51 N)** e **1002-NMas (788824,31 E/ 7459873,33 N);** daí segue em linha reta por 23m no sentido leste até alcançar o limite da UC ponto **1004-NMas (788860,53 E/ 7459866,11 N);** daí segue o limite da unidade, sobreposto a linha de costa, no sentido sudoeste/oeste/noroeste até atingir novamente o ponto **992-NMas (784825,28 E/ 7460184,41 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 19,04 hectares.

NMas-ZP18

Inicia-se no ponto **991-NMas (784863,84 E/ 7460234,02 N),** localizado nos limites da ZST2 e da ZCM13; daí segue pelo limite da ZCM13 no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **988-NMas (784956,34 E/ 7461627,22 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir o ponto **1005-NMas (785707,85 E/ 7461762,17 N);** daí segue em linha reta por 6m no sentido sudeste até alcançar o limite de afastamento de 10m da Av. Pedro

Francisco Sanches no ponto **1006-NMas (785713,14 E/ 7461759,92 N);** daí segue por este mesmo afastamento no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **1007-NMas (786184,92 E/ 7461976,02 N);** daí segue o limite da unidade sentido sudeste/sudoeste/sudeste até alcançar o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **1008-NMas (786760,23 E/ 7461173,63 N);** daí segue por este mesmo afastamento no sentido sudoeste até alcançar o limite da ZST2 no ponto **1009-NMas (786259,15 E/ 7460105,29 N);** daí segue pelo limite da ZST2 no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **991-NMas (784863,84 E/ 7460234,02 N),** no limite da ZCM13, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 263,73 hectares.

NMas-ZCM14

Inicia-se no ponto **1005-NMas (785707,85 E/ 7461762,17 N),** localizado nos limites da UC e da ZP18; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste até alcançar o limite de afastamento de 10m da Av. Pedro Francisco Sanches no ponto **1010-NMas (785703,5 E/ 7461776,06 N);** daí segue por este mesmo afastamento no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **1011-NMas (786172,36 E/ 7461992,08 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar a ZP18 no ponto **1007-NMas (786184,92 E/ 7461976,02 N);** daí segue pelo limite da ZP18 no sentido sudoeste até atingir novamente o ponto **1005-NMas (785707,85 E/ 7461762,17 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,03 hectares.

NMas-ZP19

Inicia-se no ponto **1010-NMas (785703,5 E/ 7461776,06 N),** localizado nos limites da UC e da ZCM14; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste até atingir o ponto **1012-NMas (785868,17 E/ 7461962,1 N);** daí segue em linha reta por 27,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **1013-NMas (785888,83 E/ 7461944,2 N);** daí segue em linha reta por 149,7m no sentido nordeste até atingir o ponto **1014-NMas (786005,57 E/ 7462037,8 N),** localizado em uma via; daí segue por esta mesma via no sentido sudeste até alcançar o limite da ZCM14 no ponto **1015-NMas (786065,47 E/ 7461942,77 N);** daí segue pelo limite da ZCM14 no sentido sudoeste até atingir

novamente o ponto **1010-NMas (785703,5 E/ 7461776,06 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,97 hectares.

NMas-ZC23

Inicia-se no ponto **1015-NMas (786065,47 E/ 7461942,77 N),** localizado nos limites da ZP19 e da ZCM14; daí segue pelo limite da ZP19 no sentido noroeste até atingir o ponto **1014-NMas (786005,57 E/ 7462037,8 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **1017-NMas (786092,75 E/ 7462096,68 N)**, passando pelo ponto **1016-NMas (786068,94 E/ 7462088,41 N)**; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite da ZCM14 no ponto **1011-NMas (786172,36 E/ 7461992,08 N);** daí segue pelo limite da ZCM14 no sentido sudoeste até atingir novamente o ponto **1015-NMas (786065,47 E/ 7461942,77 N),** no limite da ZP19, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,39 hectares.

NMas-ZT22

Inicia-se no ponto **1012-NMas (785868,17 E/ 7461962,1 N),** localizado nos limites da UC e da ZP19; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/noroeste/norte/noroeste/sudoeste até atingir o ponto **1018-NMas (785657,93 E/ 7462468,12 N);** daí segue em linha reta por 166,6m no sentido noroeste até atingir o ponto **1019-NMas (785590,2 E/ 7462617,14 N);** daí segue em linha reta por 110,25m no sentido nordeste até atingir o ponto **1020-NMas (785692,01 E/ 746259,68 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **1023-NMas (785935,51 E/ 7462410,39 N),** passando pelos pontos **1021-NMas (785855,61 E/ 7462440,55 N) e 1022-NMas (785907,99 E/ 7462410,92 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **1025-NMas (786012,24 E/ 7462621 N),** passando pelo ponto **1024-NMas (785992,66 E/ 7462592,42 N);** daí segue em linha reta por 111m no sentido sudeste até atingir o ponto **1026-NMas (786119,13 E/ 7462591,37 N);** daí segue em linha reta por 193,95m no sentido sudoeste até atingir o ponto **1027-NMas (786060,92 E/ 7462406,69 N);** daí segue em linha reta por 29 m no sentido sudeste até atingir o ponto **1030-NMas (786085,8 E/ 7462389,22 N);** daí segue em linha reta por 99m no sentido sudoeste até atingir o ponto **1031-NMas (786049,28 E/ 7462297,68 N);** daí segue em linha reta por 42,5m no sentido noroeste até atingir o ponto **1032-NMas (786008,54 E/ 7462305,62**

N); daí segue em linha reta por 206m no sentido sudoeste até atingir o ponto **1033-NMas (785942,92 E/ 7462111,41 N);** daí segue em linha reta por 29 m no sentido sudeste até alcançar o limite ZC23 ponto **1016-NMas (786068,94 E/ 7462088,41 N)**; daí segue pelo limite da ZC23 no sentido sudoeste até alcançar o limite da ZP19 no ponto **1014-NMas (786005,57 E/ 7462037,8 N);)**; daí segue pelo limite da ZP19 no sentido sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **1012-NMas (785868,17 E/ 7461962,1 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 8,19 hectares.

NMas-ZP20

Inicia-se no ponto **1016-NMas (786068,94 E/ 7462088,41 N),** localizado nos limites da ZC23 e da ZT22; daí segue pelo limite da ZT22 no sentido noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até atingir o ponto **1034-NMas (785605,05 E/ 7462622,85 N);** daí segue no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **1036-NMas (785385,97 E/ 7462899,87 N)**, passando pelo ponto **1035-NMas (785405,81 E/ 7462894,31 N)**; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste até alcançar o limite da ZC23 no ponto **1017-NMas (786092,75 E/ 7462096,68 N);** daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o ponto **1016-NMas (786068,94 E/ 7462088,41 N),** no limite da ZT22, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 207,19 hectares.

NMas-ZC24

Inicia-se no ponto **1018-NMas (785657,93 E/ 7462468,12 N),** localizado nos limites da UC e da ZT22; daí segue pelo limite da ZT22 no sentido noroeste/nordeste até alcançar o limite da ZP20 no ponto **1034-NMas (785605,05 E/ 7462622,85 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **1036-NMas (785385,97 E/ 7462899,87 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste/sudeste/sudoeste/sudeste até atingir o ponto **1037-NMas (785325,4 E/ 7461915,98 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **1042-NMas (785684,76 E/ 7462318,63 N),** passando pelos pontos **1038-NMas (785414,09 E/ 7461936,83 N), 1039-NMas (785510,93 E/ 741996,36 N), 1040-NMas**

(785686,17 E/ 7462189,24 N), 1041-NMas (785664,92 E/ 7462275,76 N); daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir novamente o ponto **1018-NMas (785657,93 E/ 7462468,12 N),** no limite da ZT22, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 44,01 hectares.

NMas-ZT23

Inicia-se no ponto **1037-NMas (785325,4 E/ 7461915,98 N),** localizado nos limites da UC e da ZC24; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste/leste/noroeste/nordeste até alcançar o limite da ZC24 no ponto **1042-NMas (785684,76 E/ 7462318,63 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **1037-NMas (785325,4 E/ 7461915,98 N),** no limite da unidade, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,64 hectares.

NMas-ZC25

Inicia-se no ponto **1009-NMas (786259,15 E/ 7460105,29 N),** localizado nos limites da ZST2 e da ZP18; daí segue pelo limite da ZP18 no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **1008-NMas (786760,23 E/ 7461173,63 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **1043-NMas (786881,2 E/ 7461152,45 N);** daí segue pelo limite deste afastamento no sentido sudoeste até alcançar o limite da ZST2 no ponto **1044-NMas (786293,79 E/ 7460102,51 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **1009-NMas (786259,15 E/ 7460105,29 N),** no limite da ZP18, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,71 hectares.

NMas-ZP20

Inicia-se no ponto **1044-NMas (786293,79 E/ 7460102,51 N),** localizado nos limites da ZST2 e da ZC25; daí segue pelo limite da ZC25 no sentido nordeste até atingir o ponto **1045-NMas (786873,95 E/ 7461145,24 N);** daí segue em linha reta por 68,35m no sentido sudeste até atingir o ponto **1046-NMas (786920,25 E/ 7461094,96 N);** daí segue em linha reta por 62,15m no sentido nordeste até atingir o ponto **1047-NMas**

(786963,91 E/ 7461139,41 N); daí segue em linha reta por 49,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **1048-NMas (787003,33 E/ 7461110,31 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **1051-NMas (787209,58 E/ 7461411,8 N),** passando pelos pontos **1049-NMas (787200,45 E/ 7461372,91 N) e 1050-NMas (787205,21 E/ 7461409,42 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste até atingir o ponto **1052-NMas (788524,63 E/ 7460396,19 N);** daí segue em linha reta por 9,25m no sentido sudoeste até atingir o ponto **1053-NMas (788522,76 E/ 7460387,04 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **1055-NMas (788559,12 E/ 7460354,19 N)**, passando pelo ponto **1054-NMas (788535,19 E/ 7460368,27 N);** daí segue em linha reta por 35m no sentido nordeste até atingir o ponto **1056-NMas (788593,14 E/ 7460360,06 N);** daí segue em linha reta por 10m no sentido norte até atingir o ponto **1057-NMas (788593,84 E/ 7460370,38 N);** daí segue em linha reta por 87,4m no sentido sudeste até atingir o ponto **1058-NMas (788679,71 E/ 7460353,26 N);** daí segue em linha reta por 69m no sentido sudoeste até alcançar uma via no ponto **1059-NMas (788659,53 E/ 7460287,33 N);** daí segue por esta via no sentido sudeste até atingir o ponto **1060-NMas (788715,37 E/ 7460283,34 N);** daí segue em linha reta por 26m no sentido sudeste até atingir o ponto **1061-NMas (788738,12 E/ 7460270,21 N);** daí segue em linha reta por 12,9m no sentido sudoeste até atingi o ponto **1062-NMas (788733,9 E/ 7460258,24 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **1064-NMas (788827,22 E/ 7460238,77 N),** passando pelo ponto **1063-NMas (788793,02 E/ 7460247,22 N);** daí segue em linha reta por 24,8m no sentido nordeste até atingir o ponto **1065-NMas (788829,38 E/ 7460262,93 N);** daí segue em linha reta por 41,15m no sentido sudeste até atingir o ponto **1066-NMas (788869,73 E/ 7460257,3 N);** daí segue em linha reta por 12,35m no sentido nordeste até atingir o ponto **1067-NMas (788878,41 E/ 7460265,75 N);** daí segue em linha reta por 22,75m no sentido noroeste até atingir o ponto **1068-NMas (788890,11 E/ 7460279,12 N);** daí segue em linha reta por 29,4m no sentido nordeste até atingir o ponto **1069-NMas (788888,74 E/ 7460286,39 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **1071-NMas (788964,75 E/ 7460269,27 N),** passando pelo ponto **1070-NMas (788917,83 E/ 7460271,15 N);** daí segue em linha reta por 13,8m no sentido nordeste até atingir o ponto **1072-NMas (788972,96 E/ 7460280,53 N);** daí segue em linha reta por 119,3m no sentido sudeste até atingir o ponto **1073-NMas (789091,9 E/ 7460273,02 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **1075-NMas (789108,09 E/ 7460241,12 N),** passando pelo ponto **1074-NMas (789096,12 E/ 7460248,62 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até alcançar a ZST2 no ponto **1004-NMas (788860,53 E/**

7459866,11 N); daí segue pelo limite desta zona no sentido oeste/noroeste até atingir novamente o ponto **1044-NMas (786293,79 E/ 7460102,51 N),** no limite da ZC25, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 168,35 hectares.

NMas-ZT24

Inicia-se no ponto **1045-NMas (786873,95 E/ 7461145,24 N),** localizado nos limites da ZP20 e da ZC25; daí segue pelo limite da ZP20 no sentido sudeste/nordeste/sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **1051-NMas (787209,58 E/ 7461411,8 N);** ; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/sudoeste/noroeste até alcançar o limite da ZC25 no ponto **1043-NMas (786881,2 E/ 7461152,45 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente o ponto **1045-NMas (786873,95 E/ 7461145,24 N),** no limite da ZP20, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,39 hectares.

NMas-ZC26

Inicia-se no ponto **1052-NMas (788524,63 E/ 7460396,19 N),** localizado nos limites da ZP20 e da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/sudoeste até alcançar o limite da ZP20no ponto **1075-NMas (789108,09 E/ 7460241,12 N);** daí segue pelo limite da ZP20 no sentido noroeste/oeste/sudoeste/oeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **1052-NMas (788524,63 E/ 7460396,19 N),** no limite da unidade, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,55 hectares.

Núcleo Atalaia - Dama Branca

NADB – ZC1

Inicia-se no ponto **01-NADB (792020,795 E / 7459526,68 N)**, localizado no limite da zona ZST1 e da UC; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste até o ponto **02-NADB (792317,538 E / 7459787,702 N);** daí segue em linha reta por cerca de 297 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **03-NADB (792231,1 E / 7459503,227 N);** daí segue em

linha reta por cerca de 211 metros, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **01- NADB (792020,795 E / 7459526,68 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 4,1 hectares.

NADB – ZP1

Inicia-se no ponto **03-NADB (792231,1 E / 7459503,227 N),** localizado no limite da zona ZC1; daí segue pelo limite da ZC1 no sentido nordeste, até atingir o limite da unidade no ponto **02-NADB (792317,538 E / 7459787,702 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido leste até o ponto **04-NADB (793682,913 E / 7459695,806 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido sul, até o ponto **05-NADB (793684,842 E / 7459668,469 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **06-NADB (793645,095 E / 7459665,745 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **07- NADB (793618,96 E / 7459652,135 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sul, até o ponto **08- NADB (793618,96 E / 7459621,643 N);** daí segue em linha reta por cerca de 80 metros, no sentido sudeste, até o ponto **09- NADB (793699 E / 7459620,01 N);** daí segue em linha reta por cerca de 89 metros, no sentido nordeste, até o ponto **10-NADB (793788,838 E / 7459624,911 N);** daí segue em linha reta por cerca de 57 metros, no sentido nordeste, até o ponto **11-NADB (793840,018 E / 7459651,045 N);** daí segue em linha reta por cerca de 46 metros, no sentido nordeste, até o ponto **12-NADB (793852,543 E / 7459695,693 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido nordeste, até o ponto **13- NADB (793884,121 E / 7459713,117 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido noroeste, até o ponto **14-NADB (793877,044 E / 7459730,541 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido nordeste, até o ponto **15-NADB (793907 E / 7459751,231 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido noroeste, até o atingir novamente o limite da unidade no ponto **16-NADB (793902,962 E / 7459767,342 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/leste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste até o ponto **17-NADB (795302,135 E / 7459298,173 N);** daí segue em linha reta por cerca de 129 metros, no sentido sudoeste, até atingir o ponto **18-NADB (795245,334 E / 7459182,132 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sul, até o ponto **19-NADB (795237,407 E / 7459153,695 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **20-NADB (795205,782 E / 7459147,722 N);** daí segue em linha reta por cerca de 407 metros, no sentido oeste, até o ponto **21-NADB (794800,936**

E / 7459191,259 N); daí segue em linha reta por cerca de 473 metros, no sentindo oeste, até o ponto **22-NADB (794337,026 E / 7459257,196 N);** daí segue em linha reta por cerca de 340 metros, no sentido oeste, até o ponto **23-NADB (793997,55 E / 7459283,874 N);** daí segue em linha reta por cerca de 51 metros, no sentido noroeste, até o ponto **24-NADB (793947,308 E / 7459292,661 N);** daí segue em linha reta por cerca de 64 metros, no sentido noroeste, até o ponto **25-NADB (793885,138 E / 7459310,965 N);** daí segue em linha reta por cerca de 263 metros, no sentido noroeste, até o ponto **26-NADB (793623,032 E / 7459337,176 N);** daí segue em linha reta por cerca de 266 metros, no sentido noroeste, até o ponto **27-NADB (793358,734 E / 7459371,234 N);** daí segue em linha reta por 93 metros, no sentido noroeste, até o ponto **28-NADB (793265,246 E / 7459376,853 N);** daí segue em linha reta por cerca de 162 metros, no sentido noroeste, até o ponto **29-NADB (793104,791 E / 7459405,295 N);** daí segue em linha reta por cerca de 321 metros, no sentido noroeste, até o ponto **30-NADB (792784,457 E / 7459431,57 N);** daí segue em linha reta por cerca de 90 metros, no sentido noroeste, até o ponto **31-NADB (792695,202 E / 7459443,856 N);** daí segue em linha reta por cerca de 114 metros até o ponto **32-NADB (792582,497 E / 7459466,089 N);** daí segue em linha reta por cerca de 353 metros, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **03-NADB (792231,1 E / 7459503,227 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 138 hectares.

NADB – ZT1

Inicia-se no ponto **04-NADB (793682,913 E / 7459695,806 N),** localizado no limite da UC e no da zona ZP1; daí segue percorrendo o limite da ZP1 no sentido sul/sudoeste/sul/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste até o ponto **16-NADB (793902,962 E / 7459767,342 N);** daí segue o limite da UC no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **04-NADB (793682,913 E / 7459695,806 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 1,8 hectares.

NADB – ZT2

Inicia-se no ponto **17-NADB (795302,135 E / 7459298,173 N),** localizado no limite da UC e da ZP1; daí segue pelo limite da UC no sentido leste/sudeste/sul/nordeste/noroeste/nordeste/norte/nordeste/noroeste/oeste/norte até o ponto **33-NADB (796354 E / 7459621 N);** daí segue por cerca de 5 metros no

sentido noroeste até atingir a margem de uma rodovia no ponto **34-NADB (796353,298 E / 7459626,521 N);** daí segue por essa rodovia no sentido leste/sudeste, passando pelo ponto **35-NADB (796452,011 E / 7459625,646 N),** até atingir o encontro com outra via no ponto **36-NADB (796678,808 E / 7459564,308 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/sudeste, passando pelos pontos **37-NADB (796638,832 E / 7459461,335 N)** e **38- NADB (796676,203 E / 7459316,474 N),** até alcançar o fim da via no ponto **39-NADB (796748,871 E / 7459125,691 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido sudeste, até o ponto **40-NADB (796753,462 E / 7459100,111 N);** daí segue em linha reta por cerca de 55 metros, no sentido sudeste, até o ponto **41-NADB (796760,341 E / 7459045,078 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido oeste, até o ponto **42-NADB (796737,588 E / 7459044,02 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sul, até o ponto **43- NADB (796739,175 E / 7459021,794 N);** daí segue em linha reta por cerca de 277 metros, no sentido oeste, até o ponto **44- NADB (796461,362 E / 7459030,261 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido sul, até o ponto **45- NADB (796458,522 E / 7458997,814 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido oeste, até o ponto **46-NADB (796428,001 E / 7459002,971 N);** daí segue em linha reta por cerca de 192 metros, no sentido oeste, até o ponto **47-NADB (796236,442 E / 7459022,02 N);** daí segue em linha reta por cerca de 759 metros, no sentido noroeste, até o ponto **48-NADB (795481,847 E / 7459109,863 N);** daí segue em linha reta por cerca de 248 metros, no sentido noroeste, até atingir o limite da ZP1 do Núcleo Atalaia – Dama Branca, no ponto **19-NADB (795237,407 E / 7459153,695 N);** daí segue pelo limite da ZP1 no sentido nordeste**,** até retornar ao ponto **17-NADB (795302,135 E / 7459298,173 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 33,8 hectares.

NADB – ZCM1

Inicia-se no ponto **49-NADB (796261 E / 7459623 N),** localizado no limite da unidade; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste até atingir o limite da zona ZT2 no ponto **33-NADB (796354 E / 7459621 N);** daí segue pelo limite da ZT2 no sentido noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até o ponto **50-NADB (796673,702 E / 7459555,427 N);** daí segue por cerca de 480 metros pela margem da rodovia RJ-102, no sentido leste, até o limite da unidade no ponto **51-NADB (797160,211 E / 7459552,877 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido

noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudeste/oeste/sudoeste até o ponto **52-NADB (796288,183 E / 7459749,855 N);** daí segue em linha reta por cerca de 152 metros, no sentido leste, até o ponto **53-NADB (796440,959 E / 7459750,403 N);** daí segue em linha reta por cerca de 231 metros, no sentido nordeste, até o ponto **54-NADB (796663,456 E / 7459813,375 N);** daí segue em linha reta por cerca de 113 metros, no sentido leste, até o ponto **55-NADB (796776,805 E / 7459809,176 N);** daí segue em linha reta por cerca de 81 metros, no sentido sudeste, até o ponto **56-NADB (796851,531 E / 7459776,432 N);** daí segue em linha reta por cerca de 127 metros, no sentido sudeste, até o ponto **57-NADB (796974,953 E / 7459744,527 N);** daí segue em linha reta por cerca de 108 metros, no sentido leste, até o ponto **58-NADB (797083,263 E / 7459744,526 N);** daí segue em linha reta por cerca de 197 metros, no sentido sudeste, até o ponto **59-NADB (797269,657 E / 7459680,716 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudeste, até o ponto **60-NADB (797283,932 E / 7459678,197 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido leste, até o ponto **61-NADB (797319,346 E / 7459682,755 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros no sentido sudeste, até o ponto **62-NADB (797321,655 E / 7459677,768 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **63-NADB (797327,426 E / 7459671,167 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudeste, até o ponto **64-NADB (797330,531 E / 7459669,641 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido nordeste, até o ponto **65-NADB (797359,683 E / 7459662,44 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido sudeste, até o ponto **66- NADB (797377,137 E / 7459652,414 N);** daí segue por cerca de 9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **67-NADB (797383,596 E / 7459645,85 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudeste, até o ponto **68-NADB (797391,297 E / 7459631,616 N);** daí segue em linha reta por cerca de 103 metros, no sentido sudoeste, até encontrar novamente a margem da rodovia RJ-102 no ponto **69-NADB (797292,869 E / 7459599,079 N);** daí, seguindo pela margem da rodovia, segue por cerca de 76 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **70-NADB (797219,154 E / 7459579,937 N);** daí segue em linha reta por cerca de 83 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **71-NADB (797139,814 E / 7459568,252 N);** daí segue em linha reta por cerca de 171 metros, no sentido oeste, até o ponto **72-NADB (796968,359 E / 7459565,182 N);** daí segue em linha reta por 280 metros, no sentido oeste, até o ponto **73-NADB (796687,51 E / 7459572,98 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido noroeste, até o ponto **74-NADB (796660,714 E / 7459577,528 N);** daí segue por cerca de 214 metros, no sentido noroeste, até o ponto **75-NADB (796454,489 E / 7459635,341 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23

metros, no sentido oeste, até o ponto **76-NADB (796431,511 E / 7459636,941 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido oeste, até o ponto **77-NADB (796383,935 E / 7459632,847 N);** daí segue por cerca de 18 metros, no sentido nordeste, até o ponto **78-NADB (796365,746 E / 7459634,062 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido nordeste, até o ponto **79-NADB (796326,932 E / 7459642,138 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido nordeste, até o ponto **80-NADB (796304,16 E / 7459644,56 N);** daí segue por cerca de 24 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **81-NADB (796279,331 E / 7459642,338 N);** daí segue por cerca de 6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **82-NADB (796272,941 E / 7459640,547 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **83-NADB (796263,305 E / 7459636,83 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sul, até retornar ao ponto **49- NADB (796261 E / 7459623 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 4,99 hectares.

NADB – ZC3

Inicia-se no ponto **52-NADB (796288,183 E / 7459749,855 N),** localizado no limite da zona ZCM1, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite dessa zona no sentido leste/nordeste/sudeste/sudoeste/oeste/noroeste/oeste até o limite da unidade no ponto **83-NADB (796263,305 E / 7459636,83 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste até retornar ao ponto **52-NADB (796288,183 E / 7459749,855 N)**, fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 17,7 hectares.

NADB – ZC2

Inicia-se no ponto **45-NADB (796458,522 E / 7458997,814 N),** localizado no limite da zona ZT2, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 515 metros, no sentido sudeste, até o ponto **84-NADB (796966,693 E / 7458911,954 N);** daí segue em linha reta por cerca de 85 metros, no sentido leste, até o ponto **85-NADB (797052,418 E / 7458911,954 N);** daí segue em linha reta por cerca de 129 metros, no sentido nordeste, até o ponto **86-NADB (797175,185 E / 7458952,17 N);** daí segue em linha reta por cerca de 176 metros, no sentido nordeste, até o ponto **87-NADB (797351,928 E / 7458955,344 N);** daí segue em linha reta por cerca de 164 metros, no

sentido sudeste, até o ponto **88-NADB (797511,735 E / 7458915,129 N);** daí segue em linha reta por cerca de 316 metros, no sentido sudeste, até o ponto **89- NADB (797822,886 E / 7458859,037 N);** daí segue em linha reta por cerca de 581 metros, no sentido sudeste, até o ponto **90-NADB (798398,619 E / 7458775,429 N);** daí segue em linha reta por cerca de 92 metros, no sentido sudeste, até o ponto **91-NADB (798487,52 E / 7458748,969 N);** daí segue em linha reta por cerca de 46 metros, no sentido sudeste, até o ponto **92-NADB (798517,154 E / 7458712,987 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **93-NADB (798519,784 E / 7458704,629 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido sudeste, até o ponto **94- NADB (798554,245 E / 7458693,395 N);** daí segue em linha reta por cerca de 55 metros, no sentido nordeste, até o ponto **95-NADB (798609,051 E / 7458698,11 N);** daí segue em linha reta por cerca de 648 metros, no sentido sudeste, até o ponto **96-NADB (799248,245 E / 7458586,775 N);** daí segue por cerca de 38 metros, no sentido leste, até o ponto **97-NADB (799286,831 E / 7458586,536 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido sudeste, até o ponto **98-NADB (799327,63 E / 7458574,647 N);** daí segue em linha reta por cerca de 402 metros, no sentido sudeste, até o ponto **99-NADB (799725,01 E / 7458512,408 N);** daí segue em linha reta por cerca de 295 metros, no sentido sudeste, até o ponto **100-NADB (800015,525 E / 7458455,979 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido sudeste, até o ponto **101-NADB (800041,233 E / 7458447,027 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido sudeste, até o ponto **102-NADB (800082,593 E / 7458438,818 N);** daí segue em linha reta por cerca de 101 metros, no sentido sudeste, até o ponto **103-NADB (800183,483 E / 7458427,312 N);** daí segue por cerca de 76 metros, no sentido nordeste, até o ponto **104-NADB (800258,115 E / 7458442,052 N);** daí segue em linha reta por cerca de 65 metros, no sentido sudeste, até o ponto **105-NADB (800321,616 E / 7458426,178 N);** daí segue em linha reta por cerca de 51 metros, no sentido sudeste, até o ponto **106-NADB (800359,598 E / 7458391,092 N);** daí segue em linha reta por cerca de 122 metros, no sentido nordeste, até o ponto **107- NADB (800476,116 E / 7458428,329 N);** daí segue em linha reta por cerca de 140 metros, no sentido leste, até o ponto **108-NADB (800616,166 E / 7458420,785 N);** daí segue em linha reta por cerca de 90 metros, no sentido sudeste, até o ponto **109-NADB (800690,354 E / 7458368,663 N);** daí segue em linha reta por cerca de 85 metros, no sentido sudeste, até o ponto **110- NADB (800749,694 E / 7458306,815 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido sudeste, até o ponto **111-NADB (800788,951 E / 7458291,261 N);** daí segue em linha reta por cerca de 56 metros, no sentido sudeste, até o ponto **112-NADB (800844,97 E /**

7458283,284 N); daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido sudeste, até o ponto **113-NADB (800877,244 E / 7458260,483 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido sudeste, até o ponto **114-NADB (800914,779 E / 7458256,567 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido nordeste, até o ponto **115-NADB (800932,952 E / 7458261,479 N);** daí segue em linha reta por cerca de 105 metros, no sentido sudeste, até o ponto **116-NADB (801034,934 E / 7458234,619 N);** daí segue em linha reta por cerca de 202 metros, no sentido, sudeste, até o ponto **117-NADB (801232,929 E / 7458190,067 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido sudeste, até o ponto **118-NADB (801272,376 E / 7458184,003 N);** daí segue em linha reta por cerca de 281 metros, no sentido sudeste, até o ponto **119-NADB (801541,877 E / 7458102,326 N);** daí segue em linha reta por cerca de 134 metros, no sentido sudeste, até o ponto **120-NADB (801672,054 E / 7458068,46 N);** daí segue em linha reta por cerca de 399 metros, no sentido sudeste, até o ponto **121-NADB (802054,112 E / 7457950,985 N);** daí segue em linha reta por cerca de 838 metros, no sentido sudeste, até o ponto **122-NADB (802828,812 E / 7457630,31 N);** daí segue em linha reta por cerca de 217 metros, no sentido sudeste, até o ponto **123-NADB (803021,429 E / 7457529,767 N);** daí segue em linha reta por cerca de 124 metros, no sentido sudeste, até o ponto **124-NADB (803135,012 E / 7457479,295 N);** daí segue em linha reta por cerca de 239 metros, no sentido sudeste, até o ponto **125-NADB (803338,93 E / 7457353,026 N);** daí segue em linha reta por cerca de 460 metros, no sentido sudeste, até o ponto **126-NADB (803717,814 E / 7457091,616 N);** daí segue em linha reta por cerca de 270 metros, no sentido sudeste, até o ponto **127-NADB (803916,782 E / 7456908,524 N);** daí segue em linha reta por cerca de 139 metros, no sentido sudeste, até o ponto **128-NADB (804016,266 E / 7456811,157 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido sudeste, até o ponto **129-NADB (804054,365 E / 7456777,29 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sudeste, até o ponto **130-NADB (804065,05 E / 7456757,541 N);** daí segue em linha reta por cerca de 289 metros, no sentido leste, até o ponto **131- NADB (804354,242 E / 7456757,312 N);** daí segue em linha reta por cerca de 121 metros, no sentido noroeste, até o ponto **132- NADB (804295,19 E / 7456864,062 N);** daí segue em linha reta por cerca de 522 metros, no sentido noroeste, até o ponto **133-NADB (803959,511 E / 7457264,805 N);** daí segue em linha reta por cerca de 54 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **134- NADB (803907,839 E / 7457246,649 N);** daí segue em linha reta por cerca de 43 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **135-NADB (803884,025 E / 7457206,962 N);** daí segue em linha reta por cerca de 61 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **136-NADB (803841,162 E /**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

7457162,513 N); daí segue em linha reta por cerca de 164 metros, no sentido noroeste, até o ponto **137-NADB (803696,701 E / 7457240,3 N);** daí segue em linha reta por cerca de 69 metros, no sentido noroeste, até o ponto **138-NADB (803638,812 E / 7457278,507 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido nordeste, até o ponto **139- NADB (803661,236 E / 7457306,768 N);** daí segue em linha reta por cerca de 55 metros, no sentido nordeste, até o ponto **140-NADB (803701,022 E / 7457345,085 N);** daí segue em linha reta por cerca de 88 metros, no sentido nordeste, até o ponto **141-NADB (803763,81 E / 7457406,779 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido leste, até o ponto **142-NADB (803773,939 E / 7457407,167 N);** daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido nordeste, até atingir o limite da UC no ponto **143-NADB (803803,11 E / 7457432,02 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste até atingir uma via no ponto **144-NADB (799430,203 E / 7460274,363 N);** daí segue por essa via, no sentido sudeste/sul/sudeste, passando pelos pontos **145-NADB (799735,123 E / 7460013,371 N), 146- NADB (799780,347 E / 7459905 N)** e **147-NADB (799818,239 E / 7459688,446 N),** até atingir o ponto **148-NADB (799895,272 E / 7459601,845 N);** daí segue em linha reta por cerca de 78 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **149-NADB (799865,73 E / 745528,775 N);** daí segue em linha reta por cerca de 316 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **150-NADB (799687,931 E / 7459266,837 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **151-NADB (799638,718 E / 7459254,138 N);** daí segue em linha reta por cerca de 72 metros, no sentido noroeste, até o ponto **152-NADB (799567,281 E / 7459268,424 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31 metros, no sentido noroeste, até o ponto **153-NADB (799545,055 E / 7459290,65 N);** daí segue em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido noroeste, até o ponto **154-NADB (799522,831 E / 7459328,75 N);** daí segue em linha reta por cerca de 69 metros, no sentido noroeste, até o ponto **155-NADB (799457,742 E / 7459354,151 N);** daí segue em linha reta por cerca de 192 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **156-NADB (799278,316 E / 7459285,21 N);** daí segue por essa via, no sentido oeste, até atingir o limite da unidade no ponto **157-NADB (798667,795 E / 7459356,712 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/oeste/noroeste até atingir a zona ZCM1 no ponto **51-NADB (797160,211 E / 7459552,877 N);** daí segue pelo limite da ZCM1 no sentido oeste até atingir o seu limite com a zona ZT2 no ponto **50-NADB (796673,702 E / 7459555,427 N);** daí segue pelo limite da ZT2 no sentido sudoeste/sudeste/sul/sudoeste/sul/oeste/sul até retornar ao ponto **145-NADB 67- NADB (796458,522 E / 7458997,814 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 442,1 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NADB – ZP2

Inicia-se no ponto **157-NADB (798667,795 E / 7459356,712 N)**, localizado no limite da UC e da ZC2; daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/nordeste/norte/nordeste até o ponto **144-NADB (799430,203 E / 7460274,363 N)**; daí segue pelo limite da ZC2 no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/oeste até retornar ao ponto **157-NADB (798667,795 E / 7459356,712 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 59,5 hectares.

NADB – ZCM2

Inicia-se no ponto **143-NADB (803803,11 E / 7457432,02 N),** localizado no limite da UC e da ZC2; daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/oeste até o ponto **131- NADB (804354,242 E / 7456757,312 N)**; daí segue pelo limite da ZC2 no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **143-NADB (803803,11 E / 7457432,02 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 7,2 hectares.

NADB – ZST1

Inicia-se no ponto **01-NADB (792020,795 E / 7459526,68 N)**, localizado no limite da UC e da ZC1; daí segue o limite da unidade, sobreposto a linha de costa, no sentido sudoeste/leste/sudeste/leste até atingir o limite da ZC2 no ponto **130-NADB (804065,05 E / 7456757,541 N);** daí segue pelo limite da ZC2 no sentido noroeste/oeste/sudoeste/noroeste até o limite dessa zona com a ZT2 no ponto **45-NADB (796458,522 E / 7458997,814 N);** daí segue pelo limite da ZT2 no sentido noroeste até o limite dessa área com a ZP1 no ponto **19-NADB (795237,407 E / 7459153,695 N);** daí segue pelo limite da ZP1 no sentido noroeste até atingir o limite dessa zona com a ZC1 no ponto **03-NADB (792231,1 E / 7459503,227 N);** daí segue pelo limite da ZC1 no sentido noroeste até retornar ao ponto **01-NADB (792020,795 E / 7459526,68 N)**, fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 70,7 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NADB – ZP3

Inicia-se no ponto **158-NADB (803631,096 E / 7455387,93 N),** localizado no limite da ZST2, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **159-NADB (803637,983 E / 7455394,288 N);** daí segue em linha reta por cerca de 43 metros, no sentido nordeste, até atingir a cota de 10 metros no ponto **160-NADB (803647,044 E / 7455437,45 N);** daí segue em linha reta por cerca de 28 metros, no sentido nordeste, até o ponto **161-NADB (803664,472 E / 7455459,982 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente a cota de 10 metros no ponto **162-NADB (803672,413 E / 7455471,113 N);** daí segue em linha reta por carca de 36 metros, no sentido nordeste, até o ponto **163-NADB (803693,611 E / 7455500,776 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido nordeste, até o ponto **164-NADB (803694,14 E / 7455511,372 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido noroeste, até o ponto **165-NADB (803681,954 E / 7455519,848 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido noroeste, até o ponto **166-NADB (803672,42 E / 7455527,266 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros até o ponto **167-NADB (803677,189 E / 7455537,861 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido leste, até o ponto **168-NADB (803694,14 E / 7455536,801 N);** daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido sudeste, até o ponto **169-NADB (803718,512 E / 7455531,504 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudeste, até o ponto **170-NADB (803730,166 E / 7455523,557 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido sudeste, até o ponto **171-NADB (803750,828 E / 7455493,889 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **172-NADB (803747,649 E / 7455476,936 N);** daí segue em linha reta por cerca de 41 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **173-NADB (803716,921 E / 7455449,386 N);** daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **174-NADB (803703,677 E / 7455429,254 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sul, até o ponto **175-NADB (803703,148 E / 7455412,831 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudeste, até o ponto **176-NADB (803706,856 E / 7455399,057 N);** daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **177-NADB (803699,969 E / 7455378,395 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **178-NADB (803674,539 E / 7455358,792 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **179-NADB (803675,95 E / 7455356,945 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido oeste, até o ponto **180-NADB (803658,588**

E / 7455356,481 N); daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **181-NADB (803657,585 E / 7455358,262 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido noroeste, até o ponto **182-NADB (803637,982 E / 7455376,804 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **158-NADB (803631,096 E / 7455387,93 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 1 hectare.

NADB – ZST2

Inicia-se no ponto **183-NADB (803657,18 E / 7455271,248 N),** localizado no limite da unidade em uma ilha do município de Arraial do Cabo; daí segue percorrendo a linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/oeste. Daí, exclui-se dessa zona a área da ZP3, na área central da ilha, fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 2,1 hectares.

NADB – ZC4

Inicia-se no ponto **184-NADB (803735,286 E / 7455130,023 N),** localizado no limite da ZST3, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **185-NADB (803731,887 E / 7455124,501 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **186-NADB (803725,088 E / 7455121,101 N);** daí segue por cerca de 6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **187-NADB (803720,627 E / 7455125,775 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido noroeste, até o ponto **188-NADB (803715,38 E / 7455137,304 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **189-NADB (803715,954 E / 7455140,857 N);** daí segue por cerca de 13 metros, no sentido norte, até o ponto **190-NADB (803714,468 E / 7455154,027 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **191-NADB (803715,106 E / 7455162,95 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido nordeste, até o ponto **192-NADB (803722,539 E / 7455174,846 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido leste, até o ponto **193-NADB (803728,487 E / 7455174,42 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido sudeste, até o ponto **194-NADB (803732,948 E / 7455155,515 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudeste, até o ponto **195-NADB (803742,72 E / 7455149,779 N);** daí segue por cerca de 12 metros, no sentido sudeste,

até o ponto **196-NADB (803751,642 E / 7455141,494 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **197-NADB (803753,13 E / 7455133,422 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **198-NADB (803746,757 E / 7455129,812 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido oeste, até retornar ao ponto **184-NADB (803735,286 E / 7455130,023 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 0,1 hectares.

NADB – ZST3

Inicia-se no ponto **199-NADB (803762,175 E / 7455116,394 N),** localizado no limite da unidade em uma ilha do município de Arraial do Cabo; de onde segue percorrendo a linha de costa no sentido oeste/nordeste/sudeste. Dessa zona, exclui-se a área da ZC4, na área central da ilha. Fecha-se, assim, o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 0,38 hectares.

NADB – ZST4

Inicia-se no ponto **200-NADB (804035 E / 7455900 N),** localizado no limite da UC e da ZCM3, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue o limite da unidade, sobreposto a linha de costa, no sentido oeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sul/sudeste/nordeste até o atingir o limite da ZC5 no ponto **201-NADB (806005,405 E / 7454330,4 N);** daí segue o limite dessa zona no sentido nordeste/oeste/noroeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/oeste/sudoeste/noroeste até atingir o limite dessa zona com a ZCM3 no ponto **202-NADB (804521,664 E / 7455400,356 N);** daí segue o limite da ZCM3 no sentido noroeste/sudoeste/nordeste até retornar ao ponto **200-NADB (804035 E / 7455900 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 14,9 hectares.

NADB – ZCM3

Inicia-se no ponto **200-NADB (804035 E / 7455900 N),** localizado no limite da UC e da ZST4, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite da unidade no sentido

nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/leste/sudeste até o ponto **203-NADB (804596,775 E / 7455433,842 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **204-NADB (804580,211 E / 7455426,479 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **205-NADB (804573,861 E / 7455421,187 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **206-NADB (804569,097 E / 7455404,783 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido sudoeste, até atingir a cota altimétrica de 30 metros no ponto **207-NADB (804521,664 E / 7455400,356);** daí segue pela cota de 30 metros, no sentido noroeste/nordeste, passando pelos pontos **208-NADB (804192,274 E / 7455771,959 N)** e **209-NADB (804048,608 E / 7455754,287 N),** até retornar ao ponto **200-NADB (804035 E / 7455900 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 6,5 hectares.

NADB – ZP4

Inicia-se no ponto **209-NADB (805915,186 E / 7455161,981 N),** localizado na cota altimétrica de 160 metros do município de Arraial do Cabo; daí segue por essa cota, no sentido sudeste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **210-NADB (806005,9 E / 7455031,015 N)** e **211-NADB (806084,788 E / 7455120,139 N),** até atingir o ponto **212-NADB (805920,913 E / 7455182,39 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 10 metros de uma via no sentido sudeste, passando pelos pontos **213-NADB (805948,639 E / 7455159,723 N)** e **214-NADB (805978,463 E / 7455122,483 N),** até atingir o ponto **215-NADB (805997,885 E / 7455099,383 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido nordeste, até o ponto **216-NADB (806011,627 E / 7455106,615 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudeste, até o ponto **217-NADB (806013,318 E / 7455103,353 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudoeste, até atingir o limite de afastamento de 10 metros de uma via no ponto **218-NADB (805997,835 E / 7455094,429 N);** daí segue por esse limite de afastamento de 10 metros da via, no sentido sudoeste/noroeste, passando pelos pontos **219-NADB (805994,444 E / 7455089,195 N), 220-NADB (805984,072 E / 7455087,611 N), 221-NADB (805974,64 E / 7455098,447 N)** e **222-NADB (805953,247 E / 7455122,084 N),** até retornar à cota de 160 metros no ponto **209-NADB (805915,186 E / 7455161,981 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 1,36 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NADB – ZCM4

Inicia-se no ponto **223-NADB (806196,177 E / 7454466,612 N),** localizado no limite da ZC5, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 136 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **224-NADB (806080,776 E / 7454413,13 N);** daí segue em linha reta por cerca de 65 metros, no sentido noroeste, até o ponto **225-NADB (806039,844 E / 7454463,693 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido norte, até o ponto **226-NADB (806036,669 E / 7454498,617 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido noroeste, até o ponto **227-NADB (806030,32 E / 7454531,955 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido nordeste, até o ponto **228-NADB (806046,194 E / 7454552,593 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido nordeste, até o ponto **229-NADB (806058,894 E / 7454566,879 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido nordeste, até o ponto **230-NADB (806073,182 E / 7454571,643 N);** daí segue em linha reta por 14 metros, no sentido sudeste, até atingir a margem de uma via no ponto **231-NADB (806086,773 E / 7454567,624 N);** daí segue por essa margem, em linha reta, por cerca de 15 metros, no sentido nordeste, até o ponto **232-NADB (806096,897 E / 7454579,678 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido nordeste, até o ponto **233-NADB (806105,501 E / 7454595,932 N);** daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido norte, até o ponto **234-NADB (806107,413 E / 7454634,173 N);** daí segue em linha reta por cerca de 64 metros, no sentido nordeste, até o ponto **235-NADB (806118,887 E / 7454697,271 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido noroeste, até o ponto **236-NADB (806119,78 E / 7454710,843 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros no sentido leste, até atingir a outra margem dessa via no ponto **237-NADB (806129,835 E / 7454708,726 N);** daí segue por essa outra margem, em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **238-NADB (806117,664 E / 7454631,468 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **239-NADB (806117,134 E / 7454603,952 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido sul, até o ponto **240-NADB (806111,843 E / 7454581,726 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **241-NADB (806096,352 E / 7454564,793 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **242-NADB (806102,847 E / 7454569,555 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **243-NADB (806096,352 E / 7454564,793 N);** daí segue em linha reta por cerca de 87 metros, no sentido sudeste, até o ponto **244-NADB (806179,973 E / 7454540,069 N);** daí segue em

linha reta por cerca de 1 metro, no sentido nordeste, até o ponto **245-NADB (806180,667 E / 7454540,845 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido leste, até o ponto **246-NADB (806186,22 E / 7454540,732 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **247-NADB (806192,819 E / 7454538,06 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **248-NADB (806198,206 E / 7454536,781 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **249-NADB (806194,725 E / 7454531,214 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **250-NADB (806188,11 E / 7454522,615 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros no sentido sudoeste até o ponto **251-NADB (806184,142 E / 7454496,818);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido sudeste, até retornar ao ponto **223-NADB (806196,177 E / 7454466,612 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 1,9 hectares.

NADB – ZCM5

Inicia-se no ponto **252-NADB (806271,136 E / 7454797,695 N),** localizado no limite da ZC5, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **253-NADB (806270,365 E / 7454796,502 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sul, até o ponto **254-NADB (806270,331 E / 7454794,837 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudoeste, até o ponto **255-NADB (806269,525 E / 7454793,188 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudoeste, até o ponto **256-NADB (806269,233 E / 7454791,391 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **257-NADB (806267,905 E / 7454789,265 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **258-NADB (806265,923 E / 7454786,599 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudoeste, até o ponto **259-NADB (806264,741 E / 7454785,375 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **260-NADB (806262,899 E / 7454783,192 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **261-NADB (806261,556 E / 7454780,444 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **262-NADB (806258,8 E / 7454777,587 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **263-NADB (806257,594 E / 7454775,112 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **264-NADB (806257,25 E / 7454758,258 N);** daí segue em

linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **265-NADB (806242,007 E / 7454731,586 N);** daí segue em linha reta por cerca de 43 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **266-NADB (806233,169 E / 7454689,072 N);** daí segue em linha reta por cerca de 45 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **267-NADB (806226,223 E / 7454644,454 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **268-NADB (806231,362 E / 7454640,03 N);** daí segue em linha reta por cerca de 69 metros, no sentido nordeste, até o ponto **269-NADB (806244,436 E / 7454708,154 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido norte, até o ponto **270-NADB (806244,996 E / 7454730,313 N);** daí segue em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido nordeste, até o ponto **271-NADB (806268,147 E / 7454768,016 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido nordeste, até o ponto **272-NADB (806278,73 E / 7454775,954 N**); daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **273-NADB (806282,699 E / 7454783,229 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido noroeste, até o ponto **272-NADB (806273,438 E / 7454791,167 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6,9 metros, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **252-NADB (806271,136 E / 7454797,695 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 0,1 hectares.

NADB – ZST5

Inicia-se no ponto **273-NADB (805999,71 E / 7454263,838 N),** localizado na cota altimétrica de 30 metros, no limite da ZC5 do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue por essa cota no sentido noroeste/nordeste, passando pelos pontos **274-NADB (805966,279 E / 7454119,283 N)** e **275-NADB (805946,849 E / 7453997,646 N),** até atingir o ponto **276-NADB (806034,074 E / 7453862,332 N);** daí segue em linha reta por cerca de 28 metros, no sentido sudeste, até atingir a cota de 40 metros no ponto **277-NADB (806057,379 E / 7453846,143 N);** daí segue por essa cota no sentido sul, até o ponto **278-NADB (806059,341 E / 7453834,12 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudoeste, até retornar a cota de 30 metros no ponto **279-NADB (806046,474 E / 7453821,806 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste/nordeste, passando pelo ponto **280-NADB (806160,379 E / 7453664,993 N),** até atingir o ponto **281-NADB (806225,189 E / 7453693,224 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido leste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **282-NADB (806237,331 E / 7453693,653 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste/noroeste,

até o ponto **283-NADB (806249,232 E / 7453807,322 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido nordeste, até atingir a cota de 10 metros no ponto **284-NADB (806250,732 E / 7453824,867 N);** daí segue por essa cota no sentido noroeste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **285-NADB (806186,207 E / 7453908,206 N), 286-NADB (806148,73 E / 7454103,134 N)** e **287-NADB (806266,182 E / 7454321,31 N),** até atingir o ponto **288-NADB (806218,961 E / 7454396,114 N);** daí segue em linha reta por cerca de 53 metros, no sentido noroeste, até o ponto **289-NADB (806205,309 E / 7454447,87 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido norte, até atingir a linha de costa e limite da ZCM4 no ponto **223-NADB (806196,177 E / 7454466,612 N);** daí segue pelo limite da ZCM4 no sentido noroeste/nordeste até o ponto **248-NADB (806198,206 E / 7454536,781 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **290-NADB (806213,246 E / 7454564,949 N);** daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no sentido nordeste, até o ponto **291-NADB (806219,86 E / 7454598,683 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido nordeste, até o ponto **292-NADB (806227,993 E / 7454616,199 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido norte, até o ponto **293-NADB (806228,223 E / 7454623,553 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, n sentido nordeste, até o limite da ZCM5 no ponto **268-NADB (806231,362 E / 7454640,03 N);** daí segue pelo limite da ZCM5 no sentido nordeste/noroeste/nordeste/noroeste até o ponto **252-NADB (806271,136 E / 7454797,695 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido noroeste até o ponto **294-NADB (806269,47 E / 7454802,412 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido nordeste, até o ponto **295-NADB (806272,116 E / 7454815,642 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido nordeste, até o ponto **296-NADB (806278,73 E / 7454826,887 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido nordeste, até o ponto **297-NADB (806295,928 E / 7454830,855 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **298-NADB (806314,25 E / 7454827,007 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sudeste, até o ponto **299-NADB (806326,355 E / 7454820,933 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido nordeste, até o ponto **300-NADB (806357,797 E / 7454827,923 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido leste, até o ponto **301-NADB (806365,205 E / 7454827,921 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudeste, até atingir o limite da unidade no ponto **302-NADB (806366,595 E / 7454822,973 N);** daí segue o limite da UC, sobreposto a linha de costa, no sentido sudoeste/sul/sudeste/sudoeste/sudeste/sul/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar

ao ponto **273-NADB (805999,71 E / 7454263,838 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 6,6 hectares.

NADB – ZC5

Inicia-se no ponto **203-NADB (804596,775 E / 7455433,842 N),** localizado no limite da unidade e da ZCM3 do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite da ZCM3 no sentido sudoeste/sul/sudoeste até o ponto **207-NADB (804521,664 E / 7455400,356);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido sudoeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **303-NADB (804517,965 E / 7455375,288 N);** daí segue por essa cota, no sentido sudeste/nordeste/leste, passando pelos pontos **304-NADB (804641,416 E / 7455324,369 N)** e **305-NADB (804975,35 E / 7455411,253 N),** até o ponto **306-NADB (805119,613 E / 7455389,679 N);** daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a cota de 30 metros no ponto **307-NADB (805141,18 E / 7455386,494 N);** daí segue por essa cota no sentido leste, até o ponto **308-NADB (805378,482 E / 7455363,596 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a cota de 20 metros no ponto **309-NADB (805382,454 E / 7455341,955 N);** daí segue por essa cota, no sentido nordeste, até o ponto **310-NADB (805433,344 E / 7455273,528 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido leste, até retornar a cota de 30 metros no ponto **311-NADB (805464,195 E / 7455272,871 N);** daí segue por essa cota, no sentido sudeste, até o ponto **312-NADB (805481,151 E / 7455261,713 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a cota de 20 metros no ponto **313-NADB (805485,164 E / 7455246,009 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste até o ponto **314-NADB (805568,728 E / 7455171,562 N);** daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido leste, até retornar a cota de 30 metros no ponto **315-NADB (805593,09 E / 7455169,025 N);** daí segue por essa cota, no sentido sudeste, até o ponto **316-NADB (805624,969 E / 7455136,346 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sul, até atingir novamente a cota de 20 metros no ponto **317-NADB (805623,457 E / 7455113,434 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste até o ponto **318-NADB (805665,05 E / 7455052,031 N);** daí segue em linha reta por cerca de 66 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **319-NADB (805638,923 E / 7454991,073 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudeste, até o ponto **320-NADB (805641,567 E / 7454979,167 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido sudeste, até o ponto **321-NADB**

(805655,459 E / 7454963,953 N); daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido sudeste, até o ponto **322-NADB (805672,657 E / 7454957,339 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido leste, até retornar a cota de 20 metros no ponto **323-NADB (805706,163 E / 7454952,837 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste até o ponto **324-NADB (805728,623 E / 7454945,994 N);** daí segue em linha reta por cerca de 71 metros, no sentido leste, até atingir a cota de 30 metros no ponto **325-NADB (805799,216 E / 7454936,078 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste/sul até o ponto **326-NADB (805823,875 E / 7454594,105 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido sudoeste, até retornar a cota de 20 metros no ponto **327-NADB (805805,673 E / 7454575,745 N);** daí segue por essa cota no sentido sul/sudeste até o ponto **328-NADB (805801,261 E / 7454410,008 N);** daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido leste, até retornar a cota de 30 metros no ponto **329-NADB (805825,981 E / 7454407,533 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste/leste/noroeste, passando pelos pontos **330-NADB (805924,641 E / 7454358,618 N)** e **331-NADB (806023,781 E / 7454374,45 N),** até atingir o limite da unidade no ponto **332-NADB (806005,405 E / 7454330,4 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste/sudoeste até atingir o limite da ZST5 no ponto **273-NADB (805999,71 E / 7454263,838 N);** daí segue pelo limite da ZST5 no sentido sul/sudeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir o limite dessa zona com a ZCM4 no ponto **223-NADB (806196,177 E / 7454466,612 N);** daí segue pelo limite da ZCM4 no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZST5 no ponto **248-NADB (806198,206 E / 7454536,781 N);** daí segue pelo limite da ZST5 no sentido nordeste até atingir o limite dessa zona com a ZCM5 no ponto **268-NADB (806231,362 E / 7454640,03 N);** daí segue pelo limite da ZCM5 no sentido noroeste/nordeste até atingir o limite dessa zona com a ZST5 no ponto **252-NADB (806271,136 E / 7454797,695 N);** daí segue pelo limite da ZST5 no sentido nordeste/leste/sudeste até atingir o limite da unidade no ponto **302-NADB (806366,595 E / 7454822,973 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/oeste/sudoeste até retornar ao ponto **203-NADB (804596,775 E / 7455433,842 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 83 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NADB – ZP5

Inicia-se no ponto **333-NADB (806315,691 E / 7457396,792 N),** localizado na cota altimétrica de 10 metros, no limite da unidade e da ZST6; daí segue por essa cota, no sentido sudeste/leste/sudeste, passando pelos pontos **334-NADB (806654,22 E / 7457159,367 N)** e **335-NADB (806839,287 E / 7457168,666 N),** até o ponto **336-NADB (806913,281 E / 7457070,525 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **337-NADB (806930,824 E / 7457068,532 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sudeste, até atingir a cota de 30 metros no ponto **338-NADB (806959,264 E / 7457062,608 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste até o ponto **339-NADB (806969,554 E / 7457041,014 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, até atingir a cota de 20 metros, no ponto **340-NADB (806968,167 E / 7457017,42 N);** daí segue por cerca de 25 metros, no sentido sudeste, até retornar a cota de 10 metros, no ponto **341-NADB (806969,052 E / 7456991,721 N);** daí segue por essa cota no sentido sudeste até o ponto **342-NADB (807109,276 E / 7456760,778 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sudeste, até atingir a cota de 10 metros no ponto **343-NADB (807121,243 E / 7456750,462 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 20 metros, no ponto **344-NADB (807135,399 E / 7456754,916 N);** segue no sentido sudeste/nordeste, passando pelo ponto **345-NADB (807226,901 E / 7456727,805 N),** até o ponto **346-NADB (807305,442 E / 7456937,01 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 10 metros no ponto **347-NADB (807332,87 E / 7456975,445 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste até o ponto **348-NADB (807338,789 E / 7457022,958 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **349-NADB (807336,517 E / 7457025,514 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **350-NADB (807334,834 E / 7457031,665 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **351-NADB (807335,616 E / 7457033,897 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até atingir a cota de 10 metros no ponto **352-NADB (807339,657 E / 7457036,188 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste até o ponto **353-NADB (807328,066 E / 7457061,29 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **354-NADB (807322,212 E / 7457069,254 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **355-NADB (807320,358 E / 7457071,041 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **356-NADB (807318,448 E / 7457073,594 N);** daí segue

em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **357-NADB (807314,959 E / 7457079,577 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **358-NADB (807314,065 E / 7457081,715 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **359-NADB (807315,06 E / 7457084,959 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **360-NADB (807316,981 E / 7457086,35 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudeste, até o ponto **361-NADB (807318,431 E / 7457086,095 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **362-NADB (807320,317 E / 7457084,843 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudeste, até o ponto **363-NADB (807322,019 E / 7457084,064 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 10 metros no ponto **364-NADB (807324,208 E / 7457085,189 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste/leste/nordeste, passando pelos pontos **365-NADB (807347,596 E / 7457180,145 N)** e **366-NADB (807862,11 E / 7457269,01 N),** até atingir o ponto **367-NADB (808105,012 E / 7457544,966 N);** daí segue em linha reta por cerca de 41 metros, no sentido noroeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **368-NADB (808063,389 E / 7457550,31 N);** daí segue por essa cota no sentido noroeste/sudoeste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **369-NADB (807922,8 E / 7457730,38 N), 370-NADB (807876,85 E / 7457714,95 N)** e **371-NADB (807870,011 E / 7457766,671)**, até o ponto **372-NADB (807719,61 E / 7457867,171 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudoeste, até o ponto **373-NADB (807718,04 E / 7457866,364 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **374-NADB (807713,859 E / 7457865,503 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido noroeste, até o ponto **375-NADB (807712,016 E / 7457865,946 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **376-NADB (807710,371 E / 7457867,183 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **377-NADB (807708,895 E / 7457869,089 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metros, no sentido norte, até o ponto **378-NADB (807708,724 E / 7457870,717 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido nordeste, até o ponto **379-NADB (807709,223 E / 7457872,101 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 20 metros no ponto **380-NADB (807716,022 E / 7457875,737 N);** daí segue por essa cota no sentido noroeste/sudoeste, passando pelo ponto **381-NADB (807710,94 E / 7457887,87 N),** até atingir o ponto **382-NADB (807623,483 E / 7457855,767 N);** daí segue em linha reta por cerca de 0,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **383-NADB (807623,148 E / 7457855,37 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros,

no sentido sudoeste, até o ponto **384-NADB (807616,614 E / 7457852,301 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **385-NADB (807614,369 E / 7457847,98 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **386-NADB (807610,812 E / 7457845,432 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **387-NADB (807604,376 E / 7457842,745 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **388-NADB (807601 E / 7457841,854 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido noroeste, até o ponto **389-NADB (807599,63 E / 7457842,255 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **390-NADB (807598,252 E / 7457845,193 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **391-NADB (807595,724 E / 7457846,03 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido noroeste, até atingir novamente a cota de 20 metros no ponto **392-NADB (807594,415 E / 7457846,059 N);** daí segue por essa cota no sentido sudoeste até o ponto **393-NADB (807463,707 E / 7457802,057 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **394-NADB (807459,797 E / 7457792,028 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **395-NADB (807456,847 E / 7457787,929 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **396-NADB (807452,19 E / 7457789,271 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **397-NADB (807451,047 E / 7457792,468 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **398-NADB (807451,416 E / 7457795,862 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 20 metros no ponto **399-NADB (807453,596 E / 7457799,323 N);** daí segue por essa cota no sentido sudoeste/noroeste, passando pelos pontos **400-NADB (807353,945 E / 7457783,863 N)** e **401-NADB (807277,758 E / 7457789,155 N),** até atingir o ponto **402-NADB (807238,209 E / 7457822,076 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudoeste, até o ponto **403-NADB (807237,036 E / 7457820,516 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudoeste, até o ponto **404-NADB (807235,289 E / 7457820,323 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **405-NADB (807233,581 E / 7457821,402 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **406-NADB (807231,109 E / 7457821,815 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido noroeste, até o ponto **407-NADB (807229,769 E / 7457822,315 N);** daí segue por cerca de 4 metros, no sentido noroeste até retornar a cota de 20 metros no ponto **408-NADB (807226,259 E / 7457825,44 N);** daí segue por essa cota no sentido

sudoeste/sul, até atingir o ponto **409-NADB (807212,632 E / 7457788,221 N);** daí segue em linha reta por cerca de 0,5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **410-NADB (807212,179 E / 7457787,966 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sul, até o ponto **411-NADB (807212,116 E / 7457784,858 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **412-NADB (807209,883 E / 7457781,118 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudoeste, até atingir a cota de 10 metros no ponto **413-NADB (807197,158 E / 7457774,836 N);** daí segue por essa cota no sentido sul/sudoeste/noroeste, passando pelos pontos **414-NADB (807201,84 E / 7457663,713 N), 415-NADB (807089,356 E / 7457579,256 N)** e **416-NADB (806931,284 E / 7457493,797 N),** até atingir o ponto **417-NADB (806751,463 E / 7457632,754 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **418-NADB (806749,265 E / 7457632,404 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **419-NADB (806745,873 E / 7457632,881 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **420-NADB (806744,146 E / 7457634,689 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido norte, até o ponto **421-NADB (806743,635 E / 7457637,63 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido nordeste, até o ponto **422-NADB (806743,841 E / 7457639,397 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 10 metros, no ponto **423-NADB (806746 E / 7457643,692 N);** daí segue por essa cota no sentido noroeste/nordeste até o ponto **424-NADB (806669,241 E / 7457846,233 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido noroeste, até o ponto **425-NADB (806667,951 E / 7457847,393 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **426-NADB (806666,487 E / 7457850,927 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **427-NADB (806666,069 E / 7457853,903 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **428-NADB (806666,731 E / 7457856,513 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **429-NADB (806669,032 E / 7457860,409 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 10 metros no ponto **430-NADB (806675,645 E / 7457861,711 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste, até o ponto **431-NADB (806817,693 E / 7458064,552 N);** daí segue em linha reta por cerca de 51 metros, no sentido noroeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **432-NADB (806785,205 E / 7458104,664 N);** daí segue por essa cota, no sentido noroeste/nordeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **433-NADB (806775,497 E / 7458261,593 N);** daí segue pelo limite da UC, no sentido sudoeste/oeste/sudoeste até retornar ao ponto **393-NADB (806315,691 E /**

7457396,792 N), fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 102,4 hectares.

NADB- ZST6

Inicia-se no ponto **333-NADB (806315,691 E / 7457396,792 N),** localizado no limite da unidade e da ZP5; daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/norte/nordeste/leste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste até o ponto **433-NADB (806775,497 E / 7458261,593 N);** daí segue pelo limite da UC, sobreposta a linha de costa, no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/oeste/sudoeste/sul/noroeste/norte até retornar ao ponto **333-NADB (806315,691 E / 7457396,792 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 13,97 hectares.

NADB – ZC6

Inicia-se no ponto **434-NADB (808307,395 E / 7457089,255 N),** localizado na cota altimétrica de 10 metros, no limite dessa zona com a ZST7; daí segue por essa cota no sentido sudoeste/sudeste, até o ponto **435-NADB (808370,854 E / 7456729,783 N);** daí segue em linha reta por cerca de 52 metros, no sentido nordeste, até atingir a cota altimétrica de 30 metros no ponto **436-NADB (808409,666 E / 7456765,77 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste, até o ponto **437-NADB (808467,221 E / 7456789,331 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido sudeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **438-NADB (808492,06 E / 7456783,579 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a cota de 10 metros no ponto **439-NADB (808500,821 E / 7456774,818 N);** daí segue por essa cota no sentido leste até o ponto **440-NADB (808679,267 E / 7456785,864 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido nordeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **441-NADB (808687,21 E / 7456800,233 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste, passando pelos pontos **442-NADB (808802,819 E / 7456871,612 N)** e **443-NADB (809016,629 E / 7457193,37 N),** até atingir o ponto **444-NADB (809044,227 E / 7457246,707 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido noroeste, até atingir novamente a cota de 30 metros no ponto **445-NADB (809031,157 E / 7457276,454 N);** daí segue por essa cota no sentido noroeste/oeste, passando pelo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

ponto **446-NADB (808935,821 E / 7457317,779 N),** até o ponto **447-NADB (808812,223 E / 7457306,5 N);** daí segue em linha reta por cerca de 45 metros, no sentido noroeste, até o ponto **448-NADB (808771,881 E / 7457327,197 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido oeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **449-NADB (808756,035 E / 7457326,776 N);** daí segue por essa cota no sentido oeste até o ponto **450-NADB (808686,126 E / 7457311,615 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido noroeste, até atingir novamente a cota de 10 metros no ponto **451-NADB (808660,298 E / 7457328,31 N);** daí segue por essa cota no sentido noroeste/sul, passando pelo ponto **452-NADB (808363,41 E / 7457377,33 N),** até o ponto **453-NADB (808337,499 E / 7457257,712 N);** daí segue em linha reta por cerca de 52 metros, no sentido sudeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **454-NADB (808363,885 E / 7457212,43 N);** daí segue por essa cota no sentido sudoeste até o ponto **455-NADB (808335,777 E / 7457104,564 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **434-NADB (808307,395 E / 7457089,255 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 33,27 hectares.

NADB – ZST7

Inicia-se no ponto **456-NADB (808278,432 E / 7457096,788 N),** localizado no limite da unidade em uma ilha no município de Arraial do Cabo; daí segue pelo limite da UC, sobreposto a linha de costa, no sentido norte/leste/sudoeste/oeste/norte. Daí, exclui-se a área da ZC6, na área central da ilha, fechando, assim, o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 7,9 hectares.

NADB – ZT3

Inicia-se no ponto **457-NADB (803223,827 E / 7458751,074 N),** localizado no limite da ZP6, do Núcleo Atalaia-Dama Branca, e da unidade; daí segue, pelo limite da UC no sentido noroeste até o ponto **458-NADB (803166,412 E / 7458818 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido nordeste, até o ponto **459-NADB (803177,579 E / 7458831,585 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido sudeste, até o ponto **460-NADB (803201,525 E / 7458820,7 N);** daí segue em linha reta por cerca de 56 metros, no sentido sudeste, até o ponto **461-NADB (803246,696 E / 7458786,414 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no

sentido sudoeste, até o ponto **462-NADB (803241,798 E / 7458777,707 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **457-NADB (803223,827 E / 7458751,074 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 0,2 hectares.

NADB – ZP6

Inicia-se no ponto **457-NADB (803223,827 E / 7458751,074 N),** localizado no limite da ZT3, do Núcleo Atalaia-Dama Branca, e da unidade; daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/oeste/sudoeste/sudeste até atingir novamente o limite dessa zona com a ZT3 no ponto **458-NADB (803166,412 E / 7458818 N);** daí segue pelo limite da ZT3 no sentido nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **457-NADB (803223,827 E / 7458751,074 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 40,8 hectares.

NADB – ZP7

Inicia-se no ponto **463-NADB (804770,232 E / 7459170,106 N),** localizado no encontro da cota altimétrica de 70 metros e limite de afastamento de 10 metros de uma via, no limite da ZC7, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue por essa cota no sentido sudoeste/leste/nordeste/oeste, passando pelos pontos **464-NADB (804651,767 E / 7458930,163 N), 465-NADB (804956,027 E / 7458920,249 N)** e **466-NADB (805023,01 E / 7459152,521 N),** até atingir novamente o limite de afastamento de 10 metros de uma via no ponto **467-NADB (804808,858 E / 7459176,846 N);** daí segue por esse afastamento de 10 metros de uma via, no sentido sudeste/sudoeste/oeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **468-NADB (804901,39 E / 7459086,99 N), 469-NADB (804841,108 E / 7458960,671 N), 470-NADB (804814,296 E / 7458966,381 N), 471-NADB (804811,469 E / 7458988,617 N); 472-NADB (804787,088 E / 7459022,013 N), 473-NADB (804788,36 E / 7459034,727 N), 474-NADB (804804,662 E / 7459032,968 N), 475-NADB (804832,03 E / 7458981,092 N), 476-NADB (804880,982 E / 7459086,29 N), 477-NADB (804827,354 E / 7459147,646 N),** até retornar ao encontro desse limite de afastamento com a cota de 70 metros no ponto **463-NADB (804770,232 E / 7459170,106 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 7,98 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NADB – ZP8

Inicia-se no ponto **478-NADB (804677,007 E / 7458460,677 N),** localizado na cota altimétrica de 50 metros, no limite da ZC7, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue percorrendo essa cota no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste, fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 5,5 hectares.

NADB – ZS78

Inicia-se no ponto **479-NADB (804871,843 E / 7458258 N),** localizado na cota altimétrica de 10 metros, no limite da unidade e da ZCT do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue por essa cota no sentido nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste, passando pelos pontos **480-NADB (805126,013 E / 7458449,524 N)** e **481-NADB (805243,82 E / 7458894,37 N),** até atingir o ponto **482-NADB (805156,261 E / 7459107,242 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido nordeste, até atingir a cota de 20 metros no ponto **483-NADB (805156,829 E / 7459128,17 N);** aí segue por essa cota no sentido nordeste, até o ponto **484-NADB (805204,721 E / 7459196,904 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido nordeste, até retornar a cota de 10 metros no ponto **485-NADB (805229,352 E / 7459204,728 N);** daí segue por essa cota no sentido nordeste/oeste até o ponto **486-NADB (804983,783 E / 7459266,713 N);** daí segue em linha reta por cerca de 90 metros, no sentido sudoeste, até atingir novamente a cota de 10 metros, no ponto **487-NADB (804893,706 E / 7459254,399 N);** daí segue por essa cota no sentido noroeste até o ponto **488-NADB (804693,976 E / 7459417,668 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sudoeste, até atingir novamente a cota de 20 metros no ponto **489-NADB (804687,755 E / 7459403,543 N);** daí segue por essa cota no sentido sudoeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **490-NADB (804591,528 E / 7459374,234 N);** daí segue pelo limite da UC, sobreposto a linha de costa, no sentido noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **479-NADB (804871,843 E / 7458258 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 4,86 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NADB – ZC7

Inicia-se no ponto **479-NADB (804871,843 E / 7458258 N),** localizado no limite da unidade e da ZST8, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/nordeste/noroeste/norte/noroeste/oeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir novamente o limite dessa zona com a ZST8 no ponto **490-NADB (804591,528 E / 7459374,234 N);** daí segue pelo limite da ZST8 no sentido nordeste/sudeste/nordeste/sudoeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **479-NADB (804871,843 E / 7458258 N).** Daí, excluem-se as áreas da ZP7 e ZP8, fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 48,05 hectares.

NADB – ZST9

Inicia-se no ponto **491-NADB (803969,479 E / 7460144,608 N),** localizado no limite da unidade e da ZC8, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido nordeste, até o ponto **492-NADB (803964,099 E / 7460159,911 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros no sentido **493-NADB (803958,026 E / 7460168,896 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido norte, até o ponto **494-NADB (803957,02 E / 7460186,852 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido noroeste, até o ponto **495-NADB (803941,904 E / 7460231,891 N);** daí segue em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido norte, até o ponto **496-NADB (803934,384 E / 7460275,721 N);** daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido noroeste, até o ponto **497-NADB (803918,073 E / 7460310,022 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido noroeste, até o ponto **498-NADB (803911,378 E / 7460336,533 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido nordeste, até o ponto **499-NADB (803912,049 E / 7460369,858 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido norte, até o ponto **500-NADB (803908,902 E / 7460388,279 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **501-NADB (803904,172 E / 7460396,172 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido norte, até o ponto **502-NADB (803902,908 E / 7460410,766 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido noroeste, até o ponto **503-NADB (803895,454 E / 7460419,145 N);** daí segue em linha reta por cerca de 96 metros, no sentido norte, até o ponto **504-NADB (803885,088 E / 7460515,574 N);** daí segue por cerca de 16 metros, no sentido

noroeste, até o ponto **505-NADB (803880,727 E / 7460531,909 N);** daí segue por cerca de 13 metros, no sentido nordeste, até o ponto **506-NADB (803882,94 E / 7460544,736 N);** daí segue em linha reta por cerca de 41 metros, no sentido noroeste, até o ponto **507-NADB (803876,74 E / 7460586,218 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido nordeste, até o ponto **508-NADB (803877,54 E / 7460596,753 N);** daí segue em linha reta por cerca de 144 metros, no sentido norte, até o ponto **509-NADB (803859,944 E / 7460740,131 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido leste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **510-NADB (803880,471 E / 7460739,585 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sul/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **491-NADB (803969,479 E / 7460144,608 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 0,99 hectares.

NADB – ZCM6

Inicia-se no ponto **511-NADB (803626,728 E / 7460485,971 N),** localizado no limite das zonas ZC8 e ZT4, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; de onde segue em linha reta por cerca de 250 metros, no sentido sudeste, até o ponto **512-NADB (803862,051 E / 7460400,326 N);** daí segue em linha reta por cerca de 288 metros, no sentido norte, até o ponto **513-NADB (803846,945 E / 7460688,266 N);** daí segue em linha reta por cerca de 84 metros, no sentido noroeste, até o ponto **514-NADB (803823,8 E / 7460769,06 N**); daí segue em linha reta por cerca de 92 metros, no sentido norte, até o ponto **515-NADB (803817,818 E / 7460861,173 N);** daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido noroeste, até o ponto **516-NADB (803810,752 E / 7460898,888 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **517-NADB (803773,841 E / 7460877,598 N);** daí segue em linha reta por cerca de 100 metros, no sentido sul, até atingir o limite da Lagoa da Barra no ponto **518-NADB (803786,952 E / 7460778,03 N);** daí segue pelo limite dessa lagoa no sentido sudeste até o ponto **519-NADB (803830,513 E / 7460563,461 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **520-NADB (803831,336 E / 7460559,011 N);** daí segue em linha reta por cerca de 83 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **521-NADB (803821,867 E / 7460476,278 N);** daí segue em linha reta por cerca de 186 metros, no sentido noroeste, até o ponto **522-NADB (803645,856 E / 7460536,798 N**); daí segue em linha reta por cerca de 96 metros, no sentido noroeste, até o ponto **523-NADB (803588,764 E / 7460614,383 N);** daí segue em linha reta por cerca de 106 metros, no

sentido noroeste, até o ponto **524-NADB (803552,977 E / 7460714,864 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido norte, até atingir novamente o limite da Lagoa da Barra no ponto **525-NADB (803548,632 E / 7460754,237 N);** daí segue pelo limite dessa lagoa no sentido noroeste até o ponto **526-NADB (803531,676 E / 7460900,683 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido noroeste, até atingir a margem da rodovia RJ-140 no ponto **527-NADB (803511,882 E / 7460918,202 N);** daí segue pela margem dessa via no sentido sul/sudeste, passando pelo ponto **528-NADB (803518,629 E / 7460705,873 N),** até atingir o ponto **529-NADB (803543,194 E / 7460554,296 N);** daí segue em linha reta por cerca de 64 metros, no sentido nordeste, até o ponto **530-NADB (803604,033 E / 7460576,166 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido sudeste, até o ponto **531-NADB (803619,357 E / 7460544,338 N);** daí segue em linha reta por cerca de 58 metros no sentido sul até retornar ao ponto **511-NADB (803626,728 E / 7460485,971 N)** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 4,1 hectares.

NADB – ZC8

Inicia-se no ponto **491-NADB (803969,479 E / 7460144,608 N),** localizado no limite da unidade e da ZST9, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/noroeste até o ponto **532-NADB (803670 E / 7460214 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **533-NADB (803672,638 E / 7460213,764 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **534-NADB (803679,437 E / 7460218,184 N);** daí segue em linha reta por cerca de 72 metros, no sentido noroeste, até o ponto **535-NADB (803655,891 E / 7460287,241 N);** daí segue em linha reta por cerca de 98 metros, no sentido nordeste, até o ponto **536-NADB (803643,19 E / 7460384,608 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido leste, até o ponto **537-NADB (803669,649 E / 7460391,487 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido norte, até o ponto **538-NADB (803664,357 E / 7460426,411 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido oeste, até o ponto **539-NADB (803635,252 E / 7460423,236 N);** daí segue em linha reta por cerca de 63 metros, no sentido norte, até atingir o limite dessa zona com a ZCM6 no ponto **511-NADB (803626,728 E / 7460485,971 N);** daí segue pelo limite da ZCM6 no sentido sudeste/norte/sul/noroeste/sul até o ponto **529-NADB (803543,194 E / 7460554,296**

N); daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sudoeste, até atingir a margem da rodovia RJ-140 no ponto **540-NADB (803528,552 E / 7460549,033 N);** daí segue por essa via no sentido norte/nordeste, passando pelo ponto **541-NADB (803509,356 E / 7460636,719 N),** até atingir novamente o limite da unidade no ponto **542-NADB (803496 E / 7460936 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/nordeste/sul até atingir novamente o limite da ZST9 no ponto **510-NADB (803880,471 E / 7460739,585 N);** daí segue pelo limite da ZST9 no sentido oeste/sul até retornar ao ponto **491-NADB (803751 E / 7460023 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 21,8 hectares.

NADB – ZC9

Inicia-se no ponto **543-NADB (804641,491 E / 7459893,663 N),** localizado no limite da ZST10, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **544-NADB (804636,254 E / 7459899,773 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido norte, até o ponto **545-NADB (804636,69 E / 7459925,521 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido noroeste, até o ponto **546-NADB (804624,034 E / 7459941,23 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido nordeste, até o ponto **547-NADB (804627,525 E / 7459973,09 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **548-NADB (804625,78 E / 7459977,454 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido nordeste, até o ponto **549-NADB (804632,762 E / 7459997,091 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido nordeste, até o ponto **550-NADB (804649,346 E / 7460017,167 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido nordeste, até o ponto **551-NADB (804671,166 E / 7460026,768 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudeste, até o ponto **552-NADB (804683,385 E / 7460025,458 N);** daí segue por cerca de 4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **553-NADB (804686,877 E / 7460023,277 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **554-NADB (804675,53 E / 7460014,112 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **555-NADB (804668,547 E / 7460003,202 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **556-NADB (804673,784 E / 7459999,71 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudeste, até o ponto **557-NADB (804685,568 E / 7459995,346 N);** daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido sul, até o ponto **558-**

NADB (804687,314 E / 7459956,942 N); daí segue em linha reta por cerca de 65 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **559-NADB (804657,638 E / 7459898,028 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **543-NADB (804641,491 E / 7459893,663 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 0,56 hectares.

NADB – ZST10

Inicia-se no ponto **560-NADB (804634,77 E / 7460025,787 N),** localizado no limite da unidade em uma ilha no município de Arraial do Cabo; daí segue pelo limite da UC, sobreposto a linha de costa, no sentido nordeste/sul/sudoeste/nordeste/norte. Daí, exclui-se a área da ZC9, fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 0,9 hectares.

NADB – ZT4

Inicia-se no ponto **561-NADB (803417,239 E / 7460063,245 N),** localizado no limite da unidade e da ZP9, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste até atingir o limite dessa zona com a ZC8 no ponto **532-NADB (803670 E / 7460214 N);** daí segue pelo limite da ZC8, no sentido norte/leste/norte/oeste/norte, até atingir o encontro dessa zona com a ZCM6 no ponto **511-NADB (803626,728 E / 7460485,971 N);** daí segue pelo limite da ZCM6 no sentido noroeste/sudoeste até atingir novamente o limite dessa zona com a ZC8 no ponto **529-NADB (803543,194 E / 7460554,296 N);** daí segue pelo limite da ZC8 no sentido sudoeste até atingir o ponto **540-NADB (803528,552 E / 7460549,033 N),** localizado em uma margem da rodovia RJ-140; daí segue pela margem da rodovia no sentido sul/sudoeste, passando pelo ponto **562-NADB (803553,591 E / 7460299,405 N),** até retornar ao ponto **561-NADB (803417,239 E / 7460063,245 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 4,5 hectares.

NADB – ZT5

Inicia-se no ponto **563-NADB (803014,191 E / 7463825,379 N),** localizado no limite da unidade e da ZC10, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite da UC no

sentido leste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **564-NADB (803962,46 E / 7464475,005 N);** daí segue em linha reta por cerca de 100 metros, no sentido sudeste, até o ponto **565-NADB (804030,817 E / 7464400,966 N);** daí segue em linha reta por cerca de 68 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **566-NADB (803977,09 E / 7464358,531 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **567-NADB (803974,444 E / 7464363,822 N);** daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no sentido noroeste, até o ponto **568-NADB (803954,6 E / 7464391,604 N);** daí segue em linha reta por cerca de 107 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **569-NADB (803856,704 E / 7464347,948 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **570-NADB (803862,327 E / 7464332,733 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **571-NADB (803841,492 E / 7464323,142 N);** daí segue em linha reta por cerca de 80 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **572-NADB (803763,77 E / 7464301,976 N);** daí segue em linha reta por cerca de 89 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **573-NADB (803682,079 E / 7464264,273 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido noroeste, até o ponto **574-NADB (803674,803 E / 7464271,549 N);** daí segue em linha reta por cerca de 81 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **575-NADB (803604,689 E / 7464230,207 N);** daí segue em linha reta por cerca de 48 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **576-NADB (803580,214 E / 7464188,866 N);** daí segue em linha reta por cerca de 83 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **577-NADB (803515,722 E / 7464136,611 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **578-NADB (803498,855 E / 7464107,838 N);** daí segue em linha reta por cerca de 152 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **579-NADB (803363,586 E / 7464038,384 N);** daí segue em linha reta por cerca de 62 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **580-NADB (803322,246 E / 7463991,752 N);** daí segue em linha reta por cerca de 131 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **581-NADB (803224,25 E / 7463904,506 N);** daí segue em linha reta por cerca de 69 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **582-NADB (803166,306 E / 7463865,61 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **583-NADB (803151,224 E / 7463836,242 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **584-NADB (803125,031 E / 7463822,748 N);** daí segue em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **585-NADB (803083,755 E / 7463805,286 N);** daí segue em linha reta por cerca de 69 metros, no sentido oeste, até o ponto **586-NADB (803014,699 E / 7463802,111 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido norte, até retornar ao ponto **563-NADB (803014,191 E / 7463825,379 N),**

fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 4,89 hectares.

NADB – ZT6

Inicia-se no ponto **587-NADB (804169,559 E / 7463779,408 N),** localizado no limite da unidade e da ZC11, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 247 metros, no sentido noroeste, até o ponto **588-NADB (803939,774 E / 7463870,227 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido nordeste, até o ponto **589-NADB (803943,626 E / 7463885,41 N);** daí segue em linha reta por cerca de 88 metros, no sentido nordeste, até o ponto **590-NADB (804013,873 E / 7463938,592 N);** daí segue em linha reta por cerca de 56 metros, no sentido noroeste, até o ponto **591-NADB (803978,155 E / 7463982,645 N);** daí segue em linha reta por cerca de 135 metros, no sentido nordeste, até o ponto **592-NADB (804077,374 E / 7464074,324 N);** daí segue em linha reta por cerca de 199 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **593-NADB (804269,03 E / 7464019,916 N);** daí pelo limite da UC, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **587-NADB (804169,559 E / 7463779,408 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 5,78 hectares.

NADB – ZC10

Inicia-se no ponto **594-NADB (804269,03 E / 7464019,916 N),** localizado no limite da unidade e da ZT6, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue pelo limite da UC no sentido
norte/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sul/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZT5 no ponto **564-NADB (803962,46 E / 7464475,005 N);** daí segue pelo limite da ZT5 no sentido sudeste/sudoeste/oeste/norte até atingir novamente o limite da unidade no ponto **563-NADB (803014,191 E / 7463825,379 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido oeste/sudoeste/sudeste/leste até o ponto **595-NADB (802168,968 E / 7460702,693 N);** daí segue em linha reta por cerca de 53 metros, no sentido nordeste, até o ponto **596-NADB (802215,409 E / 7460728,299 N);** daí segue em linha reta por cerca de 153 metros, até atingir o início de um canal no ponto **597-NADB (802288,22 E / 7460863,384 N);** daí segue por esse canal, no sentido nordeste, passando pelo ponto

598-NADB (802347,879 E / 7460983,729 N), até atingir o ponto **599-NADB (802803,141 E / 7461270,76 N);** daí segue em linha reta por cerca de 137 metros, no sentido nordeste, até atingir outro canal no ponto **600-NADB (802926,01 E / 7461333,2 N);** daí segue por esse canal, no sentido noroeste/sudoeste, até o ponto **601-NADB (802785,289 E / 7461567,85 N);** daí segue em linha reta por cerca de 440 metros, no sentido noroeste, até atingir outro canal no ponto **602-NADB (802552,1 E / 7461941,699 N);** daí segue por esse canal no sentido nordeste até o ponto **603-NADB (802683,84 E / 7461999,66 N);** daí segue em linha reta por cerca de 100 metros, no sentido nordeste, até o ponto **604-NADB (802770,058 E / 7462051,294 N);** daí segue em linha reta por cerca de 93 metros, no sentido nordeste, até atingir outro canal no ponto **605-NADB (802828,659 E / 7462124,68 N);** daí segue por esse canal no sentido nordeste/noroeste/sudoeste, passando pelos pontos **606-NADB (803322,34 E / 7462558,821 N)** e **607-NADB (803144,131 E / 7462653,431 N),** até o ponto **608-NADB (803037,191 E / 7462591,8 N);** daí segue em linha reta por cerca de 178 metros, no sentido noroeste, até atingir a margem de uma via no ponto **609-NADB (802935,07 E / 7462737,735 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste, até o ponto **610-NADB (802807,044 E / 7462634,553 N);** daí segue em linha reta por cerca de 95 metros, no sentido noroeste, até o ponto **611-NADB (802732,435 E / 7462693,864 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **612-NADB (802716,111 E / 7462686,018 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste, até atingir um canal no ponto **613-NADB (802620,818 E / 7462627,794 N);** daí segue por esse canal no sentido sudoeste até o ponto **614-NADB (802137,151 E / 7462369,1 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido sudoeste, até atingir uma via no ponto **615-NADB (802104,18 E / 7462354,051 N);** daí segue por essa via no sentido sudoeste/noroeste, passando pelos pontos **616-NADB (802084,045 E / 7462346,899 N)** e **617-NADB (802022,736 E / 7462430,141 N),** até o ponto **618-NADB (802003,831 E / 7462501,84 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até atingir outro canal no ponto **619-NADB (802003,73 E / 7462505,949 N);** daí segue por esse canal no sentido noroeste/nordeste, passando pelos pontos **620-NADB (801908,659 E / 7462769,229 N)** e **621-NADB (802240,261 E / 7462995,71 N),** até atingir um cruzamento com outro canal no ponto **622-NADB (802249,192 E / 7463035,183 N);** daí segue por esse segundo canal, no sentido nordeste, passando pelos pontos **623-NADB (802522,61 E / 7463342,771 N)** e **624-NADB (802811,329 E / 7463678,53 N),** até atingir o ponto **625-NADB (802829,339 E / 7463783,88 N);** daí segue em linha reta por cerca de 273 metros, no sentido leste, até o ponto **626-NADB (803103,847 E / 7463788,043 N);** daí segue em linha reta por cerca

de 34 metros, no sentido nordeste, até o ponto **627-NADB (803125,697 E / 7463814,673 N);** daí segue em linha reta por cerca de 49 metros, no sentido nordeste, até o ponto **628-NADB (803174,428 E / 7463825,832 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido nordeste, até o ponto **629-NADB (803197,809 E / 7463861,01 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudeste, até o ponto **630-NADB (803214,058 E / 7463854,368 N);** daí segue em linha reta por cerca de 90 metros, no sentido nordeste, até o ponto **631-NADB (803271,129 E / 7463924,33 N);** daí segue em linha reta por cerca de 63 metros, no sentido nordeste, até o ponto **632-NADB (803318,753 E / 7463966,663 N);** daí segue por cerca de 63 metros, no sentido sul, até o ponto **633-NADB (803314,123 E / 7463903,163 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido sudeste, até o ponto **634-NADB (803354,177 E / 7463877,741 N);** daí segue em linha reta por cerca de 72 metros, no sentido nordeste, até o ponto **635-NADB (803421,876 E / 7463902,756 N);** daí segue em linha reta por cerca de 40 metros, no sentido sudeste, até o ponto **636-NADB (803449,381 E / 7463873,19 N);** daí segue em linha reta por cerca de 54 metros, no sentido nordeste, até o ponto **637-NADB (803484,424 E / 7463914,686 N);** daí segue em linha reta por cerca de 128 metros, no sentido sudeste, até o ponto **638-NADB (803604,453 E / 7463868,752 N);** daí segue em linha reta por cerca de 66 metros, no sentido leste, até o ponto **639-NADB (803670,61 E / 7463877,971 N);** daí segue em linha reta por cerca de 151 metros, no sentido sudeste, até o ponto **640-NADB (803812,489 E / 7463825 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido sudeste, até o ponto **641-NADB (803842,621 E / 7463804,612 N);** daí segue em linha reta por cerca de 67 metros, no sentido sudeste, até o ponto **642-NADB (803906,976 E / 7463784,853 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido nordeste, até o ponto **643-NADB (803926,993 E / 7463808,187 N);** daí segue em linha reta por cerca de 62 metros, no sentido nordeste, até atingir o limite da ZT6, no ponto **644-NADB (803943,058 E / 7463868,93 N);** daí segue pelo limite da ZT6 no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **594-NADB (804269,03 E / 7464019,916 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 334,85 hectares.

NADB – ZC11

Inicia-se no ponto **645-NADB (803601,216 E / 7462255,368 N),** localizado no limite da unidade e da ZP9, do Núcleo Atalaia – Dama Branca; daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido oeste, até o ponto **646-NADB (803566,087 E / 7462257,511**

N); daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **647-NADB (803530,706 E / 7462243,316 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **648-NADB (803527,06 E / 7462239,13 N);** daí segue por cerca de 19 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **649-NADB (803516,023 E / 7462223,38 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **650-NADB (803504,461 E / 7462209,828 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **651-NADB (803499,004 E / 7462200,207 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **652-NADB (803497,172 E / 7462194,267 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **653-NADB (803495,293 E / 7462190,828 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **654-NADB (803492,588 E / 7462187,993 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **655-NADB (803476,277 E / 7462176,373 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **656-NADB (803454,822 E / 7462166,967 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **657-NADB (803452,281 E / 7462166,341 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido oeste, até o ponto **658-NADB (803449,67 E / 7462166,166 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido noroeste, até o ponto **659-NADB (803439,673 E / 7462167,38 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, nos sentido noroeste, até o ponto **660-NADB (803437,16 E / 7462168,108 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **661-NADB (803433,722 E / 7462169,985 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **662-NADB (803430,886 E / 7462172,691 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido noroeste, até o ponto **663-NADB (803426,603 E / 7462178,873 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **664-NADB (803425,545 E / 7462181,266 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **665-NADB (803424,918 E / 7462183,806 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido norte, até o ponto **666-NADB (803424,325 E / 7462195,445 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido norte, até o ponto **667-NADB (803425,087 E / 7462212,796 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido nordeste, até o ponto **668-NADB (803426,872 E / 7462223,356 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido norte, até o ponto **669-NADB (803428,184 E / 7462258,344 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **670-NADB (803427,861 E / 7462264,544 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no

sentido noroeste, até o ponto **671-NADB (803423,75 E / 7462278,743 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **672-NADB (803419,553 E / 7462286,519 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido noroeste, até o ponto **673-NADB (803419,084 E / 7462287,723 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido noroeste, até o ponto **674-NADB (803414,923 E / 7462306,932 N);** daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido norte, até o ponto **675-NADB (803415,552 E / 7462330,995 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **676-NADB (803416,28 E / 7462333,508 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido nordeste, até o ponto **677-NADB (803416,806 E / 7462334,708 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **678-NADB (803419,879 E / 7462339,788 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **679-NADB (803421,498 E / 7462341,656 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **680-NADB (803425,352 E / 7462344,938 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **681-NADB (803431,887 E / 7462351,104 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **682-NADB (803435,625 E / 7462353,676 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **683-NADB (803438,662 E / 7462356,974 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **684-NADB (803440,583 E / 7462358,514 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **685-NADB (803444,206 E / 7462360,562 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **686-NADB (803449,695 E / 746363,18 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **687-NADB (803455,629 E / 7462366,416 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **688-NADB (803458,106 E / 7462367,261 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **689-NADB (803465,35 E / 7462368,406 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido leste, até o ponto **690-NADB (803480,799 E / 7462368 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudeste, até o ponto **691-NADB (803497,247 E / 7462363,634 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **692-NADB (803503,79 E / 7462362,422 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **693-NADB (803511,238 E / 74623359,395 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **694-NADB (803514,12 E / 7462358,846 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido leste, até o ponto **695-NADB (803518,126**

E / 7462358,769 N); daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **696-NADB (803527,1 E / 7462360,201 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **697-NADB (803534,497 E / 7462362,027 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **698-NADB (803537,383 E / 7462364,229 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **699-NADB (803541,723 E / 7462368,576 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **700-NADB (803544,946 E / 7462370,56 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido nordeste, até o ponto **701-NADB (803581,026 E / 7462385,828 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **702-NADB (803583,605 E / 7462386,231 N);** daí segue em linha reta por cerca de 46 metros, no sentido leste, até o ponto **703-NADB (803630,328 E / 7462385,384 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **704-NADB (803636,654 E / 7462383,85 N);** daí segue em linha reta por cerca de 151 metros, no sentido nordeste, até o ponto **705-NADB (803690,468 E / 7462525,362 N);** daí segue em linha reta por cerca de 59 metros, no sentido noroeste, até o ponto **706-NADB (803635,264 E / 7462548,842 N);** daí segue em linha reta por cerca de 73 metros, no sentido nordeste, até o ponto **707-NADB (803665,957 E / 7462615,516 N);** daí segue em linha reta por cerca de 54 metros, no sentido sudeste, até o ponto **708-NADB (803717,289 E / 7462597,342 N);** daí segue em linha reta por cerca de 914 metros, no sentido nordeste, até o ponto **709-NADB (804031,665 E / 7463455,811 N);** daí segue em linha reta por cerca de 28 metros, no sentido noroeste, até o ponto **710-NADB (804003,618 E / 7463462,416 N);** daí segue em linha reta por cerca de 269 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **711-NADB (803740,826 E / 7463404,19 N);** daí segue em linha reta por cerca de 46 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **712-NADB (803696,347 E / 7463389,038 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **713-NADB (803664,162 E / 7463369,98 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **714-NADB (803629,7 E / 7463357,428 N);** daí segue em linha reta por cerca de 121 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **715-NADB (803518,897 E / 7463307,689 N);** daí segue em linha reta por cerca de 132 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **716-NADB (803512,495 E / 7463173,76 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **717-NADB (803499,001 E / 7463152,329 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **718-NADB (803464,075 E / 7463147,566 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido noroeste, até o ponto **719-NADB (803453,756 E / 7463163,442 N);** daí segue

em linha reta por cerca de 60 metros, no sentido norte, até o ponto **720-NADB (803453,675 E / 7463224,023 N);** daí segue em linha reta por cerca de 263 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **721-NADB (803208,868 E / 7463127,23 N);** daí segue em linha reta por cerca de 496 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **722-NADB (802723,858 E / 7463020,212 N);** daí segue em linha reta por cerca de 45 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **723-NADB (802680,115 E / 7463008,13 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido noroeste, até o ponto **724-NADB (802649,836 E / 7463029,37 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **725-NADB (802647,661 E / 7463030,817 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **726-NADB (802645,935 E / 7463032,778 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **727-NADB (802644,53 E / 7463035,956 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido norte, até o ponto **728-NADB (802644,427 E / 7463040,288 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **729-NADB (802646,165 E / 7463044,256 N);** daí segue em linha reta por cerca de 210 metros, no sentido nordeste, até o ponto **730-NADB (802776,687 E / 7463209,743 N);** daí segue em linha reta por cerca de 105 metros, no sentido nordeste, até o ponto **731-NADB (802881,463 E / 7463224,56 N);** daí segue em linha reta por cerca de 76 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **732-NADB (802872,512 E / 7463148,475 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido nordeste, até o ponto **733-NADB (802896,749 E / 7463156,761 N);** daí segue em linha reta por cerca de 68 metros, no sentido nordeste, até o ponto **734-NADB (802963,132 E / 7463173,766 N);** daí segue em linha reta por cerca de 92 metros, no sentido leste, até o ponto **735-NADB (803055,14 E / 7463172,108 N);** daí segue em linha reta por cerca de 114 metros, no sentido nordeste, até o ponto **736-NADB (803168,12 E / 7463189,113 N);** daí segue em linha reta por cerca de 218 metros, no sentido nordeste, até o ponto **737-NADB (803378,452 E / 7463247,191 N);** daí segue em linha reta por cerca de 113 metros, no sentido nordeste, até o ponto **738-NADB (803474,696 E / 7463307,787 N);** daí segue em linha reta por cerca de 162 metros, no sentido nordeste, até o ponto **739-NADB (803622,494 E / 7463376,104 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido nordeste, até o ponto **740-NADB (803655,724 E / 7463388,177 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, nos sentido nordeste, até o ponto **741-NADB (803688,086 E / 7463407,326 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido nordeste, até o ponto **742-NADB (803735,712 E / 7463423,547 N);** daí segue em linha reta por cerca de 221 metros, no sentido nordeste, até o ponto **743-NADB (803951,577 E / 7463472,729 N);** daí segue em linha reta por cerca de 365 metros, no

sentido nordeste, até atingir o limite dessa zona com a ZT6, no ponto **744-NADB (804102,715 E / 7463805,828 N);** daí segue pelo limite da ZT6 por cerca de 71 metros, no sentido sudeste, até atingir o limite da unidade no ponto **587-NADB (804169,559 E / 7463779,408 N)** dessa zona; daí segue pela margem dessa rodovia, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **645-NADB (803601,216 E / 7462255,368 N),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 16,89 hectares.

NADB – ZP9

Inicia-se no ponto **595-NADB (802168,968 E / 7460702,693 N),** localizado no limite da unidade e da ZC10; daí segue pelo limite da UC no sentido leste/sul/sudeste/nordeste até atingir o limite dessa zona com a ZT4 no ponto **561-NADB (803417,239 E / 7460063,245 N)**; daí segue pelo limite da ZT4 no sentido nordeste até atingir o encontro entre os limites da ZT4 e ZC8, no ponto **540-NADB (803528,552 E / 7460549,033 N);** daí segue pelo limite da ZC8 no sentido noroeste/norte até atingir novamente o limite da unidade no ponto **542-NADB (803496 E / 7460936 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido norte/nordeste até atingir o limite dessa zona com a ZC11 no ponto **645-NADB (803601,216 E / 7462255,368 N)**; daí segue pelo limite da ZC11 no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/norte/oeste/nordeste/leste/nordeste/sudoeste/nordeste, até atingir o limite dessa zona com a ZT6 no ponto **744-NADB (804102,715 E / 7463805,828 N);** daí segue pelo limite da ZT6 no sentido até atingir o limite dessa zona com a ZC10 no ponto **644-NADB (803943,058 E / 7463868,93 N)** dessa zona; daí segue percorrendo o limite da ZC10 no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **595-NADB (802168,968 E / 7460702,693),** fechando o polígono dessa zona do Núcleo Atalaia – Dama Branca, perfazendo área total de 405,97 hectares.

Núcleo Sapiatiba

NSAP-ZC1

Inicia-se no ponto **01-NSAP (793148,613 E / 7471019,945 N),** localizado no limite da unidade e da ZP1, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 67 metros, no sentido nordeste, até o ponto **02-NSAP (793192,454 E / 7471070,708 N)**; daí segue

em linha reta por cerca de 54 metros, no sentido nordeste, até o ponto **03-NSAP (793232,141 E / 7471107,751 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido sudeste, até o ponto **04-NSAP (793248,678 E / 7471096,505 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **05-NSAP (793241,402 E / 7471072,031 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudeste, até o ponto **06-NSAP (793251,986 E / 7471053,511 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido sudeste, até o ponto **07-NSAP (793282,413 E / 7471040,281 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **08-NSAP (793274,475 E / 7471006,547 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **09-NSAP (793259,922 E / 7470980,089 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **10-NSAP (793236,772 E / 7470977,442 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **11-NSAP (793211,636 E / 7470941,063 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudoeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **12-NSAP (793200,006 E / 7470922,647 N)**; daí segue pelo limite da UC, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **01-NSAP (793148,613 E / 7471019,945 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,24 hectares.

NSAP-ZP1

Inicia-se no ponto **01-NSAP (793148,613 E / 7471019,945 N),** localizado no limite da unidade e da ZC1, do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/nordeste até o ponto **13-NSAP (793263,57 E / 7471432,963 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **14-NSAP (793264,433 E / 7471395,957 N);** daí segue em linha reta por cerca de 63 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **15-NSAP (793243,525 E / 7471336,37 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 metros, no sentido sudeste, até o ponto **16-NSAP (793269,659 E / 7471312,327 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido sudeste, até o ponto **17-NSAP (793290,568 E / 7471278,873 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **18-NSAP (793266,524 E / 7471261,103 N);** daí segue em linha reta por cerca de 82 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **19-NSAP (793218,436 E / 7471194,197 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sudeste, até o ponto **20-NSAP (793224,709 E / 7471163,882 N**); daí segue em linha reta por cerca de 112 metros, no sentido sudeste, até o ponto **21-NSAP**

(793287,432 E / 7471070,843 N); daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudeste, até o ponto **22-NSAP (793297,885 E / 7471052,026 N);** daí segue em linha reta por cerca de 40 metros, no sentido nordeste, até o ponto **23-NSAP (793336,565 E / 7471063,524 N);** daí segue em linha reta por cerca de 60 metros, no sentido sudeste, até atingir o limite da unidade, sobreposto a margem da Lagoa de Araruama, no ponto **24-NSAP (793391,733 E / 7471057,077 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/noroeste até atingir novamente o limite dessa zona com a ZC1, no ponto **12-NSAP (793200,006 E / 7470922,647 N);** daí segue pelo limite da ZC1 no sentido nordeste/noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **01-NSAP (793148,613 E / 7471019,945 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 8,32 hectares.

NSAP-ZC2

Inicia-se no ponto **13-NSAP (793263,57 E / 7471432,963 N),** localizado no limite da unidade e da ZP1, do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste até atingir novamente o limite dessa zona com a ZP1 no ponto **24-NSAP (793391,733 E / 7471057,077 N);** daí segue pelo limite da ZP1 no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **13-NSAP (793263,57 E / 7471432,963 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 11,14 hectares.

NSAP-ZC3

Inicia-se no ponto **25-NSAP (790651,721 E / 7473940,317 N),** localizado no limite da unidade e da ZP2, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sudeste, até o ponto **26-NSAP (790663,692 E / 7473934,302 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **27-NSAP (790665,471 E / 7473930,259 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **28-NSAP (790670,504 E / 7473929,2 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **29-NSAP (790674,28 E / 7473925,814 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **30-NSAP (790677,992 E / 7473919,116 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido sul, até o ponto **31-NSAP (790679,352 E / 7473909,977 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **32-NSAP**

(790683,048 E / 7473902,451 N); daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudeste, até o ponto **33-NSAP (790692,005 E / 7473889,025 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido sudeste, até o ponto **34-NSAP (790709,281 E / 7473868,811 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido sudeste, até o ponto **35-NSAP (790712,324 E / 7473858,249 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **36-NSAP (790710,66 E / 7473854,341 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **37-NSAP (790707,411 E / 7473851,45 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **38-NSAP (790703,906 E / 7473849,183 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **39-NSAP (790702,255 E / 7473837,21 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sul, até o ponto **40-NSAP (790702,488 E / 7473834,976 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudeste, até o ponto **41-NSAP (790706,888 E / 7473824,122 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido sudeste, até o ponto **42-NSAP (790711,912 E / 7473805,8 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudeste, até o ponto **43-NSAP (790714,391 E / 7473800,996 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **44-NSAP (790719,661 E / 7473794,216 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido sudeste, até o ponto **45-NSAP (790728,482 E / 7473788,915 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudeste, até o ponto **46-NSAP (790740,734 E / 7473787,022 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sudeste, até o ponto **47-NSAP (790762,117 E / 7473780,814 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido leste, até o ponto **48-NSAP (790775,199 E / 7473782,219 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido nordeste, até o ponto **49-NSAP (790788,346 E / 7473786,937 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **50-NSAP (790793,473 E / 7473791,728 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido norte, até o ponto **51-NSAP (790792,915 E / 7473795,009 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido noroeste, até o ponto **52-NSAP (790774,749 E / 7473798,796 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido noroeste, até o ponto **53-NSAP (790758,708 E / 7473803,246 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no ponto **54-NSAP (790744,986 E / 7473808,48 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido noroeste, até o ponto **55-NSAP (790727,295 E / 7473812,654 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido noroeste, até o ponto **56-NSAP (790725,137 E / 7473814,571 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido noroeste, até o ponto **57-NSAP (790718,498 E / 7473828,87 N)**; daí segue em

linha reta por cerca de 9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **58-NSAP (790719,858 E / 7473838,376 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **59-NSAP (790722,276 E / 7473841,42 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido leste, até o ponto **60-NSAP (790728,731 E / 7473841,928 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **61-NSAP (790729,579 E / 7473846,054 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido norte, até o ponto **62-NSAP (790728,283 E / 7473858,506 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido **63-NSAP (790720,825 E / 7473869,682 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido norte, até o ponto **64-NSAP (790719,582 E / 7473877,394 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido nordeste, até o ponto **65-NSAP (790720,615 E / 7473899,246 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 28 metros, no sentido noroeste, até o ponto **66-NSAP (790711,913 E / 7473925,921 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **67-NSAP (790712,491 E / 7473934,708 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **68-NSAP (790716,302 E / 7473939,284 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido nordeste, até o ponto **69-NSAP (790719,088 E / 7473949,307 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **70-NSAP (790743,872 E / 7473980,603 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste até retornar ao ponto **25-NSAP (790651,721 E / 7473940,317 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,70 hectares.

NSAP-ZC4

Inicia-se no ponto **71-NSAP (791031,538 E / 7474062,854 N),** localizado no limite da unidade e da ZP2, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 252 metros, no sentido sul, até o ponto **72-NSAP (791069,901 E / 7473813,52 N);** daí segue em linha reta por cerca de 48 metros, no sentido nordeste, até o ponto **73-NSAP (791114,296 E / 7473833,76 N**); daí segue em linha reta por cerca de 52 metros, no sentido sudeste, até o ponto **74-NSAP (791162,818 E / 7473814,372 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido nordeste, até o ponto **75-NSAP (791173 E / 7473835,275 N**); daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido nordeste, até o ponto **76-NSAP (791197,767 E / 7473851,942 N);** daí segue em linha reta por cerca de 48 metros, no sentido nordeste, até o ponto **77-NSAP (791243,308 E / 7473868,208 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido leste, até o ponto **78-NSAP**

(791290,963 E / 7473867,292 N); daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sudeste, até o ponto **79-NSAP (791312,883 E / 7473862,915 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31 metros, no sentido nordeste, até o ponto **80-NSAP (791341,241 E / 7473875,556 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido nordeste, até o ponto **81-NSAP (791362,901 E / 7473921,291 N);** daí segue em linha reta por cerca de 56 metros, no sentido nordeste, até o ponto **82-NSAP (791405,182 E / 7473958,718 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido nordeste, até o ponto **83-NSAP (791411,571 E / 7473973,1 N**); daí segue em linha reta por cerca de 31 metros, no sentido noroeste, até o ponto **84-NSAP (791393,723 E / 7473998,497 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido noroeste, até o ponto **85-NSAP (791368,163 E / 7474004,264 N);** daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **86-NSAP (791349,53 E / 7473988,798 N);** daí segue em linha reta por cerca de 28 metros, no sentido sudeste, até o ponto **87-NSAP (791321,299 E / 7473982,748 N);** daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido noroeste, até o ponto **88-NSAP (791306,94 E / 7473998,847 N);** daí segue em linha reta por cerca de 67 metros, no sentido nordeste, até o ponto **89-NSAP (791357,901 E / 7474042,701 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido nordeste, até o ponto **90-NSAP (791392,395 E / 7474056,542 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31 metros, no sentido nordeste, até o ponto **91-NSAP (791395,447 E / 7474088,131 N**); daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido nordeste, até o ponto **92-NSAP (791431,188 E / 7474103,266 N**); daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido sudeste, até o ponto **93-NSAP (791463,825 E / 7474084,178 N);** daí segue em linha reta por cerca de 110 metros, no sentido nordeste, até o ponto **94-NSAP (791572,935 E / 7474100,54 N);** daí segue em linha reta por cerca de 72 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **95-NSAP (791632,191 E / 7474142,224 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudoeste, até retornar ao ponto **71-NSAP (791031,538 E / 7474062,854 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 9,84 hectares.

NSAP-ZCM1

Inicia-se no ponto **96-NSAP (792001,752 E / 7472775,03 N),** localizado no limite da unidade e da ZP2, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sul, até o ponto **97-NSAP (792001,021 E / 7472759,59 N)**; daí segue pelo

limite de afastamento de 15 metros dessa via, no sentido norte/noroeste/sudeste/noroeste, passando pelos pontos **98-NSAP (791844,69 E / 7473274,43 N), 99-NSAP (792085,82 E / 7473227,315 N), 100-NSAP (792047,668 E / 7473442,81 N),** até atingir o ponto **101-NSAP (792051,614 E / 7473351,245 N)**; daí segue por esse afastamento de 15 metros no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste, passando pelos pontos **102-NSAP (791986,895 E / 7473528,408 N), 103-NSAP (791890,443 E / 7473376,677 N), 104-NSAP (791795,497 E / 7473455,361 N), 105-NSAP (791718,048 E / 7473388,853 N), 106-NSAP (791802,477 E / 7473508,616 N**), **107-NSAP (791773,698 E / 7473694,168 N), 108-NSAP (791646,149 E / 7473582,986 N), 109-NSAP (791558,104 E / 7473729,212 N)** e **110-NSAP (791645,973 E / 7473755,532 N),** até atingir o ponto **111-NSAP (791500,881 E / 7473717,715 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **112-NSAP (791485,487 E / 7473707,03 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido oeste, até o ponto **113-NSAP (791459,547 E / 7473705,016 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 40 metros, no sentido noroeste, até o ponto **114-NSAP (791440,409 E / 7473740,776 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido nordeste, até o ponto **115-NSAP (791456,275 E / 7473751,354 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido noroeste, até o ponto **116-NSAP (791450,733 E / 7473761,931 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido nordeste, até o ponto **117-NSAP (791461,31 E / 7473771,501 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido sudeste, até o ponto **118-NSAP (791474,407 E / 7473755,635 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido nordeste, até o ponto **119-NSAP (791487,503 E / 7473762,434 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente o limite de afastamento de 15 metros da via no ponto **120-NSAP (791505,402 E / 7473737,715 N)**; daí segue por esse limite no sentido nordeste até o ponto **121-NSAP (791553,933 E / 7473778,745 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido norte, até o ponto **122-NSAP (791553,735 E / 7473798,194 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido noroeste, até o ponto **123-NSAP (791545,928 E / 7473808,772 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido nordeste, até o ponto **124-NSAP (791553,987 E / 7473815,823 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudeste, até o ponto **125-NSAP (791566,326 E / 7473803,483 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sul, até atingir novamente o limite de afastamento de 15 metros da via no ponto **126-NSAP (791567,878 E / 7473781,971 N)**; daí segue por esse limite no sentido sudeste/sudoeste/sudeste, passando pelos pontos **127-NSAP**

(791762,968 E / 7473793,444 N), **128-NSAP (791577,342 E / 7473703,806 N), 129-NSAP (791611,788 E / 7473640,788 N), 130-NSAP (791808,411 E / 7473690,319 N), 131-NSAP (791825,436 E / 7473467,909 N)** e **132-NSAP (791983,679 E / 7473576,51 N)**, até atingir o ponto **133-NSAP (792222,486 E / 7473516,096 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido leste, até o ponto **134-NSAP (792237,172 E / 7473515,42 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sul, até o ponto **135-NSAP (792237,462 E / 7473492,906 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **136-NSAP (792229,669 E / 7473475,01 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **137-NSAP (792212,639 E / 7473470,103 N);** daí segue em linha reta por cerca de 28 metros, no sentido oeste, até o ponto **138-NSAP (792184,353 E / 7473471,834 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido norte, até atingir novamente o limite de afastamento de 15 metros da via no ponto **139-NSAP (792185,266 E / 7473485,53 N);** daí segue por esse limite do sentido noroeste/sul, passando pelos pontos **140-NSAP (792062,897 E / 7473522,771 N)** e **141-NSAP (792113,825 E / 7473295,367 N)**, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **142-NSAP (792116,143 E / 7473220,104 N);** daí segue pelo limite da UC, no sentido sudoeste/noroeste/sudeste até retornar ao ponto **96-NSAP (792001,752 E / 7472775,03 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 10,71 hectares.

NSAP-ZC5

Inicia-se no ponto **143-NSAP (791837,162 E / 7473250,22 N),** localizado no limite da ZCM1 do Núcleo Sapiatiba; de onde segue pelo limite da ZCM1 no sentido sul até o ponto **144-NSAP (791836,805 E / 7473222,615 N),** localizado no limite de afastamento de 10 metros de uma trilha**;** daí segue por esse limite de afastamento da trilha de 10 metros no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste, passando pelos pontos **145-NSAP (791825,077 E / 7473233,217 N), 146-NSAP (791744,415 E / 7473139,331 N), 147-NSAP (791714,973 E / 7473152,971 N), 148-NSAP (791714,973 E / 7473152,971 N), 149-NSAP (791733,3 E / 7473216 N), 150-NSAP (791627,956 E / 7473384,44 N), 151-NSAP (791658,398 E / 7473433,381 N)** e **152-NSAP (791672,872 E / 7473416,666 N),** até atingir novamente o limite da ZCM1 no ponto **153-NSAP (791713,859 E / 7473407,549 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido sudeste até o ponto **105-NSAP (791718,048 E / 7473388,853 N);** daí segue novamente pelo limite de afastamento de 10 metros da trilha no sentido

noroeste/sudeste/sudoeste/nordeste, passando pelos pontos **154-NSAP (791652,84 E / 7473410,727 N), 155-NSAP (791644,832 E / 7473396,686 N), 156-NSAP (791692,101 E / 7473352,87 N), 157-NSAP (791715,566 E / 7473347,291 N), 158-NSAP (791713,659 E / 7473321,802 N), 159-NSAP (791731,45 E / 7473166,889 N)** e **160-NSAP (791745,633 E / 7473159,356 N),** até retornar ao ponto **143-NSAP (791837,162 E / 7473250,22 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,16 hectares.

NSAP-ZC6

Inicia-se no ponto **136-NSAP (792229,669 E / 7473475,01 N),** localizado no limite da ZCM1, do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da ZCM1 no sentido nordeste/noroeste até o ponto **161-NSAP (792122,914 E / 7473639,436 N);** daí segue em linha reta por cerca de 104 metros, no sentido noroeste, até o ponto **162-NSAP (792029,072 E / 7473684,696 N);** daí segue em linha reta por cerca de 133 metros, no sentido norte, até o ponto **163-NSAP (792017,949 E / 7473817,83 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 334 metros, no sentido nordeste, até o ponto **164-NSAP (792300,741 E / 7473996,864 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido sudeste, até o ponto **165-NSAP (792323,14 E / 7473985,418 N);** daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no ponto sudeste, até o ponto **166-NSAP (792345,344 E / 7473959,203 N);** daí segue em linha reta por cerca de 48 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **167-NSAP (792330,764 E / 7473913,068 N);)**; daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **168-NSAP (792293,37 E / 7473901,13 N););** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido sul, até o ponto **169-NSAP (792294,513 E / 7473858,912 N);** daí segue em linha reta por cerca de 95 metros, no sentido sudeste, até o ponto **170-NSAP (792322,091 E / 7473767,657 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 73 metros, no sentido sudeste, até o ponto **171-NSAP (792358,017 E / 7473703,671 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido sudeste, até atingir o limite da unidade no ponto **172-NSAP (792389,153 E / 7473692,575 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste até o ponto **173-NSAP (792282,85 E / 7473369,857 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido norte, até o ponto **174-NSAP (792282,288 E / 7473395,69 N);** daí segue em linha reta por cerca de 95 metros, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **136-NSAP (792229,669 E / 7473475,01 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,16 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NSAP-ZC7

Inicia-se no ponto **175-NSAP (792974,071 E / 7473755,813 N),** localizado no limite da unidade e da ZP2, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **176-NSAP (792963,635 E / 7473754,669 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **177-NSAP (792952,084 E / 7473752,234 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **178-NSAP (792946,624 E / 7473750,742 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido sudoeste, até o ponto **179-NSAP (792945,618 E / 7473749,822 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **180-NSAP (792942,019 E / 7473742,123 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **181-NSAP (792937,269 E / 7473735,488 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **182-NSAP (792928,646 E / 7473731,868 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido noroeste, até o ponto **183-NSAP (792923,384 E / 7473733,444 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido noroeste, até o ponto **184-NSAP (792920,033 E / 7473735,49 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido noroeste, até o ponto **185-NSAP (792912,413 E / 7473750,499 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **186-NSAP (792909,597 E / 7473756,185 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido noroeste, até o ponto **187-NSAP (792906,947 E / 7473769,536 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido norte, até o ponto **188-NSAP (792907,315 E / 7473788,557 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido nordeste, até o ponto **189-NSAP (792910,504 E / 7473803,165 N);** daí segue em linha reta por cerca de 5 metros, no sentido nordeste, até o ponto **190-NSAP (792913,922 E / 7473807,416 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido norte, até o ponto **191-NSAP (792913,73 E / 7473810,859 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido noroeste, até o ponto **192-NSAP (792908,725 E / 7473818,966 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **193-NSAP (792900,823 E / 7473821,187 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido noroeste, até o ponto **194-NSAP (792888,347 E / 7473829,272 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **195-NSAP (792884,65 E / 7473836,95 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido nordeste, até o ponto **196-NSAP (792890,504 E / 7473854,185 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **197-NSAP (792892,935 E / 7473858,426 N);** daí segue por cerca de 4 metros, no sentido

nordeste, até o ponto **198-NSAP (792896,284 E / 7473861 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **199-NSAP (792904,361 E / 7473862,487 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido leste, até o ponto **200-NSAP (792913,683 E / 7473862,898 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **201-NSAP (792920,317 E / 7473866,02 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **202-NSAP (792923,393 E / 7473869,211 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido nordeste, até o ponto **203-NSAP (792927,405 E / 7473878,461 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido norte, até o ponto **204-NSAP (792927,294 E / 7473882,049 N);** daí segue por cerca de 1 metro, no sentido noroeste, até o ponto **205-NSAP (792926,392 E / 7473882,745 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido norte, até o ponto **206-NSAP (792926,441 E / 7473885,289 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **207-NSAP (792928,118 E / 7473887,64 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido nordeste, até o ponto **208-NSAP (792929,819 E / 7473888,426 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **209-NSAP (792933,065 E / 7473888,987 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **210-NSAP (792937,163 E / 7473887,265 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **211-NSAP (792939,459 E / 7473882,855 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metros, no sentido sudeste, até o ponto **212-NSAP (792940,579 E / 7473881,939 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **213-NSAP (792946,299 E / 7473880,091 N);** daí segue em linha reta por cerca de 0,5 metros, no sentido leste, até o ponto **214-NSAP (792946,843 E / 7473880,15 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **215-NSAP (792949,941 E / 7473882,29 N);** daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido nordeste, até o ponto **216-NSAP (792950,565 E / 7473884,569 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido nordeste, até o ponto **217-NSAP (792951,821 E / 7473886,036 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido nordeste, até o ponto **218-NSAP (792958,853 E / 7473889,8 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **219-NSAP (792960,78 E / 7473893,879 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **220-NSAP (792965,002 E / 7473896,183 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido nordeste, até o ponto **221-NSAP (792971,5 E / 7473906,398 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **222-NSAP (792975,98 E / 7473907,912 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **223-**

NSAP (792978,176 E / 7473911,687 N); daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido norte, até o ponto **224-NSAP (792978,266 E / 7473916,315 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **225-NSAP (792979,971 E / 7473919,532 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **226-NSAP (792983,4 E / 7473921,133 N);** daí segue em linha reta por cerca de 3 metros, no sentido nordeste, até o ponto **227-NSAP (792985,004 E / 7473924,528 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1 metro, no sentido norte, até o ponto **228-NSAP (792985,019 E / 7473925,639 N);** daí segue em linha reta por cerca de 0,3 metros, no sentido oeste, até o ponto **229-NSAP (792984,654 E / 7473925,64 N);** daí segue em linha reta por cerca de 0,6 metros, no sentido nordeste, até o ponto **230-NSAP (792984,757 E / 7473926,235 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **231-NSAP (792982,645 E / 7473934,454 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **232-NSAP (792984,339 E / 7473938,264 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **233-NSAP (792993,177 E / 7473942,498 N**); daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido nordeste, até o ponto **234-NSAP (793003,707 E / 7473957,209 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido nordeste, até o ponto **235-NSAP (793004,766 e / 7473969,379 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **236-NSAP (793019,947 E / 7473985,53 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/oeste/sudeste, até retornar ao ponto **175-NSAP (792974,071 E / 7473755,813 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,63 hectares.

NSAP-ZP2

Inicia-se no ponto **96-NSAP (792001,752 E / 7472775,03 N),** localizado no limite da unidade e da ZM1 do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até atingir o limite dessa zona com a ZC3 no ponto **25-NSAP (790651,721 E / 7473940,317 N);** daí segue pelo limite da ZC3 no sentido sudeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **70-NSAP (790743,872 E / 7473980,603 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/nordeste até atingir o limite dessa zona coma ZC4 no ponto **71-NSAP (791031,538 E / 7474062,854 N);** daí segue pelo limite da ZC4 no sentido sudeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o limite da unidade no

ponto **95-NSAP (791632,191 E / 7474142,224 N);** daí segue pelo limite da UC nos entido sudeste/nordeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZC7 no ponto **236-NSAP (793019,947 E / 7473985,53 N);** daí segue pelo limite da ZC7 no sentido sudoeste/sul/nordeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **175-NSAP (792974,071 E / 7473755,813 N);** daí segue pelo limite da UC nos entido sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até o ponto **174-NSAP (792282,288 E / 7473395,69 N);** daí segue pelo limite da ZC7 no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZCM1 no ponto **161-NSAP (792122,914 E / 7473639,436 N);** daí segue pelo limite da ZCM1 no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/leste/oeste/sudeste/nordeste/sudoeste/sudeste/noroeste/sudeste/sudoeste até o limite dessa zona com a ZC5 no ponto **153-NSAP (791713,859 E / 7473407,549 N);** daí segue pelo limite da ZC5 no sentido noroeste/sudeste/sudoeste/nordeste/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZCM1 no ponto **144-NSAP (791836,805 E / 7473222,615 N);** daí segue pelo limite da ZCM1 no sentido sudeste/sul/sudeste até atingir o limite da unidade no ponto **97-NSAP (792001,021 E / 7472759,59 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sul/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **96-NSAP (792001,752 E / 7472775,03 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 291,21 hectares.

NSAP-ZP3

Inicia-se no ponto **143-NSAP (791837,162 E / 7473250,22 N),** localizado no limite da ZC5 e ZCM1 do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da ZC5 no sentido sudoeste/nordeste/noroeste/sudeste até atingir novamente o limite dessa zona com a ZCM1 no ponto **105-NSAP (791718,048 E / 7473388,853 N);** daí segue pelo limite da ZCM1 no sentido sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **143-NSAP (791837,162 E / 7473250,22 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 5,99 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NSAP-ZP4

Inicia-se no ponto **142-NSAP (792116,143 E / 7473220,104 N),** localizado no limite da unidade e da ZCM1, do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da ZCM1 no sentido norte/noroeste/nordeste/norte/sudeste/sul/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZC6 no ponto **136-NSAP (792229,669 E / 7473475,01 N**); daí segue pelo limite da ZC6 no sentido sudeste/sul até atingir o limite da unidade no ponto **173-NSAP (792282,85 E / 7473369,857 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **142-NSAP (792116,143 E / 7473220,104 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,08 hectares.

NSAP-ZC8

Inicia-se no ponto **237-NSAP (790387,657 E / 7474319,09 N),** localizado no limite da unidade e da ZP5; daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido noroeste, até o ponto **238-NSAP (790382,573 E / 7474330,872 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 62 metros, no sentido nordeste, até o ponto **239-NSAP (790391,587 E / 7474392,938 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 80 metros, no sentido nordeste, até o ponto **240-NSAP (790427,195 E / 7474465,043 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 105 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **241-NSAP (790431,107 E / 7474570,613 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido oeste/sudeste/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **237-NSAP (790387,657 E / 7474319,09 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,45 hectares.

NSAP-ZC9

Inicia-se no ponto **242-NSAP (790354,384 E / 7475332,406 N),** localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 194 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **243-NSAP (790263,954 E / 7475160,165 N**); daí segue em linha reta por cerca de 387 metros, no sentido sudeste, até o ponto **244-NSAP (790451,099 E / 7474821,127 N);** daí segue em linha reta por cerca de 128 metros, no sentido nordeste, até o ponto **245-NSAP (790556,376 E / 7474893,973 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 150 metros, no sentido leste, até o ponto **246-NSAP (790706,487 E / 7474904,842 N);** daí segue em linha reta por cerca de 58 metros, no sentido

nordeste, até o ponto **247-NSAP (790746,9 E / 7474946,79 N);** daí segue em linha reta por cerca de 62 metros, no sentido nordeste, até o ponto **248-NSAP (790780,193 E / 7474999,951 N);** daí segue em linha reta por cerca de 77 metros, no sentido nordeste, até o ponto **249-NSAP (790849,813 E / 7475035,009 N**); daí segue em linha reta por cerca de 59 metros, no sentido nordeste, até o ponto **250-NSAP (790881,579 E / 7475085,034 N);** daí segue em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido noroeste, até o ponto **251-NSAP (790858,844 E / 7475123,447 N);** daí segue em linha reta por cerca de 80 metros, no sentido noroeste, até o ponto **252-NSAP (790805,738 E / 7475184,595 N);** daí segue por cerca de 81 metros, no sentido noroeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **253-NSAP (790742,518 E / 7475236,153 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudoeste/noroeste, até retornar ao ponto **242-NSAP (790354,384 E / 7475332,406 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 23,83 hectares.

NSAP-ZC10

Inicia-se no ponto **254-NSAP (790781,354 E / 745444,929 N),** localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 94 metros, no sentido sudeste, até o ponto **255-NSAP (790845,197 E / 7475375,616 N);** daí segue em linha reta por cerca de 75 metros, no sentido sudeste, até o ponto **256-NSAP (790870,228 E / 7475303,932 N);** daí segue em linha reta por cerca de 91 metros, no sentido sudeste, até o ponto **257-NSAP (790960,997 E / 7475294,278 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 136 metros, no sentido sudeste, até o ponto **258-NSAP (791036,564 E / 7475180,482 N**); daí segue em linha reta por cerca de 40 metros, no sentido nordeste, até o ponto **259-NSAP (791074,966 E / 7475193,987 N**); daí segue em linha reta por cerca de 425 metros, no sentido nordeste, até o ponto **260-NSAP (791248,209 E / 7475583,081 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 242 metros, no sentido oeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **261-NSAP (791006,288 E / 7475574,747 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **254-NSAP (790781,354 E / 745444,929 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 10,31 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NSAP-ZC11

Inicia-se no ponto **262-NSAP (791407,971 E / 7476103,947 N)**, localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 89 metros, no sentido sudeste, até o ponto **263-NSAP (791483,977 E / 7476056,052 N);** daí segue em linha reta por cerca de 88 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **264-NSAP (791567,948 E / 7476027,739 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudoeste até retornar ao ponto **262-NSAP (791407,971 E / 7476103,947 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,53 hectares.

NSAP-ZC12

Inicia-se no ponto **265-NSAP (791667,851 E / 7475977,079 N)**, localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **266-NSAP (791664,441 E / 7475955,482 N);** daí segue em linha reta por cerca de 55 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **267-NSAP (791637,59 E / 7475906,468 N);** daí segue em linha reta por cerca de 40 metros, no sentido sudeste, até o ponto **268-NSAP (791661,405 E / 7475873,309 N);** daí segue em linha reta por cerca de 77 metros, no sentido sudeste, até atingir novamente a o limite da unidade no ponto **269-NSAP (791674,7 E / 7475797,01 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/noroeste até retornar ao ponto **265-NSAP (791667,851 E / 7475977,079 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,84 hectares.

NSAP-ZC13

Inicia-se no ponto **270-NSAP (791636,762 E / 7475743,742 N)**, localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 88 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **271-NSAP (791585,861 E / 7475671,533 N);** daí segue em linha reta por cerca de 135 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **272-NSAP (791464,423 E / 7475612,155 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 61 metros, no sentido sul, até o ponto **273-NSAP (791456,115 E / 7475551,176 N);** daí segue em linha reta por cerca de 57 metros, no sentido sudeste, até o ponto **274-NSAP (791466,572 E / 7475495,021 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido sudoeste,

até o ponto **275-NSAP (791422,092 E / 7475470,558 N);** daí segue em linha reta por cerca de 60 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **276-NSAP (791371,562 E / 7475436,718 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 44 metros, no sentido sul, até o ponto **277-NSAP (791370,711 E / 7475392,428 N);** daí segue em linha reta por cerca de 48 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **278-NSAP (791337,749 E / 7475356,666 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido sul, até o ponto **279-NSAP (791338,276 E / 7475328,774 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido sudeste, até o ponto **280-NSAP (791355,993 E / 7475313,593 N);** daí segue em linha reta por cerca de 41 metros, no sentido sudeste, até o ponto **281-NSAP (791390,763 E / 7475290,773 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido sudeste, até o ponto **282-NSAP (791404,758 E / 7475255,692 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 88 metros, no sentido sul, até o ponto **283-NSAP (791403,056 E / 7475167,114 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido sudeste, até o ponto **284-NSAP (791436,298 E / 7475141,156 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido sudeste, até o ponto **285-NSAP (791482,759 E / 7475130,525 N);** daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido nordeste, até o ponto **286-NSAP (791519,377 E / 7475141,374 N);** daí segue em linha reta por cerca de 58 metros, no ponto **287-NSAP (791554,557 E / 7475187,936 N**); daí segue em linha reta por cerca de 89 metros, no sentido nordeste, até o ponto **288-NSAP (791640,159 E / 7475214,773 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido norte, até o ponto **289-NSAP (791640,616 E / 7475238,498 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido noroeste, até o ponto **290-NSAP (791623,293 E / 7475253,073 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 metros, no sentido norte, até o ponto **291-NSAP (791625,58 E / 7475295,752 N);** daí segue em linha reta por cerca de 60 metros, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **292-NSAP (791636,769 E / 7475355,348 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/nordeste/noroeste até retornar ao ponto **270-NSAP (791636,762 E / 7475743,742 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 7,61 hectares.

NSAP-ZC14

Inicia-se no ponto **293-NSAP (791705,157 E / 7475380,633 N)**, localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue em linha reta por cerca de 43 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **294-NSAP (791694,862 E / 7475338,462 N**); daí segue

em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **295-NSAP (791661,765 E / 7475333,824 N);** daí segue em linha reta por cerca de 83 metros, no sentido sudeste, até o ponto **296-NSAP (791688,351 E / 7475254,196 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido nordeste, até o ponto **297-NSAP (791734,967 E / 7475262,528 N);** daí segue em linha reta por cerca de 63 metros, no sentido nordeste, até o ponto **298-NSAP (791792,912 E / 7475287,785 N**); daí segue em linha reta por cerca de 75 metros, no sentido nordeste, até o ponto **299-NSAP (791841,688 E / 7475344,867 N**); daí segue em linha reta por cerca de 100 metros, no sentido nordeste, até o ponto **300-NSAP (791939,935 E / 7475368,031 N**); daí segue em linha reta por cerca de 43 metros, no sentido sudeste, até o ponto **301-NSAP (791969,877 E / 7475335,806 N);** daí segue em linha reta por cerca de 63 metros, no sentido sudeste, até o ponto **302-NSAP (792025,534 E / 7475305,724 N);** daí segue em linha reta por cerca de 56 metros, no sentido nordeste, até atingir novamente o limite da unidade no ponto **303-NSAP (792073,609 E / 7475335,625 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **293-NSAP (791705,157 E / 7475380,633 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 4,26 hectares.

NSAP-ZC15

Inicia-se no ponto **304-NSAP (792485,173 E / 7475814,146 N),** localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste/nordeste/sudoeste até o ponto **305-NSAP (792855,848 E / 7475740,316 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido noroeste, até o ponto **306-NSAP (792844,773 E / 7475768,223 N);** daí segue em linha reta por cerca de 70 metros, no sentido noroeste, até o ponto **307-NSAP (792775,561 E / 7475780,109 N);** daí segue em linha reta por cerca de 61 metros, no sentido oeste, até o ponto **308-NSAP (792713,906 E / 7475778,134 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **309-NSAP (792669,543 E / 7475760,001 N);** daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no sentido noroeste, até o ponto **310-NSAP (792636,465 E / 7475769,078 N);** daí segue em linha reta por cerca de 52 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **311-NSAP (792590,026 E / 7475744,658 N);** daí segue em linha reta por cerca de 91 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **312-NSAP (792499,713 E / 7475727,411 N**); daí segue em linha reta por cerca de 87 metros,

no sentido noroeste, até retornar ao ponto **304-NSAP (792485,173 E / 7475814,146 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 14,47 hectares.

NSAP-ZC16

Inicia-se no ponto **313-NSAP (792726,9 E / 7475625,073 N),** localizado no limite da unidade e da ZP5, do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/noroeste até o ponto **314-NSAP (792798,335 E / 7475687,002 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **315-NSAP (792794,911 E / 7475680,889 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 87 metros, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **313-NSAP (792726,9 E / 7475625,073 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,97 hectares.

NSAP-ZP5

Inicia-se no ponto **237-NSAP (790387,657 E / 7474319,09 N),** localizado no limite da unidade e da ZC8, do Núcleo Sapiatiba; daí segue pelo limite da ZC8 no sentido nordeste/norte até atingir o limite da unidade no ponto **241-NSAP (790431,107 E / 7474570,613 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/noroeste/norte/nordeste/sudeste até atingir o limite da ZC9 no ponto **7475192,22 N)**, até atingir o limite da ZC9 no ponto **242-NSAP (790354,384 E / 7475332,406 N);** sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **253-NSAP (790742,518 E / 7475236,153 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste até atingir o limite dessa zona com a ZC10 no ponto **254-NSAP (790781,354 E / 745444,929 N);** daí segue pelo limite da ZC10 no sentido sudeste/nordeste/oeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **261-NSAP (791006,288 E / 7475574,747 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/nordeste/oeste até atingir o limite dessa zona com a ZC11 no ponto **262-NSAP (791407,971 E / 7476103,947 N);** daí segue pelo limite da ZC11 no sentido sudeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **264-NSAP (791567,948 E / 7476027,739 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/nordeste/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZC12 no ponto **265-NSAP (791667,851 E / 7475977,079 N)**; daí segue pelo limite dessa zona no sentido sul/sudoeste/sudeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **269-NSAP (791674,7 E / 7475797,01 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudeste até atingir o limite dessa zona com a ZC13 no ponto

270-NSAP (791636,762 E / 7475743,742 N); daí segue pelo limite da ZC13 no sentido sudoeste/sul/sudeste/sudoeste/sul/sudoeste/sudeste/sul/sudeste/nordeste/norte/no roeste/nordeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **292-NSAP (791636,769 E / 7475355,348 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste, até atingir o limite dessa zona com a ZC14 no ponto **293-NSAP (791705,157 E / 7475380,633 N);** daí segue pelo limite da ZC14 no sentido sudoeste/oeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **303-NSAP (792073,609 E / 7475335,625 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/noroeste/nordeste até atingir o limite da ZC15 no ponto **304-NSAP (792485,173 E / 7475814,146 N);** daí segue pelo limite da ZC14 no sentido sudeste/nordeste/leste/sudeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **305-NSAP (792855,848 E / 7475740,316 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/sudeste até o limite da ZC16 no ponto **314-NSAP (792798,335 E / 7475687,002 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da unidade no ponto **313-NSAP (792726,9 E / 7475625,073 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudoeste/sul/noroeste/sul até retornar ao ponto **237-NSAP (790635,781 E / 7474333,928 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 157,80 hectares.

Núcleo Pau Brasil

NPB-ZC1

Inicia-se no ponto **1-NPB (804465,43 E/ 7468441,24 N),** localizado no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido leste/nordeste/noroeste/nordeste/leste/sudeste/nordeste/ sudeste até atingir o ponto **2-NPB (806292,13 E/ 7469309,28 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **8-NPB (805472,91 E/ 7468684,2 N)**, passando pelos pontos **3-NPB (805788,43 E/ 7468817,15 N), 4-NPB (805711,7 E/ 7468756,96 N), 5-NPB (805626,37 E/ 7468715,95 N), 6-NPB (805568,82 E/ 7468698,09 N) e 7-NPB (805505,32 E/ 7468686,18 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **11-NPB (804934,98 E/ 7468698,16 N),** passando pelo ponto **9-NPB (805229,46 E/ 7468696,57 N) e 10-NPB (804992,92 E/ 7468699,74 N););** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **13-NPB (804834,97 E/ 7468588,62 N),** passando pelo ponto **12-NPB (804889,73 E/ 7468621,96 N);** daí segue em linha reta por 251,2m no sentido sudeste até atingir o ponto **14-NPB (805035**

E/ 7468437,01 N); daí segue em linha reta por 49m no sentido sudoeste até atingir o ponto **15-NPB (805007,21 E/ 7468396,53 N);** daí segue em linha reta por 151,5m no sentido sudeste até atingir o ponto **16-NPB (805113,96 E/ 7468289,49 N);** daí segue em linha reta por 349,8m no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **17-NPB (804880,21 E/ 7468030,61 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **1-NPB (804465,43 E/ 7468441,24 N),** no limite da unidade, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 43,21 hectares.

NPB-ZCM1

Inicia-se no ponto **17-NPB (804880,21 E/ 7468030,61 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC1; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir o ponto **16-NPB (805113,96 E/ 7468289,49 N);** daí segue em linha reta por 12,35m no sentido nordeste até atingir o ponto **18-NPB (805122,68 E/ 7468297,9 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **20-NPB (805241,85 E/ 7468230,81 N)**, passando pelo ponto **19-NPB (805213,87 E/ 7468273,24 N)**; daí segue em linha reta por 335,15m no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **21-NPB (805005,66 E/ 7467992,98 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **17-NPB (804880,21 E/ 7468030,61 N),** no limite da NPB-ZC1, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 4,88 hectares.

NPB-ZP1

Inicia-se no ponto **21-NPB (805005,66 E/ 7467992,98 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZCM1; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/noroeste/sudoeste até alcançar o limite da NPB-ZC1 no ponto **16-NPB (805113,96 E/ 7468289,49 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **2-NPB (806292,13 E/ 7469309,28 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **22-NPB (806447,23 E/ 7469083,10 N);** daí segue em linha reta por 3,5m no sentido sudoeste até atingir o ponto **23-NPB (806447 E/ 7469079,77 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **26-NPB (806452,63 E/ 7469055,96 N),** passando pelos pontos **24-NPB (806447,7 E/ 7468074,53 N) e 25-NPB (806451,12 E/ 7468064,37 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **32-NPB**

(806425,7 E/ 7468989,15 N), passando pelos pontos **27-NPB (806440,83 E/ 7469040,05 N), 28-NPB (806433,2 E/ 7469024,81 N), 29-NPB (806428,98 E/ 7469013,38 N), 30-NPB (806427,81 E/ 7469009,05 N) e 31-NPB (806425,7 E/ 7468990,95 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **34-NPB (806430,14 E/ 7468959,52 N),** passando pelo ponto **33-NPB (806426,12 E/ 7468987,46 N);** daí segue em linha reta por 27,35m no sentido sul até atingir o ponto **35-NPB (806430,14 E/ 7468931,79 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **44-NPB (806503,76 E/ 7468699,64 N),** passando pelos pontos **36-NPB (806431,2 E/ 7468920,08 N), 37-NPB (806441,58 E/ 7468873,05 N), 38-NPB (806450,6 E/ 7468822,16 N), 39-NPB (806457,18 E/ 7468801,96 N), 40-NPB (806464,32 E/ 7468788,73 N), 41-NPB (806472,39 E/ 7468760,55 N), 42-NPB (806488,84 E/ 7468726,85 N) e 43-NPB (806501,11 E/ 7468702,79 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/noroeste até atingir o ponto **45-NPB (806205,36 E/ 7468547,96 N);** daí segue em linha reta por 72m no sentido noroeste até atingir o ponto **46-NPB (806184,72 E/ 7468616,62 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **48-NPB (806282,35 E/ 7468636,46 N),** passando pelo ponto **47-NPB (806268,06 E/ 746622,17 N);** daí segue em linha reta por 156,85m no sentido noroeste até atingir o ponto **49-NPB (806231,16 E/ 7468785,69 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **51-NPB (806073,99 E/ 7468740,05 N),** passando pelo ponto **50-NPB (806097,01 E/ 7468776,16 N);** daí segue em linha reta por 209,35m no sentido noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **52-NPB (806110,5 E/ 7468534,47 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/sudeste/noroeste/nordestwe/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste /sudoeste/oeste/sudoeste/sul/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **21-NPB (805005,66 E/ 7467992,98 N),** no limite da NPB-ZCM1, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de84,27 hectares.

NPB-ZT1

Inicia-se no ponto **22-NPB (806447,23 E/ 7469083,10 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP1; daí segue pelo limite da NPB-ZP1 no sentido sudeste/sudoeste/sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **44-NPB (806503,76 E/ 7468699,64 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste até alcançar o ponto **53-NPB (806526,97 E/ 7468696,14 N);** daí segue em linha reta por 21,69m no sentido nordeste até atingir o ponto 5**4-NPB (806544,36 E/ 7468708,44 N);** daí segue em linha reta por 26,485m no sentido noroeste até atingir o ponto **55-NPB (806539,97 E/ 7468734,74 N);** daí segue

em linha reta por 9,65m no sentido sudoeste até atingir o ponto **56-NPB (806530,78 E/ 7468732,76 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **59-NPB (806499,94 E/ 7468857,54 N),** passando pelos pontos **57-NPB (806524,28 E/ 7468745,15 N) e 58-NPB (806511,58 E/ 7468787,9 N);** daí segue em linha reta por 15,25m no sentido oeste até atingir o ponto **60-NPB (806485,34 E/ 7468856,7 E);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **62-NPB (806475,92 E/ 7468900,56 N),** passando pelo ponto **61-NPB (806480,5 E/ 7468882,26 N);** daí segue em linha reta por 12,35m no sentido nordeste até atingir o ponto **63-NPB (806487,24 E/ 7468905,01 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **66-NPB (806474,54 E/ 7468958,56 N),** passando pelos pontos **64-NPB (806484,6 E/ 7468927,87 N) e 65-NPB (806475,81 E/ 7468935,38 N);** daí segue em linha reta por 61,6m no sentido norte até atingir o ponto **67-NPB (806475,92 E/ 7469020,2 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **71-NPB (806553,39 E/ 7469051,53 N),** passando pelos pontos **68-NPB (806483,11 E/ 7469029,51 N), 69-NPB (806526,29 E/ 7469045,39 N) e 70-NPB (806535,82 E/ 7469051,1 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **73-NPB (806606,30 E/ 7469021,68 N),** passando pelo ponto **72-NPB (806577,94 E/ 7469041,37 N);** daí segue em linha reta por 24,3m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **74-NPB (806629,16 E/ 7469029,51 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste /sudoeste/oeste/noroeste até atingir novamente o ponto **22-NPB (806447,23 E/ 7469083,10 N),** no limite da NPB-ZP1, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,03 hectares.

NPB-ZC2

Inicia-se no ponto **45-NPB (806205,36 E/ 7468547,96 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP1; daí segue pelo limite da NPB-ZP1 no sentido noroeste/nordeste/noroeste/ sudoeste/sudestes até alcançar o limite da UC no ponto **52-NPB (806110,5 E/ 7468534,47 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste até atingir novamente o ponto **45-NPB (806205,36 E/ 7468547,96 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,19 hectares.

NPB-ZP2

Inicia-se no ponto **53-NPB (806526,97 E/ 7468696,14 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZT1; daí segue pelo limite da NPB-ZT1 no sentido

nordeste/norte/oeste/noroeste/leste/noroeste/norte/nordeste/leste/sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **74-NPB (806629,16 E/ 7469029,51 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **75-NPB (806816,53 E/ 7468890,62 N);** daí segue em linha reta por 184,98m no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **76-NPB (806874,87 E/ 7468715,6 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **53-NPB (806526,97 E/ 7468696,14 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 12,35 hectares.

NPB-ZCM2

Inicia-se no ponto **76-NPB (806874,87 E/ 7468715,6 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP2**;** daí segue pelo limite da NPB-ZP2 no sentido noroeste até atingir o ponto **75-NPB (806816,53 E/ 7468890,62 N)** no limite da UC**;** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir o ponto **77-NPB (806839,55 E/ 7468916,81 N);** daí segue em linha reta por 117,88m no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **78-NPB (806876,01 E/ 7468804,58 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste atingir novamente o ponto **76-NPB (806874,87 E/ 7468715,6 N),** no limite da NPB-ZP2, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 12,35 hectares.

NPB-ZP3

Inicia-se no ponto **79-NPB (805580,01 E/ 7457071,86 N),** localizado no limite da UC**;** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/leste/nordeste/sudoeste/sudeste/sudoeste até atingir novamente o ponto **79-NPB (805580,01 E/ 7457071,86 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 24,59 hectares.

NPB-ZP4

Inicia-se no ponto **78-NPB (806876,01 E/ 7468804,58 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZCM2**;** daí segue pelo limite da NPB-ZCM2 no sentido noroeste até atingir o ponto **77-NPB (806839,55 E/ 7468916,81 N),** no limite da UC**;** daí segue pelo limite da

unidade no sentido nordeste até atingir o ponto **80-NPB (807134,81 E/ 7469258,44 N);** daí segue em linha reta por 39,75m no sentido sudeste até atingir o ponto **81-NPB (807169,09 E/ 7469239,94 N);** daí segue em linha reta por 26,49m no sentido leste até atingir o ponto **82-NPB (807195,79 E/ 7469241,76 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **84-NPB (807270,73 E/ 7469347,04 N)**, passando pelo ponto **83-NPB (807260,41 E/ 7469323,07 N)**; daí segue em linha reta por 62,1m no sentido noroeste até atingir o ponto **85-NPB (807215,21 E/ 7469376,77 N)** no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir o ponto **86-NPB (807449,57 E/ 7469720,11 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **89-NPB (807584,5 E/ 7469549,85 N),** passando pelos pontos **87-NPB (807523,78 E/ 7469666,93 N) e 88-NPB (807550,77 E/ 7469576,04 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **93-NPB (807903,46 E/ 7469907,17 N),** passando pelos pontos **90-NPB (807747,88 E/ 7469685,45 N), 91-NPB (807808,21 E/ 7469770,12 N) e 92-NPB (807835,72 E/ 7469786,52 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir o ponto **94-NPB (808271,21 E/ 7469164,09 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **96-NPB (808266,84 E/ 7469175,6 N),** passando pelo ponto **95-NPB (808241,44 E/ 7469181,15 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **98-NPB (808187,86 E/ 7469160,91 N),** passando pelo ponto **97-NPB (808220,01 E/ 7469177,98 N);** daí segue em linha reta por 29m no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **99-NPB (808202,56 E/ 7469135,28 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até atingir novamente o ponto **78-NPB (806876,01 E/ 7468804,58 N),** no limite da NPB-ZCM2, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 127,07 hectares.

NPB-ZT2

Inicia-se no ponto **80-NPB (807134,81 E/ 7469258,44 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP4**;** daí segue pelo limite da NPB-ZP4 no sentido sudeste/nordeste/noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **85-NPB (807215,21 E/ 7469376,77 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até atingir novamente o ponto **80-NPB (807134,81 E/ 7469258,44 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,89 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB-ZT3

Inicia-se no ponto **86-NPB (807449,57 E/ 7469720,11 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP4**;** daí segue pelo limite da NPB-ZP4 no sentido sudeste até atingir o ponto **87-NPB (807523,78 E/ 7469666,93 N);** daí segue em linha reta por 53,5m no sentido nordeste até atingir o ponto **100-NPB (807554,43 E/ 7469710,14 N);** daí segue em linha reta por 93,5m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **101-NPB (807477,43 E/ 7469763,72 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste até atingir novamente o ponto **86-NPB (807449,57 E/ 7469720,11 N),** no limite da NPB-ZP4, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,48 hectares.

NPB-ZC3

Inicia-se no ponto **101-NPB (807477,43 E/ 7469763,72 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZT3**;** daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste até alcançar o limite da NPB-ZP4 no ponto **102-NPB (807904,76 E/ 7469907,33 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZP4 no sentido sudoeste/noroeste até alcançar o limite da NPB-ZT3 no ponto **87-NPB (807523,78 E/ 7469666,93 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZT3 no sentido nordeste/noroeste até atingir novamente o ponto **101-NPB (807477,43 E/ 7469763,72 N)**, no limite da unidade, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 12,33 hectares.

NPB-ZC4

Inicia-se no ponto **99-NPB (808202,56 E/ 7469135,28 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP4**;** daí segue pelo limite da NPB-ZP4 no sentido noroeste/nordeste/sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **94-NPB (808271,21 E/ 7469164,09 N);** daí segue pelo limite da unidade pelo sentido sudoeste até atingir novamente o ponto **99-NPB (808202,56 E/ 7469135,28 N)**, no limite da NPB-ZP4, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,21 hectares.

NPB-ZCM3

Inicia-se no ponto **103-NPB (807188,28 E/ 7466471,97 N),** localizado no limite da UC; daí sege pelo limite da unidade no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até

atingir novamente o ponto **103-NPB (807188,28 E/ 7466471,97 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,21 hectares.

NPB-ZC5

Inicia-se no ponto **104-NPB (807538,21 E/ 7466509,28 N), l**ocalizado no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/noroeste/ nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudeste/nordeset/noroeste/nordeste/noroeste até atingir o ponto **105-NPB (807624,11 E/ 7466461,26 N);** daí segue nordeste até atingir o ponto **107-NPB (807693,16 E / 7466523,7 N),** passando pelo ponto **106-NPB (807650,57 E/ 7466492,74 N);** daí segue noroeste até atingir o ponto **109-NPB (807627,28 E/ 7466556,24 N),** passando pelo ponto **108-NPB (807666,44 E/ 7466542,22 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir novamente, no limite da UC, o ponto **104-NPB (807538,21 E/ 7466509,28 N),** passando pelos pontos **110-NPB (807567,75 E/ 7466531,9 N) e 111-NPB (807554,52 E/ 7466526,08 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 312,14 hectares.

NPB-ZT4

Inicia-se no ponto **105-NPB (807624,11 E/ 7466461,26 N), l**ocalizado nos limites da UC e da NPB-ZC5**;** daí segue pelo limite da NPB-ZC5 no sentido nordeste/sudeste/sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **104-NPB (807624,11 E/ 7466461,26 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/sul/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **105-NPB (807624,11 E/ 7466461,26 N),** no limite da NPB-ZC5, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,86 hectares.

NPB-ZCM4

Inicia-se no ponto **112-NPB (809574,31 E/ 7467680,14 N),** localizada nos limites da linha de costa, na Praia das Conchas, e da NPB-ZC5; daí segue pela sobreposição destes dois

limites no sentido sudeste até atingir o ponto **113-NPB (809774,34 E/ 7467514,25 N**), no limite da NPB-ZC5**;** daí segue pelo limite da NPB-ZC5, em linha reta por 39,4m, no sentido sudoeste até atingir o ponto **114-NPB (809756,08 E/ 7467477,73 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZC5, em linha reta por 76m, no sentido noroeste até atingir o ponto **115-NPB (809678,88 E/ 7467491,23 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZC5 no sentido sudoeste até atingir o ponto **118-NPB (809602,89 E/ 7467445,59 N)**, passando pelos pontos **116-NPB (809670,35 E/ 7467477,73 N)** e **117-NPB (809621,94 E/ 7467450,35 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZC5, em linha reta por 152,5m, no sentido noroeste até atingir o ponto **119-NPB (809500,49 E/ 7467559,09 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZC5, em linha reta por 48m, no sentido nordeste até atingir o ponto **120-NPB (809542,16 E/ 7467584,49 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZC5, em linha reta por 34,5m, no sentido noroeste até atingir o ponto **121-NPB (809521,92 E/ 7467612,28 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZC5 no sentido noroeste até atingir novamente, no limite sobreposto da UC com a linha de costa, o ponto **112-NPB (809574,31 E/ 7467680,14 N),** passando pelo ponto **122-NPB (809551,29 E/ 7467653,95 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,31 hectares.

NPB-ZC6

Inicia-se no ponto **123-NPB (809060,49 E/ 7465313,9 N),** localizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/leste/sudeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/leste/sudoeste/noroeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudeste/sudeoste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/norte/leste até atingir novamente o ponto **123-NPB (809060,49 E/ 7465313,9 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 62,85 hectares.

NPB-ZP5

Inicia-se no ponto **124-NPB (811874,4 E/ 7466197,64 N),** localizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sul/sudoeste/sudeste/sudoeste/sul/sudoeste/noroeste/sudeoste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noreste/n

ordeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **124-NPB (811874,4 E/ 7466197,64 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,1 hectares.

NPB-ZP6

Inicia-se no ponto **125-NPB (812032,94 E/ 7466341,24 N),** localizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/noroeste/nordeset/sudeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até atingir novamente o ponto **125-NPB (812032,94 E/ 7466341,24 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,28 hectares.

NPB-ZP7

Inicia-se no ponto **126-NPB (813824,84 E/ 7466835,7 N),** localizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/nordeste/sudste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **126-NPB (813824,84 E/ 7466835,7 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 6,72 hectares.

NPB-ZC7

Inicia-se no ponto **127-NPB (813543,94 E/ 7468326,63 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/oeste/noroeste/nordeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/norte/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/leste /sudeste/nordeste/leste até atingir novamente o ponto **127-NPB (813543,94 E/ 7468326,63 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 126,13 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB-ZP8

Inicia-se no ponto **128-NPB (815637,94 E/ 7468264377 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/norte/nordeste/leste até atingir novamente o ponto **128-NPB (815637,94 E/ 7468264377 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,87 hectares.

NPB-ZP9

Inicia-se no ponto **129-NPB (815773,14 E/ 7468309,62 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/
nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudeoste/noroeste/nordeste/oeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até atingir novamente o ponto **129-NPB (815773,14 E/ 7468309,62 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,4 hectares.

NPB-ZP10

Inicia-se no ponto **130-NPB (816018,15 E/ 7468299,21 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/
nordeste/sudeste/sudoeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/
/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até atingir novamente o ponto **130-NPB (816018,15 E/ 7468299,21 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 4,62 hectares.

NPB-ZP11

Inicia-se no ponto **131-NPB (817168,06 E/ 7468942,88 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/
nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

sul/sudeste/sudeoste/noroeste/sudoeste/sudoeste/noroeste/sudeote/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **131-NPB (817168,06 E/ 7468942,88 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 46,96 hectares.

NPB-ZP12

Inicia-se no ponto **132-NPB (818961,41 E/ 74670355,23 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/ sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste//oeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **132-NPB (818961,41 E/ 74670355,23 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 8,07 hectares.

NPB-ZP13

Inicia-se no ponto **133-NPB (810083,13 E/ 747281,14 N),** localizado no limite da UC; daí segue pelo limite da unidade no sentido leste até atingir o ponto **134-NPB (810283,72 E/ 7473476,44 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **137-NPB (810377,78 E/ 7473492,36 N)**, passando pelos pontos **135-NPB (810314,01 E/ 7473477,28 N)** e **136-NPB (810351,85 E/ 7473489,45 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **142-NPB (810550,28 E/ 7473218,25 N)**, passando pelos pontos **138-NPB (810447,63 E/ 7473468,07 N), 139-NPB (810488,9 E/ 7473422,24 N), 140-NPB (810504,51 E/ 7473351,33 N)**,**141-NPB (810531,5 E/ 7473258,73 N)**; daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 13,26 hectares.

NPB-ZC8

Inicia-se no ponto **134-NPB (810283,72 E/ 7473476,44 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP13; daí segue pelo da unidade no sentido nordeste/noroeste até atingir o ponto **143-NPB (810294,64 E/ 7473502,66 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **146-NPB (810377,12 E/ 7473522,74 N)**, passando pelos pontos **144-NPB (810305,15 E/ 7473505,6 E/ 7473505,6 N) e 145-NPB (810345,48 E/ 7473518,83 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **155-NPB (810595,56 E/ 7473179,63),** no

limite da UC, passando pelos pontos **147-NPB (810380,83 E/ 7473522,74 N), 148-NPB (810460,31 E/ 7473465,75 N),149-NPB (810479,14 E/ 7473484,01 N),150-NPB (810515,34 E/ 7473436,59 N), 151-NPB (810533,75 E/ 7473358,28 N),152-NPB (810560,21 E/ 7473269,16 N),153-NPB (810577,99 E/ 7473223,87 N) e154-NPB (810601,7 E/ 7473162,96 N);** daí segue pelo da unidade no sentido noroeste/sudoeste até atingir o limite da NPB-ZP13 no ponto **142-NPB (810550,28 E/ 7473218,25 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZP13 no sentido noroeste/sudoeste/oeste até atingir novamente o ponto **134-NPB (810283,72 E/ 7473476,44 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,43 hectares.

NPB-ZP14

Inicia-se no ponto **143-NPB (810294,64 E/ 7473502,66 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC8; daí segue pelo da unidade no sentido noroeste/nordeste até atingir o ponto **156-NPB (810318,07 E/ 7474013,28 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **158-NPB (810569,42 E/ 7473715,62 N)**, passando pelo ponto **157-NPB (810480,12 E/ 7473750,68 N);** daí segue em linha reta por 196,85m no sentido nordeste até atingir o ponto **159-NPB (810750 E/ 7473795,66 N);** daí segue em linha reta por 203,75m no sentido noroeste até atingir o ponto **160-NPB (810634,24 E/ 7473964,33 N);** daí segue em linha reta por 145,6m no sentido nordeste até atingir o ponto **161-NPB (810764,55 E/ 7474031,14 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **163-NPB (810642,84 E/ 74741159,46 N)**, passando pelo ponto **162-NPB (810697,74 E/ 7474162,77 N);** daí segue em linha reta por 55m no sentido sudoeste até alcançar no limite da UC o ponto **164-NPB (810603,15 E/ 7474121,76 N);** daí segue pelo da unidade no sentido noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste até atingir o ponto **165-NPB (811779,89 E/ 7473938,67 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **170-NPB (810925,29 E/ 7473584,12 N),** passando pelos pontos **166-NPB (811730,7 E/ 7473933,9 N),167-NPB (811109,97 E/ 7473785,74 N),168-NPB (810958,62 E/ 7473659,27 N) e 169-NPB (810631,11 E/ 7473612,7 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **172-NPB (810939,97 E/ 7473510,31 N),** passando pelo ponto **171-NPB (810932,03 E/ 7473525,78 N);** daí segue em linha reta por 18,25m no sentido sul até atingir o ponto **173-NPB (810939,97 E/ 7473492,05 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **175-NPB (810898,97 E/ 7473366,09 N),** passando pelo ponto **174-NPB (810918,01 E/ 7473447,86 N);** daí segue no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **181-NPB (811090,15 E/ 7472905,29 N),** passando pelos pontos **176-NPB**

(810936,2 E/ 7473290,11 N),177-NPB (811015,57 E/ 7473191,88 N),178-NPB (811106,87 E/ 7473067,86 N),179-NPB (811070,48 E/ 7472948,46 N) e 180-NPB (811087,73 E/ 7472910,69 N); daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/sudoeste até alcançar o limite da NPB-ZC8 no ponto **155-NPB (810595,56 E/ 7473179,63);** daí segue pela NPB-ZC8 no sentido noroeste/sudoeste até atingir novamente o ponto **143-NPB (810294,64 E/ 7473502,66 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 110,1 hectares.

NPB-ZC9

Inicia-se no ponto **156-NPB (810318,07 E/ 7474013,28 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP14; daí segue pelo limite da NPB-ZP14 no sentido sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **164-NPB (810603,15 E/ 7474121,76 N);** daí segue pelo da unidade no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até atingir novamente o ponto **156-NPB (810318,07 E/ 7474013,28 N)**, no limite da NPB-ZP14, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 7,5 hectares.

NPB-ZC10

Inicia-se no ponto **181-NPB (811090,15 E/ 7472905,29 N)** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP14, coincidente com limite de 15m de uma via; daí segue pelo limite da NPB-ZP14 no sentido noroeste/ nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **165-NPB (811779,89 E/ 7473938,67 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste até atingir o ponto **182-NPB (812008,02 E/ 7474088,86 N);** daí segue no sentido sudoeste, no limite de afastamento de 15 m de uma via, até atingir o ponto **189-NPB (811656,23 E/ 7473885,13 N)**, passando pelos pontos **183-NPB (812006,6 E/ 7474069,28 N), 184-NPB (811998,82 E/ 7474040,07 N), 185-NPB (811981,51 E/ 7474003,88 N),186-NPB (811894,52 E/ 74743951,01 N),187-NPB (811814,82 E/ 7473913,39 N), 188-NPB (811735,13 E/ 7473903,86 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m de uma via, no sentido sudeste, até atingir o ponto **200-NPB (811795,62 E/ 7473775,44 N),**passando pelos pontos **190-NPB (811673,38 E/ 7473876,4 N),191-NPB (811682,11 E/ 7473870,37 N),192-NPB (811687,35 E/ 7473862,75 N),193-NPB (811692,75 E/ 7473859,26 N),194-NPB (811715,76 E/ 7473837,67 N), 195-NPB (811737,51 E/ 7473824,81 N),196-NPB (811745,13 E/**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

7473821,63 N),197-NPB (811772,44 E/ 7473803,85 N),198-NPB (811779,42 E/ 7473790,68 N) e 199-NPB (811785,77 E/ 7473786,39 N); daí segue daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido nordeste até atingir o ponto **205-NPB (811882,45 E/ 7473820,2 N),** passando pelos pontos **201-NPB (201-NPB (811861,97 E/ 7473815,76 N), 202-NPB (,811827,21 E/ 7473793,22 N), 203-NPB (811835,94 E/ 7473800,68 N) e 204-NPB (811864,04 E/ 7473816,55 N);** daí segue daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudeste até atingir o ponto **211-NPB (811981,83 E/ 7473790,04 N),** passando pelos pontos **206-NPB (811891,82 E/ 7473819,41 N),207-NPB (811912,93 E/ 7473810,36 N),208-NPB (811920,23 E/ 7473801,95 N),209-NPB (811926,90 E/ 7473798,45 N) e 210-NPB (811939,6 E/ 7473792,26 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido nordeste até atingir o ponto **215-NPB (812074,69 E/ 7473834,23 N),** passando pelos pontos **212-NPB (812002,3 E/ 7473795,65 N), 213-NPB (812011,34 E/7473797,08 N), 214-NPB (812060,87 E/ 7473829,3 N);** daí segue em linha reta por 52,5m, pelo limite de afastamento de 15 m da via, no sentido leste até atingir o ponto **216-NPB (812127,07 E/ 7473836,45 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido nordeste até atingir o ponto **231-NPB (812363,29 E/ 7474023,46 N),** passando pelos pontos **217-NPB (842159,14 E/ 7473850,74 N), 218-NPB (812170,41 E/ 7473864,07 N), 219-NPB (812172,32 E/ 7473871,53 N), 220-NPB (812218,2 E/ 7473912,49 N), 221-NPB (812242,48 E/ 7473923,6 N), 222-NPB (812294,08 E/ 7473935,83 N), 223-NPB (812308,37 E/ 7473944,08 N), 224-NPB (812325,19 E/ 7473960,11 N), 225-NPB (812338,21 E/ 7473966,15 N), 226-NPB (812348,05 E/ 7473982,18 N), 227-NPB (812351,23 E/ 7473984,56 N), 228-NPB (812335,04 E/ 7473990,59 N), 229-NPB (812358,21 E/ 747406,47 N), 230-NPB (812362,5 E/ 7474015,99 N);** daí segue em linha reta por 27,8m, pelo limite de afastamento de 15 m da via, no sentido nordeste até atingir o ponto **232-NPB (812358,8 E/ 7474050,66 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido nordeste até atingir o ponto **238-NPB (812397,64 E/ 7474085,47 N),** passando pelos pontos **233-NPB (812358,8 E/ 7474055,74 N), 234-NPB (812360,28 E/ 7474060,5 N), 235-NPB (812369,48 E/ 7474068,86 N), 236-NPB (812375,94 E/ 7474077,11 N) e 237-NPB (812377,74 E/ 7474078,28 N);** daí segue em linha reta por 2,15m, pelo limite de afastamento de 15 m da via, no sentido leste até atingir o ponto **239-NPB (812399,86 E/ 7474085,79 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **241-NPB (812433,09 E/ 7474071,61 N),** passando pelo ponto **240-NPB (812410,23 E/ 7474084,2 N);** aí segue pelo da unidade no sentido sudeste até atingir o ponto **242-NPB (812453,52 E/ 7474030,55 N);** daí segue em linha reta por

3,5m, pelo limite de afastamento de 15 m da via, no sentido oeste até atingir o ponto **243-NPB (812450,02 E/ 7474030,44 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido noroeste até atingir o ponto **246-NPB (812400,6 E/ 7474055,31 N),** passando pelos pontos **244-NPB (812442,09 E/ 7474031,39 N) e 245-NPB (812427,06 E/ 7474039,12 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudoeste até atingir o ponto **249-NPB (812390,12 E/ 7474046,74 N),** passando pelos pontos **247-NPB (812395,2 E/ 7474052,88 N) e 248-NPB (812391,92 E/ 7474048,54 N);** daí segue em linha reta por 23,75m, pelo limite de afastamento de 15 m da via, no sentido sudeste até atingir o ponto **250-NPB (812393,61 E/ 7474023,24 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudoeste até atingir o ponto **267-NPB (812130,1 E/ 7473806,41 N),** passando pelos pontos **251-NPB (812391,5 E/ 7474007,79 N), 252-NPB (812386,52 E/ 7473996,68 N), 253-NPB (812383,98 E/ 7473980,91 N), 254-NPB (812371,6 E/ 7473962,18 N), 255-NPB (812365,46 E/ 7473950,64 N), 256-NPB (812352,78 E/ 7473938,92 N), 257-NPB (812345,56 E/ 7473936,8 N), 258-NPB (812325,26 E/ 747391923 N), 259-NPB (812316,37 E/ 7473914,36 N), 260-NPB (812276,36 E/ 7473899,55 N), 261-NPB (812252,45 E/ 7473894,89 E), 262-NPB (812234,24 E/ 7473886,64 N), 263-NPB (812201,7473857, N), 264-NPB (812198,26 E/ 7473850,44 N); 265-NPB (812161,64 E/ 7473816,36 N) e 266-NPB (812144,07 E/ 7473808,74 N);** daí segue em linha reta por 52,5m, pelo limite de afastamento de 15 m da via, no sentido oeste até atingir o ponto **268-NPB (812078,67 E/ 7473804,3 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudoeste até atingir o ponto **271-NPB (811986,8 E/ 7473760,27 N),** passando pelos pontos **269-NPB (812019,61 E/ 7473767,89 N) e 270-NPB (812007,97 E/ 7473765,99 N);** daí segue em linha reta por 63,5m no sentido oeste até atingir o ponto **272-NPB (811961,19 E/ 7473759,42 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido noroeste até atingir o ponto **278-NPB (811882,88 E/ 7473790,12 N),** passando pelos pontos **273-NPB (811935,58 E/ 7473762,18 N), 274-NPB (811921,19 E/ 74737658 N), 275-NPB (811901,08 E/ 7473778,47 N), 276-NPB (811893,67 E/ 7473786,94 N) e 277-NPB (811886,67 E/ 7473789,9 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudoeste até atingir o ponto **284-NPB (811794,4 E/ 7473740,69 N),** passando pelos pontos **279-NPB (811874,83 E/ 7473788,42 N), 280-NPB (811852,95 E/ 7473776,25 N), 281-NPB (811843,29 E/7473768,1 N), 282-NPB (811809, E/7473748,42 N) e 283-NPB (811801,7 E/ 7473742,91 N);** daí segue pelo limite de afastamento de 15 m da via no sentido noroeste até atingir o ponto **303-NPB (811580,23 E/ 7473866,26 N),** passando pelos pontos **285-NPB (811789,53 E/ 7473741,54 N) 286-NPB (811782,44 E/ 7473745,14 N), 287-NPB (811779,58 E/ 7473747,57 N), 288-NPB (811760,94 E/**

7473766,91 N), 289-NPB (811756,71 E/ 7473769,03N), 290-NPB (811752,21 E/ 7473774,59 N), 291-NPB (811750,09 E/ 7473783032 N), 292-NPB (811733,56 E/ 4773793,64 N), 293-NPB (811723,11 E/ 7473798 N), 294-NPB (811698,5 E/ 7473812,82 N), 295-NPB (811683,95 E/ 7473824,86 N), 296-NPB (811672,31 E/ 7473836,5 N), 297-NPB (811664,37 E/ 7473842,45 N), 298-NPB (811660,66 E/ 7473848,67 N), 299-NPB (811650,5 E/ 7473853,7 N), 300-NPB (811639,23 E/ 7473860,05 N), 301-NPB (811616,88 E/ 7473863,1 N e **302-NPB (811608,41 E/ 7473867,32 N),** na junção com outro afastamento de 15m de uma via**;** daí segue por este limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudoeste até atingir o ponto **306-NPB (810953,05 E/ 7473582,53 N),** passando pelos pontos **304-NPB (811123,7 E/ 747375848N), 305-NPB (811005,3/7473667,86 N);** daí segue por este limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudeste até atingir o ponto **309-NPB (810970,51 E/ 7473502,1 N),** passando pelos pontos **307-NPB (810961,38 E/ 7473535,43 N) e 308-NPB (810969,32 E/ 7473517,18 N);** daí segue por este limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudoeste até atingir o ponto **312-NPB (810929,23 E/ 7473369,54 N),** passando pelos pontos **310-NPB (810968,92 E/ 7473485,43 N) e 311-NPB (810949,68 E/ 7473439,22 N);** daí segue por este limite de afastamento de 15 m da via no sentido sudeste até atingir o ponto **318-NPB (811125,58 E/ 7472897,21 N),** no limite da UC, passando pelos pontos **313-NPB (810991,17 E/ 7473278,74 N), 314-NPB (811040,91 E/ 7473207,83 N), 315-NPB (811081,13 E/ 7473118,66 N), 316-NPB (811091,98 E/ 7473071,3 N) e 317-NPB (811099,65 E/ 7472957 N);** daí segue pelo da unidade no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **181-NPB (811090,15 E/ 7472905,29 N)**, no limite da NPB-ZP14, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 9,15 hectares.

NPB-ZP15

Inicia-se no ponto **318-NPB (811125,58 E/ 7472897,21 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC10; daí segue pelo limite da NPB-ZC10 no sentido noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **242-NPB (812453,52 E/ 7474030,55 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/oeste/noroeste/sudoeste até alcançar novamente o limite da NPB-ZC10 no ponto **318-NPB (811125,58 E/ 7472897,21 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 92,83 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB-ZP16

Inicia-se no ponto **182-NPB (812008,02 E/ 7474088,86 N)** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC10; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o limite de afastamento de uma via no ponto **319-NPB (811682,84 E/ 7475014,32 N);** daí segue pelo limite deste afastamento no sentido sudeste/nordeste/sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **320-NPB (812466,33 E/ 7474233,85 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/sudeste atingir novamente o ponto **320-NPB (812466,33 E/ 7474233,85 N),** localizado no limite da NPB-ZC10, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 57,6 hectares;

PB-ZC11

Inicia-se no ponto **320-NPB (812466,33 E/ 7474233,85 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP16; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste/nordeste até alcançar o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **321-NPB (812548,51 E/ 7474207,45 N);** daí segue pelo limite deste afastamento no sentido noroeste/sudoeste/noroeste até alcançar o limite da UC no ponto **322-NPB (811705,66 E/ 7475034,07 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste até alcançar o limite da NPB-ZP16 no ponto **323-NPB (811682,37 E/ 7475013,78 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZP16 no sentido sudeste/nordeste/sudeste até atingir novamente o ponto **320-NPB (812466,33 E/ 7474233,85 N),** localizado no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 4,72 hectares;

NPB-ZP17

Inicia-se no ponto **321-NPB (812548,51 E/ 7474207,45 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC11; daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/sudeste **324-NPB (812799,34 E/ 7474416,18 N);** daí segue pelo limite deste afastamento no sentido nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordest e até alcançar o limite da UC no ponto **325-NPB (813564,06 E/ 7475221,29 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até alcançar o limite da NPB-ZC11 no ponto **326-NPB (811706,1 E/ 7475033,85 N);** daí segue pelo limite da NPB-ZC11 no sentido sudeste/nordeste/sudeste até alcançar o

limite da UC no ponto **321-NPB (812548,51 E/ 7474207,45 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 242,26 hectares;

NPB-ZC12

Inicia-se no ponto **327-NPB (812913,59 E/ 7473796,93 N),** localizado no limite da UC; daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste/nordeste/noroeste até alcançar o limite da NPB-ZP17 no ponto **324-NPB (812799,34 E/ 7474416,18 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordest e até alcançar o limite da UC no ponto **325-NPB (813564,06 E/ 7475221,29 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste até atingir o ponto **328-NPB (813583,81 E/ 7475301,49 N),** no limite de 15m de afastamento de uma via; daí segue por este afastamento no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sul/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste até atingir o ponto **329-NPB (813846,28 E/ 7474245,54 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **331-NPB (813856,33 E/ 7474259,56 N),** passando pelo ponto **330-NPB (813851,83 E/ 7474256,91 N);** daí segue em linha reta por 21m no sentido sudeste até atingir o ponto **332-NPB (813875,91 E/ 7474252,68 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **334-NPB (813921,42 E/ 7474309,04 N),** passando pelo ponto **333-NPB (813897,87 E/ 7474285,22 N);** daí segue em linha reta por 34m no sentido sudeste até atingir o ponto **335-NPB (813951,05 E/ 7474292,9 N);** daí segue em linha reta por 36,5m no sentido leste até atingir o ponto **336-NPB (813987,03 E/ 7474294,75 N);** daí segue em linha reta por 16,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **337-NPB (813991,8 E/ 7474278,87 N),** no limite da UC**;** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/sudeste até atingir o ponto **338-NPB (813931,59 E/ 7474135,58 N);** daí segue em linha reta por 15m no sentido sudoeste até atingir o ponto **339-NPB (813917,3 E/ 7474130,5 N);** daí segue em linha reta por 29m no sentido sudoeste até atingir o ponto **340-NPB (813916,51 E/ 7474159,39 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **341-NPB (813890,95 E/ 7474200,67 N),** passando pelo ponto **342-NPB (813900,95 E/ 7474170,66 N);** daí segue em linha reta por 31m no sentido sudoeste até atingir o ponto **343-NPB (813860,31 E/ 7474195,9 N);** daí segue em linha reta por 17,5m no sentido noroeste até alcançar o limite de afastamento de 15m de uma via no ponto **344-NPB (813853,33 E/ 7474212,1 N);** daí segue por este afastamento no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/sudeste/sudoeste até atingir o

ponto **345-NPB (812835,73 E/ 7474407,12 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **349-NPB (812856,69 E/ 7474384,97 N),** passando pelos pontos **346-NPB (812850,1 E/ 7474396,88 N), 347-NPB (812853,67 E/ 7474393,78 N), 348-NPB (812855,73 E/ 7474389,73 N);** daí segue em linha reta por 24m no sentido sul até atingir o ponto **350-NPB (812857,16 E/ 7474360,92 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **354-NPB (812839,62 E/ 7474299,25 N),** passando pelos pontos **351-NPB (812856,85 E/ 7474357,43 N), 352-NPB (812849,46 E/ 7474334,73 N), 353-NPB (812843,83 E/ 7474321 N);** daí segue em linha reta por 9m no sentido sudeste até atingir o ponto **355-NPB (812838,91 E/ 7474290,28 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **357-NPB (812821,29 E/ 7474232,01 N),** passando pelo ponto **356-NPB (812828,43 E/ 7474261,39 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **363-NPB (812943,95 E/ 7474026,36 N),** passando pelos pontos **358-NPB (812821,21 E/ 7474228,13 N), 359-NPB (812817,95 E/ 7474206,78 N), 360-NPB (812828,19 E/ 7474199,71 N), 361-NPB (812935,22 E/ 7474065,8 N) e 362-NPB (812943,07 E/ 7474044,93 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **365-NPB (812937,04 E/ 7473990,64 N),** passando pelo ponto **364-NPB (812938,39 E/ 7474009,45 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **369-NPB (812958,95 E/ 7473942,77 N),** passando pelos pontos **366-NPB (812938,07 E/ 7473975,4 N), 367-NPB (812940,61 E/ 7473962,38 N), 368-NPB (812947,6 E/ 7473948,87 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **377-NPB (813114,97 E/ 7474049,37 N),** passando pelos pontos **370-NPB (812961,89 E/ 7473943,96 N), 371-NPB (812965,22 E/ 7473950,47 N), 372-NPB (812977,92 E/ 7473963,92 N), 373-NPB (813009,67 E/ 7473986,03 N); 374-NPB (813041,68 E/ 7474024,24 N), 375-NPB (813073,83 E/ 7474041,7 N), 376-NPB (813088,91 E/ 7474045,67 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite da UC no ponto **380-NPB (813200,9 E/ 7473921,72 N),** passando pelos pontos **378-NPB (813146,13 E/ 7474033,9 N) e 379-NPB (813196,4 E/ 7473927,81 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **327-NPB (812913,59 E/ 7473796,93 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 15,97 hectares.

NPB-ZP18

Inicia-se no ponto **380-NPB (813200,9 E/ 7473921,72 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC12; daí segue pelo limite da NPB-ZC12 no sentido

noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **338-NPB (813931,59 E/ 7474135,58 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/oeste/sudoeste até atingir novamente o ponto **380-NPB (813200,9 E/ 7473921,72 N),** no limite da NPB-ZC12, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 55,57 hectares.

NPB-ZP19

Inicia-se no ponto **328-NPB (813583,81 E/ 7475301,49 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC12; daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste até atingir o ponto **381-NPB (813796,05 E/ 7474989,12 N);** daí segue em linha reta por 155,5m no sentido sudeste até atingir o ponto **382-NPB (813874,63 E/ 7474855,77 N);** daí segue no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **384-NPB (814148,48 E/ 7475450,55 N),** passando pelo ponto **383-NPB (814122,02 E/ 7474953,13 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste até atingir o ponto **385-NPB (813916,39 E/ 7475969,45 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite de afastamento da Trilha das Emerências de 20m no ponto **390-NPB (814005,98 E/ 7475932,98 N),** passando pelos pontos **386-NPB (813923,66 E/ 7475963,79 N), 387-NPB (813959,12 E/ 7475955,98 N), 388-NPB (813974,1 E/ 7475942,26 N), 389-NPB (814000,28 E/ 7475932,98 N); d**aí segue por este afastamento no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sul/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/
sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste
nordeste/noroeste/norte/noreste/nordeste/noroeste/nordeste/noreste/nordeste/noroeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até atingir o ponto 3**91-NPB (814050,97 E/ 7475937,09 N)**; daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **395-NPB (814826,26 E/ 7475252,2 N),** passando pelos pontos **392-NPB (814190,73 E/ 7475852,54 N), 393-NPB (814414,04 E/ 7475563,09 N), 394-NPB (814744,24 E/ 7475346,13 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **397-NPB (814783,66 E/ 7475138,69 N),** passando pelo ponto **396-NPB (814792,13 E/7475177,32 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **399-NPB (814800,07**

E/ 7475061,44 N), passando pelo ponto **398-NPB (814798,48 E/ 7475074 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **403-NPB (814715,14 E/ 7474942,97 N),** passando pelos pontos **400-NPB (814799,01 E/ 7475049,79 N) , 401-NPB (814778,37 E/ 7475012,22 N)** e **402-NPB (814733,39 E/ 7475986,29 N);** daí segue no sentido sudeste até alcançar o limite de afastamento de 10m de uma via no ponto **406-NPB (814763,3 E/ 7474824,69 N),** passando pelos pontos **404-NPB (814721,3 E/ 7474909,35 N),405-NPB (814730,56 E/ 7474879,92 N);** daí segue por este mesmo afastamento no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o afastamento de outra via no ponto **407-NPB (814779,26 E/ 7474797,67 N);** daí segue por este mesmo afastamento no sentido sudeste até atingir o ponto **408-NPB (814888,4 E/ 7474627,35 N);** daí segue em linha reta por 29m no sentido sudeste até atingir o ponto **409-NPB (814942,97 E/ 7474589,31 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **411-NPB (815038,55 E/ 74746603,2 N),** passando pelo ponto **410-NPB (814984,31 E/ 747459924 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **416-NPB (815196,97 E/ 7474430,23 N),** passando pelos pontos **412-NPB (815085,18 E/ 7474595,27 N),413-NPB (815099,07 E/ 7474579,39 N), 414-NPB (815123,88 E/ 7474514,57 N), 415-NPB (815169,19 E/ 7474482,49 N);** daí segue em linha reta por 72,8m no sentido sudoeste até atingir o ponto **417-NPB (815180,76 E/ 7474358,79 N);** daí segue no sentido sudeste até atingir o ponto **422-NPB (815363,97 E/ 7474050,55 N),** passando pelos pontos **418-NPB (815189,03 E/ 7474291,66 N), 419-NPB (815220,45 E/ 7474249,32 N), 420-NPB (815285,27 E/ 7474248 N) e 421-NPB (815347,12 E/ 7474226,83 N);** daí segue no sentido sudoeste até atingir o ponto **424-NPB (815329,59 E/ 7473851,79 N),** passando pelo ponto **423-NPB (815351,75 E/ 7473887,5 N);** daí segue em linha reta por 64m no sentido oeste até atingir o ponto **425-NPB (815265,76 E/ 7473851,04 N);** daí segue em linha reta por 9m no sentido sudoeste até alcançar o limite da UC no ponto **426-NPB (815260,04 E/ 7473843,64 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/oeste/norte/nordeste/noroeste/oeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeset/noroeste/sudoeste/noroeste até alcançar o limite da NPB-ZC12 no ponto **337-NPB (813991,8 E/ 7474278,87 N);** daí segue pelo limite desta mesma zona no sentido noroeste/oeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir novamente o ponto **328-NPB (813583,81 E/ 7475301,49 N),** no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 150,04 hectares.

NPB-ZC13

Inicia-se no ponto **381-NPB (813796,05 E/ 7474989,12 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP19; daí segue pelo limite da unidade no sentido nordeste até alcançar o limite da NPB-ZP18 o ponto **384-NPB (814148,48 E/ 7475450,55 N);** daí segue pelo limite desta mesma zona no sentido sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **381-NPB (813796,05 E/ 7474989,12 N),** localizado no limite da UC, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 10,33 hectares.

NPB-ZC14

Inicia-se no ponto **385-NPB (813916,39 E/ 7475969,45 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZP19; daí segue pelo limite da NPB-ZP18 no sentido sudeste/ sudoeste/sudeste/
sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/s udeste/sul/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/ sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/nor deste/noroeste/nordeste/noroeste/norte/noreste/nordeste/noroeste/nordeste/nores te/nordeste/noroeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordest e/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/noroeste/nordeste/ norte/sudeste/nordeste/sudeste/leste/sudeste/sudoeste/oeste até alcançar o limite da UC no ponto **426-NPB (815260,04 E/ 7473843,64 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste /noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroe ste/sudoeste/noroeste até atingir o ponto **427-NPB (814365,94 E/ 7476355,29 N);** daí segue em linha reta por 15,75m no sentido sudoeste até atingir o ponto **428-NPB (814352,71 E/ 7476345,23 N);** daí segue em linha reta por 22m no sentido noroeste até atingir o ponto **429-NPB (814335,25 E/ 7476360,05 N);** daí segue em linha reta por 95m no sentido sudoeste até atingir o ponto **430-NPB (814267,51 E/ 7476293,9 N);** daí segue em linha reta por 41m no sentido noroeste até atingir o ponto **431-NPB (814229,94 E/ 7476311,67 N);** daí segue em linha reta por 24,5m no sentido sudoeste até atingir o ponto **432-NPB (814214,07 E/ 7476293,9 N);** daí segue em linha reta por 52,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **433-NPB (814256,93 E/ 7476263,74 N);** daí segue em linha reta por 25m no sentido sudoeste até atingir o ponto **434-NPB (814239,47 E/ 7476245,22 N);** daí segue em linha reta por 65m no sentido noroeste até atingir o ponto **435-NPB (814189,2 E/ 7476285,97 N);** daí segue em linha reta por 160,5m no sentido

nordeste até atingir o ponto **436-NPB (814300,85 E/ 7476400,8 N);** daí segue no sentido noroeste até atingir o ponto **438-NPB (814155,33 E/ 7476531,5 N),** passando pelos pontos **437-NPB (814231 E/ 7476466,94 N) e 433-NPB (814163,27 E/ 7476511,39 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **439-NPB (814193,43 E/ 7476571,72 N),** passando pelo ponto **440-NPB (814184,96 E/ 7476548,43 N);** daí segue em linha reta por 24,5m no sentido noroeste até atingir o ponto **441-NPB (814183,9 E/ 7476594,47 N);** daí segue em linha reta por 23,75m no sentido nordeste até atingir o ponto **442-NPB (814184,43 E/ 7476618,28 N);** daí segue em linha reta por 123m no sentido sudoeste até atingir o ponto **443-NPB (814075,95 E/ 7476560,07 N);** daí segue em linha reta por 64m no sentido sudeste até atingir o ponto **444-NPB (814107,7 E/ 7476503,98 N);** daí segue em linha reta por 48,5m no sentido sudoeste até atingir o ponto **445-NPB (814065,37 E/ 7476480,17 N);** daí segue em linha reta por 25,25m no sentido sudeste até atingir o ponto **446-NPB (814078,07 E/ 7476458,47 N);** daí segue em linha reta por 87m no sentido sudoeste até atingir o ponto **447-NPB (814005,05 E/ 7476413,5 N);** daí segue em linha reta por 28m no sentido noroeste até atingir o ponto **448-NPB (813992,35 E/ 7476438,37 N);** daí segue em linha reta por 69,5m no sentido sudeste até atingir o ponto **449-NPB (814048,97 E/ 7476478,58 N);** daí segue em linha reta por 68,5m no sentido noroeste até atingir o ponto **450-NPB (814020,39 E/ 7476540,5 N);** daí segue no sentido nordeste até atingir o ponto **453-NPB (814179,14 E/ 7476645,27 N),** passando pelos pontos **451-NPB (814106,12 E/ 7476592,35 N), 452-NPB (814124,11 E/ 7476614,05 N);** daí segue em linha reta por 16,5m no sentido sudeste até atingir o ponto **454-NPB (814195,02 E/ 7476644,74 N);** daí segue em linha reta por 104,25m no sentido nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **455-NPB (814288,68 E/ 7476691,31 N);** daí segue pelo limite da unidade no sentido noroeste/sudeste até atingir novamente o ponto **385-NPB (813916,39 E/ 7475969,45 N),** localizado no limite da NPB-ZP19, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 177,45 hectares.

NPB-ZT5

Inicia-se no ponto **427-NPB (814365,94 E/ 7476355,29 N),** localizado nos limites da UC e da NPB-ZC14; dai segue por esta mesma zona no sentidosudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/ nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/sudoeset /noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até alcançar o limite da UC no ponto **455-NPB**

(814288,68 E/ 7476691,31 N); dai segue pelo limite da UC no sentido sudeste até atingir novamente o ponto **427-NPB (814365,94 E/ 7476355,29 N),** localizado no limite da NPB-ZC14, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,36 hectares.

NPB-ZP20

Inicia-se no ponto **456-NPB (815818,22 E/ 7473909,09 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/norte/nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noreste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **456-NPB (815818,22 E/ 7473909,09 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,49 hectares.

NPB-ZP21

Inicia-se no ponto **457-NPB (816191,42 E/ 7473613,71 N), l**ocalizada nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/leste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sul/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/sul/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudoeste/noroeste até atingir novamente o ponto **457-NPB (816191,42 E/ 7473613,71 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,3 hectares.

NPB-ZT6

Inicia-se no ponto **458-NPB (818687,822 E / 7477905,805 N),** localizado nos limites da UC; de onde segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido nordeste, até o ponto **459-NPB (818697,967 E / 7477922,201 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido nordeste, até o ponto **460-NPB (818711,554 E / 7477934,734 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido sudeste, até o ponto **461-NPB (818724,837 E / 7477920,338 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **462-NPB (818704,376 E / 7477896,5 N);** daí segue em linha reta por cerca de 54 metros, no sentido sudeste, até o ponto **463-NPB (818750,322 E / 7477866,624 N);** daí segue em linha reta por cerca de 46 metros, no sentido sul, até

o ponto **464-NPB (818754,821 E / 7477819,892 N);** daí segue em linha reta por cerca de 61 metros, no sentido nordeste, até o ponto **465-NPB (818814,104 E / 7477835,355 N);** daí segue em linha reta por cerca de 53 metros, no sentido sudeste, até o ponto **466-NPB (818832,452 E / 7477785,202 N);** daí segue em linha reta por cerca de 55 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **467-NPB (818819,679 E / 7477730,741 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sudeste, até o ponto **468-NPB (818831,273 E / 7477723,744 N);** daí segue em linha reta por cerca de 111 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **469-NPB (818804,937 E / 7477615,828 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **470-NPB (818793,548 E / 7477613,957 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudeste, até o ponto **471-NPB (818797,659 E / 7477603,558 N);** daí segue em linha reta por cerca de 182 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **472-NPB (818731,713 E / 7477433,48 N);** daí segue em linha reta por cerca de 41 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **473-NPB (818701,165 E / 7477405,278 N);** daí segue em linha reta por cerca de 60 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **474-NPB (818664,949 E / 7477356,798 N);** daí segue em linha reta por cerca de 549 metros, no sentido norte, até retornar ao ponto **458-NPB (818687,822 E / 7477905,805 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 5,38 hectares.

NPB - ZC15

Inicia-se no ponto **458-NPB (818687,822 E / 7477905,805 N),** localizado nos limites da UC e da ZT6; de onde segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/oetse/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste, passando pelos pontos **475-NPB (818331 E / 7478276 N), 476-NPB (818906 E / 7478554 N) e 477-NPB (819698 E / 7477800 N), 478-NPB (819738 E / 7478022 N)** e **479-NPB (818498 E / 7477251 N),** até atingir novamente a ZT6 no ponto **474-NPB (818664,949 E / 7477356,798 N);** daí segue percorrendo o limite dessa zona no sentido nordeste/noroeste, até retornar ao ponto **458-NPB (818687,822 E / 7477905,805 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 141,96 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB- ZCM5

Inicia-se no ponto **480-NPB (820517,3 E / 7478622,004 N),** localizado no limite da UC e no limite de afastamento de 10 metros de uma via; daí segue por esse afastamento de 10 metros da via no sentido nordeste/norte/oeste/sudoeste, passando pelos pontos **481-NPB (820533,688 E / 7478624,872 N), 482-NPB (820560,321 E / 7478619,228 N), 483-NPB (820583,616 E / 7478637,69 N), 484-NPB (820645,783 E / 7478643,373 N), 485-NPB (820648,844 E / 7478651,258 N), 486-NPB (820638,299 E / 7478660,59 N), 487-NPB (820574,934 E / 7478656,012 N),** até atingir o limite da UC no ponto **488-NPB (820520,015 E / 7478641,548 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste até retornar ao ponto **480-NPB (820517,3 E / 7478622,004 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,27 hectares.

NPB- ZCM6

Inicia-se no ponto **489-NPB (820586,519 E / 7479355,651 N),** localizado no limite da UC e da ZC16; de onde segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido leste, até atingir o limite de afastamento de 15 metros de uma via no ponto **490-NPB (820597,498 E / 7479355,703 N);** daí segue por esse limite de 15 metros da via no sentido nordeste/sudeste, passando pelo ponto **491-NPB (820639,337 E / 7479376,475 N),** até atingir o ponto **492-NPB (820735,254 E / 7479328,546 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudeste, até atingir a linha de costa no ponto 4**93-NPB (820742,699 E / 7479324,411 N);** daí segue pela linha de costa no sentido nordeste até o atingir novamente o limite de afastamento de 15 metros da via no ponto **494-NPB (820756,95 E / 7479350,87 N);** daí segue por esse afastamento de 15 metros da via no sentido noroeste/sudoeste, passando pelo ponto **495-NPB (820660,368 E / 7479406,893 N),** até o ponto **496-NPB (820606,765 E / 7479390,44 N);** daí segue em linha reta por cerca de 40 metros no sentido sudoeste até retornar ao ponto **489-NPB (820586,519 E / 7479355,651 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,5 hectares.

NPB- ZC16

Inicia-se no ponto **480-NPB (820517,3 E / 7478622,004 N),** localizado no limite da UC e da ZCM5; daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/sudeste/noroeste/nordeste,

passando pelos pontos **497-NPB (820393,293 E / 7478371,848 N), 498-NPB (820452,929 E / 7478097,522 N)** e **499-NPB (820351,48 E / 7478019,44 N),** até atingir o limite da ZCM6 no ponto 4**93-NPB (820742,699 E / 7479324,411 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido noroeste/sudoeste até atingir novamente o limite da UC no ponto **489-NPB (820586,519 E / 7479355,651 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/sudeste até atingir novamente o limite da ZCM5 no ponto **488-NPB (820520,015 E / 7478641,548 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido nordeste/sul/sudoeste até retornar ao ponto **480-NPB (820517,3 E / 7478622,004 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 62,85 hectares.

NPB- ZCM7

Inicia-se no ponto **500-NPB (820865,164 E / 7479638,135 N)**, localizado no limite da UC e da ZT7; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros no sentido sudeste, até o ponto **501-NPB (820869,856 E / 7479637,955 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **502-NPB (820877,874 E / 7479635,414 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31 metros no sentido sudeste, até o ponto **503-NPB (820905,435 E / 7479619,796 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido sudeste, até o ponto **504-NPB (820926,946 E / 7479602,672 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **505-NPB (820923,288 E / 7479599,347 N);** daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido sul, até o ponto **506-NPB (820925,728 E / 7479575,103 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no ponto **507-NPB (820929,677 E / 7479566,715 N);** daí segue em linha reta por cerca de 102 metros, no sentido sudeste, até o ponto **508-NPB (821006,96 E / 7479499,822 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **509-NPB (821008,815 E / 7479492,811 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sul, até o ponto **510-NPB (821009,032 E / 7479477,769 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sudeste, até o ponto **511-NPB (821037,547 E / 7479469,732 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **512-NPB (821034,31 E / 7479455,131 N);** daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no sentido noroeste, até o ponto **513-NPB (821000,383 E / 7479458,881 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido noroeste, até o ponto **514-NPB (820985,765 E / 7479468,169 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido noroeste, até o ponto **515-NPB (820977,27 E / 7479470,266 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido oeste,

até o ponto **516-NPB (820969,794 E / 7479470,079 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido noroeste, até o ponto **517-NPB (820965,726 E / 7479481,877 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido nordeste, até o ponto **518-NPB (820971,912 E / 7479490,882 N);** daí segue em linha reta por cerca de 78 metros, no sentido noroeste, até o ponto **519-NPB (820910,972 E / 7479540,238 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25 metros, no sentido noroeste, até o ponto **520-NPB (820893,258 E / 7479558,616 N);** daí segue em linha reta por cerca de 61 metros, no sentido noroeste, até o ponto **521-NPB (820862,507 E / 7479611,597 N);** daí segue em linha reta por cerca de 117 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **522-NPB (820747,468 E / 7479590,112 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido norte, até atingir o limite da UC no ponto **523-NPB (820745,702 E / 7479629,174 N);** daí segue em linha reta por cerca de 119 metros, no sentido leste, até retornar ao ponto **500-NPB (820865,164 E / 7479638,135 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,18 hectares.

NPB – ZT7

Inicia-se no ponto **524-NPB (820873,639 E / 7479773,734 N),** localizado no limite da UC e da ZC17; de onde segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido sudeste, até atingir o ponto **525-NPB (820907,791 E / 7479754,545 N);** daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no sentido nordeste, até o ponto **526-NPB (820916,819 E / 7479788,118 N);** daí segue em linha reta por cerca de 53 metros, no sentido leste, até atingir uma via no ponto **527-NPB (820969,81 E / 7479783,569 N);** daí segue por essa via no sentido sul/sudoeste, passando pelos pontos **528-NPB (820967,265 E / 7479755,661 N)** e **529-NPB (820932,466 E / 7479662,106 N);** daí segue em linha reta por cerca de 59 metros, no sentido sudeste, até o ponto **530-NPB (820984,733 E / 7479632,892 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **531-NPB (820981,297 E / 7479620,832 N**); daí segue em linha reta por cerca de 24 metros, no sentido noroeste, até o ponto **532-NPB (820958 E / 7479629,765 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **533-NPB (820953,597 E / 7479618,251 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudeste, até o ponto **534-NPB (820962,763 E / 7479611,989 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **535-NPB (820959,177 E / 7479604,414 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido noroeste, até o ponto **536-NPB (820950,229 E / 7479609,353 N);** daí segue em

linha reta por cerca de 19 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **537-NPB (820938,636 E / 7479593,243 N**); daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido noroeste, até atingir o limite da ZCM7 no ponto **504-NPB (820926,946 E / 7479602,672 N)**; daí segue pelo limite dessa zona no sentido noroeste, passando pelos pontos **503-NPB (820905,435 E / 7479619,796 N), 502-NPB (820877,874 E / 7479635,414 N) e 501-NPB (820869,856 E / 7479637,955 N),** até atingir o limite da UC no ponto **500-NPB (820865,164 E / 7479638,135 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido norte até retornar ao ponto **524-NPB (820873,639 E / 7479773 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,86 hectares.

NPB – ZP22

Inicia-se no ponto **538-NPB (825588,929 E / 7476912,603 N)**, localizado nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/leste, até retornar ao ponto **538-NPB (825588,929 E / 7476912,603 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,9 hectares.

NPB – ZP23

Inicia-se no ponto **539-NPB (826091,132 E / 7477834,45 N)**, localizado nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/oeste/noroeste/sudoeste/nordeste/sul/nordeste, até retornar ao ponto **539-NPB (826091,132 E / 7477834,45 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 22,3 hectares.

NPB – ZP24

Inicia-se no ponto **540-NPB (829516,043 E / 7478247,517 N)**, localizado nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido leste/nordeste/sudeste/sudoeste/nordeste/norte/oeste/noroeste/sudoeste/sul/nordeste/sudeste, até retornar ao ponto **540-NPB (829516,043 E / 7478247,517 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 26,5 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB – ZP25

Inicia-se no ponto **541-NPB (821834 E / 7481750 N)**, localizado nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido sudeste/norte/noroeste/sudoeste/sudeste, até retornar ao ponto **541-NPB (821834 E / 7481750 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,2 hectares.

NPB – ZP26

Inicia-se no ponto **542-NPB (820966,005 E / 7482913,624 N)**, localizado nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/sudoeste/nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste, até retornar ao ponto **542-NPB (820966,005 E / 7482913,624 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 3,2 hectares.

NPB – ZP27

Inicia-se no ponto **543-NPB (820266,805 E / 7481461,996 N),** localizado no limite da UC e da ZC18; de onde segue pelo limite da UC no sentido sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **544-NPB (820654 E / 7481262 N), 545-NPB (820673 E / 7481326 N), 546-NPB (820654 E / 7481365 N), 546-NPB (820657 E / 7481431 N), 547-NPB (820682 E / 7481515 N)** e **548-NPB (820649 E / 7481539 N)**, até o ponto **549-NPB (820642,721 E / 7481571,96 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 39 metros no sentido noroeste até o ponto **550-NPB (820610,146 E / 7481594,228 N);** daí segue em linha reta por cerca de 43 metros, no sentido noroeste, até o ponto **551-NPB (820579,49 E / 7481625,7 N);** daí segue em linha reta por cerca de 108 metros, no sentido noroeste, até o ponto **552-NPB (820511,565 E / 7481710,739 N);** daí segue em linha reta por cerca de 83 metros, no sentido noroeste, até o ponto **553-NPB (820453,444 E / 7481770,952 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido noroeste, até o ponto **554-NPB (820428,391 E / 7481792,489 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido **555-NPB (820415,107 E / 7481800,635 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido noroeste, até o ponto **556-NPB (820399,092 E / 7481805,588 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido oeste, até o ponto **557-NPB (820378,585 E / 7481805,919 N);**

daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **558-NPB (820361,786 E / 7481803,896 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **559-NPB (820327,071 E / 7481789,587 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 34 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **560-NPB (820299,669 E / 7481767,976 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **561-NPB (820283,505 E / 7481742,105 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **562-NPB (820280,24 E / 7481728,223 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sul, até o ponto **563-NPB (820281,511 E / 7481720,064 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 2 metros, no sentido sudeste, até o ponto **564-NPB (820283,006 E / 7481718,259 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **565-NPB (820288,335 E / 7481715,181 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **566-NPB (820294,962 E / 7481709,798 N);** daí segue em linha reta por cerca de 1,4 metros, no sentido sudeste, até o ponto **567-NPB (820296,283 E / 7481709,154 N);** daí segue em linha reta por cerca de 9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **568-NPB (820305,288 E / /7481706,587 N);** daí segue em linha reta por cerca de 43 metros, no sentido sudeste, até o ponto **569-NPB (820348,496 E / 7481703,234 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido sudeste, até o ponto **570-NPB (820369,046 E / 7481691,591 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sudeste, até o ponto **571-NPB (820377,346 E / 7481681,543 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sudeste, até o ponto **572-NPB (820383,796 E / 7481667,769 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido sudeste, até o ponto **573-NPB (820386,357 E / 7481651,95 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sul, até o ponto **574-NPB (820386,254 E / 7481622,223 N);** daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudeste, até o ponto **575-NPB (820389,796 E / 7481600,958 N);** daí segue em linha reta por cerca de 20 metros, no sentido sudeste, até o ponto **576-NPB (820396,526 E / 7481581,765 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido sudeste, até o ponto **577-NPB (820399,078 E / 7481563,244 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **578-NPB (820395,091 E / 7481531,574 N);** daí segue em linha reta por cerca de 10 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **579-NPB (820389,322 E / 7481522,599 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **580-NPB (820377,621 E / 7481515,465 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido oeste, até o ponto **581-NPB (820365,165 E / 7481514,368 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido noroeste, até o ponto **582-NPB (820349,847 E / 7481524,199 N);** daí segue em linha

reta por cerca de 19 metros, no sentido noroeste, até o ponto **583-NPB (820331,698 E / 7481530,84 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido oeste, até o ponto **584-NPB (820319,906 E / 7481531,318 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **585-NPB (820307,238 E / 7481527,527 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **586-NPB (820295,574 E / 7481518,792 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **587-NPB (820272,74 E / 7481488,886 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **588-NPB (820268,939 E / 7481476,627 N**); daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **543-NPB (820266,805 E / 7481461,996 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 15,59 hectares.

NPB – ZT8

Inicia-se no ponto **589-NPB (818573,948 E / 7479478,304 N),** localizado no limite da UC e da ZC21; de onde segue pelo limite da UC no sentido sudeste/nordeste/noroeste, passando pelos **pontos 589-NPB (818669 E / 7479382 N)** e **590-NPB (818800 E / 7479515 N),** até atingir o ponto **591-NPB (818651,046 E / 7479737,115 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **592-NPB (818630,347 E / 7479725,22 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 38 metros, no sentido sudeste, até o ponto **593-NPB (818648,906 E / 7479691,527 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **594-NPB (818622,749 E / 7479675,479 N);** daí segue em linha reta por cerca de 82 metros, no sentido sudeste, até o ponto **595-NPB (818663,878 E / 7479603,505 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **596-NPB (818628,871 E / 7479567,309 N);** daí segue em linha reta por cerca de 135 metros, no sentido sudeste, até o ponto **597-NPB (818731,337 E / 7479478,028 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 51 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **598-NPB (818692,655 E / 7479444,63 N);** daí segue em linha reta por cerca de 123 metros, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **589-NPB (818573,948 E / 7479478,304 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,67 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB – ZCM8

Inicia-se no ponto **599-NPB (821165,431 E / 7480232,597 N),** localizado no limite da UC e da ZCM6; daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudeste, até o ponto **600-NPB (821172,396 E / 7480223,012 N**); daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **601-NPB (821177,983 E / 7480220,339 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido leste, até o ponto **602-NPB (821182,555 E / 7480219,953 N**); daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido nordeste, até o ponto **603-NPB (821187,045 E / 7480220,977 N);** daí segue em linha reta por cerca de 13 metros, no sentido sudeste, até o ponto **604-NPB (821200,563 E / 7480219,06 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12,9 metros, no sentido sudeste, até o ponto **605-NPB (821211,896 E / 7480212,775 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudeste, até o ponto **606-NPB (821225,642 E / 7480209,123 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudeste, até o ponto **605-NPB (821228,304 E / 7480202,19 N**); daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **607-NPB (821232,385 E / 7480197,352 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **608-NPB (821239,393 E / 7480193,491 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudeste, até o ponto **609-NPB (821251,077 E / 7480189,817 N**); daí segue em linha reta por cerca de 21 metros, no sentido sudeste, até o ponto **610-NPB (821261,865 E / 7480171,262 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31 metros, no sentido sudeste, até o ponto **611-NPB (821289,085 E / 7480154,561 N**); daí segue em linha reta por cerca de 149 metros, no sentido sudeste, até o ponto **612-NPB (821430,967 E / 7480106,503 N);** daí segue em linha reta por cerca de 56 metros, no sentido sudeste, até atingir o limite de afastamento de 15 metros de uma via no ponto **613-NPB (821487,719 E / 74800093,977 N);** daí segue por esse limite de afastamento de 15 metros da via no sentido nordeste/sudeste/leste/nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste, passando pelos pontos **614-NPB (821684,263 E / 7480189,902 N), 615-NPB (821810,366 E / 7480113,065 N), 616-NPB (821842,088 E / 7480114,523 N), 617-NPB (821955,855 E / 7480174,802 N), 618-NPB (821821,872 E / 7480142,987 N), 619-NPB (821798,872 E / 7480194,67 N),** e **620-NPB (821595 E / 7480167,454 N),** até atingir a linha de costa e limite da UC no ponto **621-NPB (821515,397 E / 7480124,986 N);** daí segue o limite da unidade, sobreposto a linha de costa no sentido noroeste até o ponto **622-NPB (821183,432 E / 7480243,134 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste até retornar ao ponto **599-NPB (821165,431 E / 7480232,597 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 2,2 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB – ZC17

Inicia-se no ponto **496-NPB (820606,765 E / 7479390,44 N),** localizado no limite da UC e da ZCM6; daí segue por essa zona no sentido nordeste/sudeste até atingir a linha de costa, passando pelo ponto **495-NPB (820660,368 E / 7479406,893 N);** daí segue o limite da unidade, sobreposto a linha de costa no sentido norte/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste, até atingir o limite da ZCM8 no ponto **621-NPB (821515,397 E / 7480124,986 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido nordeste/sudeste/nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste até o limite da UC no ponto **599-NPB (821165,431 E / 7480232,597 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/sudeste, até atingir o limite da ZT7 no ponto **524-NPB (820873,639 E / 7479773,734 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido sudeste/nordeste/leste/sul/sudoeste/nordeste/sudoeste/noroeste, até atingir o encontro dessa zona com a ZCM7 no ponto **504-NPB (820926,946 E / 7479602,672 N)**; daí segue o limite dessa segunda zona no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/norte, até atingir o ponto **523-NPB (820745,702 E / 7479629,174 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudoeste, até retornar ao ponto **496-NPB (820606,765 E / 7479390,44 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 106,19 hectares.

NPB – ZCM9

Inicia-se no ponto **623-NPB (820215 E / 7481494 N),** localizado no limite da UC e da ZC19; de onde segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **624-NPB (820213,458 E / 7481498,504 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 30 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **625-NPB (820184,929 E / 7481487,23 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **626-NPB (820155,56 E / 7481445,559 N);** daí segue em linha reta por cerca de 63 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **627-NPB (820104,364 E / 7481408,252 N);** daí segue em linha reta por cerca de 4 metros, no sentido noroeste, até o ponto **628-NPB (820099,998 E / 7481410,236 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido noroeste, até o ponto **629-NPB (820097,615 E / 7481416,585 N);** daí segue em linha reta por cerca de 47 metros, no sentido nordeste, até o ponto **630-NPB (820132,384 E / 7481449,386 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido nordeste, até o ponto **631-NPB (820144,05 E / 7481464,609 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19

metros, no sentido nordeste, até o ponto **632-NPB (820159,925 E / 7481476,117 N);** daí segue em linha reta por cerca de 66 metros, no sentido nordeste, até o ponto **633-NPB (820199,613 E / 7481529,696 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido leste, até o ponto **634-NPB (820207,948 E / 7481529,299 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 metros, no sentido sudeste, até o ponto **635-NPB (820210,726 E / 7481523,346 N);** daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sul, até o ponto **636-NPB (820212,313 E / 7481507,867 N**); daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **637-NPB (820220,648 E / 7481510,248 N);** daí segue em linha reta por cerca de 31,9 metros, no sentido nordeste, até o ponto **638-NPB (820226,601 E / 7481541,602 N);** daí segue em linha reta por cerca de 25,8 metros, no sentido nordeste, até o ponto **639-NPB (820239,804 E / 7481563,868 N);** daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido noroeste, até atingir o limite da UC e da linha de costa no ponto **640-NPB (820230,68 E / 7481574,794 N);** daí segue o limite da unidade, sobreposto a linha de costa no sentido nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste, até o ponto **641-NPB (820219,874 E / 7481773,111 N**); daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido noroeste, até o ponto **642-NPB (820212,898 E / 7481781,793 N**); daí segue em linha reta por cerca de 16 metros, no sentido nordeste, até o ponto **643-NPB (820226,315 E / 7481791,534 N);** daí segue em linha reta por cerca de 18 metros, no sentido nordeste, até o ponto **644-NPB (820243,141 E / 7481798,219 N);** daí segue em linha reta por cerca de 39 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **645-NPB (820280,511 E / 7481785,04 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudeste, até o ponto **646-NPB (820288,301 E / 7481769,189 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **647-NPB (820283,791 E / 7481758,399 N**); daí segue em linha reta por cerca de 14 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **648-NPB (820273,73 E / 7481748,22 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **649-NPB (820262,395 E / 7481744,611 N);** daí segue em linha reta por cerca de 7 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **650-NPB (820259,382 E / 7481737,669 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **651-NPB (820264,016 E / 7481730,68 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 29 metros, no sentido sudeste, até o ponto **652-NPB (820288,182 E / 7481714,653 N);** daí segue em linha reta por cerca de 23 metros, no sentido sudeste, até o ponto **653-NPB (820306,678 E / 7481700,285 N);** daí segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido sudeste, até o ponto **654-NPB (820311,093 E / 7481688,233 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 metros, no sentido sudeste, até o ponto **655-NPB (820319,535 E / 7481686,924 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 metros, no sentido sudeste, até o ponto **656-**

NPB (820323,526 E / 7481676,339 N); daí segue em linha reta por cerca de 15 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **657-NPB (820314,245 E / 7481663,773 N);** daí segue em linha reta por cerca de 33 metros, no sentido sul, até o ponto **658-NPB (820314,906 E / 7481630,04 N);** daí segue em linha reta por cerca de 78 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **659-NPB (820267,28 E / 7481567,862 N**); daí segue em linha reta por cerca de 23 metros no sentido sudoeste, até o ponto **660-NPB (820249,62 E / 7481553,111 N);** daí segue em linha reta por cerca de 27 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **661-NPB (820236,92 E / 7481528,902 N);** daí segue em linha reta por cerca de 17 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **662-NPB (820232,95 E / 7481512,233 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 metros, no sentido sul, até o limite da UC no ponto **663-NPB (820235,142 E / 7481490,13 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste até retornar ao ponto **623-NPB (820215 E / 7481494 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,67 hectares.

NPB – ZC18

Inicia-se no ponto **549-NPB (820642,721 E / 7481571,96 N)**, localizado no limite da UC e da ZP27; de onde segue pelo limite da UC sobreposto a linha de costa no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste até atingir o limite da ZCM9 no ponto **641-NPB (820222,586 E / 7481769,736 N**); daí segue pelo limite dessa zona no sentido noroeste/nordeste/sudoeste/sudeste/sudoeste até o ponto **663-NPB (820235,142 E / 7481490,13 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste até atingir novamente ao limite da ZP27 no ponto **543-NPB (820266,805 E / 7481461,996 N);** daí segue pelo limite da ZP27 no sentido nordeste/norte/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **549-NPB (820642,721 E / 7481571,96 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 6 hectares.

NPB – ZC19

Inicia-se no ponto **623-NPB (820215 E / 7481494 N),** localizado no limite da UC e da ZCM9; de onde segue pelo limite da UC no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste, passando pelos pontos **664-NPB (820184 E / 7481446 N), 665-NPB (820197,437 E / 7481405,995 N)** e **666-NPB (820053,521 E / 7481365,439 N),** até atingir novamente o limite da ZCM9 no ponto **640-NPB (820230,68 E / 7481574,794 N);** daí segue o limite da ZCM9 no sentido

sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **623-NPB (820215 E / 7481494 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 1,65 hectares.

NPB – ZC20

Inicia-se no ponto **667-NPB (819698,298 E / 7480533,834 N)**, localizado nos limites da linha de costa de uma ilha e da UC; daí segue por estes limites sobrepostos no sentido nordeste/sul/sudoeste/noroeste/norte/nordeste/leste até retornar ao ponto **667-NPB (819698,298 E / 7480533,834 N)**, fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,4 hectares.

NPB – ZCM10

Inicia-se no ponto **668-NPB (818181,694 E / 7479893,749 N),** localizado no limite da UC e da ZC21; de onde segue em linha reta por cerca de 12 metros, no sentido nordeste, até o ponto **669-NPB (818194,099 E / 7479897,059 N);** daí segue em linha reta por cerca de 36 metros, no sentido nordeste, até o ponto **670-NPB (818196,832 E / 7479932,966 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 95 metros, no sentido noroeste, até o ponto **671-NPB (818171,371 E / 7480024,609 N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 metros, no sentido norte, até o ponto **672-NPB (818169,51 E / 7480074,72 N);** daí segue em linha reta por cerca de 26 metros, no sentido nordeste, até o ponto **673-NPB (818193,426 E / 7480085,797 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido noroeste, até o ponto **674-NPB (818186,599 E / 7480104,372 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 63 metros, no sentido sudoeste, até o ponto **675-NPB (818127,904 E / 7480079,334 N);** daí segue em linha reta por cerca de 32 metros, no sentido noroeste, até o ponto **676-NPB (818117,028 E / 7480110,353 N);** daí segue em linha reta por cerca de 19 metros, no sentido sudoeste, até o limite da UC no ponto **677-NPB (818099,897 E / 7480101,341 N)**; daí segue pelo limite da UC no sentido sul/sudeste, passando pelo ponto **678-NPB (818146,589 E / 7480038,097 N)**, até retornar ao ponto **668-NPB (818181,694 E / 7479893,749 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 0,59 hectares.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

NPB – ZC21

Inicia-se no ponto **679-NPB (818574 E / 7479852 N),** localizado no limite da UC; de onde segue pelo limite da UC no sentido sudeste/nordeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/norte/sudoeste até atingir o limite da ZCM10 no ponto **677-NPB (818099,897 E / 7480101,341 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao limite da UC no ponto **668-NPB (818181,694 E / 7479893,749 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido sudeste até atingir o limite da ZT8 no ponto **589-NPB (818573,948 E / 7479478,304 N);** daí segue pelo limite dessa zona no sentido sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o limite da UC no ponto **591-NPB (818651,046 E / 7479737,115 N);** daí segue pelo limite da UC no sentido noroeste até retornar ao ponto **679-NPB (818574 E / 7479852 N),** fechando assim o polígono desta zona, perfazendo área total de 86,3 hectares.

Leandro Luiz de Jesus Gomes
Diretor